SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 18 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2322

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DESTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

DESTRATO N°.....: 001/2019
ORIGEM .....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE...: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADO.....: ALAIS LOPES GOMES
OBJETO.....: DESTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS 007/2019 da Câmara municipal de Canaã dos Carajás a pedido, sem justa causa.
VIGENCIA.....: 16 de Setembro de 2019

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, 17 de setembro de 2019.

ISRAEL DOS SANTOS SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás –PA
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C4D77DC9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2019/051001
MODALIDADE: CARTA CONVITE 05/2019
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PA
CONTRATADO:A C DOS SANTOS COM DE EQUIP. DE INFORM. LTDA-EPP
CNPJ: 20.113.530/0001-53
VALOR GLOBAL: R$ 92.281,30
FUNDAMENTO LEGAL:LEI Nº 8.666/93, DE 21/06/1993, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
VIGENCIA: 18.06.2019 A 18.06.2020

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:3A83546B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2019/090901
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 08/2019
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PA
CONTRATADO: SÔNIA CRISTINA OLIVEIRA DIAS-ME.
CNPJ: 12.732.451/0001-53
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL:LEI Nº 8.666/93, DE 21/06/1993, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
VIGENCIA: 09/2019 a 12/2019.

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:92DDB5DA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DECRETO 003/2019.

DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2019 - CMJ

Dispõe sobre a revogação dos decretos legislativos nº 001 e 002 de 09 de agosto de 2019 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no uso da atribuição fixada no paragrafo único, do art. 41, da Lei Orgânica Municipal, resolve, promulgar o seguinte:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos Legislativos nº 001/2019 e 002/2019, ambos de 09 de agosto de 2019, não produzindo tais instrumentos normativos nenhum efeito, a contar da assinatura do presente decreto legislativo.
Parágrafo único. Este decreto é promulgado em cumprimento à decisão interlocutória expedida pelo Juízo da Comarca de Jacareacanga em 12 de agosto de 2019 nos autos do Mandado de Segurança nº 0003286-13.2019.8.14.0112.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareacanga, 13 de agosto de 2019.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VEREADOR SILVIO STÉDILE
Presidente da Câmara Municipal

VEREADORA IVÂNIA MARIA TOSIN DE ARAÚJO
Vice-Presidente da Câmara Municipal

VEREADOR MÁRCIO QUEIROZ
1º Secretário da Câmara Municipal

VEREADORA EDILEUZA VIANA
2º Secretária da Câmara Municipal

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:7D2FB907

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DECRETO Nº004/2019.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019.

Atesto para que possa produzir os devidos efeitos legais que este ato normativo foi **PUBLICADO** no mural de avisos do prédio sede da Câmara Municipal em, _____/_____/ 2019 **Stefane de Oliveira Lopes** Secretaria ADM - Port. Nº 048/2019-GAB/CMJ	**Dispõe sobre a NÃO APROVAÇÃO das Contas da Prefeitura Municipal da Jacareacanga-PA, relativa ao Exercício de 2006, de responsabilidade do Sr. Carlos Augusto Veiga, confirmando parecer prévio do TCM-PA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Faz saber que o **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, aprova e eu **PROMULGO**, com fundamento no inciso XLI, do art. 24, da Resolução Nº 009 de 01 de janeiro de 1.994 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga – RICMJ, o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam REPROVADAS as contas da Prefeitura Municipal da Jacareacanga-PA, relativa ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do Sr. Carlos Augusto Veiga, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3976781 e inscrito no CPF nº 056.760.102-15, ex-prefeito municipal entre 2005-2008.
§ 1º O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA) através da Resolução nº 9.871 de 22 de setembro de 2010, expediu parecer prévio recomendando a não aprovação das constas da Prefeitura Municipal da Jacareacanga-PA, relativa ao exercício financeiro de 2006.
§ 2º A Câmara é constituída de 11 (onze) parlamentares e na Sessão Ordinária de 06 de setembro de 2019 em deliberação nos termos regimentais 10 (dez) votaram pela não aprovação e 01 (um) pela aprovação;
§ 3º Proclama-se o resultado deste julgamento em harmonia com o § 2º, do art. 71, da Constituição do Estado do Pará, que exige o voto dois terços dos membros da Câmara Municipal para se reverter o parecer prévio do TCM-PA, quórum qualificado não alcançado neste julgamento.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Jacareacanga, 09 de setembro de 2019.

VEREADOR SILVIO STÉDILE
Presidente da Câmara Municipal

VEREADORA IVÂNIA MARIA T. DE ARAÚJO
Vice-Presidente da Câmara Municipal

VEREADOR MÁRCIO QUEIROZ
1º Secretário da Câmara Municipal

VEREADORA EDILEUZA VIANA
2º Secretária da Câmara Municipal

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:F9D31065

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº005/2019.

DECRETO LEGISLATIVO Nº005/2019.

Atesto para que possa produzir os devidos efeitos legais que este ato normativo foi **PUBLICADO** no mural de avisos do prédio sede da Câmara Municipal em,_____/_____/ 2019 ***STEFANE DE OLIVEIRA LOPES*** Chefe de Gabinete - Port. Nº 002/2019-GAB/CMJ	**Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas da Prefeitura Municipal da Jacareacanga-PA, relativa ao Exercício de 2004, de responsabilidade do Sr. Eduardo Azevedo, modificando parecer prévio do TCM-PA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Faz saber que o **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, aprova e eu **PROMULGO**, com fundamento no inciso XLI, do art. 24, da Resolução Nº 009 de 01 de janeiro de 1.994 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga – RICMJ, o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal da Jacareacanga-PA, relativa ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do Sr. Eduardo Azevedo, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 559.824 e inscrito no CPF nº 014.473.512-15, ex-prefeito municipal entre 2001-2004.
§ 1º O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA) através da Resolução nº 9.181/2008, expediu parecer prévio recomendando a não aprovação das constas da Prefeitura Municipal da Jacareacanga-PA, relativa ao exercício financeiro de 2004, pela ausência de prestação de contas e condenou o ex-prefeito a recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R$ 10.987.448,31 (dez milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito e R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira.
§ 2º Contra a Resolução nº 9.181/2008 foi interposto recurso de revisão perante o TCM-PA que através da Resolução nº 12.167 de 04 de fevereiro de 2016, que foi provido parcialmente mantendo o parecer prévio pela não aprovação das contas pela ausência de prestação de contas, descumprimento do III, art. 77, ADCT (gastos em saúde de 10,27%), do art. 50, LC 101/2000 (apropriação incorreta de encargo patronal) e ausência de processos licitatórios, porém reduziu o valor a recolher aos cofres da Prefeitura Municipal para R$ 1.365,10 (mil, trezentos e sessenta e cinco reais, dez centavos).
§ 3º A Câmara é constituída de 11 (onze) parlamentares e na Sessão Ordinária de 06 de setembro de 2019 em deliberação nos termos regimentais 02 (dois) votaram pela não aprovação e 09 (nove) pela aprovação;
§ 4º Proclama-se o resultado deste julgamento em harmonia com o § 2º, do art. 71, da Constituição do Estado do Pará, que exige o voto dois terços dos membros da Câmara Municipal para se reverter o parecer prévio do TCM-PA, quórum qualificado alcançado neste julgamento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Jacareacanga, 09 de setembro de 2019.

VEREDOR SILVIO STÉDILE
Presidente da Câmara Municipal

VEREADORA IVÂNIA MARIA T. DE ARAÚJO
Vice-Presidente da Câmara Municipal

VEREADOR MÁRCIO QUEIROZ
1º Secretário da Câmara Municipal

VEREADORA EDILEUZA VIANA
2º Secretária da Câmara Municipal

VEREADOR MÁRCIO QUEIROZ
1º Secretário da Câmara Municipal

VEREADOR EDILEUZA VIANA
2º Secretária da Câmara Municipal

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:81B6982C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 017/2019 - CMP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA**

CONTRATADA: Empresa **PNEUS CASTRO PARAGOMINAS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 63.886.121/0001-00.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DAS RODAS DO VEÍCULO OFICIAL DESTA CASA DE LEIS.**

VALOR: R$ $ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinto reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Poder Legislativo

FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luan Jardel de Moura Santos.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Pelo Presidente da câmara Municipal Hesio Moreira Filho

Paragominas/PA, 09 de setembro de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:AEBD1600

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 143/2019-GP

Concede FÉRIAS a servidora SANDRA CALDEIRA DA SILVA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, inc. XI da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **SANDRA CALDEIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo – CMP.DAS.DAD**,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas, admitida em 05/02/2002, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 05/02/2017 a 05/02/2018, com início em 10/10/2019 e retorno em 09/11/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (PA), em 16 de Setembro de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:55155A62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0153/2019 – SEMAD, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº. 0153/2019 – SEMAD, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 85 da Lei Municipal Nº 039/1991,

RESOLVE:

Artº. 01 – CONCEDER: 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Sr. MIGUEL NETO RODRIGUES CARIPUNA, ocupante do cargo de Sociólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao quinquênio 2008/2013, durante o período de 01 de setembro a 29 de novembro de 2019.
Artº. 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 18 DE JUNHO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:1054A1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0154/2019 – SEMAD, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº. 0154/2019 – SEMAD, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 85 da Lei Municipal Nº 039/1991,

RESOLVE:

Artº. 01 – CONCEDER: 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Sr. RAIMUNDO CUNHA DE FARIAS, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao quinquênio 2013/2018, durante o período de 01 de julho a 28 de setembro de 2019.
Artº. 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 18 DE JUNHO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:EDCDAD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0155/2019 – SEMAD, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº. 0155/2019 – SEMAD, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 201 da Lei Municipal Nº 039/1991 e, conforme a aplicação da Lei Municipal Nº 274-A de 10 de junho de 2009,

RESOLVE:

Artº. 01 – CONCEDER: 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal Sra. RENATA DE JESUS MORAES FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme atestado médico apresentado, durante o período de 14 de abril a 10 de outubro de 2019.
Artº. 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 24 DE JUNHO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:D101D185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0156/2019 – SEMAD, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº. 0156/2019 – SEMAD, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 24, § 2º da Lei Municipal Nº 039/91,

RESOLVE:

Artº. 01 – CONCEDER, Readaptação de Função à servidora pública municipal Sra. SULAMITA FERREIRA PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer funções que não requeira esforço físico e atividade física muscular intensa, conforme Perícia Médica Oficial, realizada em 20 de julho de 2018.
Artº. 02 – A readaptação não acarretará diminuição ou aumento da remuneração referente à função exercida (Lei nº 128/2000 – Art. 13 § 2º).
Artº. 03 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 24 DE JUNHO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:A37936BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇO EM LIMPEZA E DESPOLUIÇÃO DA MARGEM DIREITA DO RIO 92, DO PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE A AV. ALACID NUNES (BR 222) ATÉ A RUA ODILON CARDOSO.
Contratado.....: JOSE JULIANO COSTA SILVA
valor TOTAL R$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 17 de Setembro de 2019

VALDIR RODRIGUES SANTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:DC97B0D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificado a publicação do dia 10 de setembro de 2019, na folha 2319, onde passa a ler-se:

Portaria n.º 091/2019 Em, 09 de setembro de 2019.

"Designar Servidora que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias"

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:82584F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2019

CONTRATO Nº.....: 098/2019
ORIGEM.....: Processo Carona nº 002/2019, Ata de Registro de Preços nº 003/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 002/2019-000002
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA.....: L. R. DIAS TRANSPORTES - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em locação de ônibus para fazer o transporte dos alunos universitários para a cidade de Xinguara – PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 132.880,00 (Cento e trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 04.122.00522006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA.....: 09 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Setembro de 2019

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:3632B289

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 498/2019 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a Designação da Sra. CLEIDIANE NERES DE SÁ, para desempenhar a função de EMISSOR DE CTPS, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA N° 498/2019 SEMAD-PMA

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **CLEIDIANE NERES DE SÁ**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, aprovada no Concurso Público Municipal 01/2011, nomeada através do Decreto de 15 de abril de 2012, para desempenhar a função de **EMISSOR DE CTPS**, vinculada a Casa do Cidadão, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário. .

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 08 de agosto de 2019.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

OSVALDILON LUIZ DOS SANTOS
Decreto 001/2017
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Quadro Oficial de Publicações de Atos Oficiais do Poder Executivo na data supra .

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:9972E26C

MUNICIPIO DE ANAPU
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anapu – Pará, vem por meio deste **retificar** a publicação do aditivo de contrato do PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2018-01 SRP, cuja publicação foi circulada em 06 de junho de 2019, no diário Oficial dos Municípios pag. 08. **Onde se lê:** ESPÉCIE: 3º termo aditivo do Contrato nº **20190005**. **Leia-se:** ESPÉCIE: 2º termo aditivo do Contrato nº **20190005**.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:5D983A5C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0646/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Rogerio Lima do Rosario,** do cargo de Assessor CPC 01- A, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 31 de agosto de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A7EC2224

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0647/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Cleise Jane Coelho Gomes,** do cargo de Coordenadora da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de setembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FA5CCDA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0648/2019-GPMB, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, localizado no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.

Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim
Considerando, o interesse social da construção e urbanização da Orla da Praia do Caripi, na Vila dos Cabanos no Município de Barcarena.

DECRETA:
Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, na localizado na Rodovia Estrada do Caripi, s/nº, Bairro: Caripi, na Vila dos Cabanos no Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa no ponto **P-1**, descrito em planta baixa anexa, com coordenadas UTM WGS-84, 755157.38 mE e 9834900.77 mS – Z22, para localização e coordenadas geográficas Lat. 1°.29'.33.02"S e long. 48°.42'.24.52"O de onde segue em direção ao ponto **P-2**, na coordenada 1°.29'.33.11"S e 48°.42'.24.78"O, em uma distância de 08,50m, segue em direção ao ponto **P-03**, na coordenada 1°.29'.32.04"S e 48°.42'.25.23"O, em uma distância de 36,00m, onde segue em direção ao ponto **P- 4,** na coordenada 1°.29'.31.91."S e 48°.42'.24.97"O, em uma distância de 08,50m, onde segue em direção ao ponto **P-01**, em uma distância de 36,00m. Fechando assim um perímetro de 89,01m (oitenta e nove metros e um centímetro metros), perfazendo uma área de 305,99m² (trezentos e cinco metros quadrados e noventa e nove centésimas de metro quadrado). Cuja propriedade é reconhecida **THIAGO REISHOFFER DE OLIVEIRA**, cuja utilidade pública caracteriza-se pela necessidade da **construção e urbanização da Orla da Praia do Caripi, na Vila dos Cabanos no Município de Barcarena**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.
Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.
Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

. **Art. 5°-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

P*AULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA*
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DDB21306

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0649/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Matheus Santos de Souza,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01, lotado na Secretaria Municipal Extraordinária de Ordenamento Territorial e Habitação, a partir de 11 de setembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:277555B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0650/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com Artigo 35, item II, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Geny Cleia da Costa Gomes,** do cargo de Assessor CPC 01, lotada na Secretaria Municipal Extraordinária de Ordenamento Territorial e Habitação, a partir de 13 de setembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C60E07EE

PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR PAD Nº 029/2019 NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Senhor: **Marçal de Jesus de Moraes Correa**
A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicado no DO nº 1660, de 27/01/2017, para apurar os fatos constantes do processo **nº 029/2019**, no qual V. Sª figura como acusado de supostas irregularidades administrativas.
Comunica-lhe que a presente Comissão foi instalada em, sendo-lhe facultado acompanhar pessoalmente e/ou através de procurador legalmente constituído todos os atos a serem praticados, ter vista ou, às suas expensas, cópia dos autos, acompanhar a produção de todas as provas, arrolar testemunhas, requerer a produção ou juntada de outras provas, apresentar requerimentos, a fim de que sejam garantidos o

contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso LV do art. 5º da CF/88.
Ressalta, ainda, que V. Sª **não** poderá gozar férias, afastar-se do local de trabalho a serviço, tirar licenças ou ser exonerado a pedido ou aposentar-se até o julgamento deste Processo Administrativo Disciplinar, devendo, inclusive, informar esta Comissão sobre qualquer alteração de endereço.
A Comissão estará reunida, nos dias normais de expediente, das 09:00 às 13:00 no prédio da PGM, localizada à Av. Conge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de Setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos) – Barcarena – Pa.

Barcarena, 04 de Setembro de 2019.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº 0045/2017 – GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9A5F7BFB

PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR PAD Nº 024/2019 NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Senhora: **Diene Miranda Rodrigues Dias**
A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicado no DO nº 1660, de 27/01/2017, para apurar os fatos constantes do processo **nº 024/2019**, no qual V. Sª figura como acusada de supostas irregularidades administrativas.
Comunica-lhe que a presente Comissão foi instalada em, sendo-lhe facultado acompanhar pessoalmente e/ou através de procurador legalmente constituído todos os atos a serem praticados, ter vista ou, às suas expensas, cópia dos autos, acompanhar a produção de todas as provas, arrolar testemunhas, requerer a produção ou juntada de outras provas, apresentar requerimentos, a fim de que sejam garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso LV do art. 5º da CF/88.
Ressalta, ainda, que V. Sª **não** poderá gozar férias, afastar-se do local de trabalho a serviço, tirar licenças ou ser exonerado a pedido ou aposentar-se até o julgamento deste Processo Administrativo Disciplinar, devendo, inclusive, informar esta Comissão sobre qualquer alteração de endereço.
A Comissão estará reunida, nos dias normais de expediente, das 09:00 às 13:00 no prédio da PGM, localizada à Av. Conge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de Setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos) – Barcarena – Pa.

Barcarena, 04 de Setembro de 2019.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:84EE420E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 7-299/2019

O Senhor Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, considerando o que consta do processo administrativo que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PREPARO DE LANCHES INFANTIS, PARA REALIZAÇÃO DO "DOMINGÃO DO ABACAXI" NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2019, CONFORME PROGRAMAÇÃO DO 39ª FESTIVAL DO ABACAXI, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa jurídica SILVIA CRISTINA MACEDO DE ANDADRE BEZERRA 01242518207, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Barcarena/PA, 17 de Setembro de 2019.

PAULO SERGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4BF0B411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-299/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PREPARO DE LANCHES INFANTIS, PARA REALIZAÇÃO DO "DOMINGÃO DO ABACAXI" NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2019, CONFORME PROGRAMAÇÃO DO 39ª FESTIVAL DO ABACAXI, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA.
VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Paulo Sergio Matos de Alcântara, na qualidade de Prefeito Municipal de Barcarena-PA.

Barcarena/PA, 17 de setembro de 2019

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Presidente da CPL
Decreto nº 0003/2019-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FE0CFD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Barcarena, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o credenciamento de pessoa física para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS MARÍTIMOS, COM CONDUTOR HABILITADO, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO**, após atendidos os critérios estabelecidos no Edital e seus anexos, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Decreto n°. 0462/2015-GPMB do Município de Barcarena e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *caput.* O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barcarena (www.barcarena.pa.gov.br) ou na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sala de Reuniões, Altos da Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Av. Cronge da Silveira, n° 438, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, a partir do dia 18/09/2019, no horário das 08h00 às 14h00. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela CPL.

OUTROS MEIOS DE PUBLICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará- FAMEP e Diário Oficial da União - DOU ambos de 18.09.2019.

Barcarena-PA, 17 de Setembro de 2019.

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Presidente da CPL/PMB
Decreto nº 0003/2019-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:38206AF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 301 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI Nº 301 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A Sra. CRISTIANE BACHES, CPF 918.661.972-15.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **"Terreno urbano localizado à Estrada Um,Nº 1017, Bairro: Centro, limitando-se ao NORTE com Estrada Um, medindo 27.47 metros; ao SUL com terras devolutas do município, medindo 27.43 metros; ao LESTE com terras devolutas do município, medindo 61.50 metros; ao OESTE com terras devolutas do município, medindo 61.50 metros; numa área total de 1.688.175 m²",** em favor de **CRISTIANE BACHES, CPF 918.661.972-15.**

Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.
Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de Setembro de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:6FA8C643

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 302 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI Nº 302 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A Sra. CLAIR BACHES, CPF 783.926.089-68.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **"Terreno urbano localizado à Rua Frei Vicente,Nº 1894, Bairro: Henry Ford, limitando-se ao NORTE com terras devolutas do Município, medindo 36.40 metros; ao SUL com terras devolutas do município, medindo 36.70 metros; ao LESTE com a Rua Frei Vicente, medindo 9.50 metros; ao OESTE com terras devolutas do município, medindo 9.13 metros; numa área total de 340.46 m²",** em favor de **CLAIR BACHES, CPF 783.926.089-68.**

Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de Setembro de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:B1969DE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 303 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI Nº 303 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A DIOCESE DE SANTARÉM - PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, CNPJ 05.713.128/0003-88.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **"Terreno urbano localizado à Rua Estrada Um, Bairro: Centro, medindo 26 metros de frente por 43.60 de comprimento, limitando-se ao NORTE com Rua Estrada Um, medindo 26 metros; ao SUL com Terras Devolutas, medindo 27.30 metros; ao LESTE com Rua Santo Antônio, medindo 43.60 metros; ao OESTE com terras devolutas do município, medindo 43.20 metros; numa área total de 1.156.61 m²",** em favor de **DIOCESE**

DE SANTARÉM - PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, CNPJ 05.713.128/0003-88.

Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de Setembro de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:94D4746E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 304 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI Nº 304 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, AO Sr. FRANCISCO MONTEIRO PORTELA, CPF 662.363.632-34.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber**: "Terreno urbano localizado à Rua Quatro de maio, Bairro: São Cristovão, limitando-se ao NORTE com terras devolutas do município, medindo 38.15 metros; ao SUL com terras devolutas do município, medindo 37.90 metros; ao LESTE com a Rua 04 de maio, medindo 36,60 metros; ao OESTE com Francisco Luzineudo da Silva, medindo 36,00 metros; numa área total de 1.380.307 m²"** em favor de **FRANCISCO MONTEIRO PORTELA, CPF 662.363.632-34**.

Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

Art. 2°- O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de Setembro de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:1B029D82

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 305 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI Nº 305 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA OTÁVIO ALEXANDRE DA SILVA a via situada entre a Estrada Oito e Estrada Seis, a duzentos metros da Estrada Oito, ligando a Estrada Cinco a Estrada Sete.

Art. 2 º - As despesas decorrentes com a sinalização e identificação da via pública, correrão nas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e dá outras providencias.

Gabinete do Prefeito, 16 de Setembro de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:BD5D17A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 276 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a Sra. **MARIA DO CARMO SILVA LOPES,** servidora, a viajar para Belém/Pá, no período de 17 a 18 de setembro de 2019, a fim de Participar do **"I ENCONTRO DE CONSELHEIROS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (I ENCAE)".**

Art. 2°Autorizar o pagamento de 2 (duas) diárias no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º alínea I).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor em 17/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 13 de Setembro de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:07B1E1FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019/FMAS-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019/SRP
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral, vasilhame e gás liquefeito de petróleo (GLP) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás -PA.

No dia 17 de setembro de 2019, às 09h:42min fora protocolado junto esta Equipe de Pregão, pedido de impugnação aos termos do edital do processo acima ementado**,** apresentada pela empresa **ASD BARBOSA DISTRIBUIDORA EIRELI,** registra-se que a peça fora protocolada dentro do prazo regular estabelecido pelo art. 41, §2º da Lei nº 8.666/93 e confirmado pela clausula 122 do instrumento de Edital que regulamenta o certame, senão vejamos:

ART. 41, §2º DA LEI Nº 8.666/93
Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
122. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no horário de atendimento (das 08h:00min às 12h:00min), conforme disposto no Art. 5, V, do Decreto Municipal 691/2013.
Nesta feita, se afere a plena tempestividade da peça, vez que o certame terá início no dia 20 de setembro de 2019, desta forma será analisado os pontos impugnados a seguir:

1 – DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA ASD BARBOSA DISTRIBUIDORA EIRELI.
A impugnante, pedindo vênia, aduz que o edital poderá comprometer a higidez jurídica do certame, devido a não exigência de certificado ou auto de vistoria emitido pelo corpo de bombeiros, vez que a ANP deve exigir das empresas que pleiteiam autorização para revenda de gás o certificado de revenda de gás expedido pelo corpo de bombeiros de onde o estabelecimento é sediado.

Ao final, requer a total procedência da impugnação, fazendo constar no Edital a exigência de Certificado ou Auto de vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros do domicilio ou sede da licitante, e caso não seja atendido o pedido que a impugnação seja submetida a autoridade hierarquicamente superior, ainda, caso ao final seja negado o provimento que seja disponibilizada cópia do procedimento para fins de encaminhamento de representação ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público.

2 – DA ANÁLISE DO MÉRITO.
Sobre o pedido de inclusão do Certificado ou Auto de vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros do domicílio ou sede da licitante salientamos que o referido documento torna-se desnecessário ao certame, tendo em vista que o edital no seu item 60.3.4 solicita Certificado do Posto revendedor, emitido pela Agência Nacional do Petróleo-ANP, vejamos:

60.3.4 **Certificado do Posto revendedor, emitido pela Agência Nacional do Petróleo-ANP**, nos termos da Resolução ANP no 511/2016, para o item 5 da planilha descritiva.

O certificada de posto revendedor, emitido pela ANP é suficiente para qualificar tecnicamente as licitantes que tenham interesse em participar do certame, especialmente em relação as normas de segurança, vez que uma das condicionantes impostas pela portaria 511/2016 da ANP é justamente a apresentação de Certificado de Vistoria ou documento equivalente de Corpo de Bombeiros competente dentro do prazo de validade, conforme inciso III do Art. 5º da portaria 511/2016, *in verbis*:

III - digitalização do **Certificado de Vistoria ou documento equivalente de Corpo de Bombeiros competente dentro do prazo de validade**, que aprove as instalações para o exercício da atividade de revenda de GLP, indicando a(s) área(s) de armazenamento existente(s) no estabelecimento, e a(s) respectiva(s) classe(s) ou capacidade(s) de armazenamento em quilogramas de GLP de cada área de armazenamento, ou quantidade equivalente em recipientes transportáveis de GLP de 13kg, compatível com a(s) classe(s) declarada(s) na Ficha Cadastral;

Desta forma inexiste a necessidade de solicitar documento que na realidade é condicionante para retirada de outro documento que o edital exige, tornando a possível exigência excesso burocrático ao certame, não havendo assim necessidade alterar o edital com a exigência solicitada pela impugnante.

3 - DAS CONCLUSÕES
Diante das impugnações apresentadas pelas empresas **ASD BARBOSA DISTRIBUIDORA EIRELI**, tem-se por bem em apresentar a presente análise nos seguintes termos:
a) Resta INDEFERIDA as impugnação apresentada, mantendo-se inalterado o Edital, nos termos da presenta análise.
b) *POR FIM*, mantem-se a data do certame para o dia 20 de setembro de 2019às 08:00 horas.
Ressalta-se que essa é a opinião técnica que submetemos a autoridade superior para análise final e deliberação, conforme pedido da impugnante e determinação da Lei geral de licitações, no mais, informamos que os autos processuais estão disponíveis para a recorrente retirar as cópias que julgar necessária.

Canaã dos Carajás, 17 de setembro de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto nº. 1010/2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9F64E72B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Licitatório n.º 104/2019/FMAS-CPL,
Pregão Presencial n.º 053/2019/SRP
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral, vasilhame e gás liquefeito de petróleo (GLP) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás -PA.

O Secretário Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, no exercício regular de seus direitos, tem por bem em receber a análise proferida nos presentes autos pela Comissão Permanente de Licitação quanto aos pleitos de **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** apresentado pela empresa **ASD BARBOSA DISTRIBUIDORA EIRELI.**
Apurando sua regularidade, formalidade e tempestividade, tenho por bem em declarar como **VÁLIDA** e **TEMPESTIVA** a peça de **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** apresentada pela empresa **ASD BARBOSA DISTRIBUIDORA EIRELI.**
Como forma de economia e celeridade acato os argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação como relatório

do presente procedimento passando, de imediato, a sua análise, apurando o presente segundo o seu **MÉRITO**, na seguinte forma:
a) Resta INDEFERIDA a impugnação apresentada, mantendo-se inalterado o Edital, nos termos da presenta análise.
b) *POR FIM*, mantem-se a data do certame para o dia 20 de setembro de 2019 às 08:00 horas.
Determina-se a publicação da presente decisão através dos meios de praxe, em especial o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará para sua plena divulgação e o regular prosseguimento do certame.

RONALDO SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:02927934

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº066/2019-FMAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2019-CPL
O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeira, torna público o resultado do processo Licitatório **Nº** 066/2019/FMAS, na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2019-SRP, que tem como objeto: Chamada pública para processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas, visando à prestação de serviços de CFC (Centro de Formação de Condutores), para capacitação teórica e pratica, incluindo despesas e taxas para execução do Projeto Habilitação Solidaria, implementado pelo Fundo Municipal de Assistência Social em Canaã dos Carajás - PA.
Vencedoras do Certame: FORMULA AUTO ESCOLA EIRELI e CENTRO DE FORMAÇÕES DE CONDUTORES GARRA EIRELI.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 422/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:AA505BC6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº101/2019/FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019-SRP
O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do processo Licitatório **Nº** 101/2019/FME, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019-SRP, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições prontas, a serem fornecidas de forma fracionada, conforme demanda , visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-
Vencedoras do Certame: C & C FILHOS RESTAURANTE LTDA, PLAZA BURGERS EIRELI e E V SILVA RESTAURANTE EIRELI.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Pregoeira
Dec. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7513B437

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019/FME-CPL - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019-CPL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para reprogramação da construção de Creche–Pré–Escola padrão FNDE – ProINFÂNCIA TIPO "B" e entorno MI – Novo Horizonte no Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

A Comissão Permanente de Licitação procedeu a análise dos termos do Recurso Administrativo apresentado pela Licitante.
Registre-se, que a manifestação da intenção de interpor recurso da Licitante **CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** *(CNPJ nº* **08.639.717/0001-90***)* foi apresentada através de memoriais no dia 04 de setembro de 2019 às 08h:00min, no prazo legal, estabelecido pela Lei de Licitações e confirmado pelo o edital que regulamente o certame.
Após apresentação da peça de recurso a mesma fora encaminhada as demais licitantes para manifestação de suas contrarrazões, que fora apresentada em memoriais no dia 12 de setembro de 2019, ás 10h36min, pela licitante **CONSTRUTORA BELMONTE LTDA – EPP** (CNPJ nº 07.102.198/0001-63) dentro do prazo legal, estabelecido pela Lei de Licitações e confirmado pelo edital que regulamenta o certame.

É o relatório necessário!

1 – DOS FATOS NARRADOS PELA RECORRENTE CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.
A recorrente, em sua peça de recurso, argumenta que o fato que ensejou em sua inabilitação no certame é mero equívoco dos julgadores, vez que a divergência de capital social era presumível devido a alteração contratual realizada no corrente ano, ao qual passará a constar somente no fechamento do balanço de 2019, fazendo dizer ainda que o prazo do seguro garantia da proposta obedece os regramentos do edital.
Ainda a recorrente, argumentou que a recorrida não merece habilitar-se no certame por descumprimento, a seu ver, dos itens 12.4.2 e 12.4.3.1.2 que versam sobre a qualificação técnica operacional e itens de relevância sobre a qualificação profissional.
Por fim pede que seja reconsiderada a decisão que teve por bem inabilitá-la no certame, assim como requer a inabilitação da recorrida.

2 - DOS FATOS NARRADOS PELA RECORRIDA CONSTRUTORA BELMONTE LTDA
A recorrida, através de suas contrarrazões, manifestou-se afirmando que a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação atendeu de forma plena os requisitos do edital, a legislação e aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, não havendo fundamentação jurídica para reforma de decisão, devendo assim manter a inabilitação da recorrente.
Afirma ainda que os acervos técnicos da empresa e do seu responsável técnico atende os ditames do edital, não havendo motivos para que seja refeita a decisão que lhe concedeu a habilitação no certame.
Ao final, requer que seja mantida a decisão que proferiu a inabilitação da recorrente e a manutenção da habilitação da recorrida por atender os ditames do edital de licitação.
3 – DO MÉRITO.
Partindo ao mérito da análise do recurso, antes de mais nada, vale destacar que o Edital, existe como meio de garantir regras claras e objetivas ao certame, estabelecendo normas para que sejam seguidas e implementadas aos concorrentes como forma de se garantir o que se fixou como sendo a isonomia entre os participantes, assim, as regras servem para todos, inclusive para a administração, e por estes devem ser seguidas, conforme previsão no caput do art. 41, da Lei de Licitações e Contratos, *in verbis*:
"Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."
A regra encontra-se insculpida já no art. 3º da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:
"Art.3oA licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Contudo o princípio de vinculação ao edital deve se ater especialmente as regras de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, capacidade técnica e qualificação econômico-financeira, existindo ainda o princípio do formalismo moderado, uma vez que o procedimento de licitação é um processo formal mas deve ser julgado sem excessos, neste sentido fora decidido:

EMENTA - AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ORDINÁRIA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - INABILITAÇÃO - VÍCIO SANADO TEMPESTIVAMENTE - OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO - DECISÃO REFORMADA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. **O princípio do formalismo moderado garante a possibilidade da correção de falhas ao longo do processo licitatório, isso sem desmerecer o princípio da vinculação ao instrumento convocatório**.

Neste sentido a inabilitação da recorrente deu-se em razão da divergência de capital social onde no CREA o capital social registrado é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), mesmo capital registrado no contrato social da licitante e na junta comercial, todavia, ao analisar o balanço constatou-se que o capital é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ferindo o item 7.2 do edital que impõe a desclassificação em caso de divergência.

Tal exigência é atrelada a segurança jurídica sobre a documentação das licitantes, demonstrando que todos estão devidamente atualizados, mas, no caso concreto a recorrente em sua peça de recurso argumentou que será considerado o valor atualizado do capital social somente no final do corrente ano, ao fechamento do balanço patrimonial, havendo razão em tal argumentação.

Salienta-se que o texto editalício impõe que em caso de divergência as licitantes deveriam apresentar declaração dentro dos parâmetros legais, fundamentando os motivos da divergência, algo que a recorrente não o fez, por isso fora inabilitada, entretanto, a recorrente fundamentou via de recurso que é o suficiente para atender os requisitos do edital e garantir sua habilitação nesse requisito, aplicando assim o principio do formalismo moderado, considerando que não é complementação de documentos e sim de informações que estavam divergentes que pode ser feita através de diligência. A possibilidade da comissão ou autoridade competente promover diligência, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, encontra-se disciplinada no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993, sendo amplamente aplicada por essa Comissão em diversos processos de licitação.

A recorrente, ainda, apresentou o seguro garantia da proposta incorrendo em erro sobre o prazo de vigência do seguro, tempo insuficiente ao que preconiza o edital que é de 150 dias após o vencimento da proposta, considerando que a proposta deve ter no mínimo 90 dias o seguro garantia deveria estender-se pelo período de 240 dias, assim a licitante não cumpriu o item 12.5.2 e seus subitens, vez que segundo a contagem feita por essa CPL o seguro garantia possui 239 dias, contudo, mais uma vez, invocado o principio do formalismo moderado, vez que trata-se de somente um dia de divergência, seria excessiva a manutenção da decisão de não habilitar a empresa devido a pequena falha de um dia, neste sentido, é refeita a decisão, promovendo a habilitação da empresa neste item.

Sobre as argumentações da recorrente sobre a habilitação da recorrida, cabe ressaltar que a capacidade técnica operacional da licitante, item 12.4.2 do edital, resta demonstrada nos acervos constantes nas folhas 1.357 a 1.422, onde a empresa demonstra através de quatro acervos a sua plena capacidade técnica operacional para atendimento do objeto, atendendo de forma plena os requisitos do edital.

Ainda a recorrente aduz que a recorrida não cumpriu os requisitos de capacidade técnica profissional, especialmente o do item 12.4.3.1.2 "isolação Termo acústica - Lã de vidro E= 2 (3.5.2 1)", entretanto, mais uma vez a recorrida demonstrou cumprir os ditames do edital, através de seu responsável técnico, podendo ser visto nas certidões de acervo técnico (CAT) junto aos autos processuais, nas folhas 1.449 e 1.472, que o profissional indicado realizou o total de 1.205,00 M², isso somando dois acervos técnicos, algo permissivo pelo item 12.4.7 do edital, cumprindo de forma plena o edital de licitação.

4 – DAS CONCLUSÕES.

Diante das razões recursais apresentadas em memoriais pela Licitante **CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** e das contrarrazões apresentadas pela empresa **CONSTRUTORA BELMONTE LTDA** tem-se por bem receber e anexar aos autos concluindo a presente análise nos seguintes termos:

a) Acatar parcialmente o recurso apresentado pela Empresa **CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,** modificando a decisão que a inabilitou no certame, passando a mesma a ser **HABILITADA**.

b) Manter a decisão que promoveu a **HABILITAÇÃO** da empresas **CONSTRUTORA BELMONTE LTDA**, nos termos da presente análise;

Canaã dos Carajás – PA, 16 de setembro de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***ROMULO NUNES DE SOUSA***
Presidente	2º Membro
Portaria nº. 422/2018-GP	Portaria nº. 422/2018-GP
EULER DE OLIVEIRA ROSA	***PATRICIA DOS SANTOS BRANCO***
3º Membro	1º Membro
Portaria nº. 422/2018-GP	Portaria nº. 422/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B5B7056D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTINUAÇÃO CRECHE-FME

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará a **Continuação** e a Abertura de propostas das empresas habilitadas, no dia 19 de setembro de 2019 às 08hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, do Processo Licitatório nº 080/2019/FME – Modalidade: TOMADA DE PREÇO N° 012/2019-CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reprogramação da construção de Creche–Pré–Escola padrão FNDE – Pro INFÂNCIA TIPO "B" e entorno MI – Novo Horizonte no Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

Canaã dos Carajás, 17 de Setembro de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da CPL
Dec. Nº 422/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0ADCD245

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20181031

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.903.351/0001-29, com sede na Rua Tancredo Neves S/N, representado por DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUTORA BELMONTE LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ 07102198/0001-63, com sede na Avenida Industrial s/nº, Quadra 02, lote 07, Polo Industrial, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por ALDECIR RAMALHO DE CALDAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 97.418,47 (noventa e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 893.412,34(oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e doze reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2019 Projeto 1319.104521386.1.040 Construir Unidades de Saude da Familia , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 05 de Setembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29
Contratante

CONSTRUTORA BELMONTE LTDA.
CNPJ 07.102.198/0001-63
Contratado(a)

Testemunhas:
1._____
2._____

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E9CB5451

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 857/2019

LEI Nº 857/2019

Altera as disposições da Lei Municipal nº 692/2015 e 249/2010 da Fundação Municipal de Cultura e Lazer – FUNCEL de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos que comporão o Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, conforme previsto no Anexo I da presente lei.

Art. 2°. Ficam criados os cargos que comporão o Quadro de Pessoal Comissionados da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, conforme previsto no Anexo II da presente lei.

Art. 3°. Os servidores públicos lotados no Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer ficarão vinculados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Canaã dos Carajás.

Art. 4°. A estrutura administrativa da autarquia apresentada no Anexo I e II da presente lei, será regulamentada, no que couber, por ato a ser expedido pelo Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais n.º692/2015 e 249/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO I

Relação de Cargos do Quadro de Pessoal Permanente.

NOMENCLATURA CARGO	Vagas	Vencimento base	Equiparação de Cargos a Lei nº 625/2014
Agente de Serviços Administrativos	6	R$ 1.317,18	Conforme parâmetro do cargo na Lei 625/2014 e atualizações posteriores
Agente de Serviços de Biblioteca	1	R$ 1.317,17	Conforme parâmetro do cargo na Lei 625/2014 e atualizações posteriores
Educador Físico	2	R$ 4.068,94	Conforme parâmetro do cargo na Lei 625/2014 e atualizações posteriores
Assistente Social	1	R$ 4.848,17	Conforme parâmetro do cargo na Lei 625/2014 e atualizações posteriores
Pedagogo	1	R$ 4.068,94	Conforme parâmetro do cargo na Lei 625/2014 e atualizações posteriores
Psicólogo	1	R$ 4.068,94	Conforme parâmetro do cargo na Lei 625/2014 e atualizações posteriores

ANEXO II

Relação de Cargos do Quadro de Pessoal Comissionado.

NOMENCLATURA CARGO	Vagas	Vencimento base	Equiparação de Cargos a Lei nº 625/2014
Assessor Especial de Gabinete	1	R$ 5.374,54	Equiparado ao vencimento e atribuições do cargo de **Assessor Especial I**, conforme parâmetros do cargo na Lei 625/2014 e atualizações posteriores.
Assessor Especial	2	R$ 3.480,66	Equiparado aos vencimentos e atribuições do cargo de **Assessor Especial II**, conforme parâmetros do cargo na Lei 625/2014 e atualizações posteriores.
Diretor Presidente	1	R$ 6.700,00	Equiparado ao vencimento e atribuições do cargo de **Secretário Municipal**
Diretor Administrativo e Financeiro	1	R$ 4.718,90	Equiparado ao vencimento e atribuições do cargo de **Gestor de Direção (*nível Médio*)**
Diretor de Cultura	1	R$ 4.718,90	Equiparado ao vencimento e atribuições do cargo de **Gestor de Direção (*nível Médio*)**
Diretor de Esporte	1	R$ 4.718,90	Equiparado ao vencimento e atribuições do cargo de **Gestor de Direção (*nível Médio*)**
Controlador Interno	1	R$ 4.853,30	Equiparado ao vencimento e atribuições do cargo de **Gestor de Setor (*nível Superior*)**
Gestor de Setor	2	R$ 2.986,44	Equiparado ao vencimento e atribuições do cargo de **Gestor de Setor (*nível Médio*)**
Assessor Jurídico	1	R$ 5.124,15	Equiparado ao vencimento e atribuições do cargo de **Gestor de Coordenação (*nível Superior*)**

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:058873A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 856/2019

LEI Nº 856/2019

Revoga-se dispositivos da Lei Municipal nº 245-A/2010, altera a Lei Municipal nº 225/2009, e institui a nova estrutura macro organizativa do IDURB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Leis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica criado o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB, autarquia municipal, com personalidade de direito público interno, dotado de autonomia

financeira e administrativa, voltado para a promoção do planejamento, gestão e desenvolvimento urbano e regularização fundiária do Município de Canaã dos Carajás".

Parágrafo único. Para os fins desta Lei considera-se desenvolvimento urbano a melhoria das condições materiais e subjetivas de vida nas cidades, com diminuição da desigualdade social e garantia de sustentabilidade social, ambiental e econômica".

Art. 2º- O artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – Compete ao IDURB, com observância da Constituição Federal, da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), da Lei n. 13.465, de 11 de julho de 2017, da Lei Orgânica do Município e do Plano Diretor Participativo de Canaã dos Carajás:
I - A coordenação na concepção e implementação da política de desenvolvimento urbano do Município de Canaã dos Carajás, em conjunto com a sociedade civil e com os órgãos municipais responsáveis pelas políticas setoriais de mobilidade, habitação, saneamento ambiental e infraestrutura, visando à:
a)Implementação e monitoramento do Plano Diretor Participativo de Canaã dos Carajás e demais leis que versem sobre seu objeto.
b)Concepção, implementação e fiscalização da política de uso e ocupação do solo para o Município.
c)Aperfeiçoamento do funcionamento da estrutura urbana por meio do estreitamento da cooperação entre os órgãos da administração municipal.
II – O desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações integradas na área de planejamento e gestão urbana e de ordenamento territorial, com ênfase na regularização fundiária, conforme legislação em vigor, visando à:
a)Adequada distribuição no espaço urbano do Município das atividades econômicas e sociais e dos bens de uso comum do povo e de uso especial.
b)Promoção do acesso dos cidadãos aos bens e serviços, normatizando a localização dos equipamentos privados e públicos, urbanos e comunitários, definindo seus dimensionamentos e a abrangência para que sejam equitativamente distribuídos no tecido urbano.
c)A gestão de áreas públicas.
d)A urbanização de núcleos urbanos informais.
e)A democratização das informações sociais, econômicas, estatísticas, geográficas, cartográficas, conjunturais, de infraestrutura e demais informes acerca do Município.
f)O acesso à terra e ao direito à moradia".

Art. 3º -O artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - No exercício de suas atribuições, o IDURB, fica autorizado a:
I – Elaborar e executar planos, programas, projetos e ações de desenvolvimento urbano, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor e por esta Lei.
II – Analisar, elaborar, aprovar e executar projetos de urbanização, regularização fundiária, loteamentos, desmembramento e remembramento em áreas urbanas e de expansão urbana, independente da propriedade do solo, ainda que as áreas estejam inscritas e qualificadas como rural.
III - Realizar atividades relativas à incorporação de bens imóveis de uso comum e uso especial ao patrimônio municipal, de terras adquiridas, desapropriadas, recebidas por doações e de áreas públicas decorrentes de aprovação de projetos de loteamentos e projetos de regularização fundiária;
IV – Realizar atividades relativas à incorporação de bens imóveis dominicais ao patrimônio do IDURB, de terras adquiridas, desapropriadas, recebidas por doações e de áreas públicas decorrentes de aprovação de projetos de loteamentos e projetos de regularização fundiária;
V – Promover a avaliação do patrimônio municipal e do IDURB;
VI – Emitir documentos necessários à cobrança de impostos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, quando solicitado.
VII –Transferir direitos reais aos ocupantes de bens públicos municipais e do IDURB de forma onerosa ou gratuita;
VIII – Fiscalizar o cumprimento das disposições contidas na legislação de uso e ocupação do espaço urbano, em especial ao estabelecido no Plano Diretor e nas normativas que o regulamentam.
IX – Prevenir o uso e ocupação irregular de áreas públicas municipais e do IDURB;
X – Realizar cobrança de taxas e emolumentos relativos às atividades de competência da autarquia.
Parágrafo único. Para a execução dos planos, programas e projetos a que se refere o*caput*, o IDURB poderá elaborar e encaminhar propostas e projetos para financiamentos a serem contratados pelo Município, podendo utilizar os recursos de sua receita própria ou do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU para as contrapartidas".
Art. 4º-Fica acrescido o art. 3°-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º- A - A política de desenvolvimento urbano do Município de Canaã dos Carajás observará, na sua concepção e implementação as seguintes diretrizes:
I – Estímulo da transformação do Município emuma cidade sustentável, entendida como aquela que oferece o acesso à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, às presentes e futuras gerações;
II - Gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da sociedade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;
III - Cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;
IV - Planejamento do desenvolvimento da cidade, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;
V - Oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;
VI - Integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência;
VII - Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;
VIII - Recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;
IX - Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;
X–Oitiva do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;
XI - Regularização fundiária e urbanização prioritária de áreas ocupadas por população de baixa renda, mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;
XII - Simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;
XIII - Isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social;
XIV - Estímulo à utilização, nos parcelamentos do solo e nas edificações urbanas, de sistemas operacionais, padrões construtivos e aportes tecnológicos que objetivem a redução de impactos ambientais e a economia de recursos naturais;
XV - Tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura detransporte,energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

Art. 5º- O artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Para a consecução de seus fins, o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB poderá:
I – Celebrar convênios com entidades públicas ou privadas;
II – Solicitar ao Poder Executivo Municipal a desapropriação de áreas urbanas visando a implementação de projetos e ações de interesse público".

Art. 6º- O artigo 12 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 12 – Constituem receitas do IDURB as resultantes de:
I – Taxas e emolumentos decorrentes dos procedimentos administrativos executados pela autarquia;
II - Rendas auferidas por meio da alienação onerosa e constituição de contratos de concessão de direito real de uso oneroso de áreas públicas;
III - Outorga onerosa do direito de construir e alteração de uso;
IV - Operações urbanas consorciadas;
V- Prestação de serviços;
VI – Aplicações financeiras;
VII - Subvenções econômicas advindas do orçamento municipal;
VIII - Financiamentos e outras operações de créditos realizados pela Prefeitura Municipal e pelo IDURB;
IX– Dotações provenientes dos governos Federal e Estadual;
X – Doações e legados;
XI– Convênios e contratos; e
XII – Outras que lhe sejam destinadas".
Parágrafo Único. Os valores monetários das tarifas, preços e de prestação de serviços alusivos às atividades do IDURB são definidos no Código Tributário do Município de acordo com a UFM vigente".

Art. 7º- O artigo 14 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 14 – Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU para subsidiar a implementação de projetos de desenvolvimento urbano e de regularização fundiária, com receitas provenientes de percentual dos recursos arrecadados com:
I - Alienação onerosa de bens públicos;
II - Outorga onerosa do direito de construir e alteração de uso;
III - operações urbanas consorciadas;
IV - Transferência de recursos do Estado e da União; e
V - Outras receitas que lhe sejam destinadas.
§ 1º - Será revertido para o FMDU o montante de trinta por cento (30%) das receitas a que se refere o caput deste artigo.
§ 2º - O Conselho de Desenvolvimento Urbano - CONDU é o órgão gestor do FMDU.
§ 3º - O funcionamento do FMDU será regulamentado por Decreto Municipal".

Art. 8º- O artigo 16 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 16 – O IDURB tem a estrutura macro organizativa descrita a seguir:
I – Presidência;
II – Assessoria da Presidência;
III – Diretoria Administrativa e Financeira
IV - Diretoria de Regularização Fundiária;
V – Diretoria de Planejamento e Ordenamento Territorial.

§ 1º - A Assessoria da Presidência será composta por:
I - Assessoria Jurídica;
II -Assessoria Técnica;
III– Núcleo de Controle Interno.

§ 2º - A Diretoria Administrativa e Financeira, será composta pelas seguintes unidades:
I -Coordenadoria de Contabilidade, Finanças, Licitação, Orçamento e Apoio Operacional, composta pelos setores:
a) Setor de Gestão de Pessoas e Logística.
b) Setor de Gestão de Documentos.

§ 3° - A Diretoria de Regularização Fundiária será composta pelas seguintes unidades:
I – Coordenadoria de Regularização Individual;
II – Coordenadoria de Regularização Coletiva.

§ 4º - A Diretoria de Planejamento e Ordenamento Territorial, será composta pelas seguintes unidades:
I - Coordenadoria de Análise de Projetos e Fiscalização, composta pelos setores:
a) Setor de Análise de Projetos;
b) Setor de Vistorias e Fiscalização.
II - Coordenadoria de Planejamento e Gestão Urbana;
III – Coordenadoria de Cartografia e Geoprocessamento;
IV - Coordenadoria de Representação Territorial eTopografia.

§ 5º - O organograma das unidades acima discriminadas encontra-se no Anexo I desta Lei.
§ 6º - As competências, as atribuições do quadro de pessoal comissionado e das unidades que compõem a estrutura macro organizativa do IDURB estão dispostos nos Anexo III e V respectivamente, e serão regulamentados, observadas as legislações pertinentes e aplicadas aos servidores municipais".

Art. 9º- O artigo 17 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17 – Ficam criados os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Diretor Presidente, Assessores, Diretores, Coordenadores e gestores de setor estabelecidos no artigo 16 e constantes do Anexo II desta Lei.
§ 1° - Os cargos de gestor de setor deverão ser ocupados por servidores concursados de carreira do IDURB.
§ 2º - A remuneração do Diretor Presidente do IDURB é equivalente à de Secretário Municipal.
§ 3º -A remuneração dos Assessores, Diretores, Coordenadores e gestores de setor, conforme anexo IV.
§ 4º - A nomeação do Diretor Presidente e dos demais Diretores do IDURB compete ao Prefeito Municipal.
§5º - Compete ao Presidente do IDURB a nomeação dos demais cargos comissionados.
§ 6º - Os servidores cedidos ou remanejados para o IDURB continuarão sob o regime jurídico do órgão de origem.

Art. 10– O artigo 19 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 19 – Fica criado o Conselho de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – CONDU, órgão consultivo e deliberativo em matéria de desenvolvimento urbano, política urbana e territorial, constituído por representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada.
§ 1º - O CONDU receberá suporte técnico e operacional do IDURB visando a seu regular funcionamento;
§ 2º - A função de Conselheiro do CONDU é considerada de relevante interesse público e o seu desempenho não será remunerado sob qualquer pretexto".

Art. 11- O artigo 20 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 20 – O CONDU será composto por membros dos Poderes Executivo e Legislativo e por representantes da sociedade civil.
§ 1º - O CONDU será presidido pelo Diretor Presidente do IDURB na qualidade de conselheiro nato e composto por representantes dos segmentos abaixo indicados:
I - Poder Executivo Municipal;
II - Poder Legislativo Municipal;
III –Técnico-profissional
IV - Educacional;
IV - Empregadores;
V - Empregados;
VI - Comunitário e religioso.
§ 2º - Os Representantes dos segmentos da sociedade civil e seus respectivos suplentes, em número de 09 (nove), serão eleitos pelos delegados de cada segmento presentes na Conferência da Cidade, conforme abaixo discriminado:
I - 01 (um) Representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA);
II - 01 (um) Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
III - 01 (um) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará;
IV - 01 (um) Representante das Universidades e das Escolas Técnicas e Tecnológicas;
V - 01 (um) Representante da Associação Comercial;

VI - 01 (um) Representante do segmento industrial;
VII - 01 (um) Representante dos Sindicatos de Trabalhadores;
VIII - 01 (um) Representante do segmento comunitário e igrejas.
IX - 01 (um) Representante do segmento Associações, ONGs, Agências de Desenvolvimento ligadas ao Desenvolvimento Urbano.

§ 3º - Excepcionalmente, em caso de não haver eleição de um ou mais Representantes na Conferência das Cidades, o Prefeito procederá a nomeação, conforme indicação do referido segmento.
§ 4º - Os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e seus suplentes indicados pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara Municipal, respectivamente, em número de 09 (nove), assim discriminados:

I - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
II - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Habitação;
III - 01 (um) Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
IV - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
V - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VI - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
VII - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte;
VIII - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
IX - 01 (um) Representante do Poder Legislativo.

§ 3º - O presidente do IDURB é membro nato do Conselho instituído por esta lei.
§ 4º - O calendário de reuniões do CONDU será definido na primeira reunião ordinária após a posse dos Conselheiros.

Art. 12- O artigo 21 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 21 – Compete ao CONDU:
[...]
II – Acompanhar a execução de planos, programas e projetos de interesse do desenvolvimento urbano e territorial, em especial os relacionados às políticas setoriais de regularização fundiária, infraestrutura, saneamento ambiental e de mobilidade urbana;
[...]
VI – (revogado)
[...]
VIII – Deliberar e acompanhar a implantação de operações urbanas consorciadas;
IX – (revogado)
[...]
XI – Deliberar sobre as omissões e casos não previstos pela legislação urbanística municipal;
[...]
XIII – Elaborar e aprovar o regimento interno para seu funcionamento, devendo o mesmo ser homologado por meio de Decreto Municipal;
XIV – Promover o acesso da população a documentos, planos e projetos elaborados pelos Poderes Executivo e Legislativo referentes à política urbana do Município, bem como aos atos de deliberação do CONDU;
XV – Gerir os recursos do FMDU e apresentar relatório anual da execução física-financeira dos recursos;
XVI – Deliberar sobre a implantação de projetos e empreendimentos considerados de grande impacto no espaço urbano submetidos à aprovação dos órgãos municipais competentes.
§ 1º - São considerados projetos e empreendimentos de grande impacto no espaço urbano os geradores de impacto à vizinhança que possam vir a causar alteração significativa no ambiente natural ou construído, ou sobrecarga na capacidade de atendimento da infraestrutura básica, quer sejam de natureza pública ou privada, independentemente da área construída, aqueles discriminados na Lei n° 162/2007 - Plano Diretor Participativo, bem como em suas alterações.
§ 2º - A deliberação do Conselho sobre a implantação de obras e projetos previstos no caput poderá ser precedida de oitiva da população impactada, por meio de audiência pública.
§ 3º - O CONDU poderá constituir comissões especiais e grupos de trabalho específicos para o desempenho de suas atribuições legais, os quais terão a prerrogativa de analisar e aprovar os empreendimentos de impacto descritos no Plano Diretor Participativo de acordo com a classificação de impacto do empreendimento a ser regulamentada por ato específico.
§ 4º - Todas as deliberações do Conselho serão tomadas pela maioria absoluta de seus membros e oficializadas por meio de resolução.

Art. 13– O Artigo 22 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 22 – Fica criada a Câmara de Integração Setorial Urbana (CISU), instância técnica colegiada no âmbito do Poder Executivo Municipal que tem como objetivos específicos:
I - Promover a integração sistemática dos órgãos constituintes na formulação e implementação da política de desenvolvimento urbano do Município;
II - Realizar análise integrada de planos, programas e projetos que impactem no meio urbano e natural e que requeiram aprovação em mais de um (01) órgão da administração municipal;
III- Racionalizar, integrar e aperfeiçoar os procedimentos técnicos e administrativos de análise, tramitação e aprovação de projetos.
§ 2º - Integram a CISU os titulares e as equipes técnicas dos seguintes órgãos:
I – IDURB;
II - Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
III - Secretaria Municipal de Habitação;
IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
V – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte;
VI – Secretaria Municipal de Obras;
VII – Secretaria Municipal de Finanças;
VIII – Secretaria Municipal de Planejamento.
§ 3º - A CISU poderá solicitar a participação de outros órgãos municipais ou convidar instituições de outras esferas governamentais para participar de discussões específicas relacionadas a temas sob análise.
§ 4º - A CISU será coordenada pelo IDURB que regulamentará seu funcionamento".

Art. 14- O artigo 23 e seu § 5º passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 23 – A Conferência da Cidade é a instância máxima de deliberação do CONDU e terá a participação da população.
[...]
§ 5º - A convocação da Conferência da Cidade deverá ser feita pelo CONDU, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias".

Art. 15- O artigo 24 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 24 – As Conferências da Cidade ocorrerão ordinariamente a cada 04 (quatro) anos seguindo-se os prazos e datas determinados pelo Ministério das Cidades e, extraordinariamente, quando convocadas por seu Presidente ou por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do CONDU.
Parágrafo único– As Conferências da Cidade quando convocadas pelo CONDU serão formalizadas por meio de Decreto Municipal".

Art. 16- O artigo 25 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 25 – A Conferência da Cidade tem as seguintes atribuições:
I – Apreciar, propor e aprovar as diretrizes para a Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e Territorial Sustentável;
II – Eleger os membros do CONDU, exceto o seu Presidente e os membros indicados pelo Poder Público Municipal;
III – Avaliar a atuação do CONDU propondo alterações na sua natureza, composição e atribuições;
IV – Propor ao Poder Executivo Municipal adequações nas ações estratégicas destinadas às implementações dos planos, programas e projetos setoriais em conformidade com o Plano Diretor Participativo;

V – Propor alterações na Lei do Plano Diretor Participativo a serem consideradas no momento de sua modificação ou reformulação;
VI – (Revogado)
[...]
VIII - Propor alterações na legislação sobre matérias afins à Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e Territorial Sustentável".

Art. 17 -Revogam-se os artigos.5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10,15, 18, 26, 27, 28 e 30 da Lei Municipal nº 225, de 04 de dezembro de 2009.

Art. 18– Revogam-se os artigos 2º, 4º e Anexo II da Lei Municipal n. 245-A, de 26 de agosto de 2010.

Art. 19–Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO I
O ANEXO I CONTENDO AESTRUTURA MACRO ORGANIZATIVA DO IDURB, ESTÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTES ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:
<https://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/novo/>
ehttp://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/transparencia/leis-decretos/

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO IDURB

CARGO	QUANTIDADE
Diretor Presidente	01
Chefe do Núcleo de Controle Interno	01
Assessor Jurídico	01
Assessor Técnico II	02
Diretor	03
Coordenador	07

CARGOS À SEREM EXERCIDOS POR SEVIDORES CONCURSADOS DE CARREIRA DO IDURB MEDIANTE FUNÇÃO GRATIFICADA

CARGO	QUANTIDADE
Gestor de Setor	04

ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO IDURB

CARGO: Diretor Presidente
Atribuições:
I.Assistir o Prefeito Municipal, em assuntos de sua área de competência;
II.Propor e coordenar a execução da política de desenvolvimento urbano, praticando os atos delas decorrentes, relativos ao planejamento e à gestão urbana e ao ordenamento territorial,no âmbito da Administração Pública Municipal;
III.Executar as atividades político constitucionais do IDURB;
IV.Promover a administração geral do Instituto em estreita observância às disposições legais e normativas vigentes;
V.Adotar medidas que visem assegurar o funcionamento sistêmico dos diferentes níveis da estrutura organizacional do Instituto com os demais órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal;
VI.Exercer a representação institucional do Instituto, promovendo contatos com autoridades e organizações;
VII.Viabilizar a aprovação dos planos, programas, projetos,orçamento, cronogramas de execução e de desembolso pertinentes ao IDURB;
VIII.Promover medidas destinadas à obtenção de recursos com vistas à implantação de programas de interesse do IDURB;
IX.Celebrar convênios, contratos, acordos, protocolos e outros ajustes,bem como propor alterações dos seus termos ou sua denúncia;
X.Constituir comissões e grupos de trabalho;
XI.Aplicar penas administrativas e disciplinares de sua competência,observada a competência privativa do Chefe do Executivo Municipal;
XII.Expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna do IDURB;
XIII.Aprovar a programação a ser executada pelo Instituto, constante da proposta orçamentária anual, e as alterações e os ajustes que se fizerem necessários;
XIV.Promover a avaliação sistemática das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas do IDURB;
XV.Representar ou fazer representar o Instituto em conselhos e/ou colegiados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, de acordo coma legislação em vigor;
XVI.Ratificar a declaração de inexigibilidade dos processos licitatórios,nos termos da legislação específica, designar as respectivas comissões e homologar o seu julgamento;
XVII.Aplicar, aos fornecedores que praticarem atos em desacordo coma legislação, sanções de suspensão ou de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Instituto, nos termos da legislação específica;
XVIII.Atender requisições e pedidos de informações dos representantes dos Poderes Judiciário e Legislativo ou para fins de inquéritos administrativos;
XIX.Manter intercâmbio com os demais órgãos da Administração Pública Municipal;e
XX.Desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal, nos limites de sua competência legal.

CARGO: Assessor Técnico
Atribuições:
I.Assessorar e assistir diretamente o Diretor Presidente, em assuntos relacionados a competência da unidade onde está lotado;
II.Promover o relacionamento interno com outras unidades, com vistas à divulgação de atos, ações e eventos de natureza do IDURB;
III.Elaborar e submeter à apreciação do Diretor Presidente programa de trabalho da unidade onde está lotado;
IV.Elaborar notas técnicas e prestar informações que subsidiem a análise de processos e elaboração de despachos;
V.Executar toda e qualquer delegação de atribuição recebida do Diretor Presidente respeitadas as atribuições do cargo;
VI.Elaborar, anualmente, relatório das atividades realizadas pela Assessoria, encaminhando-o à Presidência;
VII.Atender o público interno e externo, quando necessário;
VIII.Realizar outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade mínima: 18 anos;
b) Instrução: Nível Técnico ou superior em qualquer área, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO: Assessor Jurídico
Atribuições:
I.Elaborar pareceres jurídicos fundamentados;
II.Sugerir ao Diretor Presidente alterações na legislação, de modo a ajustá-la ao interesse público do IDURB e do Município;
III.Opinar, previamente, sobre a legalidade e a forma dos editais e outros atos convocatórios de licitações, bem como de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer outros atos jurídicos a serem firmados pelo IDURB;
IV.Elaborar pareceres em processos administrativos;
V.Opinar previamente às decisões da Presidência do Instituto nos processos que tratem de direitos, deveres, disciplina, vantagens e prerrogativas dos servidores públicos do IDURB;
VI.Assistir a Presidência nas transações imobiliárias e em qualquer ato jurídico administrativo;
VII.Elaborar e redigir anteprojetos de lei, decretos e regulamentos, assim como, contratos, escrituras, convênios e de quaisquer outros atos jurídicos;

VIII.Executar toda e qualquer delegação de atribuição recebida do Diretor Presidente respeitadas as atribuições do cargo;
IX.Elaborar, anualmente, relatório das atividades realizadas pela Assessoria, encaminhando-o à Presidência;
X.Atender o público interno e externo, quando necessário;
XI.Realizar outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos;
b) Instrução: nível superior em direito em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO: Chefe do Núcleo de Controle Interno
Atribuições:
I.Promover o monitoramento contábil da execução orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito interno do IDURB;
II.Registrar as conformidades;
III.Analisar, sob a ótica dos princípios e regras da Administração Pública, em especial quanto à legitimidade, legalidade e economicidade, os documentos constantes nas prestações de contas internas, relativos à receita, à despesa e ao patrimônio;
IV.Emitir relatório de controle interno conforme legislação e normas vigentes;
V.Analisar a prestação de contas externa, garantindo a correta instrução processual das prestações de contas exigidas pelos órgãos fiscalizadores; e
VI.Desempenhar outras atividades conforme dispuser as normas e legislação específicas;
VII.Executar toda e qualquer delegação de atribuição recebida do Diretor Presidente respeitadas as atribuições do cargo;
VIII.Elaborar, anualmente, relatório das atividades realizadas pela Assessoria, encaminhando-o à Presidência;
IX.Atender o público interno e externo, quando necessário;
X.Realizar outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade Mínima: 18 anos;
b) Instrução: Nível superior em: Bacharel em Ciências Contábeis; Economia; Administração de Empresas,Bacharel em Direito eTecnólogo em Gestão Pública,em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO: Diretor
Atribuições:
I.Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os trabalhos e asatividades pertinentes a sua área de atuação;
II.Promover reuniões e contatos com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para discussão de assuntos relativos às atividades da sua área;
III.Prestar assistência ao Diretor Presidente em assuntos pertinentes à sua área de competência;
IV.Propor a constituição de comissões ou grupos de trabalho para execução de atividades especiais atribuídas pelo Diretor Presidente;
V.Emitir pareceres sobre assuntos relacionados às suas áreas de atuação;
VI.Reunir-se sistematicamente com sua equipe para avaliação dos trabalhos executados;
VII.Propor ações e indicar servidores para participar de programas de treinamento;
VIII.Elaborar e submeter à aprovação do Diretor Presidente os projetos e atividades a serem desenvolvidos sob sua direção;
IX.Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos e administrativos adotados pelo Instituto;
X.Exercer a gestão do pessoal lotado na sua unidade; e
XI.Desempenhar outras atividades compatíveis com suas atribuições em face da determinação do Diretor Presidente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade mínima: 18 anos;
b) Instrução: nível superior em áreas afins à Diretoria (Direito, Contabilidade, Administração, Economia, Arquitetura, Engenharia ou Gestão Pública) em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO: Coordenador
Atribuições:
I.Coordenar, controlar, supervisionar e avaliar a execução das atividades de suas respectivas unidades;
II.Submeter ao chefe imediato de sua área o plano de trabalho da unidade;
III.Assistir o chefe imediato nos assuntos pertinentes à respectiva área de atuação;
IV.Propor ações e indicar servidores para participar de programas de treinamento;
V.Mobilizar e estimular a sua equipe de trabalho;
VI.Planejar, gerenciar e avaliar a execução e os resultados dos trabalhos desenvolvidos pelas unidades administrativas sob sua responsabilidade;
VII.Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, as normas e os procedimentos técnicos e administrativos adotados pelo IDURB;
VIII.Exercer a gestão do pessoal lotado na sua unidade; e
IX.Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade mínima: 18 anos;
b) Instrução: Nível médio, técnico ou superior em qualquer área, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OCUPADOS POR FUNÇÃO GRATIFICADA
CARGO: Gestor de Setor
Atribuições:
I.Responsabilizar-se pelas atividades executadas que compõem a estrutura organizacional do setor;
II.Submeter ao chefe imediato de sua área o plano de trabalho da unidade;
III.Assistir ao chefe imediato nos assuntos pertinentes à respectiva área de atuação;
IV.Acompanhar as atividades de natureza técnica administrativa da unidade;
V.Implantar e coordenar atividades de atendimento e prestação de informações ao público alvo da unidade;
VI.Orientar e controlar os assuntos referentes às finalidades do setor e de sua hierarquia;
VII.Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, as normas e os procedimentos técnicos e administrativos adotados pelo IDURB;
VIII.Exercer a gestão do pessoal lotado na sua unidade; e
IX.Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade mínima: 18 anos;
b) Instrução: Nível técnico ou superior em qualquer área, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ANEXO IV

CARGO ATUAL	NOVA NOMENCLATURA	SALÁRIO	ESCOLARIDADE
Diretor Presidente Criado pela Lei 225/2009	Diretor Presidente	R$ 6.700,00	
Agente de controle interno Criado pela Lei 245-A/2010	Chefe do núcleo de controle interno	R$ 5.457,70	Nível Superior
Assessor Jurídico Criado pela Lei 225/2009	Assessor Jurídico	R$ 5.124,14	Nível Superior
Assessor II Criado pela Lei 245-A/2010	Assessor Técnico II	R$ 5.184,81	Nível Técnico
Diretor Criado pela Lei 225/2009	Diretor	R$ 5.457,70	Nível Superior
	Coordenador	R$ 5.124,14	Nível Superior
		R$ 4.666,40	Nível Técnico
		R$ 4.543,53	Nível Médio
	Gestor de Setor*	R$ 4.853,30* **% (Art. 169 ESP)**	Nível Superior
		R$ 3733,04* **% (Art. 169 ESP)**	Nível Técnico

***O Cargo de Gestor de Setor, função gratificada, quanto a sua remuneração, por ser ocupado exclusivamente por servidor efetivo, deverá ser observado o artigo 169 da Lei 282/2012, quanto ao seu percentual. (% Art. 169 ESP).**

ANEXO V

REGIMENTO INTERNO DO IDURB

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º.Este Anexo dispõe sobre o Regimento Interno do IDURB, entidade autárquica integrante da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, criada e estruturada pela Lei nº 225, de 04 de dezembro de 2009.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 2º.O IDURB tem por finalidades:

I.A coordenação na concepção e implementação da política de desenvolvimento urbano do Município de Canaã dos Carajás, em conjunto com a sociedade civil e com os órgãos municipais responsáveis pelas políticas setoriais de mobilidade, habitação, saneamento ambiental e infraestrutura, visando à:

d)Implementação e monitoramento do Plano Diretor Participativo de Canaã dos Carajás e demais leis que versem sobre seu objeto.

e)Concepção, implementação e fiscalização da política de uso e ocupação do solo para o Município.

f)Aperfeiçoamento do funcionamento da estrutura urbana por meio do estreitamento da cooperação entre os órgãos da administração municipal.

II.O desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações integradas na área de planejamento e gestão urbana e de ordenamento territorial, com ênfase na regularização fundiária, conforme legislação em vigor, visando à:

a)Adequada distribuição no espaço urbano do Município das atividades econômicas e sociais e dos bens de uso comum do povo e de uso especial.

b)Promoção do acesso dos cidadãos aos bens e serviços, normatizando a localização dos equipamentos privados e públicos, urbanos e comunitários, definindo seus dimensionamentos e a abrangência para que sejam equitativamente distribuídos no tecido urbano.

c)A gestão de áreas públicas.

d)A urbanização de núcleos urbanos informais.

e)A democratização das informações sociais, econômicas, estatísticas, geográficas, cartográficas, conjunturais, de infraestrutura e demais informes acerca do Município.

f)O acesso à terra e ao direito à moradia.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA MACRO ORGANIZATIVA

Art. 3º.Dirigido por um Diretor-Presidente, com o auxílio de um Diretor de Gestão Administrativa e Financeira e de um Diretor de Planejamento e Ordenamento Territorial, o IDURB tem a seguinte estrutura macro organizativa:

I.Presidência

II.Núcleo de Controle Interno

III.Assessoria da Presidência

1.Assessoria Jurídica

2.Assessoria Técnica

IV.Diretoria Administrativa e Financeira

1. Coordenadoria de Contabilidade, Finanças, Licitação, Orçamento e Apoio Operacional

1.1. Setor de Gestão de Pessoas e Logística.

1.2. Setor de Gestão de Documentos.

V.Diretoria de Regularização Fundiária

1. Coordenadoria de Regularização Coletiva.

2. Coordenadoria de Regularização Individual.

VI.Diretoria de Planejamento e Ordenamento Territorial

1.Coordenadoria de Análise de Projetos e Fiscalização

1.1Setor de Análise de Projetos

1.2Setor de Vistorias e Fiscalização

2.Coordenadoria de Planejamento e Gestão Urbana

3.Coordenadoria de Cartografia e Geoprocessamento

4.Coordenadoria de Representação Territorial e Topografia

VII.Câmara de Integração Setorial Urbana – CISU

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES

Seção I

Da Presidência

Art. 4º.À Presidência compete:

I.Representar o IDURB;

II.Supervisionar e avaliar as atividades do IDURB;

III.Coordenar as Diretorias e demais unidades do IDURB;

IV.Promover a elaboração e a implementação da política de planejamento urbano e a execução de atividades destinadas ao desenvolvimento urbano sustentável do Município;

V.Definir as diretrizes orçamentárias e autorizar a proposta do Orçamento Anual e do Plano Plurianual do IDURB;

VI.Autorizar, conjuntamente com a Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, as aplicações e investimentos efetuados com os recursos financeiros, assim como os do patrimônio geral do IDURB;

VII.Executar, conjuntamente com o Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, os atos relativos à admissão, dispensa, promoção, licenciamento e punição de servidores, assim como aqueles referentes aos pedidos de cessão de servidores do IDURB e para o IDURB;

VIII.Executar, conjuntamente com o Diretor de Ordenamento Territorial, os atos relativos ao planejamento urbano e ao ordenamento territorial da cidade e, em especial, juntamente com a Diretoria de Regularização fundiária, a concessão de títulos;

IX.Encaminhar o balanço e as contas anuais do Instituto, assim como os demais documentos contábeis e financeiros exigidos pela legislação vigente, acompanhados dos pareceres de Auditoria Externa Independente;

X.Promover a integração e a articulação do Instituto com órgãos e instituições, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, com vistas à dinamização, modernização e aprimoramento dos serviços do IDURB;

XI.Coordenar os processos de negociação e de formação de parceria ou consórcio para o estabelecimento de contratos, convênios, acordos, ajustes e protocolos, com a finalidade de incorporar elementos facilitadores para a consecução da missão, dos compromissos e dos objetivos do IDURB;

XII.Exercer competência residual quando inexistir atribuição específica na estrutura organizacional do Instituto, bem como a competência implícita quanto aos atos inerentes às suas atribuições;

XIII.Aprovar a realização de licitações e homologar os resultados de acordo com a legislação pertinente;

XIV.Estabelecer, por meio de portaria, o detalhamento dos procedimentos e rotinas dos órgãos da Instituto, observado o disposto na Lei nº 225, de 04 de dezembro de 2009;

XV.Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Instituto, colhendo subsídios para as alterações necessárias;

XVI.Desenvolver outras atividadesdestinadas à consecução de seus objetivos.

Seção II

Do Núcleo de Controle Interno

Art. 5º.Ao Núcleo de Controle Interno compete:

I.Acompanhar, fiscalizar, avaliar e elaborar sugestões acerca da gestão administrativa, previdenciária, financeira, contábil, patrimonial e de gestão de pessoas do IDURB;

II.Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, assim como do orçamento do IDURB, auxiliando em sua elaboração e fiscalizando sua execução;

III.Analisar os livros e documentos que entender necessário para o bom desempenho de suas funções;

IV.Fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

V.Comunicar ao Diretor-Presidente as irregularidades de que tiver conhecimento;
VI.Interagir com os demais órgãos do Instituto visando à integração das áreas e ao pleno atendimento às demandas do Diretor-Presidente e aos interesses do IDURB;
VII.Desenvolver outras atividadesdestinadas à consecução de seus objetivos.

Seção IV
Da Assessoria da Presidência

Subseção I
Da Assessoria Jurídica
Art.6º.À Assessoria Jurídica compete:
I.Exercer a representação judicial e extrajudicial do Instituto, propor ação, desistir, transigir, acordar, confessar, compromissar, receber e dar quitação, quando expressamente autorizada pelo Diretor-Presidente;
II.Prestar consultoria e assessoramento jurídico ao IDURB;
III.Representar o Instituto junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira do Município, assim como perante aos Tribunais de Contas;
IV.Assessorar a elaboração minutas e finalizar a redação de contratos, convênios, acordos, exposições de motivos, razões de veto, memoriais, anteprojetos de lei, de decretos e demais atos normativos;
V.Assessorar a elaborar as informações a serem prestadas pelos dirigentes do Instituto em ações de mandado de segurança;
VI.Assistir e apoiar, juridicamente,a Procuradoria Geral do Município quando esta estiver prestando assistência ao IDURB;
VII.Interagir com os demais órgãos do Instituto visando à integração das áreas e ao pleno atendimento às demandas do Diretor-Presidente.
VIII.Fornecer dados necessários à emissão de pareceres técnicos pelas demais unidades;
IX.Emitir parecer técnico;

Subseção II
Da Assessoria Técnica
Art.7º.À Assessoria Técnica compete:
I.Organizaras reuniões presididas pelo Diretor-Presidente, suas pautas e elaborar as respectivas atas, especialmente as do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CONDU);
II.Prestar assistência aos Conselheiros do CONDU, informando-os e esclarecendo-os sobre as reuniões e demais atividades a ele relacionadas;
III.Acompanhar a execução das deliberações da Presidência e do CONDU;
IV.Elaborar, periodicamente, relatórios relativos às reuniões e deliberações do CONDU;
V.Coordenar a representação social e política do Diretor-Presidente e preparar e despachar seu expediente pessoal;
VI.Assistir ao Diretor-Presidente em suas atribuições técnicas e administrativas, mediante controle da agenda;
VII.Registrar e encaminhar as demandas apresentadas a Presidência, submetendo-as à deliberação do Diretor-Presidente;
VIII.Promover ações de relações públicas de interesse da Presidência;
IX.Receber e elaborar as correspondências oficiais e outros documentos de interesse da Presidência;
X.Organizar e manter arquivo intermediário das correspondências recebidas e emitidas de interesse da Presidência;
XI.Providenciar a elaboração de resenhas de documentos oficiais para posterior publicação na imprensa oficial;
XII.Assessorar a Presidência em assuntos técnicos pertinentes às áreas finalística, administrativo-financeira e de planejamento, dentre outras;
XIII.Assessorar a elaboração de pareceres, laudos e notas técnicas em assuntos de interesse do IDURB;
XIV.Assessorar as ações de planejamento do IDURB;
XV.Monitorar, em conjunto com as demais unidades do Instituto, a implementação dos planos estratégico e operacional do IDURB;
XVI.Contribuir, com as demais unidades do Instituto, na elaboração de planos, projetos, ações e outras iniciativas em assuntos de interesse do IDURB;
XVII.Construir viabilidade financeira para implementação dos planos, projetos e ações do IDURB;
XVIII.Prestar assistência ao Diretor-Presidente e coordenar, em parceria com a Chefia de Gabinete, a agenda e as relações públicas e institucionais do IDURB;
XIX.Apoiaras unidades de assessoramento ao Diretor-Presidente e demais setores do Instituto no estabelecimento de relações com outras instituições e com o público em geral;
XX.Prestar informações ao Diretor-Presidente, sob a forma de estudos, pesquisas, pareceres e consolidação de informações, relacionados à imagem do IDURB;
XXI.Propor estratégias de comunicação interna e externa visando à manutenção da imagem positiva do IDURB;
XXII.Planejar, organizar e executar, em conjunto com as unidades do Instituto, conferências, palestras, seminários, exposições, congressos e mesas-redondas sobre assuntos de interesse do IDURB;
XXIII.Prestar assistência ao Diretor-Presidente em solenidades e eventos;
XXIV.Coordenar o relacionamento do Instituto com as mídias;
XXV.Organizar e acompanhar as entrevistas dos dirigentes do IDURB;
XXVI.Elaborar as estratégias a serem adotadas para divulgaçãodas políticas institucionais aos servidores e aos usuários dos serviços prestados pela IDURB;
XXVII.Divulgar, por todos os meios e de forma permanente e atualizada, informações acerca do funcionamento do IDURB;
XXVIII.Elaborar correspondências, esclarecimentos, artigos, notas e comentários sobre notícias e reportagens relacionadas ao IDURB;
XXIX.Participar da análise e padronização de publicações a serem expedidas pelo Instituto, em comum acordo com o Setor de Gestão de Documentos;
XXX.Organizar e manter arquivo intermediário de correspondências e notícias;
XXXI.Interagir com os demais órgãos do Instituto visando à integração das áreas e ao pleno atendimento às demandas do Diretor-Presidente e aos interesses do IDURB;
XXXII.Desenvolver outras atividadesdestinadas à consecução de seus objetivos.

Parágrafo único.A Assessoria Técnica é a unidade de apoio ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CONDU).

Seção IV
Da Diretoria Administrativa e Financeira
Art.8°.À Diretoria Administrativa e Financeira compete:
I.Prestar assistência ao Diretor-Presidente em assuntos administrativos, financeiros, contábeis e orçamentários.
II.Planejar e executar a gestão administrativa, financeira, orçamentária e contábil, bem como a gestão dos bens pertencentes ao IDURB;
III.Orientar, supervisionar e avaliar os órgãos de apoio à gestão no desenvolvimento de projetos e ações concernentes à gestão de pessoas, logística, documentação e de tecnologia da informação, inclusive quando prestados por terceiros;
IV.Desenvolver outras atividadesdestinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 9º.À Coordenadoria de Contabilidade, Finanças, Licitação, Orçamento e Apoio Operacional compete:
I.Cumprir a programação financeira do Instituto, liquidando as despesas e controlando as receitas destinadas ao IDURB;
II.Prestar orientação técnica e normativa às unidades do Instituto, em matéria de natureza financeira;
III.Executar os procedimentos necessários ao recebimento dos repasses financeiros por parte do Poder Executivo Municipal;
IV.Alimentar os sistemas de informações financeiras;
V.Controlar os recursos financeiros oriundos de convênios e contratos, os saldos bancários e as disponibilidades;

VI.Controlar os pagamentos relativos a contratos administrativos firmados pelo IDURB;
VII.Efetuar pagamentos, depósitos bancários e recebimentos de valores, emissão de cheques, recibos, ordens de pagamento e conciliação bancária, com a devida autorização do Diretor-Presidente;
VIII.Acompanhar e informar à tesouraria sobre recebimento de direitos, tais como juros, dividendos, amortizações, juros de capital e prêmios;
IX.Elaborar os relatórios financeiros e gerenciais, em formato e periodicidade exigidos pela legislação e normas vigentes;
X.Renovar o cadastro do IDURB semestralmente, junto às instituições financeiras ou quando assim for solicitado;
XI.Elaborar a prestação de contas anual e o balanço financeiro do Instituto, encaminhando-os aos órgãos de controle;
XII.Prestar informações aos órgãos de controle e alimentar os respectivos sistemas, de acordo com a legislação e normas vigentes;
XIII.Alimentar regularmente os sistemas de informações contábeis;
XIV.Prestar orientação técnica e normativa às demais unidades do Instituto em matéria de natureza contábil e de planejamento e execução orçamentária;
XV.Executar a contabilidade e controlar os registros contábeis do IDURB;
XVI.Elaborar relatórios gerenciais de natureza contábil, prestação de contas aos Tribunais de Contas e fornecer informações aos demais órgãos fiscalizadores;
XVII.Elaborar demonstrativos contábeis para o Ministério da Previdência Social – MPS e para atender à Lei de Responsabilidade Fiscal;
XVIII.Elaborar as propostas referentes à Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Orçamentária Anual e ao Plano Plurianual, assim como relatórios gerenciais de natureza orçamentária e de planejamento;
XIX.Realizar o acompanhamento dos indicadores de planejamento e da evolução e execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária Anual;
XX.Manter atualizados os sistemas de informações orçamentárias;
XXI.Fornecer dados necessários à emissão de pareceres técnicos pelas demais unidades;
XXII.Emitir parecer técnico;
XXIII.Desenvolver outras atividadesdestinadas à consecução de seus objetivos.
XXIV.Coordenar, programar, monitorar e avaliar as atividades inerentes às áreas de pessoal, logística e patrimônio, tecnologia da informação,gestão de documentos,atividades financeiras, contábeis e de planejamento e execução orçamentária, licitações e contratos, desempenhando as funções operacionais por meio dos Setores:

I.Setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e Logística; e
II.Setor de Gestão de Documentos.

Art. 10.Ao Setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e Logística compete:
I.Implantar e manter atualizado o cadastro funcional dos servidores com a documentação referente à vida funcional de cada servidor;
II.Elaborar mensalmente a folha de pagamento de pessoal;
III.Examinar e instruir os processos referentes à concessão de direitos, garantias individuais e sociais, vantagens e ao cumprimento de deveres e responsabilidades pelos servidores, executando as decisões neles exaradas;
IV.Fiscalizar o cumprimento das penalidades administrativas;
V.Controlar a frequência dos servidores, observando vínculos, períodos de recessos, férias, licenças e afastamentos;
VI.Analisar e encaminhar para deliberação superior os pedidos de licenças e afastamentos;
VII.Propor e executar programa de desenvolvimento dos servidores do IDURB;
VIII.Planejar, viabilizar e realizar atividades de capacitação para os servidores, em conjunto com as áreas envolvidas;
IX.Expedir certidões, declarações e identidades funcionais;
X.Propor e implementar sistema de avaliação por desempenho dos servidores do IDURB;
XI.Programar, executar e monitorar as atividades relativas a compras, almoxarifado, patrimônio, transporte e serviços gerais;
XII.Efetuar pesquisas de preços para a instauração de processos deaquisição de material e a contratação de serviços;
XIII.Promover a execução, orientando e fiscalizando a realização dos serviços de transporte, de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, de segurança patrimonial, reprografia e de zeladoria e outras áreas afins aos serviços gerais;
XIV.Administrar e controlar os bens móveis e imóveis do Instituto, incluindo a locação e venda desses bens;
XV.Classificar, codificar e cadastrar os bens móveis e imóveis, registrando as variações ocorridas;
XVI.Inventariar periodicamente os bens móveis, demonstrando o estoque existente e propondo a alienação dos ociosos, inservíveis ou de recuperação antieconômica;
XVII.Manter atualizado o cadastro e controlara movimentação dos bens patrimoniais;
XVIII.Atualizar o sistema de patrimônio, observada a legislação e normas vigentes;
XIX.Manter a guarda dos documentos comprobatórios do direito e posse dos bens imóveis;
XX.Providenciara avaliação dos imóveis que venham a ser incorporados ao patrimônio do IDURB;
XXI.Analisar, receber, conferir, registrar, classificar e organizar a distribuição do material destinado à sua guarda;
XXII.Propor e implementar normas que promovam:
a)o controle do acesso de pessoas, veículos, equipamentos e utensílios na sede do IDURB;
b)a correta utilização, por servidores e visitantes, das áreas e equipamentos de uso comum;
c)o controle e disciplinamento do uso dos veículos.
XXXIII.Desenvolver outras atividadesdestinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 11 .Ao Setor de Gestão de Documentos compete:
I.Propor e implementar diretrizes, normas e procedimentos visando a segurança, organização e o funcionamento das atividades de atendimento ao público, recebimento, produção, emissão, expedição, manutenção e destinação de documentos;
II.Receber e protocolar todos os documentos encaminhados ao IDURB;
III.Conferir a documentação recebida, conforme a orientação das unidades do IDURB;
IV.Classificar os documentos recebidos, autuando processos e distribuindo-os aos setores competentes;
V.Prestar informações ao público interno e externo sobre processos arquivados e em tramitação no IDURB;
VI.Proceder, conforme o caso, a autuação, a juntada e/ou apensamento de documentos em processos em tramitação no IDURB;
Efetuar o controle de tramitação de processos e documentos no IDURB;
VII.Atender ao público, presencialmente, e por telefone;
VIII.Emitir boletos de pagamento;
IX.Proceder a revisão das minutas de correspondências oficiais e documentos técnicos encaminhados pelas unidades do Instituto,formatando-as de acordo com as normas estabelecidas;
X.Emitir, expedir e entregar as correspondências oficiais e documentos técnicos do IDURB, de acordo com as normas estabelecidas;
XI.Orientar as unidades do Instituto sobre a guarda de documentos em arquivos temporários;
XII.Proceder a guarda, a manipulação e a conservação do arquivo definitivo de documentos do Instituto, observando as leis e normas vigentes;
XIII.Garantir o uso adequado de meios de reprografia e outras técnicas de gerenciamento eletrônico de documentos;
XIV.Desenvolver outras atividadesdestinadas à consecução de seus objetivos.

Seção V

Da Diretoria de Regularização Fundiária

Art. 12.À Diretoria de Regularização Fundiária compete a coordenação, a programação, o monitoramento e a avaliação das atividades inerentes às áreas de regularização fundiária urbana, individual e coletiva, desempenhando as funções operacionais por meio das seguintes coordenadorias:

I.Coordenadoria de Regularização Coletiva;

II.Coordenadoria de Regularização Individual.

Art. 13.À Coordenadoria de Regularização Coletiva compete:

I.Implementar a política municipal de regularização fundiária urbana, no que se refere à regularização fundiária de núcleos urbanos informais, obedecendo a legislação vigente;

II.Coordenar, organizar e operacionalizar as ações necessárias à execução de projetos de regularização fundiária em áreas públicas e particulares;

III.Elaborar e submeter à apreciação plano de trabalho anual indicando as áreas de propriedade do IDURB, do Município ou de particulares passíveis de execução de projetos de regularização fundiária urbana, no âmbito do programa municipal de regularização fundiária;

IV.Executar projetos de REURB-S e REURB-E nas áreas estabelecidas como prioritárias no plano de trabalho da unidade,procedendo as etapas de análises fundiária, urbanística, socioeconômica, ambiental e jurídica;

V.Atender à comunidade, prestando os devidos esclarecimentos e orientação sobre a regularização de áreas integrantes do programa municipal de regularização fundiária;

VI.Coordenar a prestação de assistência técnica gratuita para associações, cooperativas e comunidades na elaboração de projetos de regularização fundiária urbana de interesse social (REURB-S);

VII.Atender às demandas técnicas e judiciais, solicitadas pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria Geral do Município e demais órgãos públicos;

VIII.Acompanhar, quando necessário, os casos de conflitos de ocupações nas comunidades atendidas;

IX.Fornecer dados necessários à emissão de pareceres técnicos pelas demais unidades;

X.Emitir parecer técnico.

Art. 14.À Coordenadoria de Regularização Individual compete:

I.Analisar os requerimentos para regularização individual de lotes localizados em terras públicas municipais e que integram o programa municipal de regularização fundiária;

II.Instruir os processos de regularização, com a emissão de pareceres social, jurídico e urbanístico de forma a subsidiar decisões acerca da concessão do título;

III.Sanear os processos, indicando as diligências necessárias para a fundamentada emissão dos pareceres social, jurídico e urbanístico;

IV.Elaborar e emitir certidões, minutas de escrituras, termos e contratos, em articulação com a Assessoria Jurídica;

V.Controlar e fiscalizar a regularização de mais de um lote à mesma pessoa, bem como a regularização de lotes a quem já possua outro imóvel;

VI.Controlar a transferência de lotes concedidos, mantendo o controle geral da destinação individual de lotes;

VII.Fornecer dados necessários à emissão de pareceres técnicos pelas demais unidades;

VIII.Emitir parecer técnico;

IX.Manter em arquivo temporário toda documentação decorrente:

a.de pedidos de regularização fundiária incluindo processos que envolvam áreas públicas integrantes do programa municipal de regularização fundiária;

b.das transações envolvendo as terras públicas municipais, com vistas a subsidiar pareceres quanto ao atendimento dos respectivos processos.

Seção VI

Da Diretoria de Planejamento e Ordenamento Territorial

Art.15.À Diretoria de Planejamento e Ordenamento Territorial compete:

I.Prestar assistência ao Diretor-Presidente em questões de planejamento e gestão urbana e de ordenamento territorial.

II.Subsidiar a Comissão de Integração Setorial Urbana (CISU):

a.na formulação da proposta da política de desenvolvimento urbano do Município a ser submetida à apreciação dos demais órgãos municipais, do Conselho de Desenvolvimento Urbano (CONDU) e da sociedade civil; e;

b.na implementação e monitoramento do Plano Diretor Participativo de Canaã dos Carajás e demais leis que versem sobre seu objeto.

III.Conceber, planejar, executar e fiscalizar as políticas de uso e ocupação do solo e de regularização fundiária para o Município.

IV.Orientar, supervisionar e avaliar os órgãos finalísticos no desenvolvimento de projetos e ações concernentes ao planejamento e gestão urbana, regularização fundiária, controle urbanístico e representação territorial (cartografia e topografia), inclusive quando prestados por terceiros.

V.Desenvolver outras atividadesdestinadas à consecução de seus objetivos.

Art.16.À Coordenadoria de Análise de Projetos e Fiscalização compete a coordenação, a programação, o monitoramento e a avaliação das atividades inerentes aocontrole de uso e ocupação do solo urbano municipal mediante diretrizes traçadas pelo Plano Diretor, Uso e Ocupação do Solo e Código de Edificações, normatizadas através de Leis e Decretos Municipais, desempenhando as funções operacionais por meio dos Setores:

I.Setor de Análise de Projetos;

III.Setor de Vistorias e Fiscalização.

Art. 17.Ao Setor de Análise de Projetos compete:

I.Receber e analisar preliminarmente os projetos e empreendimentos de qualquer natureza submetidos à aprovação do IDURB;

II.Encaminharos projetos e empreendimentos consideradosde grande impacto no espaço urbanoao Setorde Gestão Urbana para emissão de parecer técnico, e posterior encaminhamento à Câmara Técnica do CISU para análise integrada dos demais órgãos;

III.Analisar e aprovar os projetos que não se enquadram no disposto no item anterior;

IV.Elaborar minutas de documentos técnicos que serão finalizados pelo Setor de Gestão de Documentos, relacionados ao uso e ocupação do solo, zoneamento, histórico de aprovações de projetos em geral, viabilidade e diretrizes para implantação de loteamentos e condomínios e outros relacionados à competência do Setor;

V.Oferecer subsídios ao Setor de Gestão Urbana que promovam o aperfeiçoamento da legislação e normas urbanísticas;

VI.Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação urbanística municipal;

VII.Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 18.Ao Setor de Vistorias e Fiscalização compete:

I.Fiscalizar as obras públicas e privadas, concluídas ou em andamento, em todo o território municipal, visando o cumprimento do Código de Edificações, Código de Posturas, Lei de Parcelamento do Solo e do Plano Diretor Participativo de Canaã dos Carajás;

II.Emitir comprovante de vistoria para obras fiscalizadas;

III.Emitir notificações, lavrar autos de infração, expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal e embargar obras irregulares;

IV.Realizar vistoria para expedição do "Habite-se" das edificações novas ou reformadas;

V.Fiscalizar o uso de logradouros públicos;

VI.Elaborar relatório de fiscalização;

VII.Apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas;

VIII.Realizar levantamentos e vistorias para instrução de processos relativos a parcelamentos, loteamentos e

remanejamento de áreas urbanas, projetos diferenciados de urbanização, conjuntos residenciais e regularização fundiária;
IX.Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art.19.À Coordenadoria de Planejamento e gestão Urbana compete a coordenação, a programação, o monitoramento e a avaliação das atividades inerentes ao planejamento, gestão econtrole de uso e ocupação do solo urbano municipal mediante diretrizes traçadas pelo Plano Diretor, Uso e Ocupação do Solo e Código de Edificações, normatizadas através de Leis e Decretos Municipais, através das seguintes competências:
I.Realizar estudos e pesquisas relacionados à sociodemografia e à economia do município nos contextos regional, estadual, nacional e internacional;
II.Pesquisar e analisar a sociodemografia e a economia do município e seus reflexos no território;
III.Definir e propor os padrões de desenvolvimento urbano para o município;
IV.Definir, propor e monitorar os índices e indicadores do desenvolvimento urbano do município;
V.Levantar e analisar dados e produzir informações de interesse ao desenvolvimento urbano municipal;
VI.Identificar e analisar problemas e oportunidades relacionados ao desenvolvimento urbano do município, construindo propostas para o enfrentamento ou aproveitamento;
VII.Elaborar e propor os instrumentos de gestão urbana para município.
VIII.Coordenar a elaboração e propor a política de planejamento urbano para o município;
IX.Coordenar a elaboração do Plano Diretor Participativo de Canaã dos Carajás;
X.Monitorar a implementação do Plano Diretor Participativo de Canaã dos Carajás;
XI.Elaborar e propor planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;
XII.Coordenar o planejamento da regulação pública sobre o solo urbano municipal;
XIII.Participar de processos de mobilização social e educação urbana;
XIV.Articular e propor estratégias destinadas a qualificar e requalificar o espaço urbano;
XV.Coordenar a elaboração de propostas de normas urbanísticas e de instrumentos que regulem o uso e a ocupação do espaço público e privado, considerando o que dispõe o Plano Diretor Participativo de Canaã dos Carajás;
XVI.Elaborar e propor a normatização das ações de intervenção urbana;
XVII.Coordenar as atividades relativas ao desenho da malha urbana do município a partir das diretrizes contidas no Plano Diretor Participativo de Canaã dos Carajás;
XVIII.Estudar e propor normas e medidas que promovam a universalização da mobilidade e da acessibilidade no espaço urbano do município.
XIX.Desenhar e propor melhorias urbanas para parcelas da cidade;
XX.Planejar, coordenar e monitorar os cadastros relativos a projetos de alinhamento e de parcelamento do solo, reconhecimento de logradouros públicos e numeração de edificações;
XXI.Elaborar e manter atualizado o Código de Posturas do Município no que concerne ao espaço e aos equipamentos públicos.
XXII.Elaborar pareceres referentes a Projetos de Lei, Decretos e Projetos Urbanos;
XXIII.Contribuir com a análise de projetos urbanísticos de impacto;
XXIV.Coordenar e acompanhar a gestão das informações urbanísticas, atualizando-as nos sistemas de consulta à legislação de uso e ocupação do solo disponibilizados ao público, preferencialmente via*internet*;
XXV.Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 20.À Coordenadoria de Cartografia e Geoprocessamento compete a coordenação, a programação, o monitoramento e a avaliação das atividades inerentes às áreas de produção e atualização das bases cartográficas do município, através das seguintes competências:
I.Gerenciar e manter atualizado o Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM);
II.Coordenar, produzir e manter atualizadas as bases cartográficas do município;
III.Disponibilizar consulta aos dados do CTM a todos os órgãos da administração direta e indireta do município, assim como à população em geral;
IV.Elaborar mapas temáticos de interesse das áreas de saúde, segurança, educação, trânsito, meio ambiente, saneamento, entre outras.
V.Elaborar e manter o acervo de plantas, mapas e outros documentos técnicos para fins de subsidiar o gerenciamento do território municipal;
VI.Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 21.À Coordenadoria de Representação Territorial eTopografia competea coordenação, a programação, o monitoramento e a avaliação das atividades inerentes às áreas de produção, por meio de georreferenciamento e de levantamentos topográficos, mapeamentos territoriais, atualizações cadastrais, REURB,eatualização da representação territorial do município, através das seguintes competências:
I.Coordenar a Execução dos levantamentos topográficos planimétricos e planialtimétricos destinados a subsidiar a elaboração de projetos de interesse do IDURB e do município, entre outras finalidades;
II.Coordenaro levantamento cadastral dos lotes a serem regularizados, com a indicação dos limites e confrontações, obedecendo à circulação e urbanização específica de cada área;
III.Proceder, em conjunto com a Coordenadoria de Cartografia e Geoprocessamento, à montagem dos lotes cadastrados e regularizados na base cartográfica;
IV.Fornecer dados necessários à emissão de pareceres técnicos pelas demais unidades;
V.Emitir parecer técnico;
VI.Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Seção VI
Do Órgão Colegiado de Procedimento Técnico
Subseção Única
Da Comissão de Integração Setorial Urbana- CISU

Art. 22.À CISU, instância técnica criada no âmbito do Poder Executivo Municipal, constituída pelos órgãos municipais responsáveis pelas políticas setoriais de mobilidade, habitação, saneamento ambiental e infraestrutura, e coordenada pelo IDURB, compete:
I.Formular e implementar a política de desenvolvimento urbano do Município de Canaã dos Carajás a ser submetida à apreciação dos demais órgãos municipais, do Conselho de Desenvolvimento Urbano (CONDU) e da sociedade civil;
II.Monitorar a implementação do Plano Diretor Participativo de Canaã dos Carajás e demais leis que versem sobre seu objeto;
III.Promover a análise integrada de planos, programas e projetos que impactem no meio urbano e natural e que requeiram aprovação em mais de um (01) órgão da administração municipal, de acordo com o definido do artigo 13, § 1º da Lei 115 de 4 de dezembro de 2009.
§ 1º Integram a CISU os titulares e as equipes técnicas dos seguintes órgãos:
a.IDURB
b.Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
c.Secretaria Municipal de Habitação;
d.Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
e.Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte;
f.Secretaria Municipal de Obras;
g.Secretaria Municipal de Finanças;

h.Secretaria Municipal de Planejamento.
§ 2º A CISU atuará em duas instâncias:

a.Com os titulares dos órgãos que a constituem para promover a integração sistemática visando à formulação e implementação da política de desenvolvimento urbano do Município;
b.Com uma Câmara Técnica constituída por representantes dos respectivos órgãos responsáveis pela análise integrada de projetos e empreendimentos cujas características demandam licenciamento de mais de um órgão municipal.
§3º A CISU será coordenada pelo IDURB e os procedimentos técnicos e administrativos para o seu funcionamento serão elaborados pela própria Comissão e regulamentados por Portaria.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23.A substituição do Diretor-Presidente, por impedimentos ou afastamentos legais, será efetivada por um dos Diretores que acumulará as funções originais com as do exercício da Presidência.
Parágrafo Único. A substituição será remunerada e o substituto perceberá os subsídios inerentes ao cargo do titular, a serem pagos na proporção dos dias de efetiva substituição.
Art.24.As informações referentes ao Instituto somente serão fornecidas para divulgação mediante autorização de seu titular ou de seu substituto legal, respeitado o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Art. 25.Constitui responsabilidade fundamental do Diretor Presidente a observância das normas previstas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Federal nº 1.079, de 10 de abril de 1950, (Lei de Improbidade Administrativa), e nas demais legislações que tratam da matéria.
Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, aos demais dirigentes as disposições constantes no caput deste artigo.
Art. 26.Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pelos dirigentes do IDURB.
Art. 27.Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:ED86460D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199257
ORIGEM: CONVITE Nº 005/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): CONSTRUTORA F & F EIRELI
OBJETO: contratação de empresa especializada na construção da casa de farinha com um forno, com sistema de fornecimento de energia elétrica, no município de Canaã dos Carajás - pa.
VALOR TOTAL: R$ 154.633,25 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Projeto 1014.154521335.1.012 Construir, Reformar e Ampliar Prédios e Logradouros Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 154.633,25, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário. Fonte de Recurso 01550.
VIGÊNCIA.: 14 de Agosto de 2019 extinguindo-se em 20 de Maio de 2020
DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:ED8A8788

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:20199303
ORIGEM: CARONA Nº 001/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): STIVAL & SPANHOL LTDA
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20193305, PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019/SAAE, CUJO OBJETO É: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
VALOR TOTAL: R$ 170.441,21 (cento e setenta mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1014.041221315.2.032 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 170.441,21.
Fonte de Recurso 01550.
VIGÊNCIA.: 22 de agosto de 2019 extinguindo-se em 30 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7EAB44E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199305
ORIGEM: CARONA Nº 001/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): EDSON F. DE MORAIS COMERCIO-EPP
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20193305, PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019/SAAE, CUJO OBJETO É: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
VALOR TOTAL: R$ $ 42.058,84 (quarenta e dois mil cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1014.041221315.2.032 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 42.058,84.
Fonte de Recurso 01550.
VIGÊNCIA.: 22 de agosto de 2019 extinguindo-se em 30 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:83EE2EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199306
ORIGEM: CARONA Nº 001/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): L R SPANHOL & CIA LTDA - EPP
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20193305, PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019/SAAE, CUJO

OBJETO É: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
VALOR TOTAL: R$ $ 136.048,55 (cento e trinta e seis mil, quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1014.041221315.2.032 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 136.048,55.
Fonte de Recurso 01550.
VIGÊNCIA.: 22 de agosto de 2019 extinguindo-se em 30 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6FF1A7EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199304
ORIGEM: CARONA Nº 001/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): LOURENÇO E SILVA LTDA - EPP
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20193305, PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019/SAAE, CUJO OBJETO É: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
VALOR TOTAL: R$ $ 88.401,69 (oitenta e oito mil quatrocentos e um reais e sessenta e nove centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1014.041221315.2.032 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 88.401,69.
Fonte de Recurso 01550.
VIGÊNCIA.: 22 de agosto de 2019 extinguindo-se em 30 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EF739F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199308
ORIGEM: CARONA Nº 001/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20193305, PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019/SAAE, CUJO OBJETO É: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
VALOR TOTAL: R$ $ 49.859,88 (quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1014.041221315.2.032 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 49.859,88.
Fonte de Recurso 01550.
VIGÊNCIA.: 22 de agosto de 2019 extinguindo-se em 30 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FA7674F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199307
ORIGEM: CARONA Nº 001/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20193305, PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019/SAAE, CUJO OBJETO É: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
VALOR TOTAL: R$ $ 107.998,34 (cento e sete mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1014.041221315.2.032 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 107.998,34.
Fonte de Recurso 01550.
VIGÊNCIA.: 22 de agosto de 2019 extinguindo-se em 30 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D7A14DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº88/2019/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 005/2019-CPL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem profunda e superficial, revitalização, urbanização e iluminação pública em LED na VS-44B (av. do Morro) e avenida Weyne Cavalcante na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará.

O Prefeito Municipal em Exercício, no exercício regular de seus direitos, tem por bem em receber a análise proferida nos presentes autos pela Equipe de Pregão quanto aos pleitos de **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela empresa ***HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 15.482.315/0001-90)*** *bem como as* ***CONTRARRAZÕES*** *apresentadas pela empresa* **CONSTRUFAZ MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI** (*CNPJ nº* **14.916.797/0001 -86).**

Apurando sua regularidade, formalidade e tempestividade, tenho por bem em declarar como **VÁLIDAS** e **TEMPESTIVAS** as peças de **RAZÕES DE RECURSO** apresentada pela empresa ***HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI (****CNPJ nº* ***15.482.315/0001-90)*** *e* ***CONTRARRAZÕES*** *apresentada pela empresa* **CONSTRUFAZ MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI** (*CNPJ nº* **14.916.797/0001 -86).**

Como forma de economia e celeridade acato os argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação como relatório do presente procedimento passando, de imediato, a sua análise, apurando o presente segundo o seu **MÉRITO**, na seguinte forma:

Manter a decisão que promoveu a **INABILITAÇÃO** da empresa **HB20 CONSTRUÇÕES LTDA**, nos termos da presente análise;
Manter a decisão que promoveu a **HABILITAÇÃO** da Empresa **CONSTRUFAZ MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI** (*CNPJ nº* **14.916.797/0001 -86**) também nos termos da presente análise;
Determina-se a publicação da presente decisão através dos meios de praxe, em especial o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará para sua plena divulgação e o regular prosseguimento do certame.

Canaã dos Carajás – PA, 17 de setembro de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:346B51CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº82/2019/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 004/2019-CPL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a obra de terraplenagem, pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem profunda e drenagem superficial nos bairros VALE DA BENÇÃO, no município de Canaã dos Carajás- PA**.**

O Prefeito Municipal em Exercício, no exercício regular de seus direitos, tem por bem em receber a análise proferida nos presentes autos pela Equipe de Pregão quanto aos pleitos de **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentados pelas empresas **MCDR EDIFICAÇÕES EIRELI-EPP** ***(CNPJ nº* 13.424.933/0001-58*), HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 15.482.315/0001-90) e P. C SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ Nº 18.113.824/0001-33)*** *bem como as* ***CONTRARRAZÕES*** *apresentadas pela empresa* **LOCFORT LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP (CNPJ 07.667.810/0001-45).**

Apurando sua regularidade, formalidade e tempestividade, tenho por bem em declarar como **VÁLIDAS** e **TEMPESTIVAS** todas as peças de **RAZÕES DE RECURSO** *e* ***CONTRARRAZÕES*** *apresentadas.*

Como forma de economia e celeridade acato os argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação como relatório do presente procedimento passando, de imediato, a sua análise, apurando o presente segundo o seu **MÉRITO**, na seguinte forma:

Modificar a decisão de **INABILITAÇÃO** da licitante **MCDR EDIFICAÇÕES EIRELI-EPP** referente ao item 12.4.1 do edital, acatando os argumentos apresentados, nos termos da presente análise, todavia mantendo a decisão que promoveu a **INABILITAÇÃO** da empresa **MCDR EDIFICAÇÕES EIRELI-EPP** *para os demais itens descumpridos, permanecendo a empresa* ***INABILITADA*** *para o certame*;
Modificar a decisão de **INABILITAÇÃO** da licitante ***HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI*** **-EPP** referente ao item 12.4.1 do edital, acatando os argumentos apresentados, nos termos da presente análise, todavia mantendo a decisão que promoveu a **INABILITAÇÃO** da empresa ***HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI*** *para os demais itens descumpridos permanecendo a empresa* ***INABILITADA*** *para o certame*;
Manter a decisão que **INABILITOU** a Empresa ***P. C SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP*** nos termos da presente análise, *permanecendo a empresa* ***INABILITADA*** *para o certame*;
Manter a decisão que **HABILITOU** a empresa **LOCFORT LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP,** *permanecendo a empresa* ***HABILITADA*** *para o certame*;
Determina-se a publicação da presente decisão através dos meios de praxe, em especial o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará para sua plena divulgação e o regular prosseguimento do certame.

Canaã dos Carajás – PA, 17 de setembro de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F4B5E379

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº88/2019/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 005/2019-CPL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem profunda e superficial, revitalização, urbanização e iluminação pública em LED na VS-44B (av. do Morro) e avenida Weyne Cavalcante na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará.

A Comissão Permanente de Licitação procedeu a análise dos termos do Recurso Administrativo apresentado pela Licitante.
Registre-se, que a manifestação da intenção de interpor recurso da Licitante **HB20 CONSTRUÇÕES LTDA** *(CNPJ nº* **15.482.315/0001-90***)* foi apresentada através de memoriais no dia 05 de setembro de 2019, dentro do prazo legal estabelecido pela Lei de Licitações e confirmado pelo edital que regulamenta o certame.
Após apresentação da peça de recurso a mesma fora encaminhada à empresa **CONSTRUFAZ MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI** (*CNPJ nº* **14.916.797/0001 -86**) para manifestação de suas contrarrazões, que fora apresentada em memoriais no dia 12 de setembro de 2019, dentro do prazo legal estabelecido pela Lei de Licitações e confirmado pelo edital que regulamenta o certame.

É o relatório necessário!

1 – DOS FATOS NARRADOS PELA RECORRENTE HB20 CONSTRUÇÕES LTDA.
Em apertada síntese, a recorrente irresignada com a sua inabilitação no certame, aduz que tal decisão não obedece às regras estabelecidas na Lei 8.666/93, ferindo o princípio da isonomia entre os licitantes.
Argumenta que a declaração de comprometimento de fazer o Certificado de Registro Cadastral (CRC) após a conclusão certame é o suficiente pare atender o regramento do item 12.1.3 do edital, afirmando que a exigência de tal documento é desproporcional e dispensável ao certame uma vez que, a seu ver, demostrará de forma cabal que é possível executar os serviços, ora licitados.
Diz que a Comissão Permanente de Licitação exigiu, de forma equivocada e sem previsão no edital, o registro das licitantes no CREA-PA, algo que poderá ser feito em momento futuro, caso venha a sagrar-se vencedora do certame, argumentando ainda que possui filial na cidade de Parauapebas o que demonstra o claro cumprimento da resolução 336/89 do CONFEA.
Continuando em sua tese, a recorrente afirma que a declaração de contratação futura dos responsáveis técnicos atende os requisitos do item 12.4.9 do edital, uma vez que segundo entendimento do TCU é possível tão somente a apresentação de tal documento para fins de comprovação de vínculo do profissional e Empresa.
Adiante, a recorrente afirma que a apresentação de atualização do balanço é uma mera faculdade das licitantes, não havendo obrigação de apresentação e sim a apresentação de balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, ainda, requer que seja citada a recorrida para a apresentação dos documentos referentes a subcontratação que ensejou no acervo técnico apresentado, pois, a seu ver, existem inconsistências no acervo técnico apresentado pela recorrida.
Por fim requer que seja dado provimento ao seu pleito recursal, declarando a recorrente habilitada, que sejam esclarecidas as divergências apontadas na certidão de acervo técnico apresentada pela recorrida, e ainda, caso não seja refeita a decisão da Comissão Permanente de Licitação a peça de recurso seja submetida a autoridade superior, conforme previsto em Lei.

2 – DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS PELA RECORRIDA CONSTRUFAZ MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI.

A recorrida, através de suas contrarrazões, manifestou-se afirmando que a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação atendeu de forma plena os requisitos do edital, a legislação vigente e aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, não havendo necessidade de reforma de decisão, todavia não teceu comentários sobre o seu atestado de capacidade técnica que fora questionado pela recorrente.

Ao final, requer que seja mantida a decisão que proferiu a inabilitação da recorrente e a manutenção da habilitação da recorrida por atender os ditames do edital de licitação.

3 – DO MÉRITO.

Partindo ao mérito da análise do recurso, antes de mais nada, vale destacar que o Edital, existe como meio de garantir regras claras e amplas ao certame, estabelecendo normas para que sejam seguidas e implementadas aos concorrentes como forma de se garantir o que se fixou como sendo a isonomia entre os participantes, assim, as regras servem para todos, inclusive para a administração, e por estes devem ser seguidas, conforme previsão no caput do art. 41, da Lei de Licitações e Contratos, *in verbis*:

"Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

A regra encontra-se insculpida já no art. 3º da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

"Art.3oA licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa**", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica**. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida,**não supre a exigência do edital**. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada,**é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes**.

O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288):

"Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ´a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada´ (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração,**não pode esta se furtar ao seu cumprimento**, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento".

O TRF1, ainda, noutra decisão (AC 200232000009391), registrou:

Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º [Lei nº 8.666/93], pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. (...)**O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido**, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las (...)"(Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, pgs. 417/420). A conduta da Administração na condução do pleito foi de estrita observância e vinculação ao edital, sendo o direito prejudicado pertencente a terceiro que não observou as prescrições editalícias, sendo descabida a pretensão de beneficiar-se de sua desídia.

Como visto os tribunais judiciários tem posicionamento frequente sobre a matéria, contudo, ainda existe posicionamento do TCU sobre o tema, no acordão 4091/2012 e 966/2011, *in verbis:*

Acórdão 4091/2012 - Segunda Câmara

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% PARA TODOS OS ITENS LICITADOS. ILEGALIDADE. ACEITAÇÃO DE ATESTADOS DOS VENCEDORES EM DESACORDO COM O PRÓPRIO EDITAL. MALFERIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS. DETERMINAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO

Acórdão 966/2011 - Primeira Câmara

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO.

Nestes termos no momento de julgar do certame a Comissão Permanente de Licitação manteve-se estritamente vinculada ao instrumento convocatório, onde, conforme de praxe, fora aplicado o formalismo moderado no decorrer de todo o certame, mas sem fugir das regras previamente estabelecidas de forma objetiva a todos os concorrentes, inclusive a administração.

Deste modo, as regras objetivadas no edital é um dever, uma vez que não foram impugnadas em nenhum momento, frisando que se a recorrente não concorda com alguma norma previamente estabelecida, deveria ter impugnado o edital, apontando seus entendimentos, assim como fez na peça de recurso, todavia não é o momento oportuno a fase de recurso discutir regras do edital, assim, a recorrente precluiu do seu direito de impugnar, concordando com as regras, que neste momento devem ser seguidas.

Nesse sentido, cumpre colacionar a jurisprudência, senão vejamos a seguir:

LICITAÇÃO - Empresa declarada inabilitada por não atender exigências do edital - Pretensão de obter indenização por perdas e danos - inexistência do dever da administração indenizar, tendo a própria autora dado causa à sua inabilitação -**Edital não impugnado oportunamente presume a aceitação das regras - Sentença mantida - Recurso improvido.**(TJ-SP - CR: 7766055400 SP, Relator: Rebouças de Carvalho, Data de Julgamento: 24/09/2008, 9ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 03/10/2008).

ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. RECURSOS VOLUNTÁRIOS. LEGITIMIDADE E TEMPESTIVIDADE. MANDADO DE SEGURANÇA.**LICITAÇÃO. EDITAL NÃO IMPUGNADO OPORTUNAMENTE. PRECLUSÃO.**1.A União é sujeito passivo no mandado de segurança, e, portanto, legitimada a recorrer quando figurar como autoridade coatora órgão do poder Legislativo Federal - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal. 2.Tendo em vista o litisconsórcio passivo necessário com a União e a interposição de embargos de declaração - que interrompem o prazo recursal - é de ter por tempestivo o recurso apelatório da empresa licitante.**3.Sendo o procedimento licitatório divido em etapas (editalícia, habilitatória, julgadora e adjudicatória) e contendo cada qual os mecanismos respectivos de impugnação, opera-se a preclusão quando se discute matéria que deveria ser tratada em fase anterior. 4.Desta forma, exigência editalícia não atacada oportunamente não poderá ser impugnada a posteriori.**5.Remessa oficial provida. Segurança denegada. 6.Recursos voluntários

prejudicados. (TRF-1 - AMS: 26860 DF 2000.34.00.026860-4, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL JO O BATISTA MOREIRA, Data de Julgamento: 24/02/2003, QUINTA TURMA, Data de Publicação: 10/06/2003 DJ p.130).

O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2**. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade**. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.

Ademais, caso não concordasse com tal exigência, a empresa deveria ter impugnado o edital, conforme o já exposto anteriormente, de modo que, não o fazendo na oportunidade correta, perde o direito de discutir posteriormente.

Nesta senda, o edital, em seu item 12.1.3 configura a obrigação das licitantes apresentarem o Certificado de Registro Cadastral (CRC) no banco de fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL de Canaã dos Carajás, a recorrente, por sua vez, utilizou-se de mera declaração que caso sagrasse vencedora viria a fazer o registro, algo que não cumpre os regramento do edital.

Frisa-se que não fora estabelecido tempo mínimo para que as licitantes fizessem o devido cadastro, podendo ser feito até mesmo horas antes da sessão, todavia a recorrente em nenhum momento buscou realizar o cadastro e tampouco, conforme dito, impugnou a exigência, sendo falta de isonomia para com as demais empresas que buscaram efetivar o seu cadastro, caso fosse aceita a declaração apresentada pela recorrente, porém, registra-se que caso fosse somente a falta do CRC o motivo para inabilitação da licitante, certamente poderia ser refeita a decisão, vez que os documentos apresentados no certame cumpririam os requisitos de documentos para cadastro, não havendo motivos para inabilitar a licitante, todavia, não é o caso, devido a licitante ter ferido outros pontos do edital.

Noutro ponto, sobre o descumprimento do item 12.4.1 do edital, a recorrente assiste em razão, uma vez que o item não prega a necessidade de visto ou registro no CREA-PA, senão vejamos:

12.4.1 Registro no CREA/CAU - Prova de inscrição ou registro da licitante e de sua equipe técnica indicada, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Vemos que o item tão somente exige a prova de inscrição da licitante e de sua equipe técnica junto ao CREA, não determinando visto ou registro a empresas de outro jurisdição no CREA-PA, desta forma o documento apresentado pela recorrente é o suficiente para cumprir o item 12.4.1 sendo refeita a decisão inicialmente proferida neste requisito do edital.

Outro ponto do edital ferido pela recorrente é o item 12.4.9 que estabelece o formato para que as licitantes comprovem possuir em seu quadro permanente profissionais de nível superior que serão responsáveis técnicos dos serviços, vejamos:

12.4.9 Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsáveis Técnicos **em seu quadro permanente**, na data prevista para entrega dos documentos, no mínimo, um Engenheiro civil, um engenheiro elétrico, um engenheiro de segurança do trabalho e um engenheiro agrônomo, reconhecidos pelo CREA/CAU, que deverá ser feita através da certidão de registro e quitação do CREA/CAU (ou documento equivalente) da pessoa jurídica e das pessoas físicas, demonstrando a plena vinculação da empresa e responsáveis técnicos.

A regra acima determina que as licitantes comprovem possuir no seu quadro permanente no mínimo um Engenheiro civil, um engenheiro elétrico, um engenheiro de segurança do trabalho e um engenheiro agrônomo, devendo tal comprovação ser realizada por certidão de registro e quitação do CREA/CAU (ou documento equivalente), ou seja, qualquer documento do CREA que vincule a empresa e os profissionais. Contudo a recorrente apresentou somente declaração de contratação futura, contrariando o regramento do edital, que fora aceita por ela mesma.

Vale ressaltar que o edital não solicita vínculo empregatício das licitantes e dos seus profissionais, menos ainda carteira assinada, solicita somente documento do CREA que demonstre a vinculação, mas, não aceitando a declaração de contratação futura apresentada pela recorrente, vez que tal documento, não está previsto no edital, não traz a segurança jurídica necessária ao certame, sendo assim mantida a decisão de inabilitação da recorrente no item 12.4.9 do edital.

Diante da argumentação apresentada pela recorrente à respeito da exigência de atualização do balanço patrimonial quando o mesmo estiver encerrado há mais de três meses, cumpre a Comissão Permanente de Licitação informar que a recorrente incorre em erro de interpretação, fazendo-se necessário a análise do artigo 31, I, da Lei 8.666/93, *in verbis:*

Art.31.A documentação relativa à qualificação econômico-financeira ***limitar-se-á a****:*

I-balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, ***podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três)meses da data de apresentação da proposta****;*

Nota-se que o artigo supra, assim como toda a Sessão II trata dos limites impostos à administração quando da exigência de documentos de habilitação, tratando o artigo 31 mais precisamente da habilitação econômico-financeira. Destaca-se que o artigo se refere às limitações impostas à administração pública na elaboração de seus processos licitatório, ficando, portanto, facultado à administração pública exigir ou não a atualização por índices oficiais quando o balanço estiver encerrado há mais de 3 (três) meses.

Vale destacar ainda, que tal artigo encontra-se completamente vigente no ordenamento jurídico brasileiro, e que, a exigência disposta no item 12.5 a), encontra-se totalmente respaldado pela lei de licitações, assim conforme súmula do Tribunal de Contas da União, *in verbis:*

A exigência de índices contábeis de capacidade financeira, a exemplo dos de liquidez, deve estar justificada no processo da licitação, ***conter parâmetros atualizados de mercado*** *e atender às características do objeto licitado, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade.*

Ainda nesta senda, o parágrafo 5º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, também prevê o uso de índices, senão vejamos:

§5oA comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, **através do cálculo de índices contábeis previstos no edital** e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

No mais, o Edital é claro quanto da utilização dos índices, inclusive dispõe da fórmula do cálculo utilizado para se averiguar a boa situação financeira da empresa licitante, mais precisamente no item 12.5, b.1), do Instrumento convocatório.

Desta feita, o questionado item 12.5, a), do Instrumento Convocatório fora redigido exatamente nos termos permitidos pela Lei de Licitações, e recomendado através de sumula emitida pelo Tribunal de Contas da União, utilizando-se da atualização por índices oficiais, **quando o balanço estiver encerrado há mais de três meses**, afim de se assegurar a atual boa condição financeira das licitantes, bem como se resguardar a segurança jurídica nos autos do processo licitatório.

Sobre as possíveis divergências encontradas pela recorrente na documentação técnica da recorrida, cabe ressaltar que nos autos do PROCESSO LICITATÓRIO: 746/2018-PMCC-CPL RDC PRESENCIAL: 001/2018-CPL, consta os documentos referentes a subcontratação, bem como não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação averiguar medições e notas fiscais dos serviços contratados entre a empresa ANDRADE ENGENHARIA EIRELI e CONSTRUFAZ MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI, vez que realiza o dever de fiscalizar da Prefeitura Municipal de Canaã dos

Carajás é diretamente com a empresa contratada através de processo regular de licitação que responde por todo o serviço.
Ainda sobre o valor de receita bruta da empresa no ano de 2018 que foge do valor subcontratado, entendemos que o contrato de prestação de serviços tem vigência entre os anos de 2018 e 2019, sendo assim, a receita pode constar no balanço de ambos os anos, não sendo uma conta exata como aduz a recorrente, podendo a recorrida ter prestado os serviços no ano pregresso e somente recebido no corrente ano, algo que não anula ou trás dúvidas sobre a documentação técnica apresentada.

4 – DAS CONCLUSÕES.

Diante das razões recursais apresentadas em memoriais pela recorrente **HB20 CONSTRUÇÕES LTDA** *(CNPJ nº* **15.482.315/0001-90***)* e das contrarrazões apresentadas pela recorrida **CONSTRUFAZ MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI** (*CNPJ nº* **14.916.797/0001 -86**), tem-se por bem em apresentar a presente análise nos seguintes termos:

a) Modificar a decisão de INABILITAÇÃO da licitante **HB20 CONSTRUÇÕES LTDA** referente ao item 12.4.1 do edital, acatando os argumentos apresentados, nos termos da presente análise;

b) Manter a decisão que promoveu a **INABILITAÇÃO** da empresas **HB20 CONSTRUÇÕES LTDA** para os itens 12.1.3, 12.4.9 e 12.5 alínea b) do Edital, nos termos da presente análise;

c) Manter a decisão que **HABILITOU** a Empresa **CONSTRUFAZ MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI** nos termos da presente análise;

Por fim, essa é a análise técnica ao qual submetemos a autoridade superior para análise final e deliberação.

Canaã dos Carajás – PA, 17 de setembro de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***ROMULO NUNES DE SOUSA***
Presidente	2º Membro
Portaria nº. 422/2018-GP	Portaria nº. 422/2018-GP
EULER DE OLIVEIRA ROSA	***PATRICIA DOS SANTOS BRANCO***
3º Membro	1º Membro
Portaria nº. 422/2018-GP	Portaria nº. 422/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B9A9310E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019/PMCC-CPL - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019-CPL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia civil para construção da Biblioteca Pública Municipal nas margens da Rua Minas Geral APM 03, Bairro Santana, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

A Comissão Permanente de Licitação procedeu a análise dos termos do Recurso Administrativo apresentado pela Licitante.
Registre-se, que a manifestação da intenção de interpor recurso da Licitante **MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP** *(CNPJ nº* **01.827.610/0001-26***)* foi apresentada através de memoriais no dia 02 de setembro de 2019 às 11h:18min, no prazo legal, estabelecido pela Lei de Licitações e confirmado pelo o edital que regulamente o certame.
Após apresentação da peça de recurso a mesma fora encaminhada para as demais licitantes para manifestação de suas contrarrazões, todavia as licitantes não apresentaram os memoriais até o presente momento, considerando que fora exaurido o prazo legal estabelecido pela Lei de Licitações e confirmado pelo edital que regulamenta o certame, passa-se a análise do recurso apresentado sem apreciação das contrarrazões.

É o relatório necessário!

1 – DOS FATOS NARRADOS PELA RECORRENTE MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

A recorrente, em sua peça de recurso, não apresenta argumentos sobre todos os pontos que ensejaram a sua não habilitação no certame, em suma, aduz somente sobre o seu representante legal que no momento da sessão não fora considerado em razão de ter apresentado termo de credenciamento sem reconhecimento de firma em cartório, ferindo o item 8.2 do edital. Alega a licitante que o presidente da Comissão Permanente de Licitação desconsidera a Lei Federal 13.726/2018, que prega a desburocratização dos atos públicos, e ainda diz que no momento da sessão fora apresentado documento original (CNH) do representante legal da empresa, para efeito e comparação da assinatura, todavia tal fato não fora registrado em ata.
Por fim, requer que seja somente "corrigida" a ata, sem mais nenhuma reconsideração da Comissão Permanente de Licitação sobre a sua inabilitação por descumprir os itens 12.1.1, 12.1.2, 12.2.1, 12.4.10 e ainda o item 12.4.3, especialmente o subitem 12.4.3.1.3 do Edital.

2 – DO MÉRITO.

Partindo ao mérito da análise do recurso, antes de mais nada, vale destacar que o Edital existe como meio de garantir regras claras e objetivas ao certame, estabelecendo normas para que sejam seguidas e implementadas aos concorrentes como forma de se garantir o que se fixou como sendo a isonomia entre os participantes, assim, as regras servem para todos, inclusive para a administração, e por estes devem ser seguidas, conforme previsão no caput do art. 41, da Lei de Licitações e Contratos, *in verbis*:
"Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."
A regra encontra-se insculpida já no art. 3º da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:
"Art.3oA licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."
O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:
ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa**", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica**. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida,**não supre a exigência do edital**. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada,**é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes**.

O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288):
"Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ´a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada´ (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração,**não pode esta se furtar ao seu cumprimento**, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento".
O TRF1, ainda, noutra decisão (AC 200232000009391), registrou:
Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º [Lei nº 8.666/93], pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. (...)**O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido**,

inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las (...)"(Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, pgs. 417/420). A conduta da Administração na condução do pleito foi de estrita observância e vinculação ao edital, sendo o direito prejudicado pertencente a terceiro que não observou as prescrições editalícias, sendo descabida a pretensão de beneficiar-se de sua desídia.

Como visto os tribunais judiciários tem posicionamento frequente sobre a matéria, contudo, ainda existe posicionamento do TCU sobre o tema, no acordão 4091/2012 e 966/2011, *in verbis:*

Acórdão 4091/2012 - Segunda Câmara

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% PARA TODOS OS ITENS LICITADOS. ILEGALIDADE. ACEITAÇÃO DE ATESTADOS DOS VENCEDORES EM DESACORDO COM O PRÓPRIO EDITAL. MALFERIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS. DETERMINAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO

Acórdão 966/2011 - Primeira Câmara

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO.

Nestes termos, no momento de julgar o certame, a Comissão Permanente de Licitação manteve-se estritamente vinculada ao instrumento convocatório, onde, conforme de praxe, fora aplicado o formalismo moderado no decorrer de todo o certame, mas sem fugir das regras previamente estabelecidas de forma objetiva a todos os concorrentes, inclusive a administração, assim, vale a pena colacionar abaixo o item editalício que a licitante feriu (um dos itens):

8.2. Entende-se por documento hábil para credenciar a Licitante:

(...)

(...)

c) Conforme critério da licitante **Procuração Pública**, em cópia autêntica ou transcrição original com poderes aptos ao OUTORGADO(A) para representar o(a) OUTORGANTE na forma legal; **Instrumento Particular de Procuração, com firma reconhecida**, com poderes especiais e específicos para que a pessoa credenciada possa se manifestar em nome da licitante em qualquer fase desta Tomada de Preço incluindo suas declarações, propostas e demais itens, sendo efetivamente identificado o presente procedimento no corpo do instrumento, ou; **Termo de Credenciamento**, na forma do especificado e exemplificado no anexo ao presente;

Salientando que o termo de credenciamento, última opção da alínea C do item 8.2 citado acima, consta modelo no **Anexo VI** do edital, ao qual é claro nas observações, sobre o dever de as licitantes reconhecerem firma do termo de credenciamento, sendo forçoso dizer que o único documento que o edital solicita reconhecimento de firma é justamente o termo de credenciamento ou procuração particular, não sendo solicitado tal regramento em nenhum outro documento.

Deste modo, a regra objetivada no edital é um dever, uma vez que não foram impugnadas em nenhum momento, frisando que se a recorrente pretendia gozar dos direitos da Lei Federal 13.726/2018, deveria ter consultado atentamente o edital, especialmente o preâmbulo, para ver se havia menção da citada Lei e, senão, impugnasse o edital para que fizesse constar o regramento legal, algo que a recorrente não fez, precluindo assim o seu direito de impugnar, concordando com a regra e não aplicabilidade da Lei Federal 13.726/2018, contudo é entendimento desta comissão, orientada pela procuradoria jurídica que a citada Lei aplica-se a cidadãos e não a pessoas jurídicas.

Nesse sentido, cumpre colacionar a jurisprudência pátria, senão vejamos a seguir:

LICITAÇÃO - Empresa declarada inabilitada por não atender exigências do edital - Pretensão de obter indenização por perdas e danos - inexistência do dever da administração indenizar, tendo a própria autora dado causa à sua inabilitação -**Edital não impugnado oportunamente presume a aceitação das regras - Sentença mantida - Recurso improvido.**(TJ-SP - CR: 7766055400 SP, Relator: Rebouças de Carvalho, Data de Julgamento: 24/09/2008, 9ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 03/10/2008).

ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. RECURSOS VOLUNTÁRIOS. LEGITIMIDADE E TEMPESTIVIDADE. MANDADO DE SEGURANÇA.**LICITAÇÃO. EDITAL NÃO IMPUGNADO OPORTUNAMENTE. PRECLUSÃO.**1.A União é sujeito passivo no mandado de segurança, e, portanto, legitimada a recorrer quando figurar como autoridade coatora órgão do poder Legislativo Federal - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal. 2.Tendo em vista o litisconsórcio passivo necessário com a União e a interposição de embargos de declaração - que interrompem o prazo recursal - é de ter por tempestivo o recurso apelatório da empresa licitante.**3.Sendo o procedimento licitatório divido em etapas (editalícia, habilitatória, julgadora e adjudicatória) e contendo cada qual os mecanismos respectivos de impugnação, opera-se a preclusão quando se discute matéria que deveria ser tratada em fase anterior. 4.Desta forma, exigência editalícia não atacada oportunamente não poderá ser impugnada a posteriori.**5.Remessa oficial provida. Segurança denegada. 6.Recursos voluntários prejudicados. (TRF-1 - AMS: 26860 DF 2000.34.00.026860-4, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL JO O BATISTA MOREIRA, Data de Julgamento: 24/02/2003, QUINTA TURMA, Data de Publicação: 10/06/2003 DJ p.130).

O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2**. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade**. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.

Ademais, caso não concordasse com tal exigência, a empresa deveria ter impugnado o edital, conforme o já exposto anteriormente, de modo que, não o fazendo na oportunidade correta, perde o direito de discutir posteriormente.

Cumpre diz que a licitante aduz que não fora registrada em ata a apresentação da CNH do representante legal da empresa, senhor Newton Pereira da Silva Martins, porém tal registro não fora feito porque de fato não aconteceu, a ata da sessão consta as informações que ocorreram e fora assinada por todos os presentes, não havendo necessidade de "correção" ou qualquer emenda.

Deste modo, mesmo que aceito o termo de credenciamento sem o registro de firma, descumprindo os termos do edital, conforme debatido acima, entretanto aplicando a Lei Federal 13.726/2018, a licitante mais uma vez não lograria êxito, devido a Lei aduzida pela própria licitante ser clara, senão vejamos:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

I - Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o

documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
No momento da sessão não fora apresentado documento de identidade ou CNH do signatário ou o mesmo estava presente, inviabilizando qualquer hipótese de reconhecimento da assinatura preconizado no regramento legal acima citado.
Desta forma, qualquer alegação da recorrente sobre o tema é improcedente, onde mesmo ferindo princípios para beneficiar a mesma, algo inconcebível, restaria impossível de acontecer devido a própria recorrente não atender qualquer requisito, nem do edital e tampouco da Lei aduzida, sugerindo inclusive uma alteração da ata para que a beneficiasse.
Cumpre dizer que a recorrente não fora impedida de participar do certame, onde foram aceitos seus invólucros de habilitação e proposta, porém sem representação na sessão inicial o que não impede que credencie outro representante para o decorrer do certame.
Os documentos de habilitação da recorrente foram analisados pela Comissão Permanente de Licitação, ao qual procedeu a decisão de inabilitação com vistas a descumprimento das regras previamente estabelecidas no edital, mantendo-se mais uma vez estritamente vinculada ao edital de licitação.
No caso concreto a recorrente fora inabilitada, entre outros motivos, devido a pessoa que assinou recibo de retirada do edital, declaração que não emprega menor de idade, declaração de superveniência, declaração de indicação e disponibilidade dos profissionais, itens 12.1.1, 12.1.2, 12.2.1 e 12.4.10, não possuir poderes para tal fim, uma vez que a procuração apresentada na fase credencial do certame ser desconsiderada devido à falta de reconhecimento de firma, conforme todo o debate alhures.
Ainda a recorrente não cumpriu o item 12.4.3.1.3 Piso em granilite, Marmorite ou Granitina espessura 8MM, incluso juntas de dilatação plásticas", que trata-se de item de relevância técnica na execução dos serviços, sendo inabilitada por esse motivo, conforme relatado em ata de análise dos documentos de habilitação, publicada no dia 30 de agosto de 2019 no diário oficial do município, após aberta fora a fase de recursos, momento em que a licitante não apresentou qualquer ponderação de recurso sobre sua inabilitação neste item, somente sobre os fatos narrados no item 1 desta análise.

4 – DAS CONCLUSÕES.
Diante das razões recursais apresentadas em memoriais pela Licitante **MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP** *(CNPJ nº* **01.827.610/0001-26)**, tem-se por bem em apresentar a presente análise nos seguintes termos:
a) Manter inalterada a ata da sessão de licitação lavrada no dia 20 de agosto de 2019;
b) Manter a decisão que promoveu a **INABILITAÇÃO** da empresas **MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP *(CNPJ nº* 01.827.610/0001-26*)***, nos termos da presente análise;

Canaã dos Carajás – PA, 16 de setembro de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***ROMULO NUNES DE SOUSA***
Presidente	2º Membro
Portaria nº. 422/2018-GP	Portaria nº. 422/2018-GP
EULER DE OLIVEIRA ROSA	***PATRICIA DOS SANTOS BRANCO***
3º Membro	1º Membro
Portaria nº. 422/2018-GP	Portaria nº. 422/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3CE507AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2019/PMCC-CPL
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 004/2019-CPL Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a obra de terraplenagem, pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem profunda e drenagem superficial nos bairros VALE DA BENÇÃO, no município de Canaã dos Carajás- PA.

A Comissão Permanente de Licitação procedeu a análise dos termos do Recurso Administrativo apresentado pela Licitante.

Registre-se, que as peças de recurso das Licitantes **MCDR EDIFICAÇÕES EIRELI-EPP** *(CNPJ nº* **13.424.933/0001-58***), **HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI (**CNPJ nº **15.482.315/0001-90) e P. C SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (**CNPJ Nº 18.113.824/0001-33)* foram apresentadas no prazo legal estabelecido pela Lei de Licitações, e confirmado no instrumento convocatório.

Adiante, aberto o prazo para CONTRARRAZÕES, apenas a empresa **LOCFORT LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP (CNPJ 07.667.810/0001-45)** apresentou a peça de CONTRARRAZÕES, dentro do prazo legal, conforme estabelecido pela Lei de Licitações e pelo instrumento convocatório.

É o relatório necessário!

1 – DOS FATOS

1.1 - DOS FATOS NARRADOS PELA LICITANTE MCDR EDIFICAÇÕES EIRELI-EPP.

Argumenta a recorrente, em suma, que a comissão permanente de licitação agiu com excesso de formalismo ao desclassifica-la por não cumprir 12.4.1, ao verificar que a licitante apresentou registro no CREA do Estado do Tocantins, o que descumpriria o artigo 5º da resolução nº 336/89 do CONFEA, que determina que a atividade da pessoa jurídica, em região diferente daquela em que se encontra registrada, obriga ao visto do registro na nova Região. De acordo com a recorrente, há formalismo exagerado em tal decisão, haja vista que tal requisito somente se da na fase de execução da obra, não fazendo sentido exigi-lo em processo licitatório.
Adiante, a recorrente argumenta que a exigência de atualização de balanço patrimonial, disposta no item 12.5 "a" é ilegal, pois, segundo a mesma, tal atualização é facultada pela lei, não podendo incorrer em obrigação.
Em seu derradeiro argumento, a recorrente discorre a respeito de supostas irregularidades identificada na documentação da licitante LOCFORTE, onde, segundo a recorrente, não teria cumprido o item 12.4.2 do Instrumento Convocatório, por supostamente ter apresentado atestado de capacidade técnica – operacional executada pelo engenheiro Gleyser, que à época de tal execução, não constava no quadro permanente da empresa.
Por fim, a recorrente pugna pela reforma da decisão que a inabilitou, por entender estar apta a participar do certame, e por entender também que a reforma de tal decisão pautaria –se nos princípios norteadores dos Procedimentos licitatórios, dentre eles o princípio da ampla competitividade, da economicidade e da moralidade, bem como solicita a INABILITAÇÃO da licitante LOCFORT LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP.

1.2 - DOS FATOS NARRADOS PELA LICITANTE *HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI.*

A recorrente, irresignada com a decisão que a Inabilitou, bem como a que Habilitou a empresa LOCFORT no certame, apresentou peça recursal, com os fundamentos que passa a discorrer a seguir, em apertada síntese.
Inicialmente, a recorrente questiona a exigência de Certificado de Registro de Fornecedores junto à Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, e, ainda segundo ela, a inabilitação no certame mesmo tendo apresentado declaração se comprometendo a fazer o referido documento após o procedimento é "medida desproporcional e dispensável".
Adiante, a recorrente aduz que não poderia ser inabilitada em razão da não apresentação do Registro no CREA – PA, por não haver tal previsão no edital, bem como por também, segundo seu entendimento, ser exigível apenas na fase de execução contratual, e, ainda, alega possuir filial na cidade de Parauapebas - PA, o que segundo a mesma, calçada em sumulas do TCU e resolução da CONFEA, alega suprir a falha apontada.
Seguindo em sua argumentação, a recorrente aduz que a exigência de vinculação prévia e permanente do Engenheiro detentor dos atestados de qualificação técnica-profissional para com a Empresa licitante é cláusula totalmente ilegal, que, segundo a mesma, deveria ser aceito

declaração de contratação futura, declaração essa não prevista no Instrumento convocatório.
Alegação contínua, a recorrente aduz que a exigência de atualização de balanço patrimonial, disposta no item 12.5 "a" é ilegal, pois, segundo a mesma, tal atualização é facultada pela lei, não podendo incorrer em obrigação, razão pela qual não deveria ser inabilitada por descumprimento de tal item.
Em seu derradeiro alegado, a recorrente discorre a respeito de supostas irregularidades identificada na documentação da licitante LOCFORTE, onde, segundo a recorrente, as ART's apresentadas não comprovam a capacidade técnica operacional da licitante, pois no corpo das mesmas não consta o nome da Licitante, o que, em sua tese, descumpriria o item 12.4.5, e que também não possuem qualquer relação com o objeto do processo licitatório, por se tratar de atestados de construção de Leito de Secagem, o que, em sua tese descumpriria o item 12.4.2 do Edital. Ainda em sua tese, a recorrente questiona a CAT e Atestado de Conclusão fornecida pela Prefeitura Municipal de Canaã em nome do Engenheiro Gleyser Gonçalves Pena, pois, segundo a mesma, tais documentos não atendem o item 12.4.5 do Edital, por não constar nos mesmos o local de execução dos serviços.
Alega ainda, que a redação dos demais editais de concorrência destoam nas exigências técnico profissionais e operacionais, alegando que desta forma a Administração descumpre nos princípios norteadores dos Processos Licitatórios, trazendo a grave acusação, ao final, de "grave favorecimento"
Desta feita, após toda exposição de argumentos, a recorrente solicita que seja determinada **HABILITADA** no certame em tela, e adiante, seja **INABILITADA** a empresa **LOCFORT LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP.**

1.3 – DOS FATOS NARRADOS PELA LICITANTE PC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Em sua argumentação, a recorrente aduz que a exigência de vinculação prévia e permanente do Engenheiro detentor dos atestados de qualificação técnica-profissional para com a Empresa licitante é cláusula totalmente ilegal, que, segundo a mesma, deveria ser aceito simples contrato de prestação de serviço, sem qualquer chancela do Conselho regulamentador, no caso, CREA –PA, razão pela qual deve ser reformada a Decisão que a Inabilitou.
Adiante, alega a recorrente que a exigência de garantia da proposta com prazo de no mínimo 240 dias é ilegal, por se tratar de exigência excessiva que restringe a competitividade do certame licitatório. E que, a decisão que a decisão que a inabilitou deveria ser reformada, mesmo a recorrente tendo descumprido o Edital, em respeito ao Princípio da formalidade moderada.

2 – DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS PELA LICITANTE LOCFORT LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

Preliminarmente a contrarrazoante alega que todos os recursos apresentados são claramente protelatórios, não merecendo prosperar.
Em seu argumento, a licitante aduz que a recorrente HB20 assume que mesmo ciente da exigência do Certificado de Registro Cadastral junto a Prefeitura Municipal, a mesma optou por não o fazer, e, também optou por não impugnar tal cláusula.
No mais, em respeito à Inabilitação da empresa HB20, em apertada síntese, a contrarrazoante argumenta que deve ser mantida em razão do descumprimento do Edital, e que, no momento oportuno, a mesma optou por não impugnar as clausulas que aduz ser ilegais em fase recursal.
No tocante ao recurso apresentado pela Licitante PC Serviços de Construções, a contrarrazoante aduz que não merece prosperar seus pedidos, em razão de a mesma não ter cumprido o item 12.4.9 do Instrumento convocatório, ao apresentar apenas um contrato particular de prestação de serviço, que não traz segurança jurídica para o certame. E, alega ainda, que os demais responsáveis técnicos da empresa não têm acervo técnico suficiente para cumprir os itens de relevância exigidos no item 12.4.3. Por fim, destaca que a única licitante a descumprir as o prazo mínimo da garantia da proposta, não se tratando, portanto, de excesso de formalismo.
Em relação à peça recursal da licitante MCDR, a contrarrazoante traz apontamentos no sentido de que, tanto tal recorrente, quanto as demais, não podem questionar, em sede recursal, a legalidade ou necessidade de cláusulas do Edital, pois, segundo a mesma, o momento oportuno para tais questionamentos deveriam ter sido realizados em sede de impugnação, no prazo hábil, que as mesmas não o fizeram. Seguindo em seu raciocínio, ao participar do processo licitatório, sem terem apresentado impugnação ao Edital, as empresas concordam com os dispositivos do Edital, ficando vinculadas à eles, assim como a administração pública, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 41 da Lei 8.666/93.
Adiante, a Contrarrazoante rebate as acusações de irregularidades em sua documentação, argumentando que apresentou Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - COEMA, que, basta fazer-se breve análise da planilha disposta no atestado, para verificar que a empresa executou serviços totalmente compatíveis com o objeto do presente processo, não procedendo a acusação de que o atestado não mantém relação para com o objeto do presente processo Licitatório. Ato contínuo, no tocante às ART,s acusadas pela empresa HB20, a mesma aduz que as mesmas atendem as exigências editalícias, haja vista que as mesmas comprovam que o engenheiro executou os serviços, bem como resta provado nos autos o vinculo do engenheiro com a Empresa à época da Obra, e ainda assim, junta documentos para comprovar tais argumentos, sendo eles, contratos, ordem de serviço, empenhos e notas fiscais, bem como contrato e Certidão do CREA.
Ao final, pugna pela manutenção de todas as decisões prolatadas pela Comissão Permanente de Licitação nos autos do processo em tela.

3. DO MÉRITO.

3.1 ANÁLISE DOS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE MCDR EDIFICAÇÕES EIRELI-EPP.

3.1.1 Do Registro no CREA-PA.

Diante da decisão de inabilitação em razão do descumprimento do item 12.4.1 do edital, a recorrente assiste em razão, uma vez que o item não prega a necessidade de visto ou registro no CREA-PA, senão vejamos:
12.4.1 Registro no CREA/CAU - Prova de inscrição ou registro da licitante e de sua equipe técnica indicada, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
Vemos que o item tão somente exige a prova de inscrição da licitante e de sua equipe técnica junto ao CREA, não determinando visto ou registro a empresas de outra jurisdição no CREA-PA, desta forma o documento apresentado pela recorrente é o suficiente para cumprir o item 12.4.1 sendo refeita a decisão inicialmente proferida neste requisito do edital.

3.1.2 Da apresentação do Balanço Patrimonial Atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses.

Diante da argumentação apresentada pela recorrente, cumpre a Comissão Permanente de Licitação, informar que a recorrente incorre em erro de interpretação, fazendo-se necessário a análise do artigo 31, I, da Lei 8.666/93, *in verbis:*
Art.31.A documentação relativa à qualificação econômico-financeira ***limitar-se-á a****:*
I-balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, ***podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três)meses da data de apresentação da proposta****;*
Nota-se que o artigo supra, assim como toda a Sessão II trata dos limites impostos à administração quando da exigência de documentos de habilitação, tratando o artigo 31 mais precisamente da habilitação econômino-financeira. Destaca-se que o artigo se refere às limitações impostas à administração pública na elaboração de seus processos licitatório, ficando portanto, facultado à administração pública exigir ou não a atualização por índices oficiais quando o balanço estiver encerrado há mais de 3 (três) meses.
Vale destacar ainda, que tal artigo encontra-se completamente vigente no ordenamento jurídico brasileiro, e que, a exigência disposta no item 12.5 a), encontra-se totalmente respaldado pela lei de licitações, assim conforme súmula do Tribunal de Contas da União, *in verbis:*

A exigência de índices contábeis de capacidade financeira, a exemplo dos de liquidez, deve estar justificada no processo da licitação, ***conter parâmetros atualizados de mercado*** *e atender às características do objeto licitado, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade.*

Ainda nesta senda, o parágrafo 5º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, também prevê o uso de índices, senão vejamos:

§5oA comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, **através do cálculo de índices contábeis previstos no edital** e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

No mais, o Edital é claro quanto da utilização dos índices, inclusive dispõe da fórmula do cálculo utilizado para se averiguar a boa situação financeira da empresa licitante, mais precisamente no item 12.5, b.1), do Instrumento convocatório.

Desta feita, o questionado item 12.5, a), do Instrumento Convocatório fora redigido exatamente nos termos permitidos pela Lei de Licitações, e recomendado através de sumula emitida pelo Tribunal de Contas da União, utilizando-se da atualização por índices oficiais, **quando o balanço estiver encerrado há mais de três meses**, afim de se assegurar a atual boa condição financeira das licitantes, bem como se resguardar a segurança jurídica nos autos do processo licitatório.

Ademais, vale destacar que o Edital, existe como meio de garantir regras claras e amplas ao certame, estabelecendo normas para que sejam seguidas e implementadas aos concorrentes como forma de se garantir o que se fixou como sendo a isonomia entre os participantes, assim, as regras servem para todos, inclusive para a administração, e por estes devem ser seguidas, conforme previsão no caput do art. 41, da Lei de Licitações e Contratos, *in verbis*:

"Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

A regra encontra-se insculpida já no art. 3º da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

"Art.3oA licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa**", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica**. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida,**não supre a exigência do edital**. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada,**é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes**.

O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288):

"Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ´a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada´ (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração,**não pode esta se furtar ao seu cumprimento**, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento".

O TRF1, ainda, noutra decisão (AC 200232000009391), registrou:

Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º [Lei nº 8.666/93], pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. (...)**O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido**, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las (...)"(Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, pgs. 417/420). A conduta da Administração na condução do pleito foi de estrita observância e vinculação ao edital, sendo o direito prejudicado pertencente a terceiro que não observou as prescrições editalícias, sendo descabida a pretensão de beneficiar-se de sua desídia.

Como visto os tribunais judiciários tem posicionamento frequente sobre a matéria, contudo, ainda existe posicionamento do TCU sobre o tema, no acordão 4091/2012 e 966/2011, *in verbis:*

Acórdão 4091/2012 - Segunda Câmara

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% PARA TODOS OS ITENS LICITADOS. ILEGALIDADE. ACEITAÇÃO DE ATESTADOS DOS VENCEDORES EM DESACORDO COM O PRÓPRIO EDITAL. MALFERIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS. DETERMINAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO

Acórdão 966/2011 - Primeira Câmara

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO.

Nestes termos no momento de julgar do certame a Comissão Permanente de Licitação manteve-se estritamente vinculada ao instrumento convocatório, onde, conforme de praxe, fora aplicado o formalismo moderado no decorrer de todo o certame, mas sem fugir das regras previamente estabelecidas de forma objetiva a todos os concorrentes, inclusive a administração.

Deste modo, as regras objetivadas no edital é um dever, uma vez que não foram impugnadas em nenhum momento, frisando que se a recorrente não concorda com alguma norma previamente estabelecida, deveria ter impugnado o edital, apontando seus entendimentos, assim como fez na peça de recurso, todavia não é o momento oportuno a fase de recurso discutir regras do edital, assim, a recorrente precluiu do seu direito de impugnar, concordando com as regras, que neste momento devem ser seguidas.

Nesse sentido, cumpre colacionar a jurisprudência, senão vejamos a seguir:

LICITAÇÃO - Empresa declarada inabilitada por não atender exigências do edital - Pretensão de obter indenização por perdas e danos - inexistência do dever da administração indenizar, tendo a própria autora dado causa à sua inabilitação -**Edital não impugnado oportunamente presume a aceitação das regras - Sentença mantida - Recurso improvido.**(TJ-SP - CR: 7766055400 SP, Relator: Rebouças de Carvalho, Data de Julgamento: 24/09/2008, 9ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 03/10/2008).

ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. RECURSOS VOLUNTÁRIOS. LEGITIMIDADE E TEMPESTIVIDADE. MANDADO DE SEGURANÇA.**LICITAÇÃO. EDITAL NÃO**

IMPUGNADO OPORTUNAMENTE. PRECLUSÃO.1.A União é sujeito passivo no mandado de segurança, e, portanto, legitimada a recorrer quando figurar como autoridade coatora órgão do poder Legislativo Federal - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal. 2.Tendo em vista o litisconsórcio passivo necessário com a União e a interposição de embargos de declaração - que interrompem o prazo recursal - é de ter por tempestivo o recurso apelatório da empresa licitante.**3.Sendo o procedimento licitatório divido em etapas (editalícia, habilitatória, julgadora e adjudicatória) e contendo cada qual os mecanismos respectivos de impugnação, opera-se a preclusão quando se discute matéria que deveria ser tratada em fase anterior. 4.Desta forma, exigência editalícia não atacada oportunamente não poderá ser impugnada a posteriori.**5.Remessa oficial provida. Segurança denegada. 6.Recursos voluntários prejudicados. (TRF-1 - AMS: 26860 DF 2000.34.00.026860-4, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL JO O BATISTA MOREIRA, Data de Julgamento: 24/02/2003, QUINTA TURMA, Data de Publicação: 10/06/2003 DJ p.130).

O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2**. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade**. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.

Nesta senda, caso não concordasse com tal exigência, a empresa deveria ter impugnado o edital, conforme o já exposto anteriormente, de modo que, não o fazendo na oportunidade correta, perdendo o direito de discutir posteriormente.

3.1.3 – Da falta de Qualificação Técnica – Operacional da Licitante LOCFORT.

A recorrente argumenta que a licitante LOCFORT não cumpriu o item 12.4.2 do instrumento convocatório, pois, segundo a mesma, a ART que acompanha o atestado de capacidade técnica, não faz menção à licitante, e acusa que, à época, o engenheiro Gleyser, detentor da ART, não fazia parte do corpo técnico da Licitante LOCFORT.

Porém, para início de análise, faz-se necessário o estudo do item 12.4.2, mencionado pela recorrente, senão vejamos:

12.4.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja serviços de terraplanagem e pavimentação asfáltica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado de ART de execução dos serviços e preferencialmente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, por intermédio da CAT (Certidão de Acervo Técnico).

Nota-se que o Edital é claro quanto da necessidade de se apresentar ART de execução junto ao atestado de capacidade técnica, o que fora devidamente apresentada pela Licitante, logicamente que a ART é expedida em nome do responsável técnico dos serviços, não havendo necessidade de possuir o nome da empresa LOCFORT, salientando que no atestado de capacidade técnica operacional consta o nome da empresa, assim como, vincula a ART de execução, cumprindo de forma plena os requisitos do edital.

No mais, a recorrente confunde os atestados de capacidade técnica operacional e profissional, onde na época de execução dos serviços que ensejaram nos atestados de capacidade técnica profissional, o responsável técnico da empresa recorrida pertencia ao quadro de funcionários deste município, não havendo nenhum empecilho em sua aceitação visto que refere-se a capacidade técnica do engenheiro e não da empresa.

Desta feita, mantém-se o entendimento de que a licitante recorrida cumpriu o disposto no item 12.4.2 do Instrumento Convocatório.

3.2 ANÁLISE DOS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE *HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI.*

3.2.1 Da exigência de CRC.

Partindo ao mérito da análise do presente tópico do recurso, antes de mais nada, vale destacar que o Edital, existe como meio de garantir regras claras e amplas ao certame, estabelecendo normas para que sejam seguidas e implementadas aos concorrentes como forma de se garantir o que se fixou como sendo a isonomia entre os participantes, assim, as regras servem para todos, inclusive para a administração, e por estes devem ser seguidas, conforme previsão no caput do art. 41, da Lei de Licitações e Contratos, *in verbis*:

"Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

A regra encontra-se insculpida já no art. 3º da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

"Art.3oA licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa**", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica**. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida,**não supre a exigência do edital**. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada,**é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes**.

O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288):

"Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ´a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada´ (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração,**não pode esta se furtar ao seu cumprimento**, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento".

O TRF1, ainda, noutra decisão (AC 200232000009391), registrou:

Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º [Lei nº 8.666/93], pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. (...)**O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido**, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a

pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las (...)"(Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, pgs. 417/420). A conduta da Administração na condução do pleito foi de estrita observância e vinculação ao edital, sendo o direito prejudicado pertencente a terceiro que não observou as prescrições editalícias, sendo descabida a pretensão de beneficiar-se de sua desídia.

Como visto os tribunais judiciários tem posicionamento frequente sobre a matéria, contudo, ainda existe posicionamento do TCU sobre o tema, no acordão 4091/2012 e 966/2011, *in verbis:*

Acórdão 4091/2012 - Segunda Câmara

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% PARA TODOS OS ITENS LICITADOS. ILEGALIDADE. ACEITAÇÃO DE ATESTADOS DOS VENCEDORES EM DESACORDO COM O PRÓPRIO EDITAL. MALFERIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS. DETERMINAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO

Acórdão 966/2011 - Primeira Câmara

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO.

Nestes termos no momento de julgar do certame a Comissão Permanente de Licitação manteve-se estritamente vinculada ao instrumento convocatório, onde, conforme de praxe, fora aplicado o formalismo moderado no decorrer de todo o certame, mas sem fugir das regras previamente estabelecidas de forma objetiva a todos os concorrentes, inclusive a administração.

Deste modo, as regras objetivadas no edital é um dever, uma vez que não foram impugnadas em nenhum momento, frisando que se a recorrente não concorda com alguma norma previamente estabelecida, deveria ter impugnado o edital, apontando seus entendimentos, assim como fez na peça de recurso, todavia não é o momento oportuno a fase de recurso discutir regras do edital, assim, a recorrente precluiu do seu direito de impugnar, concordando com as regras, que neste momento devem ser seguidas.

Nesse sentido, cumpre colacionar a jurisprudência, senão vejamos a seguir:

LICITAÇÃO - Empresa declarada inabilitada por não atender exigências do edital - Pretensão de obter indenização por perdas e danos - inexistência do dever da administração indenizar, tendo a própria autora dado causa à sua inabilitação -**Edital não impugnado oportunamente presume a aceitação das regras - Sentença mantida - Recurso improvido.**(TJ-SP - CR: 7766055400 SP, Relator: Rebouças de Carvalho, Data de Julgamento: 24/09/2008, 9ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 03/10/2008).

ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. RECURSOS VOLUNTÁRIOS. LEGITIMIDADE E TEMPESTIVIDADE. MANDADO DE SEGURANÇA.**LICITAÇÃO. EDITAL NÃO IMPUGNADO OPORTUNAMENTE. PRECLUSÃO.**1.A União é sujeito passivo no mandado de segurança, e, portanto, legitimada a recorrer quando figurar como autoridade coatora órgão do poder Legislativo Federal - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal. 2.Tendo em vista o litisconsórcio passivo necessário com a União e a interposição de embargos de declaração - que interrompem o prazo recursal - é de ter por tempestivo o recurso apelatório da empresa licitante.**3.Sendo o procedimento licitatório divido em etapas (editalícia, habilitatória, julgadora e adjudicatória) e contendo cada qual os mecanismos respectivos de impugnação, opera-se a preclusão quando se discute matéria que deveria ser tratada em fase anterior. 4.Desta forma, exigência editalícia não atacada oportunamente não poderá ser impugnada a posteriori.**5.Remessa oficial provida. Segurança denegada. 6.Recursos voluntários prejudicados. (TRF-1 - AMS: 26860 DF 2000.34.00.026860-4, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL JO O BATISTA MOREIRA, Data de Julgamento: 24/02/2003, QUINTA TURMA, Data de Publicação: 10/06/2003 DJ p.130).

O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2**. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade**. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.

Ademais, caso não concordasse com tal exigência, a empresa deveria ter impugnado o edital, conforme o já exposto anteriormente, de modo que, não o fazendo na oportunidade correta, perde o direito de discutir posteriormente.

Nesta senda, o edital, em seu item 12.1.3 configura a obrigação das licitantes apresentarem o Certificado de Registro Cadastral (CRC) no banco de fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL de Canaã dos Carajás, a recorrente, por sua vez, utilizou-se de mera declaração que caso sagrasse vencedora viria a fazer o registro, algo que não cumpre os regramento do edital.

Frisa-se que não fora estabelecido tempo mínimo para que as licitantes fizessem o devido cadastro, podendo ser feito até mesmo horas antes da sessão, todavia a recorrente em nenhum momento buscou realizar o cadastro e tampouco, conforme dito, impugnou a exigência, sendo falta de isonomia para com as demais empresas que buscaram efetivar o seu cadastro, caso fosse aceita a declaração apresentada pela recorrente, porém, registra-se que caso fosse somente a falta do CRC o motivo para inabilitação da licitante, certamente poderia ser refeita a decisão, vez que os documentos apresentados no certame cumpririam os requisitos de documentos para cadastro, não havendo motivos para inabilitar a licitante, todavia, não é o caso, devido a licitante ter ferido outros pontos do edital.

3.2.2 Do Registro no CREA-PA.

Diante da decisão de inabilitação em razão do descumprimento do item 12.4.1 do edital, a recorrente assiste em razão, uma vez que o item não prega a necessidade de visto ou registro no CREA-PA, senão vejamos:

12.4.1 Registro no CREA/CAU - Prova de inscrição ou registro da licitante e de sua equipe técnica indicada, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Vemos que o item tão somente exige a prova de inscrição da licitante e de sua equipe técnica junto ao CREA, não determinando visto ou registro a empresas de outra jurisdição no CREA-PA, desta forma o documento apresentado pela recorrente é o suficiente para cumprir o item 12.4.1 sendo refeita a decisão inicialmente proferida neste requisito do edital.

3.2.3. Da comprovação de possuir Responsável Técnico no Quadro Permanente.

Outro ponto do edital ferido pela recorrente é o item 12.4.9 que estabelece o formato para que as licitantes comprovem possuir em seu quadro permanente profissionais de nível superior que serão responsáveis técnicos dos serviços, vejamos:

12.4.9 Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsáveis Técnicos **em seu quadro permanente**, na data prevista para entrega dos documentos, no mínimo, um Engenheiro civil, um engenheiro elétrico, um engenheiro de segurança do trabalho e um engenheiro

agrônomo, reconhecidos pelo CREA/CAU, que deverá ser feita através da certidão de registro e quitação do CREA/CAU (ou documento equivalente) da pessoa jurídica e das pessoas físicas, demonstrando a plena vinculação da empresa e responsáveis técnicos.
A regra acima determina que as licitantes comprovem possuir no seu quadro permanente no mínimo um Engenheiro civil, um engenheiro elétrico, um engenheiro de segurança do trabalho e um engenheiro agrônomo, devendo tal comprovação ser realizada por certidão de registro e quitação do CREA/CAU (ou documento equivalente), ou seja, qualquer documento do CREA que vincule a empresa e os profissionais. Contudo a recorrente apresentou somente declaração de contratação futura, contrariando o regramento do edital, que fora aceita por ela mesma.
Vale ressaltar que o edital não solicita vínculo empregatício das licitantes e dos seus profissionais, menos ainda carteira assinada, solicita somente documento do CREA que demonstre a vinculação, mas, não aceitando a declaração de contratação futura apresentada pela recorrente, vez que tal documento, não está previsto no edital, não traz a segurança jurídica necessária ao certame, sendo assim mantida a decisão de inabilitação da recorrente no item 12.4.9 do edital.

3.2.4 Da apresentação do Balanço Patrimonial Atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses.

Diante da argumentação apresentada pela recorrente, cumpre a Comissão Permanente de Licitação, informar que a recorrente incorre em erro de interpretação, fazendo-se necessário a análise do artigo 31, I, da Lei 8.666/93, *in verbis:*

Art.31.A documentação relativa à qualificação econômico-financeira ***limitar-se-á a****:*

I-balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, ***podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três)meses da data de apresentação da proposta****;*

Nota-se que o artigo supra, assim como toda a Sessão II trata dos limites impostos à administração quando da exigência de documentos de habilitação, tratando o artigo 31 mais precisamente da habilitação econômino-financeira. Destaca-se que o artigo se refere às limitações impostas à administração pública na elaboração de seus processos licitatório, ficando portanto, facultado à administração pública exigir ou não a atualização por índices oficiais quando o balanço estiver encerrado há mais de 3 (três) meses.
Vale destacar ainda, que tal artigo encontra-se completamente vigente no ordenamento jurídico brasileiro, e que, a exigência disposta no item 12.5 a), encontra-se totalmente respaldado pela lei de licitações, assim conforme súmula do Tribunal de Contas da União, *in verbis:*

A exigência de índices contábeis de capacidade financeira, a exemplo dos de liquidez, deve estar justificada no processo da licitação, ***conter parâmetros atualizados de mercado*** *e atender às características do objeto licitado, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade.*

Ainda nesta senda, o parágrafo 5º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, também prevê o uso de índices, senão vejamos:

§5oA comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, **através do cálculo de índices contábeis previstos no edital** e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.
No mais, o Edital é claro quanto da utilização dos índices, inclusive dispõe da fórmula do cálculo utilizado para se averiguar a boa situação financeira da empresa licitante, mais precisamente no item 12.5, b.1), do Instrumento convocatório.
Desta feita, o questionado item 12.5, a), do Instrumento Convocatório fora redigido exatamente nos termos permitidos pela Lei de Licitações, e recomendado através de sumula emitida pelo Tribunal de Contas da União, utilizando-se da atualização por índices oficiais, **quando o balanço estiver encerrado há mais de três meses**, afim de se assegurar a atual boa condição financeira das licitantes, bem como se resguardar a segurança jurídica nos autos do processo licitatório.
Ademais, vale destacar que o Edital, existe como meio de garantir regras claras e amplas ao certame, estabelecendo normas para que sejam seguidas e implementadas aos concorrentes como forma de se garantir o que se fixou como sendo a isonomia entre os participantes, assim, as regras servem para todos, inclusive para a administração, e por estes devem ser seguidas, conforme previsão no caput do art. 41, da Lei de Licitações e Contratos, *in verbis*:
"Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

A regra encontra-se insculpida já no art. 3º da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:
"Art.3oA licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:
ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa**", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica**. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida,**não supre a exigência do edital**. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada,**é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes**.

O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288):
"Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ´a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada´ (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração,**não pode esta se furtar ao seu cumprimento**, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento".

O TRF1, ainda, noutra decisão (AC 200232000009391), registrou:

Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º [Lei nº 8.666/93], pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. (...)**O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido**, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las (...)"(Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, pgs. 417/420). A conduta da Administração na condução do pleito foi de estrita observância e vinculação ao edital, sendo o direito prejudicado pertencente a terceiro que não observou as prescrições editalícias, sendo descabida a pretensão de beneficiar-se de sua desídia.

Como visto os tribunais judiciários tem posicionamento frequente sobre a matéria, contudo, ainda existe posicionamento do TCU sobre o tema, no acordão 4091/2012 e 966/2011, *in verbis:*

Acórdão 4091/2012 - Segunda Câmara

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% PARA TODOS OS ITENS LICITADOS. ILEGALIDADE. ACEITAÇÃO DE ATESTADOS DOS VENCEDORES EM DESACORDO COM O PRÓPRIO EDITAL. MALFERIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS. DETERMINAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO

Acórdão 966/2011 - Primeira Câmara

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO.

Nestes termos no momento de julgar do certame a Comissão Permanente de Licitação manteve-se estritamente vinculada ao instrumento convocatório, onde, conforme de praxe, fora aplicado o formalismo moderado no decorrer de todo o certame, mas sem fugir das regras previamente estabelecidas de forma objetiva a todos os concorrentes, inclusive a administração.

Deste modo, as regras objetivadas no edital é um dever, uma vez que não foram impugnadas em nenhum momento, frisando que se a recorrente não concorda com alguma norma previamente estabelecida, deveria ter impugnado o edital, apontando seus entendimentos, assim como fez na peça de recurso, todavia não é o momento oportuno a fase de recurso discutir regras do edital, assim, a recorrente precluiu do seu direito de impugnar, concordando com as regras, que neste momento devem ser seguidas.

Nesse sentido, cumpre colacionar a jurisprudência, senão vejamos a seguir:

LICITAÇÃO - Empresa declarada inabilitada por não atender exigências do edital - Pretensão de obter indenização por perdas e danos - inexistência do dever da administração indenizar, tendo a própria autora dado causa à sua inabilitação -**Edital não impugnado oportunamente presume a aceitação das regras - Sentença mantida - Recurso improvido.**(TJ-SP - CR: 7766055400 SP, Relator: Rebouças de Carvalho, Data de Julgamento: 24/09/2008, 9ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 03/10/2008).

ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. RECURSOS VOLUNTÁRIOS. LEGITIMIDADE E TEMPESTIVIDADE. MANDADO DE SEGURANÇA.**LICITAÇÃO. EDITAL NÃO IMPUGNADO OPORTUNAMENTE. PRECLUSÃO.**1.A União é sujeito passivo no mandado de segurança, e, portanto, legitimada a recorrer quando figurar como autoridade coatora órgão do poder Legislativo Federal - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal. 2.Tendo em vista o litisconsórcio passivo necessário com a União e a interposição de embargos de declaração - que interrompem o prazo recursal - é de ter por tempestivo o recurso apelatório da empresa licitante.**3.Sendo o procedimento licitatório divido em etapas (editalícia, habilitatória, julgadora e adjudicatória) e contendo cada qual os mecanismos respectivos de impugnação, opera-se a preclusão quando se discute matéria que deveria ser tratada em fase anterior. 4.Desta forma, exigência editalícia não atacada oportunamente não poderá ser impugnada a posteriori.**5.Remessa oficial provida. Segurança denegada. 6.Recursos voluntários prejudicados. (TRF-1 - AMS: 26860 DF 2000.34.00.026860-4, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL JO O BATISTA MOREIRA, Data de Julgamento: 24/02/2003, QUINTA TURMA, Data de Publicação: 10/06/2003 DJ p.130).

O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2**. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade**. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.

Nesta senda, caso não concordasse com tal exigência, a empresa deveria ter impugnado o edital, conforme o já exposto anteriormente, de modo que, não o fazendo na oportunidade correta, perdendo o direito de discutir posteriormente.

3.2.5 Da falta de Qualificação Técnica da Licitante LOCFORT.

A recorrente argumenta que a licitante LOCFORT não cumpriu o item 12.4.2 e 12.4.3 do instrumento convocatório, pois, segundo a mesma, a ART que acompanha o atestado de capacidade técnica, não faz menção à licitante, ainda aduz que não possui qualquer relação com o objeto do edital.

Porém, para início de análise, faz-se necessário o estudo do item 12.4.2 e 12.4.3, mencionado pela recorrente, senão vejamos:

12.4.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, demonstrando a execuçã0, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja serviços de terraplanagem e pavimentação asfáltica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado de ART de execução dos serviços e preferencialmente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, por intermédio da CAT (Certidão de Acervo Técnico).

12.4.5 Deverão constar, **preferencialmente**, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término da obra, local de execuçã0, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registos no CREA/CAU e as especificações técnicas da obra.

Sobre o item 12.4.5 é importante frisar que o mesmo refere-se à capacidade técnica profissional, vez que refere-se a Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou atestados registrados pelo CREA é exclusivo da capacidade técnica profissional, pois é notório e de conhecimento geral que o CREA não registra atestados ou expede CAT em nome de empresas e sim de profissionais, valendo ainda dizer que a leitura do item é de fácil interpretação e trata-se, mesmo para a capacidade técnica profissional, de uma preferencia e não obrigação das licitantes ou no caso concreto da recorrida, afim de se evitar possíveis diligencias no processo, prezando pela celeridade processual, contudo ressalta-se que o acervo apresentado não despertou qualquer dúvida nesta CPL, vez que os serviços foram efetivamente prestados nas ruas e avenidas deste município.

Sobre o item 12.4.2, nota-se que o Edital é claro quanto da necessidade de se apresentar ART de execução junto ao atestado de capacidade técnica, o que fora devidamente apresentada pela Licitante, logicamente que a ART é expedida em nome do responsável técnico dos serviços, não havendo necessidade de possuir o nome da empresa LOCFORT, salientando que no atestado de capacidade técnica operacional consta o nome da empresa, assim como, vincula a ART de execução, cumprindo de forma plena os requisitos do edital.

No mais, os serviços contemplados no atestado de capacidade técnica operacional demostram plenamente a capacidade técnica de operação da empresa, finalidade principal do atestado, sendo perfeitamente aceito por demonstrar a capacidade de contratar pessoas, gerir equipamentos, insumos, entre outros itens essenciais a realização dos serviços, frisando que o atestado principal do certame fora o qual o edital elegeu os itens de relevância, no caso o atestado técnico profissional.

Sobre a divergência entre os editais das concorrências número 004, 005 e 006 e a acusação de "rasgar a Lei" feita pela recorrente, cabe informar que trata-se de obras diferentes é logicamente os editais não trariam exigências idênticas sobre a responsabilidade técnica de cada

serviço, havendo claro amparo legal para tal feito no Art. 30, § IV da Lei geral de licitações.
Desta feita, mantém-se o entendimento de que a licitante recorrida cumpriu o disposto no item 12.4.2 do Instrumento Convocatório.

3.3 ANÁLISES DOS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELA PC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

3.3.1 - Da comprovação de possuir Responsável Técnico no Quadro Permanente.
Um ponto do edital ferido pela recorrente é o item 12.4.9 que estabelece o formato para que as licitantes comprovem possuir em seu quadro permanente profissionais de nível superior que serão responsáveis técnicos dos serviços, vejamos:
12.4.9 Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsáveis Técnicos **em seu quadro permanente**, na data prevista para entrega dos documentos, no mínimo, um Engenheiro civil e um engenheiro de segurança do trabalho, reconhecidos pelo CREA/CAU, que deverá ser feita através da certidão de registro e quitação do CREA/CAU (ou documento equivalente) da pessoa jurídica e das pessoas físicas, demonstrando a plena vinculação da empresa e responsáveis técnicos.
A regra acima determina que as licitantes comprovem possuir no seu quadro permanente no mínimo um Engenheiro civil e um engenheiro de segurança do trabalho, devendo tal comprovação ser realizada por certidão de registro e quitação do CREA/CAU (ou documento equivalente), ou seja, qualquer documento do CREA que vincule a empresa e os profissionais. Contudo a recorrente apresentou somente declaração de contratação futura, contrariando o regramento do edital, que fora aceita por ela mesma.
Vale ressaltar que o edital não solicita vínculo empregatício das licitantes e dos seus profissionais, menos ainda carteira assinada, solicita somente documento do CREA que demonstre a vinculação, mas, não aceitando a declaração de contratação futura apresentada pela recorrente, vez que tal documento, não está previsto no edital, não traz a segurança jurídica necessária ao certame, sendo assim mantida a decisão de inabilitação da recorrente no item 12.4.9 do edital.
3.3.2 – Da Garantia da proposta.

A Recorrente assumidamente incorreu em erro ao elaborar sua garantia de proposta, onde apresentou apenas para 150 dias, quando na verdade deveria ter validade de no mínimo 240 das (150 dias mais 90 dias de validade da proposta) não atendendo os requisitos do instrumento convocatório, desta feita, resta necessário colacionar o entendimento já pacificado da presente Comissão, pelo respeito ao principio da vinculação ao instrumento convocatório.
Partindo ao mérito da análise do presente tópico do recurso, antes de mais nada, vale destacar que o Edital, existe como meio de garantir regras claras e amplas ao certame, estabelecendo normas para que sejam seguidas e implementadas aos concorrentes como forma de se garantir o que se fixou como sendo a isonomia entre os participantes, assim, as regras servem para todos, inclusive para a administração, e por estes devem ser seguidas, conforme previsão no caput do art. 41, da Lei de Licitações e Contratos, *in verbis*:
"Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

A regra encontra-se insculpida já no art. 3º da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:
"Art.3oA licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:
ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa**", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica**. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida,**não supre a exigência do edital**. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada,**é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes**.

O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288):
"Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ´a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada´ (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração,**não pode esta se furtar ao seu cumprimento**, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento".

O TRF1, ainda, noutra decisão (AC 200232000009391), registrou:

Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º [Lei nº 8.666/93], pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. (...)**O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido**, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las (...)"(Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, pgs. 417/420). A conduta da Administração na condução do pleito foi de estrita observância e vinculação ao edital, sendo o direito prejudicado pertencente a terceiro que não observou as prescrições editalícias, sendo descabida a pretensão de beneficiar-se de sua desídia.

Como visto os tribunais judiciários tem posicionamento frequente sobre a matéria, contudo, ainda existe posicionamento do TCU sobre o tema, no acordão 4091/2012 e 966/2011, *in verbis:*
Acórdão 4091/2012 - Segunda Câmara
REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% PARA TODOS OS ITENS LICITADOS. ILEGALIDADE. ACEITAÇÃO DE ATESTADOS DOS VENCEDORES EM DESACORDO COM O PRÓPRIO EDITAL. MALFERIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS. DETERMINAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO
Acórdão 966/2011 - Primeira Câmara
REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO.

Nestes termos no momento de julgar do certame a Comissão Permanente de Licitação manteve-se estritamente vinculada ao instrumento convocatório, onde, conforme de praxe, fora aplicado o formalismo moderado no decorrer de todo o certame, mas sem fugir

das regras previamente estabelecidas de forma objetiva a todos os concorrentes, inclusive a administração.
Deste modo, as regras objetivadas no edital é um dever, uma vez que não foram impugnadas em nenhum momento, frisando que se a recorrente não concorda com alguma norma previamente estabelecida, deveria ter impugnado o edital, apontando seus entendimentos, assim como fez na peça de recurso, todavia não é o momento oportuno a fase de recurso discutir regras do edital, assim, a recorrente precluiu do seu direito de impugnar, concordando com as regras, que neste momento devem ser seguidas.
Nesse sentido, cumpre colacionar a jurisprudência, senão vejamos a seguir:
LICITAÇÃO - Empresa declarada inabilitada por não atender exigências do edital - Pretensão de obter indenização por perdas e danos - inexistência do dever da administração indenizar, tendo a própria autora dado causa à sua inabilitação -**Edital não impugnado oportunamente presume a aceitação das regras - Sentença mantida - Recurso improvido.**(TJ-SP - CR: 7766055400 SP, Relator: Rebouças de Carvalho, Data de Julgamento: 24/09/2008, 9ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 03/10/2008).
ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. RECURSOS VOLUNTÁRIOS. LEGITIMIDADE E TEMPESTIVIDADE. MANDADO DE SEGURANÇA.**LICITAÇÃO. EDITAL NÃO IMPUGNADO OPORTUNAMENTE. PRECLUSÃO.**1.A União é sujeito passivo no mandado de segurança, e, portanto, legitimada a recorrer quando figurar como autoridade coatora órgão do poder Legislativo Federal - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal. 2.Tendo em vista o litisconsórcio passivo necessário com a União e a interposição de embargos de declaração - que interrompem o prazo recursal - é de ter por tempestivo o recurso apelatório da empresa licitante.**3.Sendo o procedimento licitatório divido em etapas (editalícia, habilitatória, julgadora e adjudicatória) e contendo cada qual os mecanismos respectivos de impugnação, opera-se a preclusão quando se discute matéria que deveria ser tratada em fase anterior. 4.Desta forma, exigência editalícia não atacada oportunamente não poderá ser impugnada a posteriori.**5.Remessa oficial provida. Segurança denegada. 6.Recursos voluntários prejudicados. (TRF-1 - AMS: 26860 DF 2000.34.00.026860-4, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL JO O BATISTA MOREIRA, Data de Julgamento: 24/02/2003, QUINTA TURMA, Data de Publicação: 10/06/2003 DJ p.130).
O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:
EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2**. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade**. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.
Ademais, caso não concordasse com tal exigência, a empresa deveria ter impugnado o edital, conforme o já exposto anteriormente, de modo que, não o fazendo na oportunidade correta, perde o direito de discutir posteriormente.
Desta feita, mantém – se a decisão que a INABILITOU a licitante PC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES.

4 – DAS CONCLUSÕES.
Diante das razões recursais apresentadas em memoriais pelas recorrentes **MCDR EDIFICAÇÕES EIRELI-EPP** *(CNPJ nº* **13.424.933/0001-58***), HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 15.482.315/0001-90) e P. C SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ Nº 18.113.824/0001-33)*, tem-se por bem em apresentar a presente análise nos seguintes termos:
a) Modificar a decisão de INABILITAÇÃO da licitante **MCDR EDIFICAÇÕES EIRELI-EPP** referente ao item 12.4.1 do edital, acatando os argumentos apresentados, nos termos da presente análise, todavia, mantendo a decisão que promoveu a **INABILITAÇÃO** da empresa **MCDR EDIFICAÇÕES EIRELI-EPP** *para os demais itens descumpridos, permanecendo a empresa* ***INABILITADA*** *para o certame*;
b) Modificar a decisão de INABILITAÇÃO da licitante ***HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI*** **-EPP** referente ao item 12.4.1 do edital, acatando os argumentos apresentados, nos termos da presente análise, todavia mantendo a decisão que promoveu a **INABILITAÇÃO** da empresa ***HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI*** *para os demais itens descumpridos permanecendo a empresa* ***INABILITADA*** *para o certame*;
c) Manter a decisão que **INABILITOU** a Empresa ***P. C SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP*** nos termos da presente análise, *permanecendo a empresa* ***INABILITADA*** *para o certame*;
d) Manter a decisão que **HABILITOU** a empresa **LOCFORT LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP,** *permanecendo a empresa* ***HABILITADA*** *para o certame*;
Por fim, essa é a análise técnica ao qual submetemos a autoridade superior para análise final e deliberação.

Canaã dos Carajás – PA, 17 de setembro de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***ROMULO NUNES DE SOUSA***
Presidente	2º Membro
Portaria nº. 422/2018-GP	Portaria nº. 422/2018-GP

EULER DE OLIVEIRA ROSA	***PATRICIA DOS SANTOS BRANCO***
3º Membro	1º Membro
Portaria nº. 422/2018-GP	Portaria nº. 422/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:AF8F0C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE CONTINUAÇÃO BIBLIOTECA-PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará a **Continuação** e a Abertura de propostas das empresas habilitadas, no dia 19 de setembro de 2019 às 10hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, do Processo Licitatório nº 087/2019/PMCC, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019-CPL. Objeto**:** Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia civil para construção da Biblioteca Pública Municipal nas margens da Rua Minas Geral APM 03, Bairro Santana, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

Canaã dos Carajás, 17de Setembro de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da CPL
Dec. Nº 422/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4B1170A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE CONTINUAÇÃO MORRO-PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará a **Continuação** e a Abertura de propostas das empresas habilitadas, no dia 19 de setembro de 2019 às 17hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, do Processo Licitatório Nº88/2019/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 005/2019-CPL Objeto**:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem profunda e superficial, revitalização, urbanização e iluminação pública em LED

na VS-44B (av. do Morro) e avenida Weyne Cavalcante na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará**.**

Canaã dos Carajás, 17de Setembro de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DE676D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE CONTINUAÇÃO VALE DA BEÇÃO-PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará a **Continuação** e a Abertura de propostas das empresas habilitadas, no dia 19 de setembro de 2019 às 16 hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, do Processo Licitatório 082/2019/PMCC-CPL MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 004/2019-CPL Objeto**:** Contratação de empresa especializada em engenharia para a obra de terraplenagem, pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem profunda e drenagem superficial nos bairros VALE DA BENÇÃO, no município de Canaã dos Carajás- PA.

Canaã dos Carajás, 17 de Setembro de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da CPL
Dec. Nº 422/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:06F1DA5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE CONTINUAÇÃO WEYNE CAVALCANTE-PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará a **Continuação** e a Abertura de propostas das empresas habilitadas, no dia 19 de setembro de 2019 às 14 hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, do Processo Licitatório 090/2019/PMCC-CPL MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 006/2019-CPL Objeto**:** Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para execução da primeira etapa da revitalização da Avenida Weyne Cavalcante, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará..

Canaã dos Carajás, 17 de Setembro de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da CPL
Dec. Nº 422/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A6497DE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 164/2019

PORTARIA Nº 164/2019.
Conceição do Araguaia – Pará, 17 de Setembro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art.: 1º - Exonerar, do cargo de **CHEFE DE GABINETE,** o Sr. **RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO.**
Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:F2D53EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 166/2019

PORTARIA Nº 166/2019.
Conceição do Araguaia – Pará, 26 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art.: 1º - Exonerar, do cargo **de Coordenador de Administração em Materiais - Nível** I, a Sra. **ARLETTE SALES SOUSA QUEIROZ.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parágrafo único. A para fins de regularização funcional,

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:1CC3F6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 167/2019

PORTARIA Nº 167/2019.
Conceição do Araguaia – Pará, 19 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE** a Sra. **ARLETTE SALES SOUSA QUEIROZ.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia ***01 de setembro de 2019***.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:585EB0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 165/2019

PORTARIA Nº 165/2019.
Conceição do Araguaia – Pará, 17 de setembro de 2019.

REPUBLICADAPOR INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art.: 1º - Exonerar, do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** a Sra. **MARIA FERREIRA DE LIMA,** por motivo de aposentadoria.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de setembro de 2019.

Art. 3º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:7A8352B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 105/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 105/2019 De 05 de setembro de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
6581/2019	Aquisição de maquinas, utensílios e equipamento diversos, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA e departamentos vinculados à mesma.

GESTOR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
José Carlos Azevedo	10807	Cícero Albuquerque Alencar	05155
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Claudivan Gomes da Silva	11012	Valdemar Rodrigues Ferreira	4258

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 03/2017

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:77137770

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 108/2019

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 108/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
BENEFICIÁRIO: DIEGO LUIZ DA COSTA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR EFETUARÁ PERFURAÇÃO DE CEDULAS DE INDENTIFICAÇÃO (RG).
DESTINO: REDENÇÃO - PARÁ
INÍCIO: 18/09/2019
FIM: 19/09/2019
Nº DE DIARIAS: 1 ½

VALOR: 240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.0301.04.122.0037.2035.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 17.09.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:49D193FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 109/2019

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 109/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
BENEFICIÁRIO: DIEGO LUIZ DA COSTA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIU DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A SERVIÇO DESSA MUNICIPALIDADE
DESTINO: REDENÇÃO - PARÁ
INÍCIO: 18/09/2019
FIM: 19/09/2019
VALOR: 60,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.0401.04.123.0031.2045.339033
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 17.09.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:3D5FC5C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20190280
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº9/2019-005SEMAD
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CURIONÓPOLIS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2019-005SEMAD.
Finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, A FIM DE SATISFAZER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CURIONÓPOLIS - PA
Empresa: LINK PRIME TECNOLOGIA LTDA EPP; C.N.P.J. nº 20.647.927/0001-25, estabelecida à RUA TEOTONIO VILELA,430, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). ATILA DARC BORGES RODRIGUES, C.P.F. nº 020.501.342-23.
ITENS: 00010, 00012, 00014, 00016, 00018, 00023, 00029, 00031, 00033, 00038, 00039,
VALOR TOTAL R$ 195.983, 20.
Empresa: J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI ME; C.N.P.J. nº 21.488.843/0001-59, estabelecida à Q. 307, NORTE ALAMEDA 7, S/N, LT 45, SALA 03, (63) 98453-5390, representada neste ato pelo Sr(a). ALAN MOREIRA SOUSA, C.P.F. nº 722.410.801-44.
ITENS: 00001, 00002, 00003, 00004, 00005, 00006, 00008, 00009, 00025.
VALOR TOTAL R$ 1.349.123, 00
Empresa: EVOLUTEC SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA; C.N.P.J. nº 09.183.993/0001-59, estabelecida à AV CASTELO BRANCO nº1782 CASA C, cidade nova, Marabá PA, (94) 99134-2930, representada neste ato pelo Sr(a). ADIGAL REIS CORREIA, C.P.F. nº 689.635.132-20.
ITENS:00007, 00011, 00013, 00015, 00017, 00019, 00020, 00022, 00024, 00026, 00027, 00028, 00030, 00032, 00034, 00035, 00036, 00037.
VALOR TOTAL R$ 124.571, 95

CURIONOPOLIS/PA, 17 de Setembro de 2019.

HAILTON CURCIO CERIBELLA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:3F05BA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTT DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20190278
ORIGEM: CARONA Nº A/2019-001SEMSA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): BRAGA REIS SERVICOS MEDICOS SS
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20193476, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP SOB O Nº 017/2019-SRP, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PÁRA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO MÉDICOS, VOLTADOS A ÁREA DA OFTALMOLOGIA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS EM GERAL DO MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS-PA.
VALOR TOTAL: R$ 150.010,94 (cento e cinquenta mil, dez reais e noventa e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:59D072A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019323501

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019323501

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.784.575/0001-10, com sede na Rua Ceará, 721, representado por BERNADETE TEN CATEN, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO ITINGA II LTDA. já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato.
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 474,76 (quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 15.937,26(quinze mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOM ELISEU - PA, 11 de Setembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 15.784.575/0001-10
Contratante

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:AF5C29E8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019323701

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019323701

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.453.776/0001-08, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 721, representado por CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO ITINGA II LTDA. já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato.

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.704,40 (um mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 51.499,40(cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOM ELISEU - PA, 11 de Setembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 22.453.776/0001-08
Contratante

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:93B52524

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019323601

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019323601

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.168.723/0001-62, com sede na Rua Santos Dumont,721, representado por CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO ITINGA II LTDA. já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato.

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.373,00 (dois mil, trezentos e setenta e três reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 61.354,50(sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOM ELISEU - PA, 11 de Setembro de 2019

FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA
CNPJ(MF) 24.168.723/0001-62
Contratante

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:7698546E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019323801

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019323801

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.453.736/0001-58, com sede na RUA PERNAMBUCO, representado por ANTONIO LEITE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO ITINGA II LTDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato.

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.807,20 (um mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 48.397,20(quarenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOM ELISEU - PA, 11 de Setembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 22.453.736/0001-58
Contratante

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:47077DCF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019323901

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019323901

O Município de DOM ELISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, com sede na AV. JK DE OLIVEIRA, 02, representado por AYESO GASTON SIVIERO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO ITINGA II LTDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato.

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 6.612,23 (seis mil, seiscentos e doze reais e vinte e três centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 288.511,13(duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e onze reais e treze centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOM ELISEU - PA, 11 de Setembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ(MF) 22.953.681/0001-45
Contratante

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:979C450F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019324001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019324001

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.415.068/0001-58, com sede na Rua Ceara, 42, representado por CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO ITINGA II LTDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato.

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais), nos termos do art.

65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 56.400,00(cinquenta e seis mil, quatrocentos reais).

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOM ELISEU - PA, 11 de Setembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.415.068/0001-58
Contratante

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:CB21A5D5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº110901

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-110901

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa para retomada da construção da unidade Básica de Saúde do Bairro Esplanada, conforme proposta FNS nº 11415.068.001/13-002 SISMOB.

VALOR TOTAL.....: R$ 90.278,64 (noventa mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 1112.103010107.1.046 Contrução, Reforma e Ampliação de Unidade Basica de Saude - UBS, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.91, no valor de R$ 90.278,64

VIGÊNCIA.....: 16 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Setembro de 2019

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:75AED9F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 456/GRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 456/GRH, de 28 de Setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) MARINILZA CORDEIRO FERREIRA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de Setembro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:39FE9445

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 457/GRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 457/GRH, de 28 de Setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) NAIARA DE JESUS BARBOSA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de Setembro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:52F9E933

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 458/GRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 458/GRH, de 28 de Setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) REGINALDO REIS DA SILVA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de Setembro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:A73F1EAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 459/GRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 459/GRH, de 28 de Setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) SIMONE DE MELO BRITO,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV****,*** *lotado (a) na AGENCIA DISTRISTAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de Setembro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:9B1B3F93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 460/GRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 460/GRH, de 28 de Setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) TATIANE ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV****,*** *lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de Setembro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:B06B968A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 461/GRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 461/GRH, de 28 de Setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) CAROLINE SOUSA VIEIRA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV****,*** *lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de Setembro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:228DD5F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 462/GRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 462/GRH, de 28 de Setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) HIAGO ELIAS DA SILVA,*** *no cargo COMISSIONADO de CHEFES DE NUCLEO****,*** *lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de Setembro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:294A6AF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 463/GRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 463/GRH, de 28 de Setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) MARILENE DE LIRA OLIVEIRA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de Setembro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:6457A0DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 464/GRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 464/GRH, de 28 de Setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) EUDES GOMES FIRMINO,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR DE GABINETE, lotado (a) no GABINETE DO PREFEITO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de Setembro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:897B16D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 465/GRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 465/GRH, de 28 de Setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) MARIA NATALIA ALENCAR DE SOUZA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de Setembro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:D08F8499

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 466/GRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 466/GRH, de 28 de Setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de Setembro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:D84A88AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 467/GRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 467/GRH, de 28 de Setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) SAMARA LIMA DA SILVA,*** *no cargo COMISSIONADO de SECRETÁRIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de Setembro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:392951AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 470/GRH, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 470/GRH, de 31 de Outubro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) CLEUTON SANTOS OLIVEIRA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 31 de Outubro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:EF3C984D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 468/GRH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 468/GRH, de 28 de Setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) TEREZA DAVILA RODRIGUES TEIXEIRA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de Setembro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:A3D6F94A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 469/GRH, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 469/GRH, de 31 de Outubro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) ALDO ALVES DO NASCIMENTO,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 31 de Outubro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:D3B4C830

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 471/GRH, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 471/GRH, de 31 de Outubro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) EDUARDO ARAUJO DE OLIVEIRA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL*

*IV**,** lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA conforme a lei 444/2017.*

*Art. 2° Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 31 de Outubro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:79EA499C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 472/GRH, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 472/GRH, de 31 de Outubro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*NOMEAR o (a) **Senhor (ª) EUDES GOMES FIRMINO,** no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL II**,** lotado (a) no GABINETE DO PREFEITO conforme a lei 444/2017.*

*Art. 2° Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 31 de Outubro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:EDB97881

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 473/GRH, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 473/GRH, de 31 de Outubro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*NOMEAR o (a) **Senhor (ª) GENIANE PAIVA DOS SANTOS,** no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III**,** lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO conforme a lei 444/2017.*

*Art. 2° Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 31 de Outubro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:559C723C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 474/GRH, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 474/GRH, de 31 de Outubro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*NOMEAR o (a) **Senhor (ª) HOSANA DA CONCEICAO LIMA,** no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III**,** lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE conforme a lei 444/2017.*

*Art. 2° Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 31 de Outubro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:D60B44E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 475/GRH, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 475/GRH, de 31 de Outubro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*NOMEAR o (a) **Senhor (ª) MARIA TEIXEIRA RAMOS,** no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV**,** lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL conforme a lei 444/2017.*

*Art. 2° Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 31 de Outubro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:CED2DF64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 476/GRH, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 476/GRH, de 31 de Outubro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) RAFAEL DOS SANTOS PRADO,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 31 de Outubro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:7A283399

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 477/GRH, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 477/GRH, de 31 de Outubro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) WARLYSSON DE SOUSA ALMEIDA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 31 de Outubro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:0C3A32EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 478/GRH, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 478/GRH, de 31 de Outubro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 31 de Outubro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:D93B9A6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 479/GRH, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 479/GRH, de 31 de Outubro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) LILIAN CONCEICAO TAVARES,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 31 de Outubro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:208829F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 480/GRH, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 480/GRH, de 31 de Outubro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E
Art. 1º -*EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) ANTONIO CARLOS MONTANDON,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL,* ***lotado (a) na*** *SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 31 de Outubro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:4AF4A656

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 481/GRH, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 481/GRH, de 31 de Outubro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) DERGIVAN DA SILVA BARBOSA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL,* ***lotado (a) na*** *SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 31 de Outubro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:FA5ED0E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 482/GRH, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Decreto Municipal Nº 482/GRH, de 31 de Outubro de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º -*EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) EUDES GOMES FIRMINO,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL II,* ***lotado (a)*** *no GABINETE DO PREFEITO conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 31 de Outubro de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:153F945E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu/ Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e a Empresa J Lemos de Carvalho. Objeto: Aquisição de kit's de estimulação precoce (portaria 3.502/2017), para atender as ações de cuidado das crianças com SCZ e síndrome Storch. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 005/2019-PMI Art. 24. Inc. II, Contrato: 547/2019, Valor: R$ 7.100,00 (Sete mil e Cem reais). Vigência: 12 de Setembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:D6424E6D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório nº 9/2019-00018
Modalidade de licitação: Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Irituia

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotivos Sem Motorista, para

Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Irituia, Secretarias e Fundos.

Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da Ata de Registro de Preços).

EMPRESA: M E E CRISTO REI TRANSPORTE - ME
CNPJ N°: 22.953.097/0001-90
VALOR TOTAL: 309.600,00

EMPRESA: CANAA COM E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ N°: 14.648.040/0001-59
VALOR TOTAL: 225.600,00

EMPRESA: B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA - EPP
CNPJ N°: 08.762.985/0001-02
VALOR TOTAL: 323.880,00

Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 13 de Setembro de 2019

CARMELINA DE NAZARÉ MONTEIRO DA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:518187C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CORREÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 101/2019
Pregão Presencial nº 20192307001,
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
Onde se lê:
PORTELA & LIMA LTDA – EPP sob o CNPJ: 07.503.786/0001-62 no valor de R$ 49.897,24 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) **totalizando o valor de R$ 103.776,94 (cento e três mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**

Leia-se:
PORTELA & LIMA LTDA – EPP sob o CNPJ: 07.503.786/0001-62 no valor de R$ 49.837,24 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) **totalizando o valor de R$ 103.716,94 (cento e três mil setecentos e dezesseis e seis reais e noventa e quatro centavos)**

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – nº 2319 de 13/09/2019, páginas 31.

Juruti – Pá, 17 de Setembro de 2019.

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde
SEMSA

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:F31D6CBB

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 110/2019

O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº20191408001** que versa sobre **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, TIPO CAMINHONETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sendo vencedora a seguinte empresa: **DELTA VEÍCULOS LTDA sob o nº de CNPJ: 04.243.106/0001-58** no valor de R$ 154.300,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos reais).

Juruti – PA, 17 de Setembro de 2019.

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira/PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:B1325EF9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 103/2019/CPL, PROCESSO N° 17.355/2019/PMM, Tipo: **Menor preço por Item**. Data do certame: **02/10/2019**. Horário: **09:00** (horário de Brasília). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTEINAS ANIMAL (CARNE), PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABÁ.** Íntegra do Edital no site www.comprasnet.gov.br, UASG: 925213, site do Portal da PMM/Licitações, do TCM/PA e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646.

Marabá (PA), 17/09/2019.

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D36E972B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 096/2019/CPL. **Processo Licitatório nº 15.395/2019/PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TAMBOR E ASPIRADOR PARA O LAVA-JATO DA SEAGRI.** Onde sagrou-se vencedoras as empresas: **M DOS SANTOS MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 23.964.036/0001-90 ,** para os itens: **04,05,07,08,10,12,14,** no Valor Total de: **R$ 14.210,50(Quatorze mil duzentos e dez reais e cinqüenta centavos), R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ nº 18.549.387/0001-03 ,** para os Itens: **01,02,03,06,09,11,13** no Valor Total de: **R$ 43.903,40(Quarenta e três mil novecentos e três reais e quarenta centavos),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 12/09/2019.

JOSE NILTON DE MEDEIROS.
Secretario Municipal de Administração- SEMAD. Portaria nº 011/2017-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 257/2019/CPL, Beneficiário **- M DOS SANTOS MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 23.964.036/0001-90,** para os itens: **04,05,07,08,10,12,14,** no Valor Total de: **R$ 14.210,50(Quatorze mil duzentos e dez reais e cinqüenta centavos), Ata de Registro de Preços nº 258/2019/CPL,** Beneficiário **- R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ nº 18.549.387/0001-03 ,** para os Itens: **01,02,03,06,09,11,13** no Valor Total de: **R$ 43.903,40(Quarenta e três mil novecentos e três reais e quarenta centavos),** Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Presencial (SRP) nº 096/2019/CPL/PMM**. **Processo Licitatório nº 15.395/2019/PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TAMBOR E ASPIRADOR PARA O LAVA-JATO DA SEAGRI**.

Marabá - PA, 16/09/2019.

JOSE NILTON DE MEDEIROS.
Secretario Municipal de Administração- SEMAD. Portaria nº 011/2017-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 254/2019/CPL, Beneficiário **– PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ nº 17.164.113/0001-25,** para os itens: **01,02,03,05,06,** no Valor Total de: **R$ 17.775,00(Dezessete mil setecentos e setenta e cinco reais), Ata de Registro de Preços nº 255/2019/CPL,** Beneficiário **- MJ COMERCIO LTDA - CNPJ nº 21.348.472/000100 ,** para os Itens: **10,11,12,13,** no Valor Total de: **R$ 85.738,35 (Oitenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), Ata de Registro de Preços nº 256/2019/CPL,** Beneficiário **– LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 59.844.662/0001-90,** para o item: **04,** no Valor Total de: **R$ 2.048,10 (Dois mil quarenta e oito reais e dez centavos),** Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 089/2019/CPL/PMM**. **Processo Licitatório nº 14.889/2019/PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE DA MULHER – CRISMU**.

Marabá - PA, 17/09/2019.

JOSE LUCIANO LOPES DIAS.
Secretario Municipal de Saúde- SMS. Portaria nº 304/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B58C028

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 42, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O USO DOS PRÉDIOS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL - EMEF'S, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios referentes a cessão dos prédios destinados ao funcionamento das Escolares Municipais de Ensino Fundamental - EMEF's para realização de atividades não relacionados ao contexto escolar, de modo a garantir a preservação de tais ambientes;

Considerando ainda que os espaços escolares não podem ser cedidos para a realização de atividades com fins lucrativos.

DECRETA:

Art. 1º. Os prédios onde funcionam as Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEF's, poderão ser cedidas para a realização de eventos de caráter cultural, social, bem como para práticas recreativas ou desportivas, quando não estiverem previstas atividades escolares, e ainda desde que o horário previsto para o final do evento não ultrapasse às 23h.

Parágrafo único. As dependências das EMEF's somente poderão ser cedidas para o desenvolvimento de atividades descritas no caput art. 1º deste Decreto, desde que o evento não tenha fins lucrativos.

Art. 2º. Em hipótese alguma será permitida a cessão das EMEF's para funcionar como alojamento e/ou dormitório.

Art. 3º. A cessão da EMEF fica sujeita a autorização da direção da escola em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. O uso dos prédios das EMEF's ficam condicionados à assinatura de Termo de Cessão, dispondo sobre à perfeita utilização e manutenção dos bens, a ser firmado entre representantes da comunidade usuária e a Secretaria Municipal de Educação, estabelecendo a exigência de ressarcimento pelos danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 5º. O não atendimento das determinações previstas neste Decreto, ensejará ao servidor responder Procedimento Administrativo Disciplinar ou Sindicância, nos termos da Lei Municipal nº 17.331, de 30 dezembro de 2008 - RJU.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 16 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CCEA358E

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 920/19 DE 12/09/2019 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal: - artigo 6°, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c art. 180, inciso I, II, III, IV, V, da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. – servidora **VITALINA ANTONIA DOS SANTOS** – CPF nº 246.091.612-49 e RG Nº 1615240 2ª Via PC/PA; Cargo: Agente de Serviços Gerais – Lotado: Secretaria Municipal de Educação - Valor Mensal de R$ **1.497,00** (Hum mil e quatrocentos e noventa e sete reais), a partir de 01 de Outubro de 2019.

Marabá/PA, 16/09/2019

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 922/2019 DE 12/09/2019 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal: - artigo 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c art. 180, incisos I, II, III, IV, V, §§1° e 2°da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. – servidora **JOELIA MARIA ANTUNES MOREIRA** – CPF nº 850.373.907-59 e RG Nº 1844077 2° VIA PC/PA; Cargo: Professora C.I – Lotado: Secretaria Municipal de Educação- Valor Mensal de R$ **6.960,87** (Seis mil e novecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), a partir de 01 de Outubro de 2019.

Marabá/PA, 16/09/2019

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 926/2019 DE 12/09/2019 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL. Embasamento legal: - artigo 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c art. 180, incisos I, II, III, IV, V,§§1° e 2° da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. – servidora **VALDIRENE DOS REIS SOUSA** – CPF nº 329.007.242-87 e RG Nº 1915856 SSP/PA; Cargo: Professora C.E – Lotado: Secretaria Municipal de Educação- Valor Mensal de R$ **4.026,75** (Quatro mil e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), a partir de 01 de Outubro de 2019.

Marabá/PA, 16/09/2019

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 924/19 DE 12/09/2019 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal: - artigo 6°, I, II, III, e IV da EC nº 41/2003 c/c art. 180, inciso I, II, III, IV, V, §§1° e 2° da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. – servidora **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO** – CPF nº 329.033.242-04 e RG Nº 4175341 PC/PA; Cargo: Professora C.I – Lotado: Secretaria Municipal de Educação - Valor Mensal de R$ **6.831,96** (Seis mil e oitocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), a partir de 01 de Outubro de 2019.

Marabá/PA, 16/09/2019

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

Portaria n. 921/2019 de 12/09/2019 - ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE; Embasamento legal – Art. 40, § 7º, inciso II da CF/88 com redação E/C nº 41/2003 c/c Art.55, inciso II da Lei Municipal 17.756/2016 de 20/12/2016. Concedido a beneficiária o percentual de 100% (cem por cento) do total dos proventos a pensionista: **MARIA LIMA NASCIMENTO** (cônjuge)- CPF n° 527.282.342-72, em razão do falecimento do servidor **ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA NASCIMENTO**. Valor Mensal – R$ **1.382,23** (Hum mil e trezentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos). A pensão entrará em vigor a partir de 01 de Outubro de 2019, com efeitos financeiros retroativos a partir da data do requerimento **03/09/2019**.

Marabá/PA, 16/09/2019

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

Portaria n° 923/2019 de 12/09/2019 - ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE; Embasamento legal – Art. 40, § 7º I, da CF/88 c/c art.6°A § único da EC nº 41/2003 com redação EC n°70/12 c/c art. 187,§1°, da Lei Municipal 17.756/2016 de 20/12/2016. Concedido ao beneficiário o percentual de 100% (cem por cento) do total dos proventos ao pensionista: **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS** (cônjuge) CPF n°101.381.612-91, em razão do falecimento da servidora **MAZILZA DA SILVA SANTOS**. Valor Mensal – R$ **1.312,37** (Hum mil e trezentos e doze reais e trinta e sete centavos). A pensão entrará em vigor a partir de 01 de Outubro de 2019, com efeitos financeiros retroativos a partir da data do requerimento **29/07/2018**.

Marabá/PA, 16/09/2019

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

Portaria n° 925/2019 de 12/09/2019 - ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE; Embasamento legal – Art. 40, § 7º II, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c art.55, inciso II da Lei Municipal 17.756/2016 de 20/12/2016. Concedido ao beneficiário o percentual de 100% (cem por cento) do total dos proventos ao pensionista: **ANTONIO FERREIRA DE MORAES** (cônjuge) CPF n°882.552.551-68, em razão do falecimento da servidora **FRANCISCA MARIA DE SOUZA MORAES**. Valor Mensal – R$ **1.468,75** (Hum mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). A pensão entrará em vigor a partir de 01 de Outubro de 2019, com efeitos financeiros retroativos a partir da data do Óbito **22/07/2019**.

Marabá/PA, 16/09/2019

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

Portaria n° 927/2019 de 12/09/2019 - ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE; Embasamento legal – Art. 40, § 7º I, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c art.55, inciso I da Lei Municipal 17.756/2016 de 20/12/2016. Concedido ao beneficiário o percentual de 100% (cem por cento) do total dos proventos ao pensionista: **LUZIMAR ALVES MENDES** (cônjuge) CPF n°271.389.412-34, em razão do falecimento da servidora Inativa **GERALDINA PAULINA MENDES**. Valor Mensal – R$ **8.692,73** (Oito mil e seiscentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos). A pensão entrará em vigor a partir de 01 de Outubro de 2019, com efeitos financeiros retroativos a partir da data do Óbito **12/08/2019**.

Marabá/PA, 16/09/2019

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:60D35C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar final, aplicado o critério de desempate entre os candidatos empatados na pontuação final, do concurso público regido pelo edital n° 01/2018/PMM, de 12/12/2018. Os resultados por nível de escolaridade, por cargos, estão disponíveis no site da FADESP(www.portalfadesp.org.br) e no quadro de avisos da Prefeitura. Os candidatos têm até o dia 20/09/2019, às 17h, para interpor recursos sobre este resultado preliminar final.

Marabá-PA, 18 de Setembro de 2019

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A0EAABA

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 031/2019-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 17.614/2019-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 02/10/2019 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DA VIA V-311 – ACESSO À FUNAI, CAPS, SESPA E ESCOLA CLARETIANO, LIGAÇÃO VE-2 A VP-8 – FOLHA 31 – BAIRRO NOVA MARABÁ – MARABÁ (PA). Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775, das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação/SEVOP.

AVISO DE LICITAÇÃO – Edital Retificado
CONCORRÊNCIA Nº 008/2019-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 16.532/2019-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 21/10/2019 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM RUAS DOS BAIRROS INDEPENDÊNCIA, LIBERDADE, LARANJEIRAS, F27, F28, F29, F11, F33, SÃO FELIX E MORADA NOVA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775, das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2FE97611

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 246/2019-FMS.

Contrato n° 246/2019-FMS. Processo Administrativo nº 8.839/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 058/2019-CPL/PMM, ata de registro de preço nº166/2019-CPL, Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos, Insumos e Materiais permanente para atendimento da Vigilância Sanitária em Marabá, Empresa: **SANIGRAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 15.153.524/0001-90, **Valor: R$ 3.150,00**(Três mil Cento e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 10 304 0085 2.064- Ações da Vigilância Sanitária, Elemento de Despesa: 4.4.90.52-03.390.30.000 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 16 de Setembro de 2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3518FFA7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 258/2019-FMS

Contrato n° 258/2019-FMS. Processo nº 16.912/2019-PMM, Dispensa de Licitação nº 023/2019-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do Aluguel: locação do imóvel para FINS NÃO RESIDENCIAIS, À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ONDE FUNCIONARÁ O CEREST, locador: **Wady Jorge Souza Beliche**, CPF n° 000.016.932-39, RG nº 5982015 PC/PA, **valor de R$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais) anual, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais)**. Dotação 10 331 0082 2.066 Implement. Intens. e manutenção de ações de saúde do trabalhador. DATA DA ASSINATURA 17 de Setembro de 2019 com término estabelecido para o dia 17/09/2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9F6E5EC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2019-PE-SEMADS-PMM. O Município de Marituba, Pará, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público que às 08h do dia 30 de setembro de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço por item, para **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros destinados às demandas da SEMADS**. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso a página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.comprasnet.gov.br, ou na sala da Coordenadoria de Licitação e Contratos junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada à Rua Antônio Bezerra Falcão, 518-Bairro: Centro- Marituba CEP: 67200-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente. Para os editais que forem retirados na SEMADS será cobrado o valor de R$ 30,00 (trinta reais).

EUZILENE DA SILVA NASCIMENTO.
Ord. de Despesas

13.09.2019.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:E368795C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 5/20190404-01-SRP-PMM-SEIDUR. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXA, PARA ATENDER À DEMANDA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEIDUR. Abertura: **01/10/2019** às **10h00min**. Retirada do Edital: Na Coordenação de Licitações e Contratos, ROD. BR 316- S/N – Km 13 – Centro – Marituba/PA, das 8h às 14h de segunda a sexta-feira. Valor do Edital R$ 92,35+7,65 de taxas de serviços, totalizando em R$100,00. Poderá ser tirado gratuitamente no Portal da Transparência.(www.marituba.pa.gov.brhttp://www.tcm.pa.gov.br/) de Marituba/PA e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

Ord. de Desp.:
NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA
Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:125CD292

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ATA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/20192808-01 - ARP-PMM-SEIDUR. PROCESSO ADMINISTRATIVO **080119-02 – PMM/SEIDUR** – MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **5/20192503-01 - PP-SRP-PMM/SEIDUR**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEIDUR, resolve registrar os preços da Empresa **B & L COMÉCIO VAREJISTA E ACESSORIOS DE ANANINDEUA LTDA - CNPJ N° 18.535.687/0001-25,** vencedora do itens 1, 2 e 3, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UNIFORMES, DESTINADOS AOS SERVIDORES DOS DEPARTAMENTOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO, USINA DE ASFALTO E PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEIDUR**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 28/08/2019. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Marituba, sito a BR-316, Km 13, s/n, Centro, Marituba/PA

Marituba, 17 de setembro de 2019.

NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:0F7FA08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE AHOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Com base nas informações constantes do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/20192503-01 - PP-SRP-PMM/SEIDUR,** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UNIFORMES, DESTINADOS AOS SERVIDORES DOS DEPARTAMENTOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO, USINA DE ASFALTO E PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEIDUR,** e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, acolho o relatório e homologo o processo licitatório, onde sagrou-se vencedoras a proponente **B & L COMÉCIO VAREJISTA E ACESSORIOS DE ANANINDEUA LTDA - CNPJ N° 18.535.687/0001-25,** com o valor global de R$ **421.200,00 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL E DUZENTOS REAIS)**, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Marituba/PA, 17/09/2019.

NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:5EB6946F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba. **Objeto**: Aquisição de equipamentos hospitalares, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA. **Ref:** Adesão à Ata de Registro de Preços N° 009/2018-PMA-SESAU, Pregão Presencial nº 009/2018-PMA-SESAU. **Contrato** Nº 041/2019-SESAU/PMM. **Contratada:** M. F. da S. Franco Eireli, CNPJ: 08.084.503/0001-02. **Vigência**: 13/09/2019 a 13/09/2020. **Data de assinatura:** 13/09/2019. **Valor do Contrato**: R$ 556.855,90 (quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). **Dot. Orçamentária:** Exercício: 2019. Class. Instituc: 02.03.03 – Fundo Mun. Saúde. Nat. da despesa: 4.4.90.52.00 – Equip. e mat. Perm. **Ficha: 1233**. Fonte de Recurso: 0.1.29 – Transf. de recursos do SUS. Funcional Programática: 10.122.0004.2079.0000 – Manut. das Ativ. da Sec. de Saúde. **Ficha: 905**. Fonte de Recurso: 0.1.41 – Tranf. de Conv. da União para o SUS. Func. Prog: 10.301.0004.2139.0000 – Manut. da Rede Urgência/Emergência. **Ficha: 1236**. Fonte de Recurso: 0.1.29 – Transf. de recursos do SUS. Func. Prog: 10.302.0004.2093.0000 – Manut. do Prog. de At. à Alta Compl. **Ficha: 834.** Fonte de Recurso: 0.1.29 – Transf. de Rec. do SUS. Func. Prog: 10.302.0004.2087.0000 – Manut. da At. Básica.

Ord. Resp:
CRISTIANA S. BRAGA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:545BA4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUZPWNSÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
AVISO DE SUSPENSÃO
A Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba, torna público suspensão da abertura da sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-PP-SESAU/PMM cujo objeto é a contratação de Empresa para fornecimento de refeições (em marmitas), lanches, café da manhã e coffee break, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, marcada para o dia 17/09/2019 ás 09h00min, considerando a necessidade de análise

jurídica do pedido de IMPUGNAÇÃO impetrado pela empresa MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

CRISTIANA S. BRAGA.
Ord. Secretária Municipal de Saúde de Marituba/PA.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:EB56640C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....: 20190404

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MENDES & SILVA COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ/CPF.....: CNPJ 16.528.023/0001-03

OBJETO.....: aquisição de pneus para manutenção da frota de veiculos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.192,00 (vinte e sete mil, cento e noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1116.082440139.2.062 Operacionalização da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 7.320,00, Exercício 2019 Atividade 1116.082440139.2.061 Manutenção do Programa de Proteção Social Básica - CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 7.320,00, Exercício 2019 Atividade 1116.082430139.2.059 Manutenção do Programa de Índice de Gest ão Descentralizada - IGD Bolsa , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 5.580,00, Exercício 2019 Atividade 1116.082430139.2.060 Manutenção de Outros Programas do FNAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 5.580,00, Exercício 2019 Atividade 1116.082430139.2.058 Manutenção do Índice de Gestão Descentra lizada-IGD SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 1.392,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Setembro de 2019 a 17 de Setembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Setembro de 2019

CONTRATO Nº.....: 20190405

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME

CNPJ/CPF.....: CNPJ 10.870.220/0001-20

OBJETO.....: aquisição de Pneus para atender as demandas da frota de veiculos da Secretaria Municipal de Assistência social.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.450,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1116.082440139.2.062 Operacionalização da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 7.550,00, Exercício 2019 Atividade 1116.082440139.2.061 Manutenção do Programa de Proteção Social Básica - CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 5.850,00, Exercício 2019 Atividade 1116.082430139.2.059 Manutenção do Programa de Índice de Gest ão Descentralizada - IGD Bolsa , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 4.900,00, Exercício 2019 Atividade 1116.082430139.2.060 Manutenção de Outros Programas do FNAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 2.450,00, Exercício 2019 Atividade 1116.082430139.2.058 Manutenção do Índice de Gestão Descentra lizada-IGD SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 1.700,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Setembro de 2019 a 17 de Setembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Setembro de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:E050EF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....: 20190406

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 054/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DIKAL IND. COM. E TRANSPORTE LTDA-EPP

CNPJ/CPF.....: CNPJ 18.282.735/0001-10

OBJETO.....: fornecimento de madeira, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação

VALOR TOTAL.....: R$ 183.050,00 (cento e oitenta e três mil, cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0915.121220037.2.030 Operacionalização da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 183.050,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Setembro de 2019 a 17 de Setembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Setembro de 2019

CONTRATO Nº.....: 20190407

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 054/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA

CONTRATADA(O).....: DIKAL IND. COM. E TRANSPORTE LTDA-EPP

CNPJ/CPF.....: CNPJ 18.282.735/0001-10

OBJETO.....: fornecimento de madeira, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação

VALOR TOTAL.....: R$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0916.123610402.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental-40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 197.400,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Setembro de 2019 a 17 de Setembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Setembro de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:87119E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190410

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 050/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A. DE ARAUJO VALENTE EIRELI

CNPJ/CPF.....: CNPJ 97.537.546/0001-18

OBJETO.....: prestação de serviços em motocicletas no atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação

VALOR TOTAL.....: R$ 22.738,00 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0915.121220037.2.030 Operacionalização da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 22.738,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Setembro de 2019 a 17 de Setembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Setembro de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:8CD61ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190411

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 050/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: OZENIAS G. ROCHA - EPP

CNPJ/CPF.....: CNPJ 02.347.808/0001-75

OBJETO.....: prestação de serviços em motocicletas no atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação

VALOR TOTAL.....: R$ 25.656,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0915.121220037.2.030 Operacionalização da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 25.656,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Setembro de 2019 a 17 de Setembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Setembro de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:AB7D6BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 582/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **ALINE DA SILVA DOS SANTOS,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 6***722 SSP/PA e CPF nº 017.***.1**-36, para exercer o cargo de professora, e será lotada na **E.M.E.F. Abraham Lincoln,** a jornada de trabalho será de **100 (cem) horas/aulas mensais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 1.278,87 (hum mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **582/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 01 de agosto de 2019, encerrando-se em 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO 583/2019.

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **CLAUDILEIA BISPO MATEUS,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 4***903 PC/PA e do CPF nº 8*8.*71.40*-*5, para exercer o cargo de professora, e será lotada na **E.M.E.F. Henrique Dantas,** a jornada de trabalho será de **70 (setenta) horas/aulas mensais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 895,21 (oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **583/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 05 de agosto de 2019, encerrando-se em 29 de outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO 584/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e o senhor **LEUDIVAN ROBERTO DA MATA,** brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia, portador da Carteira de Identidade de nº 68***67 PC/PA e do CPF nº 021.*53.4*2-4*, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de pedreiro, e será lotado na **E.M.E.F. Abraham Lincoln,** a jornada de trabalho será de **40 (quarenta) horas semanais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **584/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: **31 de julho de 2019**, vigência: 26 de agosto de 2019, encerrando-se em 30 de outubro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO 585/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e o senhor **JUCIEL DE JESUS MORAIS,** brasileiro, residente e domiciliado neste Município

de Medicilândia, portador da Carteira de Identidade de nº 4***013 PC/PA e CPF nº 794.***.7**-53, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de PROFESSOR, e será lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, a jornada de trabalho será de **100 (cem) horas/aulas mensais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção Educação ,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 1.278,87 (Hum mil duzentos setenta e oito reais e oitenta e sete centavos),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **585/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência:01 de agosto de 2019, encerrando-se em 30 de dezembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO nº 586/2019

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e o Senhor **ANGELO LADER,** brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia, portador da Carteira de Identidade de **nº 30***615 PC/PA e CPF nº 186.***.222-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de **Motorista categoria D**, e será lotado na Secretaria Municipal de Educação onde exercera a função ora determinada , com a jornada de trabalho de **40 (quarenta horas) semanais**, conforme anexo da **Lei nº 386/2011**, com as despesas decorrentes do **FUNDEB**, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e oito reais),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **Nº 586/2019** – SEMEC/PMM.
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 01 de agosto de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO 587/2019.

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **JUSCILENE DA SILVA STORCH,** brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora da Carteira de Identidade de nº 3***6*6 PC/PA e do CPF nº 7**.9*0.**2-00, para exercer o cargo de professora, e será lotada na **E.M.E.F. Flores da Amazônia,** a jornada de trabalho será de **140 (cento e quarenta) horas/aulas mensais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 1.790,41 (hum mil setecentos e noventa reais e quarenta e um centavos),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **587/2019 – SEMEC/PMM.**

Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 05 de agosto de 2019, encerrando-se em 02 de novembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO 588/2019.

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **EDNA COSTA DE CARVALHO,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 4***491 PC/PA e CPF nº 724.***.9**-15 para exercer o cargo de professora, e será lotada na **E.M.E.F Francisca Gomes dos Santos,** a jornada de trabalho será de **40 (quarenta) horas/aulas mensais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 511,54(quinhentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **588/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 01 de agosto de 2019, encerrando-se em 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO 589/2019.

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **REJANE CRISTINA DE SOUSA COSTA,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 41***66 PC/PA e CPF nº 743.***.7**-91 para exercer o cargo de professora, e será lotada na **E.M.E.F. FRANCISCA GOMES DOS SANTOS,** a jornada de trabalho será de **100 (cem) horas/aulas mensais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 1.278,87 (hum mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **589/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 01 de agosto de 2019, encerrando-se em 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO 590/2019
OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **CLECY ANDREA DA COSTA,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 4***476 PC/PA e CPF nº 8*7.3*2.**2-*3, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de **PROFESSORA**, e será lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, e desempenhará seu trabalho junto a **E.M.E.F. EVANI WAGNER** e a jornada de trabalho será de **120 (cento e vinte) horas/aula mensais** com as despesas decorrentes do **FUNDEB,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 1.473,21 (Hum mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavo),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **590/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 01 de agosto de 2019, encerrando-se em 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO 591/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **MARIA VIEIRA DE SOUZA,** brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 37***97 PC/PA e CPF nº 650.***.912-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Merendeira, e será lotada na **E.M.E.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, a jornada de trabalho será de **40 (quarenta) horas semanais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **591/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 01 de agosto de 2019, encerrando-se em 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO 592/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e a senhora **CLEMILDA MODESTO REZENDE,** brasileira, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia, portador da Carteira de Identidade de nº 80***66 PC/PA e CPF nº 031.***.872-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Merendeira, e será lotada na **E.M.E.F. Abraham Lincoln,** a jornada de trabalho será de **40 (quarenta) horas semanais** com as despesas decorrentes **do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica ,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e oito reais),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **592/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 01 de agosto de 2019, encerrando-se em 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO 593/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e o senhor **ROBERVAN TRINDADE SILVA,** brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia, portador da Carteira de Identidade de nº 48***83 PC/PA e CPF nº 720.***.4**-87, para exercer o cargo de professor, e será lotado na **E.M.E.F. Esperança Nova,** a jornada de

trabalho será de **200 (duzentas) horas/aulas mensais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 2.557,74 (Dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **593/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 01 de agosto de 2019, encerrando-se em 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO 394/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e o senhor **VANDERLEI FARIAS MACHADO,** brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia, portador da Carteira de Identidade de nº 56***01 PC/PA e CPF nº 939.***.252-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de **PROFESSOR**, e será lotada na **E.M.E.F. MIRITI**, a jornada de trabalho será de **100 (cem horas) semanais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 1.278,87 (Hum mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 394/**2019 – SEMED/PMM.**
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 01 de agosto de 2019, encerrando-se em 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO 395/2019

OBJETO: Partes: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA** e o senhor **WESLEY SANTOS DA LUZ,** brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia, portador da Carteira de Identidade de nº 69***58 PC/PA e CPF nº 016.***.43*-*0, para exercer o cargo de professor, e será lotado na **E.M.E.F. Nossa Senhora das Graças,** a jornada de trabalho será de **120 (cento e vinte) horas/aulas mensais** com as despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de **R$ 1.534,64 (Hum Mil Quinhentos e Trinta e Quatro reais e sessenta quatro centavos),** para o exercício de 2019 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO **395/2019 – SEMEC/PMM.**
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2019, vigência: 01 de agosto de 2019, encerrando-se em 30 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:57ABE3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190409

ORIGEM.....: PREGÃO SRP Nº 055/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ/CPF.....: CNPJ 23.882.208/0001-87

OBJETO.....: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia

VALOR TOTAL.....: R$ 9.455,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.048 Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB Fixo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 4.720,00, Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.048 Manutenção do Programa de Atenção Básica -PAB Fixo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 4.735,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Setembro de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:C460658D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190408

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: P S BATISTA DE ARAUJO

CNPJ/CPF.....: CNPJ 16.849.559/0001-20

OBJETO.....: fornecimento de carne bovina, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia

VALOR TOTAL.....: R$ 12.477,60 (doze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.048 Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.607,20, Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.049 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.694,40, Exercício 2019 Atividade 1014.103020140.2.051 Manutenção das Atividades do SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.176,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Setembro de 2019 a 17 de Setembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Setembro de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:A2168E81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão nº **201904170025 PE**. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, EM ATENDIMENTO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 872414/2018/MAPA/CAIXA, ENTRE PREFEITURA DE MOJU E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa **ASAP COMÉRCIO EIRELI-EP**P, totalizando sua proposta no valor de **R$ 113.799,99** (Cento e Treze Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), de conformidade com o Mapa

Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador(a) de Despesas da(o) da Prefeitura Municipal de Moju/PA.

Data da Homologação: 05 de Agosto de 2019 .

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:7462BDF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial **nº 201907260036**. Abertura**: 30/09/2019, às 09:00hs**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Desenvolvimento de Sistemas Integrados de Gestão Educacional, aplicado exclusivamente ao setor público, para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado(locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo serviços de implantação, capacitação, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos fornecidos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Moju. Edital e anexos: http://moju.pa.gov.br/site/**,** Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Praça da Matriz, s/n – Centro – Moju – PA – CEP 68.450.000, horário 08:00hs às 12:00hs.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:43D476C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018, CONTRATO Nº 436/2018

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 29.11.2019 DO CONTRATO Nº 436/2018. RECURSO: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECUROS DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. CONTRATADO: AUTOMIC Comércio de Implementos Maquinas e Tratores Ltda. CNPJ nº 05.410.758/0001-11.

Monte Alegre - PA, 17 de setembro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C36C7136

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033//2019.

OBJETO: FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS IDOSO, PETI E PROJOVEM, OPERACIONALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL – SETRINS, DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$- 96.600,00. RECURSO: SCFV/PETI, PROJOVEM E IDOSO. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83 CONTRATADO: R PEREIRA MARANHÃO LEMOS - EPP. CNPJ nº 29.720.651/0001-38.

Monte Alegre - PA, 17 de setembro de 2019.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4680DF42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

OBJETO: Aluguel de veículo tipo caminhonete para apoio as atividades da iluminação pública, zonas urbana e rural deste município. ABERTURA: dia 30.09.2019 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 17 de setembro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2565685E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019.

Que visa aquisição de recarga de gás para ser utilizada na preparação das refeições dos funcionários que prestam serviços na terraplenagem, gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza destinados a equipe de terraplenagem da Secretaria Municipal de Obras deste município. EMPRESAS VENCEDORAS: Roberto R da Silveira-ME e F M da Silva Neto.

Monte Alegre-PA, 17 de setembro de 2019.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C888E129

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 463/2019

PORTARIA N.º 463/2019

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, à **JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO,** portadora do RG n° 4873536 e CPF nº 071.062.462-04, Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, Lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, Agência **3024-4**, Conta N° **00030042-X**, no valor de **R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2702** Fundo Municipal de Assistência Social, **08 122 0011 2.077** Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, **33.90.30-00**-material de consumo e **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fica cientificada a servidora, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade do Fundo

Municipal de Assistência Social, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **17 de outubro de 2019**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 16 de setembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2EFE3383

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-028-PMNI

OBJETO: Aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e demais Unidades Administrativas do Município de Nova Ipixuna - PA, mediante condições estabelecidas no Termo de Referência - anexo I.I do Edital.
CONTRATO Nº: 20190175 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **CONTRATADA(O):** Victor Gabriel de Sousa Ferreira Live Esporte. **VALOR TOTAL:** R$ 102.539,60 (cento e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
CONTRATO Nº: 20190176 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA(O):** Victor Gabriel de Sousa Ferreira Live Esporte. **VALOR TOTAL:** R$ 74.265,00 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais).
CONTRATO Nº: 20190177 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal De Educação. **CONTRATADA(O):** Victor Gabriel de Sousa Ferreira Live Esporte. **VALOR TOTAL:** R$ 74.265,00 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais).
CONTRATO Nº: 20190178 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **CONTRATADA(O):** S. Schneider - EPP. **VALOR TOTAL:** R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).
CONTRATO Nº: 20190179 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA(O):** S. Schneider - EPP. **VALOR TOTAL:** R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
CONTRATO Nº: 20190180 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal De Educação. **CONTRATADA(O):** S. Schneider - EPP. **VALOR TOTAL:** R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 16 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Setembro de 2019.

Nova Ipixuna – PA, 16 de Setembro de 2019

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:3AD5E94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-029-PMNI

OBJETO: Aquisição de material permanente/equipamentos médico-hospitalares, uniformes, utensílios e epi's, visando atender as necessidades do Hospital Municipal, da Unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e demais Órgãos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública de Nova Ipixuna, mediante condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.I do Edital.

CONTRATO Nº: 20190181 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA(O):** Altamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP. **VALOR TOTAL:** R$ 268.638,00 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais).
CONTRATO Nº: 20190182 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA(O):** E da Cruz Santos Comercio e Servicos Eireli. **VALOR TOTAL:** R$ 214.612,00 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e doze reais).

VIGÊNCIA: 16 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Setembro de 2019.

Nova Ipixuna – PA, 16 de Setembro de 2019

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:5F7CC6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-030-PMNI.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para manutenção das diversas Unidades Administrativas do Município de Nova Ipixuna-PA, mediante condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.I do Edital.

CONTRATO Nº: 20190183 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **CONTRATADA(O):** C. Roberto Silva & Cia Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 116.823,50 (cento e dezesseis mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
CONTRATO Nº: 20190184 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADA(O):** C. Roberto Silva & Cia Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 134.965,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
CONTRATO Nº: 20190185 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA(O):** C. Roberto Silva & Cia Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 141.906,50 (cento e quarenta e um mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos).
CONTRATO Nº: 20190186 **CONTRATANTE:** Fundeb. **CONTRATADA(O):** C. Roberto Silva & Cia Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 131.475,00 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
CONTRATO Nº: 20190187 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Meio Ambiente. **CONTRATADA(O):** C. Roberto Silva & Cia Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 25.562,50 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
CONTRATO Nº: 20190188 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA(O):** C. Roberto Silva & Cia Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 45.805,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais).
CONTRATO Nº: 20190189 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **CONTRATADA(O):** Ponto Info Comercio e Serviços de Informática. **VALOR TOTAL:** R$ 100.319,00 (cem mil, trezentos e dezenove reais).
CONTRATO Nº: 20190190 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADA(O):** Ponto Info Comercio e Serviços de Informática. **VALOR TOTAL:** R$ 111.575,00 (cento e onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
CONTRATO Nº: 20190191 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA(O):** Ponto Info Comercio e Serviços de Informática. **VALOR TOTAL:** R$ 109.851,00 (cento e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais).
CONTRATO Nº: 20190192 **CONTRATANTE:** Fundeb. **CONTRATADA(O):** Ponto Info Comercio e Serviços de Informática. **VALOR TOTAL:** R$ 105.585,00 (cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).
CONTRATO Nº: 20190193 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Meio Ambiente. **CONTRATADA(O):** Ponto Info Comercio e Serviços de Informática. **VALOR TOTAL:** R$ 3.013,00 (três mil, treze reais).

CONTRATO Nº: 20190194 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA(O):** Ponto Info Comercio e Serviços de Informática. **VALOR TOTAL:** R$ 23.853,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais).
CONTRATO Nº: 20190195 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **CONTRATADA(O):** Evolutec-Solucoes em Tecnologia Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 106.862,20 (cento e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
CONTRATO Nº: 20190196 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADA(O):** Evolutec-Solucoes em Tecnologia Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 72.109,00 (setenta e dois mil, cento e nove reais).
CONTRATO Nº: 20190197 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA(O):** Evolutec-Solucoes em Tecnologia Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 86.195,10 (oitenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e dez centavos).
CONTRATO Nº: 20190198 **CONTRATANTE:** Fundeb. **CONTRATADA(O):** Evolutec-Solucoes em Tecnologia Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 89.024,00 (oitenta e nove mil, vinte e quatro reais).
CONTRATO Nº: 20190199 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Meio Ambiente. **CONTRATADA(O):** Evolutec-Solucoes em Tecnologia Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 9.696,60 (nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
CONTRATO Nº: 20190200 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA(O):** Evolutec-Solucoes em Tecnologia Ltda. **VALOR TOTAL:** R$ 14.523,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte e três reais).
CONTRATO Nº: 20190201 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **CONTRATADA(O):** Impacto Comercio, Locação e Serviços Ltda - EPP. **VALOR TOTAL:** R$ 97.226,60 (noventa e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).
CONTRATO Nº: 20190202 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADA(O):** Impacto Comercio, Locação e Serviços Ltda - EPP. **VALOR TOTAL:** R$ 57.569,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais).
CONTRATO Nº: 20190203 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA(O):** Impacto Comercio, Locação e Serviços Ltda – EPP. **VALOR TOTAL:** R$ 43.273,20 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).
CONTRATO Nº: 20190204 **CONTRATANTE:** Fundeb. **CONTRATADA(O):** Impacto Comercio, Locação e Serviços Ltda - EPP. **VALOR TOTAL:** R$ 45.409,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais).
CONTRATO Nº: 20190205 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Meio Ambiente. **CONTRATADA(O):** Impacto Comercio, Locação e Serviços Ltda - EPP. **VALOR TOTAL:** R$ 10.975,00 (dez mil, novecentos e setenta e cinco reais).
CONTRATO Nº: 20190206 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA(O):** Impacto Comercio, Locação e Serviços Ltda - EPP. **VALOR TOTAL:** R$ 14.510,00 (quatorze mil, quinhentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 16 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Setembro de 2019.

Nova Ipixuna – PA, 16 de Setembro de 2019

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:FE201951

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA / EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 3008001/2019.
Modalidade: Dispensa 008/2019.
Contrato Nº 0209001/2019/PMNP.
Locatário: Fundo Municipal de Saúde.
Locadora: Manoel Pinto Sá - ME.
Objeto: Locação de um imóvel comercial urbano, situado na Rua das Acácias, nº 801, Bairro Jardim Planalto, para fins de instalação da CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) e SAE/CTA (Serviço de Assistência Especializada / Centro de Testagem e Aconselhamento), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura municipal de Novo Progresso - PA.
Valor Global: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Vigência do Contrato: 02/09/2019 à 01/09/2020.

Ratifico a Dispensa de licitação na forma da lei 8.666/93 em 02/09/2019.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:F400C4FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20192101

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-027

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO

OBJETO.....: Aquisição de Combustivel conforme o Convenio nº 027/2019, celebrado entre a Prefeitura e SETRAN, que visa o repasse financeiro para aquisição de 50.000 (cinqÜenta mil) litros de Óleo Diesel destinado ao abastecimento de equipamentos para a realização de serviços e recuperação de vicinais sendo estas: Vicinal que interliga o Distrito de Maracajá à Vila Brasil Novo (Tê). COORD: INICIO 4º 8' 54.39" S50º 13' 1.39" O; FINAL 4º 21' 58.67" S 50º 30' 16.95"O, totalizando a extensão de 53,7 km de serviços de recuperação no município de Novo Repartimento /PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)

VIGÊNCIA.....: 16 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Setembro de 2019

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:BF0CDF4F

CPL
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2019-029

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público o resultado do julgamento do **Pregão Presencial SRP Nº 9/2019-029.** Realizado no dia 05/09/2019 sendo a empresa vencedora de todos os itens:
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, cujo resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento no dia 17 de Setembro 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:15FB03EC

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20192058

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-029

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO.....: Contratação de serviços de ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA tipo MENOR PREÇO GLOBAL (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO), com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, nas redes de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, localizados por todo o estado do Pará, para abastecimento de combustível de veículos que compõem a frota da prefeitura Municipal.

VALOR TOTAL.....: R$ 52.196,880

VIGÊNCIA.....: 13 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2019

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:E223F326

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20192059

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-029

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO.....: Contratação de serviços de ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA tipo MENOR PREÇO GLOBAL (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO), com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, nas redes de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, localizados por todo o estado do Pará, para abastecimento de combustível de veículos que compõem a frota do fundo municipal de Saúde.

VALOR TOTAL.....: R$ 167.074,20

VIGÊNCIA.....: 13 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2019

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:ADA0E0EE

CPL
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº9/2019-029

Registro de preços para eventual Contratação de serviços de ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA tipo MENOR PREÇO GLOBAL (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO), com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, nas redes de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, localizados por todo o estado do Pará, para abastecimento de combustível de veículos que compõem. Ata de Registro de Preços nº 2019020. Empresas vencedoras: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – Valor R$ 219.271,00. Vigência 12 meses.

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:1110ABF4

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019-006

Abertura dia 04/10/2019, às 09:00 horas, na sala de reuniões da prefeitura, tipo menor preço global, objeto contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico de vias urbanas no município de novo repartimento, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos anexos integrantes do edital. o edital encontra a disposição no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site www.novorepartimento.pa.gov.br.

Novo Repartimento-Pa,17/09/2019.

DENISON RESPLANTES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:4727B515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL 010/2019- CMDCA-DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2019 DO PROCESSO DE ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020/2024

EDITAL 010/2019- CMDCA

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2019 DO PROCESSO DE ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020/2024;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Novo Repartimento-PA torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2024,Disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, nas**Leis Municipais nº 1034/2014**,**Pareceres nº78 ,nº79 , nº80 e n°81**, e a**Resolução nº 024/2019**do CMDCA, bem como a**DECISÃO**do**PoderJudiciário**na pessoa do**JUIZ DE DIREITO DR. PEDRO ENRICO DE OLIVEIRA DO PROCESSO Nº 0005749-89.2019.8.14.0123**, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça desta comarca, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º.Dar continuidade ao CERTAME DO PROCESSO DE ESCOLHA DE ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020/2024,conforme decisão judicial do Juiz de Direito da Comarca de Novo Repartimento acerca do processo 0005749-89.2019.8.14.0123 que determinou a continuidade a partir e aos termos do edital 001/2019;

Art. 2º. Alterar o item**5. DAS DATAS E DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA, no contexto de datas e prazos, respeitando a decisão do Juiz de Direito o**PROCESSO Nº 0005749-89.2019.8.14.0123 do TJPA Comarca de Novo Repartimento.

Leia-se:

5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 01/04/2019 a 30/04/2019;

5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 16/09/2019;
5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 17 a 19/09/2019 (03 dias)
5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 20 a 24/09/2019;
5.5. Publicação do julgamento da impugnação pela comissão especial até 27/09/2019;
5.6. Prazo para recurso ao pleno do CMDCA: 27/09 a 01/10/2019;
5.7. Resultado da análise dos recursos: 02/10/2019;
5.8. Participação em capacitação prévia: 18/09/2019 das 8h às 12h e das 14 às 18h;
5.9. Exame de conhecimento específico sem caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente): 19/09/2019;
5.10. Publicação dos candidatos habilitados: 20/09/2019;
5.11. Reunião para firmar compromisso: 21/09/2019 às 10h;
5.12. Período de campanha dos candidatos habilitados ao pleito: 21/09 até 05/10/2019;
5.13. Divulgação dos locais do processo de escolha: 20/09/2019;
5.14. Data do processo de escolha unificado: 06/10/2019;
5.14. Divulgação do resultado: imediatamente após a apuração;
5.15. Formação inicial: 13 e 15/11/2019; e
5.16. Diplomação e Posse: 10/01/2020;
Parágrafo único:os prazos pré-estabelecidos para "**impugnação**", "**defesa**" e "**recurso**" bem como "**julgamentos"**terão prazos de até**03**dias uteis para a publicação.
Art.3º. Revisar toda a documentação dos candidatos homologando os aptos e inaptos para o processo sendo observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº**8.069/90**e nas Leis Municipais nº**1034/2014**e edital 001/2019.
§1º **Pré-Candidatos Nível Superior:**

Nº de ordem	Nome do candidato (a)	Nº de inscrição	situação
01	**ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA**	**21**	**APTA**
02	**DEUSIMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA**	**05**	**APTA**
03	**DORALICE DE LIMA ARAÚJO**	**28**	**APTA**
04	**ELIZABETE OLIVEIRA SALES**	**26**	**APTA**
05	**GILCELIA CALDAS SILVA**	**34**	**APTA**
06	**IRAMAR DE SOUZA BARROS**	**22**	**APTA**
07	**JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES**	**27**	**APTA**
08	**MARIA ANTONIA DE SOUSA SILVEIRA**	**10**	**APTO**
09	**REGINALVA CABRAL DA CONCEIÇÃO**	**18**	**APTA**
10	**SIMONE COSTA ALVES**	**30**	**APTA**
11	**VANUZIA LIMA DE NAZARÉ**	**16**	**APTA**
12	**VALDELICE DE BRITO BARROS**	**23**	**APTA**

§ 2º. Pré-Candidatos Nível Médio:

Nº de ordem	Nome do candidato (a)	Nº de inscrição	situação
01	**ANY KELLYTA SIQUEIRA MELO**	**32**	**APTA**
02	**ALDEMAR PEREIRA DA SILVA**	**35**	**APTO**
03	**CARLEANDRO DE SOUZA SIQUEIRA**	**03**	**APTO**
04	**CLÁUDIO ALMEIDA DA SILVA**	**04**	**APTO**
05	**CLEITON DO CARMO LIMA**	**15**	**APTO**
06	**CLÁUDIO BEZERRA DA SILVA**	**24**	**APTO**
07	**CLARICE LEGASSE LEANDRO**	**29**	**APTA**
08	**ELZIANE NIMMER**	**11**	**APTA**
09	**FLÁVIA DA SILVASILVEIRA**	**07**	**APTA**
10	**FRANCINILDO DOS SANTOS FERREIRA**	**12**	**APTO**
11	**GILLIARD SANTOS SOUSA**	**02**	**APTO**
12	**GIGLIOLA TEODORO BARBOSA**	**37**	**APTA**
13	**IOGNÊS SOARES NUNES**	**19**	**APTO**
14	**IRACEMA MORAES E SILVA DOS SANTOS**	**01**	**APTA**
15	**KATICILENE PEREIRA DAMASCENA**	**25**	**APTA**
16	**MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA**	**17**	**APTA**
17	**NATALINO DA SILVA**	**20**	**APTO**
18	**NÚBIA DARLENE RIBEIRO DE SOUZA**	**13**	**APTA**
19	**POLIANA DA SILVA**	**09**	**INAPTA**
20	**RAIMUNDA GONÇALVES DA COSTA**	**08**	**APTA**
21	**RITA MARA PEREIRA DA SILVA**	**06**	**APTA**
22	**ROBERTO DOS SANTOS SILVA**	**14**	**APTO**
23	**SANGELA CRISTIELLE DE SOUSA**	**36**	**INAPTA**
24	**SHEILA PEREIRA SANTOS**	**33**	**APTA**
25	**VANILDE DE SOUSA DA CUNHA**	**31**	**APTA**

Art. 4º. Fica convocados todos os pré-candidatos aptos a Participação em capacitação prévia no dia 18/09/2019 das 8h às 12h e das 14 às 18h na sala de reuniões no Auditório da Biblioteca Pública Municipal, NO BAIRRO UIRAPURU.
Parágrafo único:conforme normas estabelecidas no**item 8. DA TERCEIRA ETAPA: DAFORMAÇÃO,subitem 8.1 do edital 001/2019.**
Art. 5º. Fica convocados todos os pré-candidatos aptos a Participação do**Exame de conhecimento específico**no dia 19/09/2019 das 08 às 12h no Centro Catequético Nossa Senhora das Graças, no Bairro Vale do Sol, ao lado da Escola Vale do Sol.
Parágrafo único:conforme normas estabelecidas no**item 5.DAS DATAS DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA, subitem 5.9 e item 9. DA QUARTA ETAPA:DO EXAME, subitem 9.1 do edital 001/2019.**
Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº**8.069/90**e nas Leis Municipais nº**1034/2014**e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 7º -Esta Edital entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NOVO REPARTIMENTO, 16 DE SETEMBRO DE 2019

ELMA LILIANE MAMEDE DIAS PAIM
Presidente CMDCA

COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR

CARLITO MENDES SOBRINHO	***ELMA LILIANE M. DIAS PAIM***	***CARIS APARECIDA CAMPOS DA ROCHA***
Membro Da Comissão	Presidente Da Comissão	Relatora Da Comissão
ACELINO SOUSA NEVES	***CAROLINA JORGE DE JESUS***	***MARCELINO SILVA MACEDO***
Membro Da Comissão	Membro Da Comissão	Membro Da Comissão

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A9FE2A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019- LEOMAR DE SOUSA ALMEIDA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 011/2019, em favor do servidor LEOMAR DE SOUSA ALMEIDA, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 5C3E0FCE, no dia 19/03/2019, edição 2194.

Onde se lê: VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2019.

Leia-se: VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6F537010

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o advogado Dr. **RONALDO VINENTE SERRÃO**, para o cargo de Procurador Geral do Munícipio, a partir de 17 de setembro de 2019.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 17 de setembro de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:32D9046C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019SRP-PMO

Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **OBJETO:** Eventual Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para executar serviços de confecção de carteiras para alunos de Ensino Fundamental e Infantil, jogo de mesas com cadeiras para professor e quadro branco para as escolas da rede Municipal de Educação da Zona Urbana e Rural - Oriximiná-PA. **EMPRESA DETENTORA:** ARTUR DE SOUZA COSTA - ME, CNPJ Nº 03.362.641/0001-02. **VALOR GLOBAL:** R$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, e quinhentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 11/09/2019.
A Ata em sua integra está disponível para consulta no link https://www.oriximina.pa.gov.br/licitacaolista.php?id=154.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:01BB51E9

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2019-FUMDEB.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019SRP-PMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**. CONTRATADO:** ARTUR DE SOUZA COSTA ME. CNPJ Nº 03.262.641/0001-02, no valor de R$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, e quinhentos reais). **OBJETO:** Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para executar serviços de confecção de carteiras para alunos de Ensino Fundamental e Infantil, jogo de mesas com cadeiras para professor e quadro branco para as escolas da rede Municipal de Educação da Zona Urbana e Rural - Oriximiná-PA. **VIGÊNCIA:** 11/09/2019 A 11/09/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:2848577B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019SRP-PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019SRP-PMO**. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e eletrônicos, ferramentas, equipamentos e outros materiais de consumo, destinados a atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Oriximiná, conforme especificações e quantitativos constante no edital e seus anexos. **DATA DA ABERTURA:** 01/10/2019 às 09h30min. Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, assim como estará disponível no site www.oriximina.pa.gov.br após a publicação deste. Para outras informações entrar em contato pelo Fone (93) 3544 – 3831 | E-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná, 18 de setembro de 2019.

GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO
Pregoeira

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:D89EC757

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação de Publicação do Pregão Presencial 00066/2019 - PMON
Retificação da Publicação para locação de máquinas pesadas e caminhões em regime hora/máquina, veiculada na FAMEP, ANO X, pag. 60, nº 2319, e no diário Oficial da União, na seção 3, pag. 202, nº 178, em 13/09/2019**, Onde se lê**: Abertura: 23/09/2019. **Leia se**: abertura: 26/09/2019. Informações: licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:ABA536F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO N° 224/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 224/2019

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043/2019-09

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: NORTE TURISMO LTDA EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMO RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, EMISSÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO, MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS PARA TRECHOS DIVERSOS, ORIGINÁRIO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019-09, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2019.

VALOR TOTAL.....: R$ 40.006,50 (quarenta mil, seis reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0612.101220037.2.052 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.99, no valor de R$ 40.006,50

VIGÊNCIA.....: 16 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Setembro de 2019

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:2F564F5B

MUNICIPIO DE PACAJA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação torna público o aviso de Homologação referente ao Processo Licitatório Nº. 013/2019-09 Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição Material de Expediente.
1) D G SPERN-ME CNPJ Nº 04.253.995/0001-53 no valor de: R$ 11.478,50 (onze mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

JACIANE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:00FBECA3

MUNICIPIO DE PACAJA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190166
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-09.
Contratada: D G SPERN-ME CNPJ Nº 04.253.995/0001-53
Objeto: Aquisição Material de Expediente.
Valor Total: R$ 11.478,50 (onze mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
Exercício 2019 Atividade 0716.123650271.2.038 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 11.478,50 VIGÊNCIA: 14 de Junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

JACIANE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:87676358

MUNICIPIO DE PACAJA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADITIVO DE CONTRATO Nº 145/2018
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18082018-08-0018.
Contratado: ELIAS DOMINGOS MARTINS BARROS CPF Nº 137.304.282-68
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

JACIANE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:F0A59E28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1710/2019 – TOMADA DE PREÇOS nº 2/2019-00008, PMP/METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de passarela coberta, climatização das salas de aula e implantação de substação aérea de 112,5 KVA na EMEF Presidente Castelo Branco, Bairro Sidilândia, Paragominas/Pa. Valor global R$: 484.105,20. Recurso: FUNDEF/PRECATÓRIO FUNDEB. Vigência: 10/09/2019 à 08/12/2019.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F0E87F88

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE CANCELAMENTO

Fica cancelado da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 421/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2018-00090 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** o valor de R$ 102.074,00 (Cento e dois mil e setenta e quatro reais) da empresa **F. CARDOSO & CIA LTDA,** referente ao cancelamento do **ITEM- 33** - ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 10CM x 1,80 EM REPOUSO, **ITEM- 34 -** ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 15CM x 1,80 EM REPOUSO, e o **ITEM – 38** - ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 20CM x 1,80 EM REPOUSO.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AC55B7DD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 735/2019 ao **CONTRATO nº 367/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00006**, **Prefeitura Municipal de Paragominas/fundo municipal de saúde/SPS SERVIÇOS LTDA ME.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS E O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS NA REMOÇÃO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE URGÊNCIA PARA HOSPITAIS CONVENIADOS AO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. Referente à SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO.

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
2.1 - A presente alteração foi solicitada por meio do ofício SEMS/S.ADM/Nº. **1134/2019 datado de 27 de Agosto de 2019** emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizado pelo executivo.

2.1.1 ONDE SE LÊ:

ESPÉCIE/TIPO	MARCA/MODELO	CHASSI	PLACA	ANO/FAB	COR
CARRO PEQUENO	FIAT/PALIO SPORTING	9BDI96263F1139889	OTJ-7537	2014/2015	BRANCO

2.1.2 LEIA-SE:

ESPÉCIE/TIPO	MARCA/MODELO	CHASSI	PLACA	ANO/FAB	COR
CARRO PEQUENO	FIAT/PALIO FIRE WAY	9BD17144ZG7547916	QDG-0278	2015/2016	BRANCO

CLÁUSULA III – INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 367/2018**, firmado em **05 de Março de 2018** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 16 de Setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Paragominas
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:58557149

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 1732/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00050, PMP/COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADAS AOS EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA. Valor global

de R$ 41.311,76 (quarenta e um mil, trezentos e onze reais e setenta e seis centavos). Vigência: 11 de Setembro de 2019 a 11 de Setembro de 2020. Recurso: PRÓPRIO.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:53B4D372

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS

CONTRATO Nº: 20190221
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-230852
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): SALMO NASCIMENTO PINHO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA SER UTILIZADO COMO SALA DE AULA DA E.M.E.F. VISTA ALEGRE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA/PA
VALOR TOTAL: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 02 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2019

CONTRATO Nº: 20190224
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-270853
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA SER UTILIZADO COMO SALA DE AULA DA E.M.E.F. VISTA ALEGRE - CUPIM DE CIMA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA/PA
VALOR TOTAL: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 02 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2019

CONTRATO Nº: 20190218
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-260851
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): LUCAS THIAGO DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA SER UTILIZADO COMO SALA DE AULA DA E.M.E.F. ITAMUCURI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA/PA
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: 02 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2019

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:B6DC6B55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190219
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-170803
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ELIEL SOUZA DE SOUZA 01444508288
CNPJ: 26.997.553/0001-54
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA.
VALOR TOTAL: R$ 33.820,00 (trinta e três mil, oitocentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 11 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2019

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:A064D026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS

CONTRATO Nº: 20190215
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-080745
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): B. C. DOS SANTOS DE ALMEIDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 216.778,64 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 09 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2019

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:ED5D45FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

CONTRATO Nº: 20190216
ORIGEM: SEM LICITAÇÃO Nº 0/2019-010850
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): FAGNER ROCHA GONÇALVES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
VALOR TOTAL R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2019

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:562260B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014174/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ADELICE PEREIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:0F7C1B08

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014198/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ADRIANA FERNANDES DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:C65B5676

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014439/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ALBA LUCIA DOS REIS MORAIS E SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:E305E903

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014413/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ALDETE CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:4346E413

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014043/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ALENILDA FRANCISCA DE LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - HISTORIAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:30E40B10

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014477/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ALFREDO HENRIQUE CASTRO SANTANA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:A9F11075

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014414/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: AMANDA PIMENTEL DO NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:2DB0C3ED

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014414/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: AMANDA PIMENTEL DO NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:4638B7D0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014045/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:9427CF84

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014496/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ANA VANDERLUCIA LIMA GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:F7826273

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014440/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ANGELICA DE SOUSA OLIVEIRA NUNES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:A54A4082

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014200/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ANNE EMANUELLE DE OLIVEIRA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:B2356EC3

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 013974/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ANTONIA DE LOURDES OLIVEIRA LOBO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:31B6425B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 013974/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ANTONIA DE LOURDES OLIVEIRA LOBO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:4C77AB31

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014153/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ANTONIA GEUDA LIMEIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:F311B8F5

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014222/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ANTONIA GOMES DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:A44CE396

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014222/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ANTONIA GOMES DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)

Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:91C18E38

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014092/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ANTONIA MONTEIRO DE SOUSA LOPES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:22E14093

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014201/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ANTONIA PEREIRA DE BRITO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:07FCC555

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014047/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: APARECIDA PRUDENCIO DA SILVA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:610E1C59

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014026/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ARLENE PIMENTA NOVAES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:EB9EE8C4

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014026/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ARLENE PIMENTA NOVAES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:BA255A42

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014505/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ARLENE SANTOS LOPES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:F37E7071

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014028/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: BRUNA LUIZA GUIMARAES ROCHA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - MATEMATICAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:CF62B44C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014139/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: CAISA MUNDOCO CRISPIM
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:73176739

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014479/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: CARINE ALVES RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014479/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: CARINE ALVES RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:0CEB95A6

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014154/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: CARLA MAYARA CRUZ CIRQUEIRA AQUINO

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:37DB5553

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014310/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: CARLOS HENRIQUE DA SILVA DIAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA INGLESAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 13/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:0D62D6AA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014050/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - AGRICULTURAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:809AAD29

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014480/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: CARMELITA GOMES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:A68B0EA1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014030/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: CILIENE LOPES FREITAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:0B1EC585

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014100/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: CIRLENY CARVALHO PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)

Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:F240C01F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014494/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: CLAITE SILVA DE CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:C232553D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014371/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: CLAUDILENE COSTA DE ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:EA2C4737

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014415/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: CLEIDIANE MELO DE CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:BE5F2E4D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014124/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: CLEONICE MARIA DE MIRANDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 13/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:9CE88370

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014406/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: CLEUZA MARIA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:00743D45

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014128/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: CLEYDYENE SOUSA DE ALENCAR
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:CA615AED

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014619/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: CLEYSON DA SILVA BEZERRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - MATEMATICAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 28/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 28/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:F3F84FA7

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014054/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: CREUZA DOS SANTOS LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:E0C347A5

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014054/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: CREUZA DOS SANTOS LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:DD714FC9

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014117/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: CREUZIVANIA DOS SANTOS LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - ARTESna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 08/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:3D2E4E4C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014166/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: CRISTIANE NEVES DA LUZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - HISTORIAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:E7D60DF5

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014048/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: CRISTIANO CARLOS CUSTODIO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - MATEMATICAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:410A5F83

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014559/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: CRISTINA ALVES BARBOSA SIMAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:DB6771CF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014225/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: DANUBIA ARAUJO MONTEIRO DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - MATEMATICAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:295D8BDB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014070/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: DARLAN SILVA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:BB7C30B6

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014070/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: DARLAN SILVA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:4E1C0EE6

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 013978/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: DAYANNY PINHEIRO PIMENTEL
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:7363C9A7

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014049/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: DEANI RIBEIRO PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:1281352A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014482/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: DEBORA DA SILVA E SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:32F80EA1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014022/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: DEBORAH ESTELLA SOUSA MORAIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:A88E6E13

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014022/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: DEBORAH ESTELLA SOUSA MORAIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:D4FD17F0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 014561/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: DEURILENE DE SOUZA MEDRADO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:EFD0208B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014372/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: DEUSIANE CAMPELO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:6C3F39D2

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014203/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: DINA TORQUATO DA ROCHA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:EE8329E2

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014009/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: DINALVA GONCALVES DA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:C2B818F2

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014115/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: DIOLENA VELEDA FEITOSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 07/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:F0E74D85

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014400/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: DIVANIA SILVA MOREIRA MATIAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:3E88CAAA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014389/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: DIVINA SOARES FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:41648BB4

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014396/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: EDILEIA LIMA MORAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:203D136F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014459/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: EDILEUZA CASTRO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:D1603357

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014354/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: EDILEUZA TRINDADE GONZAGA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:FDD1DF5B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014013/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: EDNA DE LIMA DA SILVA CORREIA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:112647F3

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014168/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: EDNAIR PADILHA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:FD508B8C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014184/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ELEN LEILA BRITO DURANS DE ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:5E63F46F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014507/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ELEUZA ANDRE FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:DBFBA55A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014388/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ELIANA ARCANJO DA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:CB21AAF0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014355/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ELIANE ERMINO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:89CCE6CC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014416/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ELIETE ARAUJO CAPISTANO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:1083049D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014397/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ELIETE IRENE DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:5CAEC0AF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014397/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ELIETE IRENE DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:3A18EBD1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 014032/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ERICA SANTANA VIANA DA SILVA LOPES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - CIENCIASna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:151B2132

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014461/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ESDRAS DA SILVA PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - GEOGRAFIAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:9CC1D23F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014407/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: EUDINEIA DE SOUSA RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:F5282D8F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014051/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Nome: EUZA ALVES COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:1820EF08

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014408/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: EVA ALVES DA MOTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:D3BC1B8C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014014/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: FABIANY CONCEICAO LIMA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:36EF9A0F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014015/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: FABIO LIMA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)

Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:710FDA1A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014564/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: FELISBELA GOMES LIMA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:2EE7DFE4

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014564/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: FELISBELA GOMES LIMA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:C2B01F8D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014442/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: FERNANDA ALVES FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:8B2FDE09

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014462/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:A24C265C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014520/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: FERNANDA MENDES DO VALE NETO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:FDA9E9DC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014520/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: FERNANDA MENDES DO VALE NETO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:F2726FCE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014420/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: FLAVIANA CARDOSO MARTINS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:80469FB1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014025/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: FRANCIFATIMA SILVA FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:D7E96C54

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014155/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: FRANCISCA GEUMA LOPES LIMEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:38D5E939

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014443/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: FRANCISCA PEREIRA SOARES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:ACDAF97B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014443/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: FRANCISCA PEREIRA SOARES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:D6CA0B48

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014193/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: GENILSON FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:B7C90221

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014445/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: GEOVANE JOSE DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:60D550EC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014417/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: GERCIANA DE OLIVEIRA PIRES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - GEOGRAFIAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:B45B177B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014205/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: GERCINA SOBRAL RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:EA778A4E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 014356/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: GLEICIANE ANDRADE DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:4E0F9A10

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 014206/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: GLESIA MOREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:069A6140

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 014484/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: GLEYCI FREITAS DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:DC99E6D9

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 014484/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: GLEYCI FREITAS DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:D60D04FE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 014194/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: HAIANA ALMEIDA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:1936885E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 014076/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: HELIANNE LOPES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:92D58AE2

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014446/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: HELIO GOMES DE SOUZA MIRANDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:5BD53C03

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014446/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: HELIO GOMES DE SOUZA MIRANDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:0F49D4D8

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014215/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: HERYKA CRYSTINA LIMA DO NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:128F77E4

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014077/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: HYAGO FRANCO DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - MATEMATICAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:A7505D23

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014053/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: IDALMIR FIGUEIREDO CORREIA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:560157CE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014195/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ILAENE PINTO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:C189B2C0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014357/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ILZA DO CARMO DOS SANTOS BARROS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:4C2C8E43

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 013983/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: INGRIDY SANTOS VIEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:341CA181

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014358/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: IONAR NERES DO NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:A952AD78

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014463/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: IRAILDE DOS REIS BARROS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:FBC9F240

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014521/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: IRANI LOPES LIMA DE AGUIAR
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:424D854E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014207/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: IVANILDE DURAM GARCIA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:CD0B5208

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014495/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: IVONE SILVA GALVAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:6B3CE2E6

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014208/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: JADISLEA ALVES RIBEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:E365CA22

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014255/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: JAIME BATISTA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - ARTESna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:DB6ADA7B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014209/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: JAIRA FERREIRA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:4A89B060

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 014145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: JANAINA DOS SANTOS SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:64ECC3CC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 014447/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: JANDIRA DOS SANTOS SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:8008E03C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014210/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: JANIARA BEZERRA MARTINS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:C66ED230

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014156/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: JAQUELINE BELEM DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:F32A2F10

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014485/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: JENNIFER DA SILVA SALES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:29F33C14

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014485/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: JENNIFER DA SILVA SALES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:77D0B97C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014116/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: JEORGE CASSIO DE SOUSA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA INGLESAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 07/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:68D34842

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014071/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: JOANA NAIDE DOS ANJOS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:366ED7C3

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014511/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: JONABIA BRITO LUZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:EFABB561

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014602/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: JONATAS EURIPEDES ALVES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - REDACAO E EXPRESSAOna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 26/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 26/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:D643AF37

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014433/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: JOSELINA MARACAIPE RIBEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:0B209E01

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014398/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: JOSILENE MARIA JESUS SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:BBBC0500

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014037/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: JOSIMAR VIANA PAZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA INGLESAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:0620B739

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014465/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: JOSSIMAR MACENA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:8ECC8602

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014434/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: JUCILEUDE FERREIRA SOUSA LUQUETTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:13558699

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014534/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: KEDNA DA COSTA CONCEICAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:A286E594

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014027/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: KEILA FERREIRA MARQUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:EC626691

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014133/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: KEILIANY RESENDE LISBOA ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:D9403F88

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014058/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: KEOMA MONRARA SILVA FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - ZOOTECNIAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:520804F5

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014096/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: KEUSA FABIOLA FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:9CA687F0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014393/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: LAIS STEFANY AIRES COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:72A55D71

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 014134/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: LAUDICEIA FELIPE DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:B68F379E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014409/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: LIDIANE BARBOSA DA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:04E62238

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014451/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: LIDIANE TEIXEIRA MONTEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:8FA8A1D0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014512/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: LILIANE PEREIRA GOMES DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:F317AD6B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014135/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: LINDAURA CARNEIRO DE ARAUJO DURAN
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:1CEDE45C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: LORENA CRISTINA BATISTA SABINO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:2AB56D9A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014029/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: LORENA PINTO DE SOUSA FARIAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:CE577838

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014256/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: LORENA RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - GEOGRAFIAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:2D4BBC21

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014062/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: LUCAS BANDEIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:EDCA450E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014394/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: LUCELIA CRUZ ADORNO SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:268706E7

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014178/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: LUCENIR DE BRITO SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:3191AC98

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014466/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: LUCIA VANIA PEREIRA DA CRUZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:138704ED

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014535/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: LUCINETE DA SILVA VIANA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:BEDCC638

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014031/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: LULIZENE FERREIRA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - HISTORIAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:2D7B527B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014412/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MAIANE DE SOUSA OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:DEEFC042

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014039/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARCELO ALVES FEITOZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:7BE35505

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

V**Extrato de Contrato**

Nº do Contrato: 014576/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARCELO MORAES PACHECO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 08/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:9A08A8A2

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014391/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARCIA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:D992B9EB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014621/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARCILENE TAVARES NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:6F80C2D0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014249/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARCIO JOSE DE ASSIS MACEDO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - ENSINO RELIGIOSOna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:DD6F6DD9

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014060/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARCIO MOTA FREITAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - HISTORIAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:BBC494B4

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 014079/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARCOS ANTONIO PINHEIRO TAVARES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:73F7F7CC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014158/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARIA APARECIDA LIMA PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:ABC022E7

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014402/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARIA DA CRUZ VIEIRA GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:8AF82EDA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014566/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARIA DALVA BARBOSA DA SILVA LEAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:8105E997

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014187/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARIA DAS CHAGAS CASTRO BRITO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:D43DDB0A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014361/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO LEMOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:D17D252B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014577/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARIA DAS GRACAS DE SOUSA BRITO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 07/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:127C7C7D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014421/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MELO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:D6AB7D6E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014410/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:7A775955

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014411/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AMARAL
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:2BF91C9D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014307/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARIA DIVINA CABRAL ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 14/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 14/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:71E2D266

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014609/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARIA DO SOCORRO MAIA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 27/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 27/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:1F8730F1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014211/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARIA ELISLENE MACIEL SILVA BREJEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:50C26856

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014399/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARIA FLIVIA ALVES DE MATOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:E377285F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014578/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARIA ISMALIA DA CONCEICAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:79658187

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014159/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARIA JOSE ALVES SIQUEIRA TEODORO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:146BE750

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014422/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARIA JOSIANE DA PAZ SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:DDF607BE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014212/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARIA SALVADORA FERREIRA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:0C77FBFC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014212/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARIA SALVADORA FERREIRA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:A67AC1CC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014418/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARIA SELMA VIEIRA GALVAO TEIXEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:D34BF599

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014041/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARIA SILVA PEREIRA GUIMARAES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:EA05C829

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 014469/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARIA VALERIANA SILVA DE ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:E799E184

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014363/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARICELIA GOMES MONTEIRO GEREMIA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:CE752917

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014523/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARINETE DA SILVA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:87AEB659

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014423/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARISTELA DOS REMEDIOS MEIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:8A578D18

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014538/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARLUCE DE SOUSA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:20AFA4F3

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014136/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARTA MAGNA GOMES DA COSTA SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:4AE0F626

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014136/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARTA MAGNA GOMES DA COSTA SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:3B39C41F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014403/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MAURILENE DE OLIVEIRA FREITAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:1D89F79A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014604/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MEIRY HELEN SILVA SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 27/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 27/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:0C8FB932

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014179/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MICHELLY MORAIS ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:6ED5EDB1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014171/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MIDIAN MARTINS QUEIROZ BRAZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:7CEF5D90

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014272/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: NARA ALINE MIRANDA BEZERRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:C37C06DB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014093/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: NAYARA DE JESUS GONCALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:4BED2EAE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014419/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: NEIDE APARECIDA BORBA PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:E310507C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014387/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: NILVANA HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:DEF0D8C3

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014395/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: PAZIANA VERAS MONTES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:0679A4DB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014575/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: POLIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:2798E843

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014470/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: RAFAELLY NASCIMENTO DA CRUZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:21543EFA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

V**Extrato de Contrato**

Nº do Contrato: 014470/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: RAFAELLY NASCIMENTO DA CRUZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:53AB5D75

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014424/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: RAIMUNDA DE ABREU MACEDO LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:AA47F25F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014095/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: RAIMUNDA LUIZA DOS REIS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:264A7CB1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 014073/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: RAQUEL FURTADO DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:4B6E8775

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014004/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: REGIANE GOMES PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:82C02707

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014063/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: RENATO GOMES DOS REIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - CIENCIASna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:57E49809

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014063/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: RENATO GOMES DOS REIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - CIENCIASna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:AC379411

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014569/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: RITA DE CASSIA COSTA ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:9AB47887

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014042/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: RITA DE CASSIA COSTA CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:0236632D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014436/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: RITA DE CASSIA DA SILVA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:D0C8FB12

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014366/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: RITA JOSE GUIMARAES JARDIM
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:C7872499

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014011/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: RONALDO NUNES BEZERRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:B7A15B92

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014488/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ROSANGELA DE PADUA DIAS VITORINO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:BFA53971

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014570/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:0F5D07C7

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014035/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ROSANGELA PEREIRA PASLANDIN LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:97AE5568

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014036/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ROSIEL SILVA LIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:CE3B2926

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014473/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ROZANHA MACHADO PINHEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:7FBB491B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014571/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ROZILDA ALVES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:10BAF10A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014151/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: SARAH VITORIA SOUSA SILVA DIAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:E3215FE4

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014151/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: SARAH VITORIA SOUSA SILVA DIAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:68298002

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014392/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: SARIA ABREU DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:E347AD6A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014474/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: SHIRLEY FERREIRA DE FARIA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:C686D193

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014213/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: SILVANA PAULA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:60EBD7A7

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014453/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: SILVANA XAVIER OLIVEIRA RIBEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:0F8474D6

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 014119/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: SILVIA RODRIGUES PACHECO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 07/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:8671B60F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014180/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: SOLANGE DA SILVA MACEDO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - CIENCIASna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:19C6F895

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014539/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: SOLANGE DOS SANTOS REBELO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:79F98A2D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014220/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: SULENE PEDREIRA MORAES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:D6753937

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014425/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: SYLBYA SEBASTIANA DE MORAES SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:59AD3DC4

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014489/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: TATIANE CAVALCANTE DE AZEVEDO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:3E82682C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014099/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: TATYANA GARCIA MARGARIDO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 07/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:14FCBB7D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014438/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: TEREZINHA DA SILVA SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:DB6C7944

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014189/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: TEREZINHA LOURENCO DE AMORIM BASTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:F2740188

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014404/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: THAMYRES GONCALVES DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:84BC48C1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014214/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: UESLANIA SILVA OLIVEIRA ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - HISTORIAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:8694602A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014230/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: VALDELEIA BEZERRA NERIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:43AB855D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014074/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: VALERIA CARLA DOS SANTOS SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:2C03ED3E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014038/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: VALMI PEREIRA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - MATEMATICAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:9E3859DF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014044/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: VALQUIRIA DE JESUS SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:CECD623C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014515/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: VANDERLUCIA BELO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:3AB6AB97

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014066/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: VANESSA ALVES LIMEIRO CORREIA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:2C5E6F74

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014490/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: VANESSA XAVIER SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:2844A29D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014181/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: VILMA MARTINS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:69AF295B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014040/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: VIVIANE DE ARAUJO MELO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - GEOGRAFIAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:2E96385C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014040/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: VIVIANE DE ARAUJO MELO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - GEOGRAFIAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:3255E808

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014581/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: WALDIRENE BATISTA DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - DIREITO E CIDADANIAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:48C5FBFA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 014542/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: WANESSA VIEIRA DA SILVA FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:399D418D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014491/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: WANIA DE SOUSA OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:2A59D89E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014190/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: WAYNNE MARIA XAVIER MOSCATELLI
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:4C3C6E0F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014580/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: WILLIAN DA SILVA SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - DIREITO E CIDADANIAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:E383F604

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014069/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: WILLIAN DE SOUSA CAMARA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA INGLESAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:18713B11

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014253/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: WILSSIANI CARLOS ROCHA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:3B5FEB62

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014456/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ZENAIDE DA SILVA FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:392958FC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014367/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ZENEIDE DA SILVA CARNEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:EFF269B1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014125/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: CHARLE PEREIRA GAMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de MOTORISTA II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1867,97(hum mil, oitocentos e sessenta e sete e noventa centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:9D990FA2

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014061/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ROBSON BATISTA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de MOTORISTA II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1867,97(hum mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:12F46EA8

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 013970/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ADRIANA FERRAZ SANTOS WILH
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 3693,84(tres mil, seiscentos e noventa e tres reais e oitenta e quatro centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:3CE7BD2C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 013971/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ANA PAULA MOURA JESUS ROCHA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 3693,84(tres mil, seiscentos e noventa e tres reais e oitenta e quatro centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:214DE34B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 013975/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: CELINA MORAIS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 3693,84(tres mil, seiscentos e noventa e tres reais e oitenta e quatro centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:2DBD01DD

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 013976/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: CRISTIANE MONTEIRO BORCEM
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 3693,84(tres mil, seiscentos e noventa e tres reais e oitenta e quatro centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:522EB88C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 013977/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: DARIANE DA SILVA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 3693,84(tres mil, seiscentos e noventa e tres reais e oitenta e quatro centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:014670A6

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 013979/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: DIULY GONCALVES DE ARAUJO ABREU
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 3693,84(tres mil, seiscentos e noventa e tres reais e oitenta e quatro centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:CDB51224

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 013980/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ERNELVINA ALVES MUNDOCA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 3693,84(tres mil, seiscentos e noventa e tres reais e oitenta e quatro centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:FCA8BA2A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 013984/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: JADER MOUTINHO BARBOSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 3693,84(tres mil, seiscentos e noventa e tres reais e oitenta e quatro centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:AC390697

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 013985/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: JANAINA DA SILVA MIRANDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 3693,84(tres mil, seiscentos e noventa e tres reais e oitenta e quatro centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:893AEF00

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014522/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: JARLIANA BORGES LOBO RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 3693,84(tres mil, seiscentos e noventa e tres reais e oitenta e quatro centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:A921DB2D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 013986/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: JESUSLENE GOMES ROCHA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 3693,84(tres mil, seiscentos e noventa e tres reais e oitenta e quatro centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:875CCD57

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 013987/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: JOAO FLAVIO PAIVA DE LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 3693,84(tres mil, seiscentos e noventa e tres reais e oitenta e quatro centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:A37C1A78

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 013988/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: JULIA OLIVEIRA DOS ANJOS VIEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 3693,84(tres mil, seiscentos e noventa e tres reais e oitenta e quatro centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:F7A0896E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 013989/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: KALISMAR SOUSA AVELINO LIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 3693,84(tres mil, seiscentos e noventa e tres reais e oitenta e quatro centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:8EFB0DEE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 013989/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: KALISMAR SOUSA AVELINO LIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 3693,84(tres mil, seiscentos e noventa e tres reais e oitenta e quatro centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:8B8C55B5

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 013990/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: KATIA SIMONE SILVINO ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 3693,84(tres mil, seiscentos e noventa e tres reais e oitenta e quatro centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:6A609EF0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 013991/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: LAURIANE BRANDAO BILIO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 3693,84(tres mil, seiscentos e noventa e tres reais e oitenta e quatro centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:A407F7E9

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 013992/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: LEULIANE NASCIMENTO FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 3693,84(tres mil, seiscentos e noventa e tres reais e oitenta e quatro centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:56D9C2B1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 013994/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: LUCIA PATROCINO GONCALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 3693,84(tres mil, seiscentos e noventa e tres reais e oitenta e quatro centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:9F151176

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 013995/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARCELO GOMES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 3693,84(tres mil, seiscentos e noventa e tres reais e oitenta e quatro centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:FC987EAB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 013996/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARCIO JOSE SILVA MARIANO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 3693,84(tres mil, seiscentos e noventa e tres reais e oitenta e quatro centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:86188670

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 013999/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARIA DE LOURDES SOUSA SOARES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 3693,84(tres mil, seiscentos e noventa e tres reais e oitenta e quatro centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:427D7B3A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014068/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ANIZIA MARIA MORAIS BRITO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:0A89B1BC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014164/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ANTONIA CLEOVANIA DOS SANTOS FERNANDES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:FFD9C21A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014559/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: CRISTINA ALVES BARBOSA SIMAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:0F6E1695

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014506/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: DIVONETE DOS ANJOS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura

Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:3253E3B6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014602/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: JONATAS EURIPEDES ALVES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - REDACAO E EXPRESSAOna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 26/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 26/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:26F4B715

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014402/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARIA DA CRUZ VIEIRA GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:B5A8AFBD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014002/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARIA HELENA NOGUEIRA ROCHA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTILna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:2845016C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014273/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: RAIMUNDA LUIZA DOS REIS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1461,78(hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:B396AA23

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014544/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: ADEMIAS ALVES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de MOTORISTA II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1867,97(hum mil, oitocentos e sessenta e sete e noventa centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:577D2BFB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014546/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: EDSON CARLOS CANDIDO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de MOTORISTA II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1867,97(hum mil, oitocentos e sessenta e sete e noventa centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:3B374FFC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 014547/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: JONAS TAVARES CRUZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de MOTORISTA I na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1867,97(hum mil, oitocentos e sessenta e sete e noventa centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:4B84A879

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 013945/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: JOSE RODRIGUES SANTOS NETO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de MOTORISTA II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1867,97(hum mil, oitocentos e sessenta e sete e noventa centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:93619274

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014548/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de MOTORISTA II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1867,97(hum mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:442BE5C2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014549/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: MARIO REIS MADUREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de MOTORISTA II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 01/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1867,97(hum mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:DF6007D8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014550/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: VANDRE FURTADO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de MOTORISTA II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1867,97(hum mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:0303CC01

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014551/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Nome: WELLYS JHONNS VIANA ANTUNES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de MOTORISTA II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Vigência: 05 MESES (de 05/08/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1867,97(hum mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2019

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:615DD420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
LEMES E LEMES CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ 18.990.417/0001-04. **2º Termo Aditivo ao Contrato 507/2018**, Processo Licitatório nº 063/2018, na modalidade Tomada de Preço nº 005/2018, Objeto: Contratação De Empresa Para Pavimentação Asfáltica (Tsd) Com Capa Selante, Meio Fio Lateral De Concreto Pré-Moldado, Sarjetas, Passeios Em Concreto, Sinalização De Trânsito E Paisagismo Na Av. Jk (Entre As Av. Eduardo Queiroz E Av. Pará). Contrato De Repasse Nº 840651/2016, Que Celebram A União Federal Por Intermédio Do Ministério Das Cidades, Representado Pela Caixa Econômica Federal E O Município De Redenção-Pará, Objetivando A Execução De Ações Relativas Ao Planejamento Urbano, Em Atendimento A Secretaria De Obras E Serviços Urbanos.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 507/2018 por 120 (Cento e vinte) dias a partir de 10/07/2019 que vencera em 10/11/2019.

CARLO IAVÉ FURTADO DE ARAÚJO
Município de Redenção – PA.

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:1553F9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA, CNPJ 83.322.412/0001-75. **2º Termo Aditivo ao Contrato 001/2019**, Processo Licitatório nº 089/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 069/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto o aumento de 25% que corresponde a R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) no quantitativo dos Itens (Gasolina Comum/Óleo Diesel Comum/Óleo Diesel S-10) com um aumento na tabela de preço.

CARLO IAVÉ FURTADO DE ARAÚJO
Município de Redenção – PA.

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:B6612854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

PREGAO PRESENCIAL nº 050/2019
Processo Licitatório Nº. 093/2019
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará no dia **30/09/2019 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Contratação de empresa para aquisição materiais de informática em geral e suprimentos, para atender as Secretarias Municipais.** O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

JANAINA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:515D4A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

PREGAO PRESENCIAL nº 050/2019
Processo Licitatório Nº. 093/2019
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará no dia **30/09/2019 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Contratação de empresa para aquisição materiais de informática em geral e suprimentos, para atender as Secretarias Municipais.** O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

JANAINA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:DCF0C267

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.666/2019

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), ao Senhor **ANTONIO IZAIAS DA SILVA ROCHA,** servidor público municipal, portador do CPF: 885.943.512-

91, RG: 4433668-PC/PA, residente e domiciliado a Avenida Perimetral, s/n.º, Setor Parque da Liberdade, Rio Maria–PA**,** em virtude de viagem a Cidade de Marabá/PA, para atender demanda ordenada pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento em favor do Conselho Tutelar de Rio Maria, no dia 17 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:6F57CED5

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.290/2019

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica nomeada a Senhora **TELMA NUNES PINTO,** portadora do CPF nº 013.103.001-94 e do RG nº 8814819/PC-PA, endereço: Rua 45, Quadra 23, Lote 171, Vila Nova – Rio Maria-PA, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º. A servidora nomeada no Artigo 1º deste Decreto desempenhará as atividades de Assessor Setorial (I) na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, bem como em seus Departamentos.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nata de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:15CDCE88

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.667/2019

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Conceder 1/5 (um quinto) de gratificação a servidora **TELMA NUNES PINTO,** Assessor Setorial (I).

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:DA33F43F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190734
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 068/2018-000041
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: FABRICA DE MANILHAS BOM P. EIRELI -EPP
OBJETO.....: Agricultura - Aquisição de manilhas para manutenção das estradas e pontes da zona Rural do município de Rio Maria.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 1111.267820016.1.051 Conservação e Construção de Pontes e Pontilhões , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.54, no valor de R$ 9.600,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Setembro de 2019 a 17 de Setembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:4264EF05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190735
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/2019-000002
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: JOSE CARLOS PASSOS SOUSA 48501808172
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.458,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.154520013.2.102 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.458,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:62E72ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190736
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 069/2018-000042
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de Pneus para manutenção dos veiculos da Sec. de Meio Ambiente.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.100,00 (um mil, cem reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0901.181220010.2.083 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 1.100,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Setembro de 2019 a 25 de Setembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:2A9DBFE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190737
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 069/2018-000042
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de Pneus para manutenção dos veículos da Sec. de Obras e Ser. Urbanos
VALOR TOTAL.....: R$ 24.490,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.151220013.2.097 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 20.790,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Setembro de 2019 a 25 de Setembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:41F49272

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190738
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 069/2018-000042
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de Pneus para manutenção dos veículos da Sec. de Agricultura.
VALOR TOTAL.....: R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1111.201220011.2.111 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 62.800,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Setembro de 2019 a 25 de Setembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:4FCFBDD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190739
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 069/2018-000042
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de Pneus para manutenção dos veículos dos Postos de saúde do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 16.765,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.016 Manutenção da Frota de Ambulâncias-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 13.405,00, Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.024 Manutenção da Frota de Ambulâncias-MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 3.360,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Setembro de 2019 a 25 de Setembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:623ED484

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190740
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2018-000053
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LÍDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para Sec. de Saúde, Hospital, Ambulâncias, Samu, Caps, vigilância e outros vinculados a esta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 26.193,32 (vinte e seis mil, cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 5.054,12, Exercício 2019 Atividade 0801.101220007.4.004 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.853,52, Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.026 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.711,07, Exercício 2019 Atividade 0801.103050007.4.036 Desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 224,99, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.014,65, Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.024 Manutenção da Frota de Ambulâncias-MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 10.094,60, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.016 Manutenção da Frota de Ambulâncias-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.611,50, Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.025 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 628,85
VIGÊNCIA.....: 13 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:43EFCE4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190741
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 069/2018-000042
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de Pneus para manutenção dos veículos da Sec. de Educação e dos ônibus do transporte escolar.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.123610004.2.045 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 14.850,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Setembro de 2019 a 25 de Setembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:6058D296

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190742
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: SMADM - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.796,53 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.538,29, Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 625,50, Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.632,74
VIGÊNCIA.....: 16 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:355A5BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190743
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: SMGAB - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda da residência oficial.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.381,72 (onze mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0402.041220002.2.026 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.898,44, Exercício 2019 Atividade 0402.041220002.2.026 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.256,07, Exercício 2019 Atividade 0402.041220002.2.026 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 227,20
VIGÊNCIA.....: 16 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:3B667877

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190744
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: SMOBRAS - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda da secretaria de Agricultura
VALOR TOTAL.....: R$ 8.435,00 (oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.154520013.2.102 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 982,50, Exercício 2019 Atividade 1001.154520013.2.102 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 391,50, Exercício 2019 Atividade 1001.154520013.2.102 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 7.061,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:3E143857

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190745
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: SMAGRI - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda da secretaria de Agricultura
VALOR TOTAL.....: R$ 4.028,40 (quatro mil, vinte e oito reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1111.201220011.2.109 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.298,25, Exercício 2019 Atividade 1111.201220011.2.109 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 116,00, Exercício 2019 Atividade

1111.201220011.2.109 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 614,15
VIGÊNCIA.....: 16 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:1570BCA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190658
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: SMAS - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda do crás e S.C.F.V do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.110,99, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.930,21, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 327,30, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 291,00, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 658,76, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 681,74
VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:28CACF65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190746
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: SMGOV - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.813,00 (um mil, oitocentos e treze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0201.041220002.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 745,45, Exercício 2019 Atividade 0201.041220002.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 582,00, Exercício 2019 Atividade 0201.041220002.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 485,55
VIGÊNCIA.....: 16 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:0C2F6308

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190658
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: SMAS - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda do crás e S.C.F.V do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.110,99, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.930,21, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 327,30, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 291,00, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 658,76, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 681,74
VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:7A113BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190747
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: SMF - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda da secretaria de Finanças.
VALOR TOTAL.....: R$ 835,30 (oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de

consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 510,85, Exercício 2019 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 131,25, Exercício 2019 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 193,20
VIGÊNCIA.....: 16 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:1E2DA8B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190748
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: SME - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda da secretaria de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.963,73 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.239,92, Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 636,35, Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.087,46
VIGÊNCIA.....: 16 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:A23B04B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190749
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: SMCULT - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.069,52 (sete mil, sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0601.133920005.2.069 Realização e Apoio a Eventos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.677,80, Exercício 2019 Atividade 0601.131220005.2.060 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 568,10, Exercício 2019 Atividade 0601.133920005.2.069 Realização e Apoio a Eventos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.311,50, Exercício 2019 Atividade 0601.131220005.2.060 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 512,12
VIGÊNCIA.....: 16 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:C8048149

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190749
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: SMCULT - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.069,52 (sete mil, sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0601.133920005.2.069 Realização e Apoio a Eventos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.677,80, Exercício 2019 Atividade 0601.131220005.2.060 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 568,10, Exercício 2019 Atividade 0601.133920005.2.069 Realização e Apoio a Eventos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.311,50, Exercício 2019 Atividade 0601.131220005.2.060 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 512,12
VIGÊNCIA.....: 16 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:4F21FD7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190751
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: SEMMA - Aquisição de materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 541,75 (quinhentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0901.181220010.2.080 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 490,75, Exercício 2019 Atividade 0901.181220010.2.080 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 51,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:7B6A9F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190752
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: SMS - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda dos Postos de Saúde, Secretaria e Hospital do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.137,00 (sete mil, cento e trinta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.941,50, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 526,50, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.669,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:68633401

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-033 OBRAS – 2ª CHAMADA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do municipio de Rondon do Pará.

Abertura: 02/10/2019 Horário: 09:00h

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Prédio da PMRP – localizada à Rua Gonçalves Dias nº 400

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 13:00 e no sítio www.rondondopara.pa.gov.br

Informações: 94-3326-1394/2008 ou cplrondondopara@gmail.com ou cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:5BB54451

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 773/2019-PE

Rondon do Pará, 17 de setembro de 2019.

"DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2019 E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 6º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 761, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018."

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de25,00% (vinte e cinco por cento)do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º O inciso II do art. 6º da Lei Municipal nº 761 de 27 de dezembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)
II- com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, visando atender insuficiência de dotações orçamentárias consignadas nos grupos de despesas de cada categoria programática, mediante utilização de recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados, incluindo-se a Reserva de Contingência;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:9CD4D5C2

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 772/2019-PE

Rondon do Pará, 17 de setembro de 2019.
.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL DE RONDON DO PARÁ – REFIS 2019, QUE OFERECE CONDIÇÕES ESPECIAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA PAGAMENTO À VISTA OU PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Regularização Fiscal do município de Rondon do Pará - REFIS 2019, que oferece, até o dia 20 de dezembro de 2019, condições especiais para pagamento, à vista ou parcelado, de créditos tributários e não tributários, vencidos e não pagos, constituídos até 31 de dezembro de 2018, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município, em cobrança amigável ou judicial, devidamente registrados no Sistema de Controle de Arrecadação Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Os parcelamentos em andamento efetuados por meio de leis de parcelamentos anteriores poderão ser rescindidos para aplicação das condições especiais previstas nesta Lei, independentemente da situação em que se encontrem, nos termos das respectivas leis.

Art. 2º. Os créditos tributários e não tributários oriundos de obrigação principal poderão ser pagos à vista ou em parcelas nas seguintes condições:
a) em parcela única, com redução de 90% (noventa por cento) do valor dos juros e multas;
b) de 02 a 03 parcelas, redução de 80 % (oitenta por cento) do valor dos juros e multas;
c) de 04 a 06 parcelas, redução de 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros e multas;
d) de 07 a 12 parcelas, redução de 20% (vinte por cento) do valor dos juros e multas;
§ 1º. O interessado deverá protocolizar requerimento solicitando o benefício de que trata o caput deste artigo, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Finanças.
§ 2º O pagamento dos débitos de que trata este artigo, deverá ser efetuado em parcelas mensais, iguais e consecutivas.
§ 3º No parcelamento de débitos nos termos deste artigo, as parcelas não poderão ser inferiores a R$ 40,00 (quarenta reais) para pessoa física, é de R$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica.

Art. 3º. O parcelamento de débito será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação prévia ao devedor, nas seguintes hipóteses:

I - inadimplemento de três parcelas, consecutivas ou não;
II - inadimplemento de uma parcela por mais de noventa dias da data do vencimento;
§ 1º Para efeitos deste artigo, o parcelamento não quitado integralmente será considerado inadimplido, ainda que tenha sido efetuado pagamento parcial.
§ 2º Eventual pagamento de parcela em duplicidade poderá ser aproveitado para quitação de parcela subsequente do mesmo parcelamento.
§ 3º O aproveitamento de que trata o § 2º deste artigo poderá acarretar a não ocorrência das hipóteses previstas neste artigo, desde que o pagamento em duplicidade tenha ocorrido até a eventual rescisão do parcelamento.

Art. 4º. Mediante pedido formal do devedor a rescisão do parcelamento acarretará a perda integral dos benefícios concedidos por esta Lei, à imediata exigibilidade dos créditos e o prosseguimento dos procedimentos de cobrança, sendo apurados:
I - o valor residual, aproveitando-se proporcionalmente os valores pagos até a data da rescisão do parcelamento para abatimento dos créditos que o compuseram, nos casos em que os créditos objeto do parcelamento foram parcelados pela primeira vez ou eram valores residuais anteriormente apurados;
§ 1º. Sobre o valor residual previsto no inciso I deste artigo, relativo a cada um dos créditos que compuseram o parcelamento, haverá a incidência de multa, juros de mora e demais acréscimos legais, nos termos da legislação própria de cada crédito, desde o seu vencimento original.

Art. 5º. O pagamento à vista ou o parcelamento poderá ser efetuado nos termos desta Lei atendendo aos seguintes prazos:
I - pagamento à vista: com guia emitida no período de até 30 (trinta) dias, contados da data do requerimento solicitando o benefício;
II - parcelamento: formalizado no período de até 30 (trinta) dias, contados da data do requerimento solicitando o benefício.
§ 1º. Os prazos de que tratam os incisos I e II deste artigo serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento, e poderão ser prorrogados também por decreto, com eventuais restrições das condições especiais nos termos que especificar.
§ 2º. Caso a data final do período de que tratam os incisos I e II deste artigo coincida com dia em que não haja expediente normal no setor de atendimento da Secretaria de Finanças, o prazo ficará automaticamente prorrogado para o dia de expediente normal seguinte, ficando o contribuinte responsável por atualizar a data do Documento de Arrecadação Municipal no Departamento de Tributos.

Art. 6º. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Secretário(a) Municipal de Finanças.

Art. 7º. Normas regulamentadoras poderão dispor sobre esta Lei

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rondon do Pará, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA GOMES DA ROCHA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:21CFAE56

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1305/2019

DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0843/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO RAMOS BASTOS DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 649, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 01 a 30 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:3EB12801

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1306/2019

DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0843/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSÉ CARLOS SILVA SANTOS, registrado sob a matrícula nº 1595, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 01 a 30 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:41AFBD58

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1307/2019

DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0843/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA ANTONIA OLIVEIRA BEZERRA, registrada sob a matrícula nº 411, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 01 a 30 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:5C796BDF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1308/2019

DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0844/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO DA PAIXÃO OLIVEIRA BARROSO, registrado sob a matrícula nº 2112, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 01 a 20 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:7F244273

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1309/2019

DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0844/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor RAIMUNDO VALMIR SANTOS SILVA, registrado sob a matrícula nº 2132, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 01 a 20 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:C2D639D9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1310/2019

DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0120/2019 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor JOSÉ RIBAMAR VIDAL LEANDRO, registrado sob matrícula nº 646, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2010/2015, no período de 01 de outubro a 29 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:DF2C73FC

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 186/2019

DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:98C0E89C

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 187/2019

DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0994/2019/SMS;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada IVANILDA MOREIRA RESENDE, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:954C2E27

PODER EXECUTIVO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas, convoca os candidatos abaixo classificados para apresentação de documentos, junto ao **Departamento de Pessoal** desta Prefeitura, situado à Rua Gonçalves Dias, 400 – Centro – Rondon do Pará, no horário de **8h às 13h**, no período de **18 a 24/09/2019**, munido dos documentos abaixo relacionados (originais e cópias legíveis) necessários para a eventual contratação:

ORD	NOME	CARGO
01	ARLENICIO NASCIMENTO DA SILVA	Instrutor de Música: bateria
ORD	NOME	CARGO
01	DAVI BRAZ DE SOUZA TRASPADINI	Instrutor de Música: teclado
ORD	NOME	CARGO
01	JARDSON CARLOS SILVA RODRIGUES	Instrutor de Música: musicalização

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:
Currículo;
Carteira de identidade RG e CPF;
Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
Documento com o nº do PIS/PASEP com a data de emissão, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
Certificado de escolaridade exigida para a função;
Titulação: especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso);
Comprovação de Registro de Conselho de Classe com comprovante de quitação atualizado, referente à função a que concorre (quando for o caso);
Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
Comprovante de residência em nome do candidato (preferencialmente água, luz ou telefone). Nos casos de ausência de titularidade, o comprovante deverá ser acrescido do Anexo IV (Declaração de Residência);
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (http://www.tjpa.jus.br) e Federal (www.dpf.gov.br);
Declaração de inexistência de vínculo com a administração pública excetuando-se quando permitida o acumulo de cargo pela lei;
Atestado emitido por profissional competente de capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida.

Rondon do Pará, 17 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:BC65AD8B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1312/2019

DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1080/2018 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora FLORINDA RIBEIRO GONÇALVES, registrada sob matrícula nº 6410, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2010/2015, no período de 24 de setembro a 22 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:C40DB8D4

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 188/2019

DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 081/2019-SOTURB;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o servidor GESINALDO DE SOUZA ARAUJO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:84E0DDB4

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 189/2019

DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 081/2019-SOTURB;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o servidor ALESSANDRO SANTOS DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:9C7CA561

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 190/2019

DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 081/2019-SOTURB;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o servidor FRANCISCO NOGUEIRA SOARES DE MOURA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:2970EBE0

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 191/2019

DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 081/2019-SOTURB;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o servidor CARLOS SERGIO SILVA SANTOS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:ADB2B911

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0316/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0316/2019
AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, Matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 16/09/2019 à 18/09/2019, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO TCM, EMPRESA CR2, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 11 de Setembro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:328D8AB5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0317/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0317/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **000.043-5**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 16/09/2019 à 18/09/2019, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO TCM, EMPRESA CR2, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 11 de Setembro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:155220F4

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0318/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0318/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 16/09/2019 à 18/09/2019, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO GABINETE DO DEP. GUSTAVO SEFFER, PARÁ RURAL, ÂNGELO FERRARI, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 16 de Setembro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C7C4B77E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0319/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0319/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DAHU CARLOS BURANI MACHADO**, Matrícula nº **000.093-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 17/09/2019 à 20/09/2019, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO GABINETE DO DEP. GUSTAVO, SEFFER, PARÁ RURAL, ÂNGELO FERRARI, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 16 de Setembro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:996FC564

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 314/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 314/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **CARLOS ALMEIDA VIDAL**, Matrícula nº **000.028-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ - PA, no período de 10/09/2019 à 11/09/2019, A SERVIÇO DO MUNIICPIO JUNTO À UVERC, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 09 de Setembro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:761AB35A

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da 28ª Reunião Ordinária - 3ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada 09 de Setembro de 2019.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas, o Presidente Vereador Diego Dias Santos, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Erasmo Carias, para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo sessenta e nove, versículos de um a quatro. O Presidente anunciou o **Pequeno Expediente**, sendo lidas em sumário as proposições da ordem do dia que foram: Convite para o Encontro Regional Interlegis – Marabá-PA, Oficio nº 091/2019-UVERC e Leitura do Projeto de Lei Complementar nº 002/2019-PE. Aberto o **Horário de Lideranças** e não havendo inscritos, passou para o **Grande Expediente**, usando a tribuna os senhores Vereadores: **Erasmo Carias,** parabenizando a senhora Adriana Andrade, Diretora da Escola Estadual Doutor Dionísio Bentes de Carvalho, pela organização do desfile cívico e também parabenizou os Senadores Jader Barbalho, Zequinha Marinho e a Deputada Elcione Barbalho pelo excelente atendimento com os vereadores e finalizando solicitando envio de oficio ao Secretário Municipal de Obras, pedindo uma reunião para tratar das estradas e vicinais do município; **Marcus**

Sanches, comentando que foi realizado a limpeza nas ruas do bairro Gusmão e sobre a licitação da galeria do bairro, informou que a mesma foi adiada para o dia vinte e três de setembro e seguindo sua fala, parabenizou todos as escolas que participaram do desfile cívico, recebendo aparte do Vereador Audício, parabenizando a Secretária Municipal de Educação pela organização do desfile; o tribuno citou que conseguiu um emenda parlamentar com o Deputado Federal Hélio Leite para um consultório odontológico para o quilômetro setenta e assim terem um dentista para atender os moradores dos quilômetros sessenta e nove, cinquenta e seis e Vila Santa Helena e com o Senador Zequinha Marinho em Brasília, solicitaram emenda parlamentar para fazer a cobertura do Estádio Rochão, no Ministério do Desenvolvimento Regional, solicitaram informações de quando serão liberadas novas unidades para o Programa Nacional de Habitação Rural para os quilômetros sessenta e nove, setenta e cinquenta e seis e também o andamento da verba para a recuperação das erosões do município e finalizando informou que amanhã iniciará as inscrições para o casamento comunitário que será realizado no mês de novembro; **Carlos Vidal**, falando que a falta de água para os moradores do bairro Miranda, poderá provocar um protesto por parte da população e sobre a viagem a Brasília, informou que esteve na Câmara dos Deputados, Senado Federal e INSS onde foram protocolados ofícios buscando respostas de pleitos atuais e anteriores; **Audício de Jesus,** destacando que alguns municípios estão inadimplentes e impedidos de receber recursos repassados pelo governo federal e não está sendo fácil para a gestão atual cumprir com a folha de pagamentos, sendo aparteado pelo Vereador Marcus, destacando que o Deputado Sidney Rosa comentou que os prefeitos atuais não tem obrigação de pagar contas dos gestores anteriores e o Prefeito Arnaldo regularizou as pendências e agora está tendo dificuldades para cumprir com as obrigações; também por aparte o Vereador Carlos Vidal, destacando que um bom gestor se reelege. Encerrado o Grande Expediente e após ser verificada a presença dos Vereadores: Alcemir da Silva Santos, Audício de Jesus Oliveira, Carlos Almeida Vidal, Dahú Carlos Burani Machado, Diego Dias Santos, Erasmo Carias Pereira, Edmilson de Sousa Viana, Fabiano Moreira de Carvalho, José dos Reis Silva Filho, Marcus Cabette Sanches, Maria Lúcia Rodrigues Alves de Oliveira, Volmar Rodrigues dos Santos,Wildenberg Melo Sousa e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte**, entrou em votação a Ata da 27ª Reunião Ordinária do ano em curso, sendo aprovada por unanimidade. Na continuidade dos trabalhos foi lido o Projeto de Lei Complementar Nº 002/2019-PE, que altera o anexo III- Mapa de Zona Urbana e de Expansão Urbana,da Lei Complementar nº 003/2016, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal Participativo e determina outras providências. Não havendo matérias para a **Segunda Parte da Ordem do Dia**, foi encerrada a Ordem do Dia, passando para as **Explicações Pessoais**, fazendo uso da tribuna os senhores Vereadores: Erasmo Carias, solicitando o envio de oficio a Diretora do SAAE e Prefeito Municipal, pedindo uma reunião para tratar da falta de água no bairro Miranda; Carlos Vidal, comentando que os candidatos a prefeito devem estar cientes de como funciona o sistema e também como vai encarar as inadimplências, garantindo controle mais efetivo sobre a gestão pública municipal; Marcus Cabette, comentando que uma boa gestão aumenta a probabilidade da reeleição do gestor e se a população der mais quatro anos para o Prefeito Arnaldo resolver todos estes problemas deixados pelas gestões anteriores, o mesmo poderá fazer uma administração pública adequada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas e dez minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 09 de Setembro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
Primeiro Secretário

MARCUS CABETTE SANCHES
Segundo Secretário em Exercício

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:84F596D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº077/2019

Nº do Contrato: 077/2019 Nº do Processo: 0135/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **EDIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **VIGILANTE - ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 10 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 1236101232174- 31900400
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 40%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 10 de setembro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:A1B43E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2019

A Secretária Municipal de Educação Rosiane de Alcântara de Montreuil David, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do contrato por tempo determinado nº 015/2019-SEMAD, na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2291, do dia 06 de agosto de 2019, que dispõe sobre Extrato de Contrato Temporário nº 015/2019, firmado entre esta Prefeitura Municipal e a Sra. ADRIANA DA SILVA CONCEIÇÃO, em decorrência da desistência da contratada.

Motivo: Erro de Publicação
Data de Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/08/2019
Edição: 2215.
Data: Rondon do Pará-PA, 17 de setembro de 2019.

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:F28F531F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº078/2019

Nº do Contrato: 078/2019 Nº do Processo: 0135/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARIANO ALVES DA SILVA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **VIGILANTE - ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 10 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 1236101232174- 31900400
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 40%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 10 de setembro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:0B3F0A0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CANCELAMENTO DE CONTRATO

CANCELAMENTO DE CONTRATO
O SECRETARIO MUNICIPAL DE DUCAÇÃO SR JURANDIR FERREIRA VIEIRA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES RESOLVE: **REINCIDIR UNILATERALMENTE** O CONTRATO PARA ADEQUAÇÃO DO PROJETO A REALIDADE DA NECESSIDADE ATUAL DA CRECHE MUNICIPAL "CANTINHO DA CRIANÇA" NO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA, em consequência torna sem efeito a publicação no diário oficial dos municípios do Pará código identificador:B431E3B1 do dia 14/08/2019.

CONTRATO Nº 20190026
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019-SEMECD-DL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: CONSTRUTORA TAPAJOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA PARA REALIZAR A AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL "CANTINHO DA CRIANÇA" NO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA
VALOR: R$ 28.519,65 **(**Vinte e Oito Mil Quinhentos e Dezenove Reais e Sessenta e Cinco Centavos**)**.
VIGÊNCIA.: 09 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2019

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:1D0AFFDA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20190027
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019-SEMECD-DL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: CONSTRUTORA TAPAJOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA PARA REALIZAR A AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL "CANTINHO DA CRIANÇA" NO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA
VALOR: R$ 23.914,22 **(**Vinte e Três Mil Novecentos e Quatorze Reais e Vinte e Dois Centavos**)**.
Exercício: 2019– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade: 12.361.0005.2.023 - Manutenção do Ensino Fundamental Salário Educação Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental.
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
VIGÊNCIA.: 17 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 17de setembro de 2019

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:1CD110D0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inciso I, da lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de **CONSTRUTORA TAPAJOS EIRELI** valor R$ 23.914,22 **(**Vinte e Três Mil Novecentos e Quatorze Reais e Vinte e Dois Centavos**)**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. EDIVALDO DANTAS DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RURÓPOLIS-PA, 17 de setembro de 2019

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:8CCF476E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.596, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES, PRODUTORES RURAIS, CRIADORES E EXTRATIVISTAS DE SANTA CRUZ – ACAPRUCESC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art 1o Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Santarém, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES, PRODUTORES RURAIS, CRIADORES E EXTRATIVISTAS DE SANTA CRUZ – ACAPRUCESC, com sede neste Município de Santarém, sito a Comunidade de Santa Cruz, localizada na PA - 370, Santarém Curuá-Una – Km 27, Ramal Poço das Antas, entre as Comunidades São Raimundo da Palestina e São Francisco da Cavada, inscrita no CNPJ sob o número 15.513.915/0001-78, entidade de caráter civil, sem fins lucrativos, apartidária, cuja finalidade constitui-se organização de moradores na resolução de problemas de ordem econômica e social, objetivando representar os interesses individuais e coletivos dos associados, administrativa e judicialmente, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3o Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de setembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:25838472

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.597, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANTÔNIA SILVA CALDAS, CPF Nº 836.188.482-34, FILHA RAIMUNDO DOS REIS CALDAS E RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Av. Humaitá, nº 2272, esquina com a Rua Sol Nascente, Bairro Santo André, Zona Sul. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Av. Humaitá, medindo 21,00 metros; ao Norte, com Rosenilda da Silva Nascimento, medindo 30,50 metros; a Leste, com Jaqueline Ferreira Souza, medindo 21,50 metros; e ao Sul, com Rua Sol Nascente, medindo 30,75 metros, com área total de 650,50m²",*** em favor de ANTÔNIA SILVA CALDAS, CPF nº 836.188.482-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 730/2017-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3° Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de setembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C3DA975F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.598, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LUCINEIDE DE OLIVEIRA ARAÚJO, CPF Nº 404.084.002-00, FILHA DE FRANCISCO CASSIANO DE ARAÚJO E TEREZINHA DE OLIVEIRA ARAÚJO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Almirante Soares Dutra, nº 15, próximo a Rua Monte Alegre, Bairro Santo André (a 20,40 metros da Rua Monte Alegre). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Almirante Soares Dutra, medindo 10,20 metros; ao Sul, com Anizia Amaral dos Santos, medindo 30,00 metros; a Oeste, com Antônia Alencar Ferreira Lima, medindo 10,00 metros; e ao Norte, com Sebastião José Figueiredo da Silva, medindo 30,00 metros, com uma área total de 303,00m²",*** em favor de LUCINEIDE DE OLIVEIRA ARAÚJO, CPF nº 404.084.002-00, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0911/2014-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de setembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:580CF5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.599, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A FRANCISCO FALCÃO NOBRE, CPF Nº 081.719.632-34, FILHO DE ANTONIO FERREIRA NOBRE E BENILDE FALCÃO NOBRE.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Av. Edivaldo Leite, nº 149, esquina com a Rua Nova Olinda, Bairro Santo André, Distrito da Grande Área da Nova República. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Edivaldo Leite, medindo 20,00 metros; a Leste, com Rua Nova Olinda, medindo 30,00 metros; ao Sul, com Diego Sousa Lima, nº 150, medindo 20,00 metros; e a Oeste, com Aldenice Pereira Sousa, nº 331, medindo 30,00 metros, com área total de 600,00m²",*** em favor de FRANCISCO FALCÃO NOBRE, CPF nº 081.719.632-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0041/2015-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de setembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:311F5105

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.600, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ELIZÂNGELA MARIA MOURA DE FREITAS, CPF Nº 790.371.512-72, FILHA DE MARIA EDITH MOURA DE FREITAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Av. Monte Alegre, nº 526, esquina com a Rua José do Patrocínio, Bairro Santo André, Distrito da Grande Área da Nova República. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Av. Monte Alegre, medindo 20,00 metros; a Leste, com Rua José do Patrocínio, medindo 40,00 metros; ao Sul, com Elider Ferreira Duarte, medindo 30,00 metros; e a Oeste, com quem de direito, por 03 linhas, sendo que: a 1ª linha sentido SN medindo 10,00 metros, 2ª linha sentido OL, medindo 10,00 metros, e a 3ª linha no sentido SN, medindo 30 metros, com área total de 900,00m²",*** em favor de ELIZÂNGELA MARIA MOURA DE FREITAS, CPF nº 790.371.512-72, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0102/2015-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de setembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:396AB544

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.601, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JARDSON DA SILVA BARBOSA, CPF Nº 638.375.102-63, FILHO DE ADONIAS GONÇALVES BARBOSA E NOEME DA SILVA BARBOSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua General Assunção, 10, entre as Ruas Edivaldo Leite e Bom Jardim, Bairro Santo André, Zona Sul (a 31,00 metros da Rua Bom Jardim). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua General Assunção, medindo 10,00 metros; ao Norte, com Ancelmo Corrêa, medindo 30,00 metros; a Leste, com Raimilson José Pereira dos Santos, medindo 10,00 metros; e ao Sul com Pedro Paulo Xavier, medindo 30,00 metros, com uma área total de 300,00m²",*** em favor de JARDSON DA SILVA BARBOSA, CPF nº 638.375.102-63, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0775/2018-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de setembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:70988C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO

Ato Pregão Eletrônico Nº 027/2019-SEMGOF – UASG 927085

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga de cartucho de toner com aquisição dos componentes", para atender as necessidades da secretaria municipal de trabalho e assistência social. Total de itens licitado 4. Edital: 18/09/2019 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927085-027-2019 ou www.santarem.pa.gov.br. Entrega das propostas: 18/09/2019 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 30/09/2019 às 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

WALDENICE NÚBIA DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeira da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:55102F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SMT

PORTARIA Nº 017/2019-GAB/SMT
SANTARÉM - PA, 19 DE JUNHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. **Paulo Jesus da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 010/2017 - SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e a empresa fornecedora de materiais semafóricos e tachão redutor de velocidade.

Fiscal Titular: **ADEILSON DE AQUINO MIRANDA** – Matrícula nº 88664.
Fiscal Substituto: **JOSÉ MAIRTON FERREIRA** – Matrícula nº 85937.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, aos dezenove dias de junho de dois mil e dezenove.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto nº 010/2017-SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B825BD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SMT

PORTARIA Nº 020/2019-GAB/SMT
SANTARÉM - PA, 05 DE JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. **Paulo Jesus da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 010/2017 - SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e a empresa fornecedora de Serviços Gráficos.

Fiscal Titular: **GLENDA JUSSARA SILVA DE ALMEIDA**– Matrícula nº 50587.
Fiscal Substituto: **RILVA CIBELE FARIAS LIRA** – Matrícula nº 85940.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, aos cinco dias de julho de dois mil e dezenove.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto nº 010/2017-SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0FD0233B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SMT

PORTARIA Nº 024/2019-GAB/SMT
SANTARÉM - PA, 16 DE JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. **Paulo Jesus da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 010/2017 - SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e a empresa fornecedora de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza e Descartáveis.

Fiscal Titular: **DANIELA RODRIGUES SOUSA** – Matrícula nº 88052.
Fiscal Substituto: **JOÃO DE PAULA ALVES** – Matrícula nº 05624.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, aos dezesseis dias de julho de dois mil e dezenove.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto nº 010/2017-SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:01C346D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SMT

PORTARIA Nº 027/2019-GAB/SMT

SANTARÉM - PA, 01 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. Paulo Jesus da Silva, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 010/2017 - SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e a empresa para prestação de serviços de confecção e operacionalização de folha de pagamento da Prefeitura de Santarém.

Fiscal Titular: DANIELA RODRIGUES SOUSA – Matrícula nº 88052.
Fiscal Substituto: GLENDA JUSSARA SILVA DE ALMEIDA – Matrícula nº 50587.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, ao primeiro dia de setembro de dois mil e dezenove.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto nº 010/2017-SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:157C7CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SMT

PORTARIA Nº 028/2019-GAB/SMT
SANTARÉM - PA, 01 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. **Paulo Jesus da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 010/2017 - SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e a empresa fornecedora de Sistema gerenciamento, customização, manutenção e atualização de dados do portal da transparência da Prefeitura de Santarém-SIAP.

Fiscal Titular: **DANIELA RODRIGUES SOUSA** – Matrícula nº 88052.
Fiscal Substituto: **GLENDA JUSSARA SILVA DE ALMEIDA** – Matrícula nº 50587.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, ao primeiro dia de setembro de dois mil e dezenove.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto nº 010/2017-SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7C565BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMINFRA

Ato Extrato do 2° Termo Aditivo ao
Contrato n° 039/2017/SEMINFRA

Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: FAL EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS EIRELI - EPP, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando em 11/09/2020.

##CLAUDIONOR DOS SANTOS ROCHA
##Chefe do NLCC/SEMINFRA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:37CAC181

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMED

ATO RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Educação comunica o Resultado da Tomada de Preços nº 004/2019, destinada a CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS EM ESCOLAS E UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL. Tendo como vencedora a empresa: NOVEL ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ – 27.205.359/0001-51, para os itens de 1 a 5.

Santarém,13 de setembro de 2019.

ASS Mara Regina Xavier Belo
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:05F074E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 135/2019-SEMED SANTARÉM, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

A Secretária Municipal de Educação, sra. MARA REGINA XAVIER BELO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº017/2018, de 10 de janeiro de 2018, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais titulares dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem os seguintes objetos: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS, conforme suas atribuições imediatas:
ADSON LIRA PINTO – Decreto nº 162/2017 – Divisão de Transporte Escolar/Frota da SEMED;
SUELEN WALESCA MATOS BRITO – Matricula nº 62307 – Divisão de Transporte Escolar/Frota da SEMED;
ALBANITA NATHALIA PARENTE DO NASCIMENTO – Matrícula n° 86776**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos treze dias de setembro de dois mil e dezenove.

MARA REGINA XAVIER BELO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 017/2018-SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:266F6C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMTRAS

PORTARIA Nº 031/2019-SEMTRAS
SANTARÉM, 28 DE MAIO DE 2019.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº007/2017, de 01 de janeiro de 2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **FISCAL DE CONTRATO PARA SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONNER COM AQUISIÇÃO DOS COMPONENTES.**

MARGARETH PEDROSO QUEIROZ – Matricula nº 013.22501
Auxiliar Administrativo
Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o seguinte servidor:

MARCIA GISELE DE AGUIAR LEHMANN – Matricula nº86947
Assessora Técnica

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, revogando as disposições em contrario.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência social, aos vinte oito dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Decreto nº 007/2017-SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E3D5EB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 153/2019 – GAP/PMS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Brasília/DF, no período de 16/09/2019 (às 23h25) a 18/09/2019 (às 15h50), a fim de participar de audiência com o Ministro da Saúde e da Mobilização Municipalista, promovida pela Confederação Nacional dos Municípios.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém ao **Exmo. Sr. JOSÉ MARIA TAPAJÓS, Vice-Prefeito do Município de Santarém**, de acordo com os termos do Art. 49 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 16/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de setembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:61ADBE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 154/2019 – GAP/PMS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém usando de suas atribuições legais,

Considerando as férias no período de 18 a 25/09/2019, da Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças**, conforme art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças**, o Sr. **BRUNO SILVA COSTA, Secretário Municipal de Agricultura e Pesca**, podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 18/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de setembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1DBB30BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 155/2019 - SEMGOF, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Sra. **RAQUEL CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS – Chefe do Núcleo de Administração e Finanças I – NAF I,** Decreto nº 223/2019 – GAP/PMS, de 12/08/2019 ou a sua representante legal, a assinar em conjunto com a Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017, os seguintes documentos:

1. Abrir contas de depósito;
2. Autorizar cobrança;
3. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Autorizar débito em conta relativo a operações;
7. Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
8. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
9. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
10. Efetuar transferências por meio eletrônico;
11. Efetuar movimentação financeira no RPG;
12. Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
13. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
14. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
15. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
16. Emitir comprovantes;
17. Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
18. Amplos poderes;
19. Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
20 Encerrar contas de depósito.

Art. 2º Somente serão válidos os documentos/poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º Os ordenadores de despesas acima citados responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças, CNPJ's nºs 05.182.233/0005-08, 05.182.233/0003-38 e aquelas abertas em nome da Prefeitura Municipal de Santarém, CNPJ nº 05.182.233/0001-76, que foram designadas para utilização da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, conforme especificação abaixo ou outras contas que sejam autorizadas através de Portaria pela Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças ou pelo Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMGOF
CNPJ nº 05.182.233/0005-08

Maria Josilene Lira Pinto – Secretária Municipal de Gestão Orçamento e Finanças – Decreto nº 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017.

Raquel Cristina Pereira dos Santos – Chefe do Núcleo de Administração e Finanças I – NAF I – Decreto nº 223/2019 – GAP/PMS, de 12/08/2019.

Art. 4º Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme documento comprobatório (Portaria / Decreto) de nomeação em cargo comissionado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor 16/09/2019, revogando-se a Portaria nº 131/2019 – SEMGOF, de 12 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de setembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EEA44531

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 156/2019 - SEMGOF, DE 17 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 153/2019 – GAP/PMS, de 16 de setembro de 2019.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2019;

Considerando o Parecer Jurídico nº 064/2019 – PGM, de 21 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR o Sr. **FELIPE PEIXOTO,** matrícula 82381, admitido em 02/01/2014, na função de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 182, I, da Lei nº 14.899/94, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/08/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 17 de setembro de 2019.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C1A925B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 157/2019 - SEMGOF, DE 17 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 153/2019 – GAP/PMS, de 16 de setembro de 2019.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2019;

Considerando o Parecer Jurídico nº 067/2019 – PGM, de 20 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR a Sra. **LILIANE CRISTINA DA SILVA FELIX,** matrícula 49791, admitida em 23/02/2011, na função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento nos artigos 138, IV, 17, § 4º e 182, I, § 1º da Lei nº 14.899/94, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/08/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 17 de setembro de 2019.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:ADA1A41B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 300/2019/GAB-PMSN

Dispõe sobre a exoneração do Sr. WALDENOR PINHEIRO DA FONSECA, do cargo em provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e da função comissionada de Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o cargo em comissão, declarado em lei, é de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, **A PEDIDO**, o Sr. WALDENOR PINHEIRO DA FONSECA, CPF nº 756.860.152-87 e RG nº 3639123 - PC/PA, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** empossado pela Portaria nº 0223/2005 de 14 de Novembro de 2005 e da função comissionada de **Coordenador Pedagógico**, designado através da Portaria nº 026/2017/SEMECEL-PMSN/PA, de 02 de fevereiro de 2017, vinculado à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 17 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:85F8DEAD

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 301/2019/GAB-PMSN

Dispõe sobre a nomeação de servidor para Cargo Comissionado de Direção e Assessoramento Superior (DAS) da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado de Pará, no uso de suas atribuições;

Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor RAIMUNDO MARCOS DA COSTA FILHO, inscrito sob o CPF nº 184.087.882-72 e RG nº 1904037 - SSP/PA, para o Cargo Comissionado de Direção e Assessoramento Superior (DAS) – **DIRETOR DE TRANSPORTES**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, a partir de 17 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 17 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:386B0C15

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2019-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 17 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PARÁ, no uso de suasatribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de adequação no quadro de servidores da Educação, para os cargos em comissão da secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ***VANIZETE DE OLIVEIRA LEMOS,*** para o cargo em Comissão de "**SECRETARIA TITULAR**" da EMEF " ***BUQUEIRÃO"***
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Gestão 2017-2020

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:EBED7F78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2019-PMT
O Município de Tucuruí-Pá, através da Prefeitura Municipal de Tucuruí torna pública que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO no dia 12/08/2019 o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2019-PMT cujo objeto: Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, especializada para a contratação de serviços de drenagem superficial e mobilidade urbana, compreendendo construção de meio-fio, sarjetas e passeios públicos em diversas vias do município de Tucuruí -PA. Partes: Prefeitura Municipal de Tucuruí e a empresa Vanderson R. Lopes EIRELI - EPP. CNPJ: 21.946.485/0001-80, valor global: R$ 3.064.137,62 (três milhões sessenta e quatro mil cento e trinta e sete reais).

Tucuruí, 17.09.2019.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:AB67D752

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 135.2019.20.3.003
ORIGEM: Tomada de Preços Nº TP-003/2019-PMT. **CONTRATANTE:** Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal de Tucuruí. **CONTRATADA:** Vanderson R. Lopes EIRELI – EPP. **OBJETO:** Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, especializada para a contratação de serviços de drenagem superficial e mobilidade urbana, compreendendo construção de meio-fio, sarjetas e passeios públicos em diversas vias do município de Tucuruí -PA. **VALOR TOTAL:** R$ 3.064.137,62 (três milhões sessenta e quatro mil cento e trinta e sete reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 05.09.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:0FC143BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-001/2019-SAAE

A Prefeitura do Município de Tucuruí através da Autarquia Municipal de Serviço de Água "Nossa Água", com fundamento na legislação vigente, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-001/2019-SAAE, Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – E.P.I. para atender as necessidades da autarquia municipal de serviço autônomo de água "nossa água". Data de Abertura: 01/10/2019 às 09:00 horas. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível no site: www.pmt.pa.gov.br da PMT e no portal TCM, mural de licitações site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Tucuruí – Pá, 17 de setembro de 2019

REGINILDO DOS SANTOS TRAJANO
Pregoeiro/PMT

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:4CB67166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1195, DE 11 DE SETEMBRO 2019-GP. ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS NORMAS CORRELATAS E,

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas e,

CONSIDERANDO a notícia de fato originária da auditoria do município que identificou indícios de irregularidade na nomeação de servidor, relativamente ao concurso público realizado em 2014 pelo Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Município que opinou pela necessidade de deflagração de processo administrativo para ***"..... sindicar a existência de ato atentatório a Constituição Federal, a autoria do ilícito e eventuais beneficiários, contudo, sem abdicar que, o servidor exercite a ampla defesa e pleno contraditório, assegurando, a prolação de decisão justa...."***

CONSIDERANDO que os fatos delineados no citado expediente caracterizam, em tese, irregularidade funcional e improbidade administrativa (RJU, Lei 3793/1993, artigo 127, IV) sendo poder dever da autoridade administrativa promover a apuração imediata dos fatos, assegurada a ampla defesa e o pleno contraditório (RJU, Lei Municipal 3793/1993, artigo 138).

RESOLVE:

Artigo 1º - **DETERMINAR** a instauração de processo administrativo em face do servidor público **JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA**, matrícula 1081, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR – PEDAGOGIA – ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR – ESCOLA URBANA**, nomeado em 22.12.2016, Portaria 977/2016, em vaga absorvida via "cadastro de reserva".

Artigo 2º - Visando delimitar e individualizar os fatos objeto da apuração, a comissão de processo administrativo, deverá sindicar se, o servidor em questão, foi efetivado no cargo público depois de expirado o prazo de validade do certame seletivo (CF/88, artigo 37, inciso III) e se foram cumpridas todas as exigências impostas por lei e pelo edital do concurso, para investidura no serviço público municipal.

Artigo 3º - A comissão de processo disciplinar será composta pelos seguintes servidores estáveis:

I. **PRESIDENTE**: JOSÉ ELIAS FERNANDES MACHADO, matrícula 3396.

II. **MEMBRO**: EUNICE RAMOS DA CONCEIÇÃO SOARES, matrícula 4466.
III. **MEMBRO**: BIATRIZ CARVALHO DA SILVA, matrícula 027780.
Artigo 4º - A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para conclusões dos trabalhos, podendo ser prorrogado, por ato expresso da autoridade superior (RJU, Lei Municipal 3793/1993, artigo 147).
Artigo 5º - A Comissão de processo administrativo deverá observar, fielmente, o disposto no Decreto 029/2019, de 09.08.2019, que fica fazendo parte integrante desta Portaria e a Lei Municipal 3793/1993.
Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

SILEIA GAIA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete Interina
Portaria nº 1108/2019-GP

Publicado por:
Eunice Ramos da Conceição Soares
Código Identificador:F33506A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 142.2019.20.2.014
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº 014/2019-PMT.
CONTRATANTE: Município de Tucuruí/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** E Bandeira do Nascimento Empreendimentos - EPP. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e

descartáveis para atender às necessidades da prefeitura, autarquias e demais secretarias e fundos do município de Tucuruí-PA. **VALOR TOTAL:** R$ 73.075,31 (setenta e três mil e setenta e cinco reais e trinta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 11.09.2019.

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:1BB3A2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 143.2019.20.2.014
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº 014/2019-PMT.
CONTRATANTE: Município de Tucuruí/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** S. Costa de Sousa. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis para atender às necessidades da prefeitura, autarquias e demais secretarias e fundos do município de Tucuruí-PA. **VALOR TOTAL:** R$ 27.148,80 (vinte e sete mil cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 11.09.2019.

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:F22E511B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 144.2019.20.2.014
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº 014/2019-PMT.
CONTRATANTE: Município de Tucuruí/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: M C P Gonçalves & Cia LTDA - EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis para atender às necessidades da prefeitura, autarquias e demais secretarias e fundos do município de Tucuruí-PA. **VALOR TOTAL:** R$ 20.094,20 (vinte mil noventa e quatro reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 12.09.2019.

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:C8A62B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 145.2019.20.2.014
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº 014/2019-PMT.
CONTRATANTE: Município de Tucuruí/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: Rosenildes de Souza Cravo. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis para atender às necessidades da prefeitura, autarquias e demais secretarias e fundos do município de Tucuruí-PA. **VALOR TOTAL:** R$ 22.868,65 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 11.09.2019.

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:6F8761B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 859/2019

LEI Nº 859/2019

Altera a Lei Municipal nº. 245-A, de 24 de agosto de 2010,para Extinguir e Criar Cargos do Quadro de Pessoal Permanente Criação do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Leis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Extingue todos os cargos descritos no Anexo I da Lei Municipal nº 245-A, de 24 de agosto de 2010.

Art. 2º- O art. 1º da Lei Municipal nº 245-A, de 24 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º- O Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB tem em seu quadro de pessoal permanente os cargos criados e descritos no Anexo I e Anexo II desta Lei."

Art. 3º - O art. 3º da Lei Municipal nº 245-A, de 24 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - As despesas com a implantação e manutenção do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás ocorrerão por conta de seu Orçamento próprio vigente do município."

Art. 4º-Ficam revogados o arts. 2º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 245-A, de 24 de agosto de 2010.

Art. 5º - A Revisão Geral Anual do vencimento inicial dos servidores do quadro de pessoal permanente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã do Carajás - IDURB, respeitado o disposto no parágrafo único do art. 163 da Lei Municipal nº 282/2012, será fixado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DE CARGOS

Nível Superior	Cargo	Área	Especialidade	Requisitos do Cargo	Nº Vagas	Valor Remuneração R$
Nível Superior	Analista de Desenvolvimento Urbano e Fundiário	Urbanismo e Fundiário	Assistente Social	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação em **Serviço Social**, fornecido	01	R$ 4.000,00

				por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Comprovante de registro e regularidade junto ao Conselho de Regional da Classe Profissional.		
Nível Superior	Analista de Desenvolvimento Urbano e Fundiário	Urbanismo e Fundiário	Arquiteto e Urbanista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação **em Arquitetura e Urbanismo,** fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Comprovante de registro e regularidade junto ao Conselho de Regional da Classe Profissional.	01	R$ 4.000,00
Nível Superior	Analista de Desenvolvimento Urbano e Fundiário	Urbanismo e Fundiário	Direito	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação **em Direito**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Comprovante de registro e regularidade junto Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	01	R$ 4.000,00
Nível Superior	Analista Administrativo	Administrativo	Administração	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação **em Administração**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Comprovante de registro e regularidade junto ao Conselho de Regional da Classe Profissional.	01	R$ 4.000,00
Nível Médio/ Técnico	Técnico de Desenvolvimento Urbano e Fundiário	Urbanismo e Fundiário	Edificações	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de **Curso Técnico de Nível Médio ou Segundo Grau em Edificações**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Comprovante de registro e regularidade junto ao Conselho de Regional da Classe Profissional.	09	R$ 1.504,19
Nível Médio/ Técnico	Técnico Administrativo	Administrativo	Técnico Administrativo	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de **Curso Técnico de Nível Médio ou Segundo Grau em Administração**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Comprovante de registro e regularidade junto ao Conselho de Regional da Classe Profissional.	04	R$ 1.504,19
Nível Médio/ Técnico	Fiscal Municipal de Obras	Fiscalização	Edificações	Certificado, devidamente registrado de conclusão de **Curso Técnico de Nível Médio ou Segundo Grau em Edificações**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Comprovante de registro e regularidade junto ao Conselho de Regional da Classe Profissional.	02	R$ 1.504,19
TOTAL DE VAGAS					**19**	

ANEXO II

RELAÇÃO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E ATRIBUIÇÕES

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO
ESPECIALIDADE: DIREITO
ÁREA: ADMINISTRATIVO, URBANISMO E FUNDIÁRIO
VENCIMENTO: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
QUANTIDADE DE VAGAS: 1 (Uma) vaga.
CARGA HORARIA: 40 (Quarenta) HORAS SEMANAIS
REQUISITOS:

1. Aprovação em concurso público.
2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
3. Comprovante de registro e regularidade junto Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

ATRIBUIÇÕES:

Analisar e elaborar pareceres em que envolvam regularização fundiária, licenciamento urbanístico e administrativo; ações discriminatória e reivindicatória e ocupações irregulares em projetos de assentamento de interesse do IDURB/PMCC; Realizar apoio administrativo; Participar do planejamento e elaboração de planos ou projetos relacionados à regularização fundiária e licenciamento urbanístico; Acompanhar os trabalhos de cadastro técnico para discriminatória e cadastro multifinalitário; Conferir as informações constantes dos Boletins de informação Social (BIS) e os Boletins de Informação Cadastral (BIC); Elaborar a filiação das glebas (cadeia sucessória), relacionando as ocupações e documentação coletada, bem como o rol das ocupações; Efetuar pesquisas em Cartórios de Registros Imobiliários, Fóruns, Museus e outras instituições; Analisar documentos visando a definição da situação dominial dos imóveis; Analisar e elaborar pareceres em procedimentos administrativos, tais como alienações e aquisições de bens, regularização fundiária, projetos urbanísticos e licenciamentos, ações discriminatórias e reivindicatórias, e ocupações irregulares em projetos de REURB, bem como questões de natureza ambiental; assessorar as diretorias em questões jurídicas, tais como: participação em comissão de seleção de beneficiários em projetos de REURB; desenvolver estudos e pesquisas sobre legislações vigentes, fundaria e urbanística, visando sua correta aplicação e aprimoramento; intervir em situações de conflito fundiário que necessitem de sua presença, auxiliando na sua mediação; Elaborar estudos diagnósticos e análise de conjuntura, visando à solução de conflitos fundiários do Município; Coletar dados, documentos e informações para subsidiar a solução dos conflitos fundiários, mapeando as áreas de conflitos, identificando os atores sociais envolvidos e caracterizando a situação jurídica das disputas; manter arquivos e informações sobre o planejamento urbano do Município; desenvolver sistema de acervos técnicos, originados do planejamento urbano do Município; armazenar dados para pesquisas de interesse institucional; elaborar pareceres, relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; realizar outras atividades correlatas previstas em leis, regulamentos e normas técnicas.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO

ESPECIALIDADE: ARQUITETO E URBANISTA
ÁREA: URBANISMO E FUNDIÁRIO
VENCIMENTO: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
QUANTIDADE DE VAGAS: 1 (Uma) vaga.
CARGA HORARIA: 40 (Quarenta) HORAS SEMANAIS
REQUISITOS:

1. Aprovação em concurso público.
2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
3. Comprovante de registro e regularidade junto ao Conselho de Regional da Classe Profissional.

ATRIBUIÇÕES:

Elaborar planos e projetos associados à arquitetura e urbanismo em todas as suas etapas; Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica e ambientais, bem como analisar informações e propor ações voltadas às políticas de gestão fundiária, urbanístico e planejamento urbano do município desenvolvidos pelo IDURB; Realizar avaliações e pareceres de interesse do IDURB; Prestar assistência técnica em perícias judiciais, além de outras atribuições previstas nas normas internas do IDURB; Manipular e atualizar bases de dados geográficos e alfanuméricos do Sistema de Informações Geográficas (SIGs); Organizar e atualizar bases do CTM (Cadastro Técnico Multifinalitário), os bancos de dados específicos, arquivos e informações sobre o planejamento urbano do Município; realizar análise espacial e mapeamento temático; Processar imagens de satélite; Confeccionar mapas temáticos para revisão do plano diretor e ambiental, mantendo o controle dos acessos de imagens e pesquisas realizados; Exercer as atividades de planejamento fundiário, organizacional e estratégico, para a perfeita coordenação, execução, acompanhamento das políticas e normas de ordenamento territorial, formuladas no âmbito do município; Desenvolver, elaborar e manter a base da área cartográfica digital da cidade de Canaã dos Carajás; elaborar relatório e laudos técnicos na sua área de especialização; planejar, organizar, acompanhar e executar programas e projetos de ordenamento territorial, planejamento urbano, urbanização e de regularização fundiária do Município, incluindo as florestas e áreas verdes, pesquisando e aplicando princípios teóricos e técnicas relativos ao seu campo de atuação; Realizar cartografia digital, sensoriamento remoto, levantamento topográfico por imagem, fotointerpretação, levantamento topográfico planialtimétrico, análise de dados georreferenciados e topográficos, e elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG; Desenvolver critérios para exigências de estudo de impacto ambiental de atividades modificadoras do meio ambiente; desenvolver sistema de acervos técnicos, originados do planejamento urbano do Município; armazenar dados para pesquisas de interesse institucional; fiscalizar as atividades técnicas de execução do ordenamento territorial através de projetos fundiários nas diferentes modalidades; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Planejar as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro de um espaço físico; Elaborar o projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do lugar, para orientar os trabalhos de construção ou reformas, conjuntos urbanos, edificações e outras obras; Preparar previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão-de-obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outras elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à realização do projeto; Consultar engenheiros, economistas, orçamentaristas e outros especialistas, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico-funcional do conjunto, para determinar a viabilidade técnica e financeira do projeto;Preparar plantas, maquetas e estruturas de construções, determinando características gerais, pormenores, aspectos técnicos e estéticos e escalas convenientes, para orientar a execução dos trabalhos e mostrar a aparência da obras uma vez terminada; Prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contatos contínuos com projetistas, empreiteiros, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos dos projetos e a observância às normas e especificações contratuais; Planejar, orientar e fiscalizar os trabalhos de reforma e reparos de edifícios e outras obras arquitetônicas; coordenar,preencher e analisar boletim de informações cadastrais (BIC), aplicar formulário de habitabilidade; Efetuar vistorias, avaliação de imóveis, arbitramento emite laudos e pareceres técnicos; Elaborar, desenvolver, planejar, coordenar, supervisionar e executar projetos arquitetônicos de edificações cadastrados como patrimônio histórico, elaborar, desenvolver, implantar projetos e planos de planejamento físico, territorial, planos de intervenção do espaço urbano, metropolitano e regional, inclusive com conceito de sustentabilidade; desenvolver e elaborar projetos e planos na área de acessibilidade, sinalização, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, gestão territorial e planos diretores; Desenvolver e elaborar e interpretar levantamentos cadastrais para a realização de projetos urbanos, arquitetônicos e paisagísticos de áreas e parques urbanos; acompanhar e fiscalizar obras, projetos e planos; participar de desenvolvimento urbano e reestruturação do meio ambiente natural nas áreas urbana e rural; Analisar processos/projetos referentes à propostas, regularização, licença de obra, reforma, restauro, e outros, inclusive com o objetivo de proteger as unidades de interesse histórico e de preservação; apreciar as solicitações de loteamentos; participar de programas de preservação, defesa e desenvolvimento do meio ambiente, natural na área do município; Planejar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e executar atividades no campo da construção civil; acompanhar projetos de viabilidade técnica, econômica e análise de impacto ambiental; Fiscalizar, acompanhar e especificar materiais a serem usados em obras; gerenciar os vários projetos, tais como: hidráulicos, elétricos, estruturais, ar-condicionado, telefonia, para compatibilizá-los ao projeto arquitetônico; analisar os produtos oriundos de profissionais na área de projetos, elaborando a compatibilização; prestar assistência, assessoria e consultoria; vistoriar, periciar, avaliar e emitir laudos e pareceres técnicos; elaborar orçamento de projetos e obras; executar desenho técnico; padronizar, mensurar e efetuar controle de qualidade, execução de obra e serviço técnico; coordenar equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Examinar projetos e proceder à vistoria de construções; expedir notificações e autos referentes a irregularidades por infração a normas, leis e postura municipais, constatadas na sua área de atuação; Realizar apoio administrativo; realizar outras atividades correlatas previstas em leis, regulamentos e normas técnicas.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO

ESPECIALIDADE: ASSISTENTE SOCIAL
ÁREA: ADMINISTRATIVO, URBANISMO E FUNDIÁRIO
VENCIMENTO: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
QUANTIDADE DE VAGAS: 1 (Uma) vaga.
CARGA HORARIA: 40 (Quarenta) HORAS SEMANAIS
REQUISITOS:

1. Aprovação em concurso público.
2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
3. Comprovante de registro e regularidade junto ao Conselho de Regional da Classe Profissional.

ATRIBUIÇÕES:

Manipular e atualizar bases de dados geográficos e alfanuméricos do Sistema de Informações Geográficas (SIG); Planejar, executar e atualizar bases do CTM (Cadastro Técnico Multifinalitário); realizar análise espacial e mapeamento temático; exercer as atividades de planejamento e fundiário,

organizacional e estratégico, para a perfeita coordenação, execução, acompanhamento das políticas e normas de ordenamento territorial, formuladas no âmbito do município; elaborar relatório e laudos técnicos na sua área de especialização; planejar, organizar, acompanhar e executar programas e projetos de ordenamento territorial e de regularização fundiária do Município; organizar e manter atualizadas os bancos de dados específicos, arquivos e informações sobre o planejamento urbano e social do Município; desenvolver sistema de acervos técnicos, originados do planejamento urbano e social do Município; armazenar dados para pesquisas de interesse institucional; fiscalizar as atividades técnicas de execução do ordenamento territorial através de projetos fundiários nas diferentes modalidades; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; realizar outras atividades correlatas previstas em leis, regulamentos e normas técnicas; Exercer atividades profissionais em serviços assistenciais e promocionais, executar estudos sócio-econômico de interesse social; executar levantamento cadastral da população; executar programas sociais e assistenciais; prestar atendimento ao público; proceder cooperação técnica, além de outras atribuições previstas nas normas internas do IDURB; Elaborar e emitir pareceres sócio-econômicos; Visitas domiciliares; Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza fundiária e social; Desenvolver ações integradas com outros órgãos e entidades do município; Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos; Elaborar relatórios, demonstrativos das atividades da unidade; Assessorar os superiores em assuntos de sua competência; contribuir para a elaboração de estudos de impacto ambiental, através de pesquisas, aplicação de questionários, entrevistas, elaboração de diagnósticos e prognósticos socioeconômicos (organização territorial); identificar perfil socioeconômico de usuários de programas públicos, condições de vida da população, estrutura produtiva e de serviços; participar de processos de reassentamento de populações; promover a participação da comunidade para a preservação do patrimônio histórico e cultural, contribuindo para a elaboração de Projetos Básicos Ambientais (PBA), com a caracterização dos impactos ambientais, a descrição de medidas, programas e planos relativos ao remanejamento e readequação das comunidades e populações afetadas; controlar e avaliar os resultados e/ou implantação de programas sociais; planejar, assessorar, propor e executar a adoção de projetos sócios comunitários relacionados aos programas sociais do Instituto; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras: elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; realizar outras atividades correlatas na sua área de atuação e de acordo com sua formação profissional. Propor e acompanhar levantamentos socioeconômicos para subsidiar a REURB; Planejar e acompanhar os trabalhos relativos ao cadastramento das famílias interessadas e manter atualizada a relação dos beneficiários do Instituto; Proceder a levantamentos e elaborar estudos sobre a população, avaliando a evolução do desenvolvimento sócio-econômico das comunidades beneficiárias dos programas do Instituto; Preencher cadastros ocupacional, imobiliário e socioeconômico (REURB) ; Preencher boletim de informações sociais (BIS); Coletar documentos dos ocupantes nas áreas objeto de Regularização Fundiária (REURB); Planejar, elaborar, organizar, acompanhar e executar planos e projetos relacionados a regularização fundiária (REURB), pesquisando e aplicando princípios teóricos e técnicos relativos ao seu campo de atuação; Analisar, estudar, avaliar e emitir pareceres sobre assuntos fundiários, estabelecendo ou valendo-se de metodologias apropriadas para localizar, demarcar, caracterizar e valorar os recursos fundiários de forma a possibilitar sua utilização nos projetos do IDURB; Analisar documentos visando a definição da situação dominial dos imóveis, situação social das famílias; Realizar apoio administrativo; Acompanhar a operacionalização dos projetos, propondo e/ou reorientando ações no sentido de garantir o cumprimento das metas preestabelecidas; participar como palestrante em seminários, congressos e debates.

ANALISTA ADMINISTRATIVO

ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO
ÁREA: ADMINISTRATIVA
VENCIMENTO: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
QUANTIDADE DE VAGAS: 1 (Uma) vaga.
CARGA HORARIA: 40 (Quarenta) HORAS SEMANAIS
REQUISITOS:

1. Aprovação em concurso público.
2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
3. Comprovante de registro e regularidade junto ao Conselho de Regional da Classe Profissional.

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, organizar, controlar e assessorar o IDURB nas áreas de gestão de pessoas, patrimônio, materiais, informações, orçamentária, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; Organizar, estruturar e conduzir atividade administrativas do IDURB, promovendo o aperfeiçoamento de sistemas, métodos e processos de trabalho; Levantar dados, junto a unidades organizacionais, relativos a processos e procedimentos utilizados; Estudar e analisar os dados levantados; Racionalizar processos e procedimentos tendo em vista a melhoria de resultados e/ou diminuição de custos; Elaborar normas de procedimentos; Elaborar diagramas, fluxogramas, gráficos e outros formas de representação de informações; Elaborar "lau-yout" ; Estudar, analisar, propor, redefinir e implantar formulários e outros instrumentos administrativos; Elaborar métodos e processos não sistematizados; Identificar, junto às unidades organizacionais, necessidades de processos sistematizados; Participar de processos de informatização, colaborando na identificação de demandas junto a usuários; Proceder a controles financeiros, cálculos e apropriações de custo, registrando e processando informações; Registrar em mapas posições financeiras mantendo o controle sobre e suas respectivas alterações; Executar tarefas correlatas; Realizar atividades de nível superior em sua área de atuação, compreendendo o planejamento, a organização, o controle e a execução das atividades administrativas, econômicas. Prestar informações ou esclarecimentos sobre assuntos gerais ou específicos afetos à sua área de competência; Examinar documentos destinados à instrução de processos; Emitir pareceres e relatórios em áreas específicas; Realizar pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, execução, coordenação e controle de trabalhos nos campos da administração, organização e métodos, logística, orçamento e finanças, bem como em outros campos em que haja o desdobramento ou aos quais sejam conexos; analisar projetos de desenvolvimento de metodologias para acompanhamento de sistemas, quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender os princípios da administração pública e orientar para a tomada de decisão com propostas e soluções mais benéficas; desenvolver trabalhos aplicando os princípios e teorias da administração nas áreas de recursos humanos, finanças, suprimento, sistemas e métodos e outros, a fim de formular soluções e diretrizes para assegurar a consecução dos objetivos; desenvolver estudos e projetos diversos relacionados à administração de cargos e salários, análise e aplicação de métodos específicos de avaliação de cargos, pesquisas salariais e interpretação da legislação da área; acompanhar a execução de projetos e atividades visando análise de resultados obtidos, em função das metas programadas, avaliando desempenho e corrigindo distorções; realizar ações inerentes às funções de recrutamento e seleção, treinamento, desenvolvimento de recursos humanos, cargos e salários e administração de pessoal; elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos,laudos, assessoria em geral em sua área de atuação; analisar, orientar e acompanhar convênios, contratos e acordos; subsidiar a elaboração de diretrizes e políticas governamentais; elaborar e analisar fluxogramas, organogramas, estudos e propostas de estrutura organizacional; planejar programas orçamentários; planejar, supervisionar e coordenar atividades ligadas à

administração de recursos humanos, organização do trabalho, planejamento, suprimento e contratação de serviços; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; realizar outras atividades correlatas previstas em leis, regulamentos e normas técnicas; Realizar processos licitatórios para aquisição de materiais, bens, serviços e obras; Publicar extratos de contratos, convênios, resultados de licitação, dispensas e inexigibilidades; Elaborar pedidos de empenho referentes aos processos licitatórios em andamento; Registrar os processos licitatórios e contratos administrativos, convênios e similares, mantendo-os organizados em arquivo intermediário; Emitir, aos fornecedores, ordens de compra, de bens ou de serviços; Elaborar e manter atualizado, em parceria com a equipe de logística, o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços; Elaborar as minutas dos contratos, convênios, acordos, ajustes e similares, inclusive aditivos,para serem remetidos e acompanhados junto à Assessoria Jurídica do IDURB; Gerenciar os contratos e convênios firmados pelo Instituto, conjuntamente com as unidades responsáveis, por meio das seguintes atividades: a) acompanhar o cumprimento dos contratos e convênios vigentes, verificando o cumprimento de metas, bem como o alcance do objeto; b) realizar estudos e coletas de dados necessários ao estabelecimento de contratos e convênios de financiamentos de obras e empreendimentos no âmbito do IDURB; c) elaborar, em conjunto com as unidades responsáveis, relatórios de execução dos contratos e convênios; d) receber e avaliar a prestação de contas de convênios e outros ajustes celebrados com outras entidades; e) elaborar, em conjunto com as unidades responsáveis, e encaminhar as prestações de contas parciais e finais dos convênios e outros ajustes celebrados cumprindo os prazos determinados no termo do convênio; f) acompanhar o setor financeiro na elaboração das prestações de contas parciais e finais relativas aos contratos e para posterior encaminhamento aos órgãos fiscalizadores, observados os prazos fixados; g) arquivar temporariamente a documentação relativa à prestação de contas de convênios nos prazos previstos em lei; Interagir com os demais setores do Instituto visando à integração das áreas e ao pleno atendimento às demandas do Diretor-Presidente e aos interesses do IDURB; Compor a comissão de licitação; Presidir a comissão de licitação; Realizar Pregões Presenciais e eletrônico na função de pregoeiro; Elaborar termos de referência; Dar suporte administrativo ao conselho de desenvolvimento urbano; Realizar apoio administrativo; Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos, alem de outras atribuições previstas nas normas internas do IDURB.

TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO

ESPECIALIDADE: TECNICO ADMINISTRATIVO
ÁREA: ADMINISTRATIVA
VENCIMENTO: R$ 1.504,19 (Hum Mil e Quinhentos e Quatro Reais e dezenove centavos)
QUANTIDADE DE VAGAS: 4 (Quatro) vaga.
CARGA HORARIA: 40 (Quarenta) HORAS SEMANAIS
REQUISITOS:

1. Aprovação em concurso público.
2. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico de Nível Médio ou Segundo Grau em Administração, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
3. Comprovante de registro e regularidade junto ao Conselho de Regional da Classe Profissional.
ATRIBUIÇÕES:

Identificar e interpretar as diretrizes do planejamento estratégico, do planejamento tático e do plano diretor aplicáveis à gestão organizacional; Interpretar resultados de estudos de mercado, econômicos ou tecnológicos, utilizando-os no processo de gestão; Utilizar os instrumentos de planejamento de recursos humanos,tributário, financeiro e contábil, bem comode planejamento de recursos materiais, mercadológicos, do patrimônio, dos seguros e dos sistemas de informação; Participar da elaboração de objetivos e metas da organização, considerando a sua missão, cultura, valores, etc.; Levantar e tratar dados para o processo de planejamento organizacional; Coletar e tratar dados para o planejamento de marketing de serviços, planejamento físico e financeiro de recursos humanos etc; Coletar e tratar dados para o planejamento e obtenção de recursos materiais e serviços; Analisar dados relativos aos aspectos mercadológicos, financeiros, humanos, físicos, patrimoniais e outros; Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório; Registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir e distribuir documentos; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos; Preparar relatórios, formulários e planilhas; Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; Acompanhar processos administrativos; Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos; Atender usuários no local ou à distância; Fornecer informações; identificar natureza das solicitações dos usuários; atender fornecedores; Dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos; dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar freqüência e deslocamentos dos servidores; atuar na elaboração da folha de pagamento; controlar recepção e distribuição de benefícios; atualizar dados dos servidores; Dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística; Controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); pesquisar preços; Dar suporte administrativo e técnico na área orçamentária e financeira; digitar minutas de contratos e convênios; digitar notas de lançamentos contábeis; Participar da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços da instituição; Secretariar reuniões e outros eventos; Redigir documentos utilizando redação oficial; Digitar documentos; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; dar suporte ao conselho de desenvolvimento urbano; auxiliar a elaboração de termos de referência, participar da comissão de licitação; Preencher cadastros ocupacional, imobiliário e socioeconômico; Preencher boletim de informações sociais (BIS); Coletar e analisar documentos; Realizar apoio administrativo; Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos, alem de outras atribuições previstas nas normas internas do IDURB.

TÉCNICO DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO

ESPECIALIDADE: EDIFICAÇÕES
ÁREA: ADMINISTRATIVO, URBANISMO E FUNDIÁRIO
VENCIMENTO: R$ 1.504,19 (Hum Mil e Quinhentos e Quatro Reais e dezenove centavos)
QUANTIDADE DE VAGAS: 09 (Nove) vagas.
CARGA HORARIA: 40 (Quarenta) HORAS SEMANAIS
REQUISITOS:

1. Aprovação em concurso público.
2. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico de Nível Médio ou Segundo Grau em Edificações, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
3. Comprovante de registro e regularidade junto ao Conselho de Regional da Classe Profissional.

ATRIBUIÇÕES:

Manipular e atualizar bases de dados geográficos e alfanuméricos do Sistema de Informações Geográficas (SIGs); executar e atualizar bases do CTM (Cadastro Técnico Multifinalitário); processar imagens de satélite; confeccionar mapas temáticos para revisão do plano diretor e ambiental, mantendo o controle dos acessos de imagens e pesquisas realizados; desenvolver, elaborar e manter a base da área cartográfica digital da cidade de Canaã dos Carajás; elaborar relatório, parecer e laudos técnicos na sua área de especialização; organizar e manter atualizadas as bases cartográficas georreferenciadas, os bancos de dados específicos, arquivos e informações sobre o planejamento urbano do Município; armazenar dados para pesquisas de interesse institucional; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; realizar outras atividades correlatas previstas em leis, regulamentos e normas técnicas; Executar sob orientação, planos e projetos relacionados a regularização fundiária (REURB) e urbanismo, pesquisando e aplicando princípios teóricos e técnicos relativos ao seu campo de atuação; colaborar nas análises, estudos e avaliações sobre assuntos fundiários e urbanísticos, valendo-se de meios apropriados para localizar, demarcar, caracterizar e valorar os recursos fundiários e urbanísticos de forma a possibilitar sua utilização nos projetos do IDURB; Elaborar os desenhos técnicos de projetos de engenharia, arquitetura, urbanismo e cartográficos, utilizando-se do programa Desenho Assinado por Computador (CAD) e QGIS; realizar medições de obras, executar esboços e desenhos técnicos; identificar e resolver problemas dentro da sua área de conhecimento; realizar complementação de desenho técnico com a permissão e orientação do autor do projeto; fazer parte de equipe de projetos e planos urbanístico; fazer cronogramas e demais produtos gráficos e administrativos; executar atividades concernentes a desenhos técnicos e artísticos aplicados na engenharia, arquitetura, estatística e organização; estudar as características do projeto, examinando notas, esboços, especificações a normas técnicas; estabelecer as relações de diferentes partes do produto ou da obra, determinando escalas adequadas; elaborar esboços obedecendo às normas técnicas; submeter o esboço elaborado à apreciação do autor do projeto; elaborar o desenho definitivo, fornecendo subsídios gráficos necessários à execução do projeto; elaborar desenhos técnicos referentes a campos específicos como: mecânica, eletricidade, construção civil, arquitetura, artes gráficas e outros; ampliar, reduzir e copiar fotografias de peças de catálogos, amostras, mapas, projetos, plantas ou desenhos em geral; participar de estudos para projetos de layout e formulários diversos; fazer organogramas, fluxogramas, cronogramas e demais projetos gráficos administrativos; auxiliar na fiscalização e acompanhamento de projetos de obras civis; executar levantamentos físicos, envolvendo características, especificações de materiais e recursos em geral; elaborar, sob orientação, anteprojetos e projetos de obras civis; elaborar relatórios, controle de dados/informações técnicas e informativo de andamento de obras; realizar levantamentos e mapeamento de campo nas comunidades para identificar áreas de titulação (REURB); coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município; preencher cadastros ocupacional, imobiliário e socioeconômico (REURB) ; Preencher boletim de informações sociais (BIS) e boletim de informações cadastrais (BIC); Coletar documentos dos ocupantes nas áreas objeto de Regularização Fundiária (REURB); atender aos munícipes para esclarecimentos quanto aos programas e ações de intervenção nas áreas; realizar visitas *in loco* para levantamento das medidas de lote, nos casos de aprovação, licença e medidas de edificação construída para regularização e habite-se; elaborar laudos de informações e fotos; executar croquis; auxiliar e analisar a elaboração de projetos de obras civis e outros, com base em levantamentos de campo, realizando/conferindo cálculos, dimensionando componentes e definindo layout; conferir projetos, estudando ou propondo alterações; acompanhar a execução de obras em geral, conduzindo as equipes e as atividades a serem desenvolvidas, seus detalhamentos e implicações; elaborar/conferir relatórios técnicos de acompanhamento de obras; estudar, pesquisar e elaborar o planejamento de melhoramentos e obras, procedendo a análise crítica de viabilidade; auxiliar nos levantamentos topográficos e planialtimétricos cadastrais das áreas de interesse do Município; preparar material a ser utilizado no campo; participar da elaboração de recursos visuais; manter mapoteca organizada; acompanhar e orientar na impressão de materiais de divulgação; executar desenhos a partir de informações específicas ou esboço do autor do projeto, demonstrando características técnicas, situação geográfica, locação do terreno, altimetria, planimetria e outros; conferir projetos, estudando ou propondo alterações; participar de programa de treinamento, quando convocado; Realizar apoio administrativo; exercício pleno e efetivo da ontologia profissional; realizar outras atividades correlatas previstas em leis, regulamentos e normas técnicas além de outras atribuições previstas nas normas internas do IDURB.

FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS

ESPECIALIDADE: EDIFICAÇÕES
ÁREA: FISCALIZAÇÃO
VENCIMENTO: R$ 1.504,19 (Hum Mil e Quinhentos e Quatro Reais e dezenove centavos)
QUANTIDADE DE VAGAS: 2 (Duas) vagas.
CARGA HORARIA: 40 (Quarenta) HORAS SEMANAIS
REQUISITOS:

1. Aprovação em concurso público.
2. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico de Nível Médio ou Segundo Grau em Edificações, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
3. Comprovante de registro e regularidade junto ao Conselho de Regional da Classe Profissional.

ATRIBUIÇÕES:

Fiscalizar obras, para verificar o cumprimento das exigências documentais e legais relativas ao projeto aprovado pelo Município; Fiscalizar, levantar e acompanhar as obras privadas e públicas, regulares e irregulares, incluindo, dentre outras, o parcelamento do solo, terraplanagens, construções, edificações, demolições, modificações, reformas, consertos, cobertas, fachadas, tapumes e equipamentos de segurança, para fins de licenciamento e cumprimento das demais normas da legislação em vigor; Fiscalizar e acompanhar os projetos de autorização de condomínios verticais e horizontais e loteamentos, observando-se o fiel cumprimento da legislação pertinente; Acompanhar os efetivos recolhimentos das taxas inerentes aos licenciamentos previstos na legislação municipal de sua competência; Fiscalizar as comunicações de início de obra; Fiscalizar a regularidade do registro do responsável técnico junto ao Conselho de Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de projetos e obras; Fiscalizar a instalação de sistemas de proteção, na execução de edificações, no que se refere a bandejas, andaimes, telas de proteção e tapumes; Fiscalizar o uso de tapume, quando necessário; Fiscalizar as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo Município; Fiscalizar construções aprovadas, concluídas ou não, que tiveram sua destinação e uso alterados sem prévia licença do Município; Fiscalizar construções, antes e após a concessão de "Habite-se", visando, inclusive, coibir as mudanças físicas e de uso, contrárias ao projeto aprovado, bem como a legislação pertinente; Efetuar vistorias em obras

para verificar Alvarás de Licença de Construção; Verificar denúncias, prestar informações, emitir relatórios técnicos fiscais em requerimentos sobre construção; Elaborar relatórios de suas atividades de fiscalização de obras garantindo o cumprimento de normas e regulamentos do município; Fiscalizar e verificar taxas do poder de polícia; Executar vistorias técnicas e diligências fiscais; Fiscalizar obras e calçadas; Lavrar Notificações, Autos de Infração, Termos de Embargo, Intimação, Cassação, Apreensão, Retirada e demais documentos inerentes ao poder de polícia do Município, estabelecendo prazos e tomando outras providencias conforme legislação pertinente; Emitir relatório técnico sobre ocorrências detectadas em vistoria fiscal, e relatório fiscal de ações motivadas por designações, bem como apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas; Prorrogar ou manter prazos estabelecidos em Notificações aplicadas, com anuência da chefia imediata; Proceder à entrega de documentos pertinentes a fiscalização de obras; Participar em fiscalização e diligências programadas pelas Chefias para verificação de rotina quanto à situação fiscal dos Contribuintes, inerentes às Taxas inerentes licenciamentos de obras; Participar de escalas de plantões fiscais diários internos para atendimento, inclusive com prestação de informações e orientações, bem como a apuração de denúncias proferidas pelos Contribuintes; Verificar e cumprir as demandas oriundas do Poder Judiciário e Ministério Público; Solicitar, diretamente, informações de todos os órgãos da municipalidade, quando estas se fizerem necessárias ao pleno exercício de suas funções fiscalizadoras; Cumprir e fazer cumprir as disposições do Código de Obras, Código Tributário, Código de Posturas , Plano Diretor Municipal nas competências do IDURB e demais legislações pertinentes; Promover, sempre que necessário ao bom andamento e eficiência da fiscalização, o intercâmbio de informações entre os Agentes tanto na sua esfera de atuação, como entre os demais órgãos fiscalizadores; Manter-se atualizado frente à legislação municipal vigente, bem como participar em cursos de capacitação, treinamentos, seminários e simpósios inerentes a sua respectiva esfera de atuação; Sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento da legislação municipal cuja fiscalização lhes compete; Vistoriar instalações físicas de estabelecimentos públicos, comerciais, industriais, prestadores de serviços e congêneres, que estejam sujeitos à obtenção do alvará de Construção , habite-se, uso e ocupação do solo, quanto ao regular cumprimento das legislações municipais; Fiscalizar o cumprimento das posturas municipais nos imóveis públicos, comerciais, prestadores de serviços, industriais e assemelhados, quanto à acessibilidade para portadores de necessidade especiais e outros itens previstos nas posturas municipais, a fim de intervir nos processos de concessão de"*habite-se*", quando necessário; Fiscalizar residências, comércios, terrenos baldios, estabelecimentos diversos e quaisquer imóveis sujeitos à observância das legislações do Município, quanto ao cumprimento das obrigações relativas a alinhamento; Verificar, determinar e acompanhar a desobstrução dos logradouros públicos e dos bens públicos, mediante auxílio de força policial e demais apoios logísticos que se fizerem necessários; Realizar ações fiscais integradas com as demais fiscalizações objetivando resguardar a regularidade e o cumprimento das legislações municipais; Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanista concernente à obras públicas e particulares; Verificar imóveis recém construídos ou reformados inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; Verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; embargar construções clandestinas, irregulares e lícitas; Verificar o depósito na via pública, de resíduos de fábricas e oficinas, restos de material de construção, entulhos provenientes de reformas e demolições, resíduos de casas comerciais, bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares, objetivando a desobstrução da via pública; Coletar dados para atualização do cadastro urbanístico do município; instruir o contribuinte, a população geral sobre o cumprimento da legislação urbanística; Realizar apoio administrativo; Responsabilizar-se pela guarda de informações sigilosas; solicitar força policial para dar cumprimento às ordens superiores, quando necessário; executar outras tarefas correlatas ou decorrentes.

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:323971B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 858/2019

LEI Nº 858/2019

Dispõe sobre a criação de cargos e salários do Serviço Autônomo e Água e Esgoto de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.Ficam criados os cargos que comporão o Quadro de Pessoal Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, conforme previsto no Anexo III da presente lei.

Art. 2°.Ficam criados os cargos que comporão o Quadro de Pessoal Comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, conforme previsto no Anexo II da presente lei.

Art. 3°.Os servidores públicos lotados no Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás ficarão vinculados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Canaã dos Carajás.

Art. 4°.A estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás apresentada no Anexo I da presente lei será regulamentada, no que couber, por ato a ser expedido pelo Poder Executivo.

Art. 5º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Leis Municipais n.º 089/2005 e 098/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nova estrutura administrativa do SAAE, revogando a Lei Municipal n.° 089/2005.

TITULO I
Disposições Preliminares

Art. 1°– Esta estrutura dispõe sobre a organização administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, com a competência dos órgãos integrantes.

TITULO II

Da Entidade e sua Competência

Art. 2°– O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, criado pela Lei Municipal n.° 061/2004, de 04 de Junho de 2004, com sede e fórum em Canaã dos Carajás - Pará, é uma AUTARQUIA MUNICIPAL com personalidade Jurídica de Direito Público e Autonomia Administrativa e Financeira.

Art. 3°– Compete ao SAAE:

I – Estudar, projetar e executar diretamente ou mediante contrato com especialistas e ou organizações especializadas em engenharia sanitária, de direito publico ou privado, as obras relativas à construção, ampliação, recuperação e remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgoto sanitário do município;

II – Administrar, operar, manter e conservar os serviços de água e esgoto;

III – Executar os serviços relativos às contas de consumo;

IV – Acompanhar o faturamento e arrecadação das taxas e tarifas decorrentes dos serviços prestados;
V – Promover o treinamento de seu pessoal e promover estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento de seus serviços;

VI – Manter intercambio com entidades relacionadas com o campo de saneamento;

VII – Promover atividades voltadas para a preservação do meio ambiente e combate a poluição ambiental, particularmente dos cursos d'água do município;

VIII – Elaborar programas e implementar nas localidades do município, soluções conjuntas água – esgoto – modulo sanitário;

IX – Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o saneamento urbano e rural, desde que assegurados os recursos necessários.

TITULO III

Da Estrutura

Art. 4°– Compõe a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE:

I– Diretoria Geral;

II– Controladoria geral

III –Diretoria Técnica

III. 1 – Divisão de manutenção e operação – água;
III. 2 – Divisão de manutenção e operação – esgoto;
III. 2 – Divisão de tratamento de água e esgoto;
III. 3 – Divisão de Projetos

VI– Diretoria Financeira

V– Diretoria Administrativa

VI –Assessoria especial

VII –Assessoria jurídica
CAPÍTULO I
DIRETORIA GERAL

Art. 5°– A direção do SAAE será ocupada por um Diretor, de livre nomeação e exoneração, nomeado pelo Prefeito Municipal

§ único - Assistir ao Chefe do Executivo Municipal em suas relações político-administrativas e técnicas; exercer a coordenação, orientação e supervisão da autarquia e referendar os atos e decretosassinados pelo Prefeito; expedir instruções para execução das leis, decretos e regulamentos; apresentar ao Prefeito relatório mensal e ou anual de sua gestão naSecretaria; praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgados ou delegadas pelo Prefeito; viabilizar a formulação da política de comunicação social, dar dinamismo à transparência das atividades desenvolvidas na autarquia com a finalidade de cumprir o princípio de publicidade dos atos administrativos e desenvolver propagandas institucionais; obedecer os processos delicitação, nas modalidades permitidas por lei, para obras, compras e serviços diversos; acompanhar as atividades relativas ao controle interno, promovendo inspeções e apoio aos órgãos na administração municipal, obedecendo aos princípios legais e resoluções do Tribunal de Contas; promover as relações do Executivo com o Legislativo e munícipes em geral cumprindo agendas e prazos, prestando informações e sugestões ao legislativo, de forma a estabelecer a harmonia entre os dois poderes ; dar suporte aos programas de desenvolvimento social eeconômico; articular-se com os demais Secretários Municipais e cargos equivalente; proporcionar a recepção de outras autoridades, visitantes quanto assuntos pertinentes às competências da autarquia;participar de reuniões, organizar e acompanhar as atividades, procedimentos de eventos e solenidades oficiais que envolvem a administração municipal; registrar

assuntos discutidos relevantes à Administração Municipal; realizar estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica de orçamento,receitas e despesasdo município; articular a celebração de convênios com órgãos federais, estaduais e de outros municípios que objetivem o aprimoramento e a execução de obras e serviços públicos; cumprir as atribuições da autarquia estabelecidas na Estrutura Organizacional da autarquia; propor modelos de desenvolvimento econômico para a Cidade; executar outras atividades correlatas ou decorrentes.

CAPÍTULO II
CONTROLADORIA GERAL

Art. 6º - A controladoria geral será ocupada por um servidor, de livre nomeação e exoneração, nomeado para esse fim pelo Diretor Geral, tendo obrigatoriamente curso superior em Ciências Contábeis, Administração ou Direito.

§ único - Executar o acompanhamento da legalidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da autarquia, bem como da aplicação de recursos públicos pela mesma; executar a normatização das atividades de fiscalização e controle relativas às áreas financeiras e contábeis e patrimoniais da autarquia; atuar sobre o sistema de gestão orçamentária e financeira da autarquia, por meio de inspeções, verificações e perícias, objetivando preservar o patrimônio público municipal; atuar sobre os processos licitatórios e administrativos, verificando a conformidade com a respectiva legislação; manter arquivo de cópias ou originais, formal e eletrônico, de todos os relatórios e documentos de suporte, bem
como das diligências, comunicações e citações do Tribunal de Contas dos Municípios das respostas fornecidas para solucionar as pendências levantadas; avaliar as normas, procedimentos (contábeis, operacionais e administrativos, inclusive os informatizados) e estruturas organizacionais quanto os aspectos de eficiência, efetividade, qualidade e segurança e, ainda, prevenir ou revelar erros e fraudes; promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades, dando ciência ao Diretor geral, ao interessado, sob pena de responsabilidade solidária nos termos da Lei; examinar as prestações de contas e tomar as contas, quando for o caso, dos agentes responsáveis pela gestão de recursos destinados a autarquia nos termos da legislação em vigor; verificar o cumprimento dos convênios e contratos celebrados pela autarquia; promover o controle prévio, concomitante e subsequente de todas as operações financeiras de que faça parte da autarquia; estudar a proposição de medidas visando à correção ou à anulação de atos e ações contráriosslegalidade, à eficácia e à moralidade administrativa; propor ações para o aprimoramento da organização e funcionamento da autarquia; acompanhar as atividades de auditoria e fiscalização realizadas pelos Tribunais de Contas e por auditores independentes contratados pela autarquia; informar, tempestivamente aos titulares da autarquia, a ocorrência de qualquer fato relevante que tenha afetado ou possa afetar o patrimônio público e os resultados da gestão; definir juntamente com o Diretor geral da autarquia, formas de desenvolvimento de suas ações; instaurar sindicâncias, inquéritos administrativos e desenvolver todas as ações necessárias à apuração de denúncias e queixas, mediante determinação do Diretor geral;elaborar e manter atualizados os manuais de Auditoria, os programas de Auditoria Interna, o plano anual de atividades de Auditoria e o Calendário Anual de Treinamento de pessoal; elaborar relatório mensal do sistema de controle interno, e encaminhá-lo ao Presidente e ao Tribunal de Contas; solicitar documentos para auditagem junto a qualquer setor da autarquia; desenvolver, se necessário, trabalhos de autoria "in loco" no âmbito da autarquia; executar auditoria e acompanhamento nos sistemas de material, serviços gerais, patrimonial e custos, bem como de existência física de bens e valores; executar auditoria e acompanhamento no sistema de gestão pessoal, bem como na Folha de Pagamento, cálculos, vantagens e descontos permitidos por lei; assistir e atender determinações dos detentores de cargos hierarquicamente superiores; executar outras atividades correlatas decorrentes.

CAPÍTULO III
DIRETORIA TÉCNICA

Art. 7º - A diretoria técnica será ocupada por um Diretor técnico, de livre nomeação e exoneração, nomeado para esse fim pelo Diretor Geral, tendo obrigatoriamente curso superior em Engenharia Sanitária E/OU Engenharia civil com especialização na área sanitária.

Parágrafo único - Desenvolver projetos de expansão; desenvolvimento de procedimentos operacionais; coordenar o serviço de manutenção e operação das unidades do sistema; avaliar dados de produção das equipes e propondo redução de custos; elaboração de orçamentos e investimentos da operação; elaboração de relatórios de quantitativo dos materiais para manutençãooperação do sistema; assessorar o Diretor Geral na contratação de projetos técnicos especiais; exercer outras atividades que lhe forem conferidas;

CAPÍTULO IV
DIRETORIA FINANCEIRA

Art. 8º - A diretoria financeira será ocupada por um Diretor financeiro, de livre nomeação e exoneração, nomeado para esse fim pelo Diretor Geral, tendo obrigatoriamente curso superior em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia.

Parágrafo único - Autorizar a expedição de certidão e vista de processo; assessorar o diretor na formulação da política econômica – financeira da autarquia; auxiliar na elaboração das propostas orçamentária anual e plurianual; promover a fiscalização de recursos financeiros e determinar a apuração de fraudes; determinar a realização de perícias contábeis que tenha por objetivo salvaguardar os interesses da autarquia; promover a prestação das contas da autarquia; ter diariamente o movimento econômico financeiro atualizado; movimentará as contas bancarias "movimentos, conjuntamente com o diretor da autarquia"; tomar as contas responsáveis por adiantamento; realizar pagamentos e dar quitação; Preparar a emissão de cheques, ordem de pagamento e transferências de recursos; elaborar boletins diários de caixa e bancos; manter o registro de procurações e habilitações de terceiros para recebimento de valores; gerenciar e fiscalizar a folha de pagamento da autarquia; exercer outras atividades que lhe forem conferidas;

CAPÍTULO V
DIRETORIA ADMNISTRATIVA

Art. 9º - A Diretoria Administrativa será ocupada por um Diretor Administrativo, de livre nomeação e exoneração, nomeado para esse fim pelo Diretor Geral, tendo obrigatoriamente curso superior em Administração ou similar.

Parágrafo único - Gerenciar a divisão da política administrativa da autarquia, coordenar e promover a execução das respectivas atividades. Gerenciar a execução da política de administração de material e patrimônio; Gerenciar a Comissão permanente de licitação com o objetivo de realizar licitações para alienação, obra ou serviços e supervisionar a licitação para compra; realizar licitações para compras, obedecendo as instruções da legislação pertinente; Promover auditorias internas nos sistemas administrativos; Organizar o calendário de compras;

Exercer outras atividades que lhe forem conferidas; Controle de licença dos softwares da área de informática; Receber, protocolar, distribuir e expedir a correspondência; Receber, encaminhar, atuar, e controlar a tramitação de petições, processos ou documentos; Informar sobre o andamento de processo; Efetuar serviços de digitação; Tomar as contas responsáveis por adiantamento; Coordenar as atividades de manutenção e limpeza nas instalações nos escritórios, elevatórias e outras dependências físicas do SAAE; Responsável em manter em perfeito funcionamento as instalações elétricas e hidro-sanitarias do escritório central do SAAE; Responsável pela divulgação de obras e serviços que estejam sendo executadas pelo SAAE; Fazer pesquisas sobre a opinião dos clientes sobre os serviços prestados pelo SAAE; Elaborar palestras sobre os produtos e serviços disponíveis no SAAE; Exercer outras atividades que lhe forem conferidas;

CAPÍTULO VI
ASSESSORIA ESPECIAL

Art. 10 - A Assessoria especial será ocupada por um assessor especial, de livre nomeação e exoneração, nomeado para esse fim pelo Diretor Geral, tendo obrigatoriamente segundo grau completo.

Parágrafo único - Assistir à Chefia Imediata na composição de equipe no âmbito político no que couber; assistir a todos os eventos realizados pela Prefeitura; realizar, com frequência, visitas externas com finalidade de buscar e conhecer realidade e transportá-las ao conhecimento do diretor geral; facilitar o acesso entre o cidadão e o SAAE; colher e retransmitir aos superiores, informações, reclamações e sugestões dos munícipes referentes a autarquia; acompanhar, sempre que necessário e solicitado a equipe de assessoramento superior em reuniões políticas; atualizar-se com frequência quanto notícias de assunto político a nível municipal; executar atividades políticas de pequena complexidade; realizar atividades burocráticas quando solicitado; executar outras atividades correlatas e decorrentes.

CAPÍTULO VII
ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 11 - A Assessoria jurídica será ocupada por um assessor jurídico, de livre nomeação e exoneração, nomeado para esse fim pelo Diretor Geral, tendo obrigatoriamente curso superior em direito e OAB ativa no estado do Pará.

Parágrafo único -Atuar em qualquer foro ou instância em nome do município, nos feitos em que seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seu interesses; prestar assessoria jurídica às unidades administrativas da prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis, contratos, processos licitatórios, de "habite-se", parcelamento de solo e outros, através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares; estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, portarias, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; interpretar normais legais e administrativas diversas, para responder a consultas das unidades da prefeitura; promover desapropriações de forma amigável ou judicial, estudar questões de interesse da prefeitura que apresentem aspectos jurídicos específicos; assistir à prefeitura na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou provadas; analisar processos referentes a aquisição, transferência, alienação, cessão, permuta, permissão e concessão de bens ou serviços, conforme o caso, em que for interessado o município, examinando a documentação concernente à transação; prestar assessoramento jurídico aos conselhos municipais, analisando as questões formuladas e orientando do quanto aos procedimentos cabíveis; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades e sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, afim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalho técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; executar outras atividades correlatas ou decorrentes.

ANEXO II

Relação de Cargos do Quadro de Pessoal
Comissionados e atribuições

CARGOS	EQUIPARAÇÃO COM PMCC	VENCIMENTOS	QUANTIDADE
Diretor Geral	Secretário municipal	R$ 6.700,00	1
Controlador geral	Gestor de setor nível superior	R$ 4.853,30	1
Diretor técnico	Gestor de setor nível superior	R$ 4.853,30	1
Diretor financeiro	Gestor de setor nível superior	R$ 4.853,30	1
Diretor administrativo	Gestor de setor nível superior	R$ 4.853,30	1
Assessor jurídico	Gestor de setor nível superior	R$ 5.124,15	1
Gerente da Divisão de manutenção e operação do sistema de água	Gestor de setor nível técnico	R$ 3.733,04	1
Gerente da Divisão de manutenção e operação do sistema de esgoto	Gestor de setor nível técnico	R$ 3.733,04	1
Gerente da Divisão de tratamento de água e esgoto	Gestor de setor nível técnico	R$ 3.733,04	1
Gerente da divisão de projetos	Gestor de setor nível técnico	R$ 3.733,04	1
Assessor especial	Assessor especial IV	R$ 1.339,36	1

1)Cargo: DIRETOR GERAL:

ATIVIDADES DO CARGO:
Assistir ao Chefe do Executivo Municipal em suas relações político-administrativas e técnicas; exercer a coordenação, orientação e supervisão da autarquia e referendar os atos e decretosassinados pelo Prefeito; expedir instruções para execução das leis, decretos e regulamentos; apresentar ao Prefeito relatório mensal e ou anual de sua gestão naSecretaria; praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgados ou delegadas pelo Prefeito; viabilizar a formulação da política de comunicação social, dar dinamismo à transparência das atividades desenvolvidas na autarquia com a finalidade de cumprir o princípio de publicidade dos atos administrativos e desenvolver propagandas institucionais; obedecer os processos delicitação, nas modalidades permitidas por lei, para obras, compras e serviços diversos; acompanhar as atividades relativas ao controle interno, promovendo inspeções e apoio aos órgãos na administração municipal, obedecendo

aos princípios legais e resoluções do Tribunal de Contas; promover as relações do Executivo com o Legislativo e munícipes em geral cumprindo agendas e prazos, prestando informações e sugestões ao legislativo, de forma a estabelecer a harmonia entre os dois poderes ; dar suporte aos programas de desenvolvimento social eeconômico; articular-se com os demais Secretários Municipais e cargos equivalente; proporcionar a recepção de outras autoridades, visitantes quanto assuntos pertinentes às competências da autarquia;participar de reuniões, organizar e acompanhar as atividades, procedimentos de eventos e solenidades oficiais que envolvem a administração municipal; registrar assuntos discutidos relevantes à Administração Municipal; realizar estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica de orçamento,receitas e despesasdo município; articular a celebração de convênios com órgãos federais, estaduais e de outros municípios que objetivem o aprimoramento e a execução de obras e serviços públicos; cumprir as atribuições da autarquia estabelecidas na Estrutura Organizacional da autarquia; propor modelos de desenvolvimento econômico para a Cidade; executar outras atividades correlatas ou decorrentes.

2)CARGO: CONTROLADOR GERAL:

***Subordinado ao cargo: Diretor geral**
A controladoria geral será ocupada por um servidor, de livre nomeação e exoneração, nomeado para esse fim pelo Diretor Geral, tendo obrigatoriamente curso superior em Ciências Contábeis, Administração ou Direito.
ATIVIDADES DO CARGO:
Executar o acompanhamento da legalidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da autarquia, bem como da aplicação de recursos públicos pela mesma; executar a normatização das atividades de fiscalização e controle relativas às áreas financeiras e contábeis e patrimoniais da autarquia; atuar sobre o sistema de gestão orçamentária e financeira da autarquia, por meio de inspeções, verificações e perícias, objetivando preservar o patrimônio público municipal; atuar sobre os processos licitatórios e administrativos, verificando a conformidade com a respectiva legislação; manter arquivo de cópias ou originais, formal e eletrônico, de todos os relatórios e documentos de suporte, bem
como das diligências, comunicações e citações do Tribunal de Contas dos Municípios das respostas fornecidas para solucionar as pendências levantadas; avaliar as normas, procedimentos (contábeis, operacionais e administrativos, inclusive os informatizados) e estruturas organizacionais quanto os aspectos de eficiência, efetividade, qualidade e segurança e, ainda, prevenir ou revelar erros e fraudes; promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades, dando ciência ao Diretor geral, ao interessado, sob pena de responsabilidade solidária nos termos da Lei; examinar as prestações de contas e tomar as contas, quando for o caso, dos agentes responsáveis pela gestão de recursos destinados a autarquia nos termos da legislação em vigor; verificar o cumprimento dos convênios e contratos celebrados pela autarquia; promover o controle prévio, concomitante e subsequente de todas as operações financeiras de que faça parte da autarquia; estudar a proposição de medidas visando à correção ou à anulação de atos e ações contráriioslegalidade, à eficácia e à moralidade administrativa; propor ações para o aprimoramento da organização e funcionamento da autarquia; acompanhar as atividades de auditoria e fiscalização realizadas pelos Tribunais de Contas e por auditores independentes contratados pela autarquia; informar, tempestivamente aos titulares da autarquia, a ocorrência de qualquer fato relevante que tenha afetado ou possa afetar o patrimônio público e os resultados da gestão; definir juntamente com o Diretor geral da autarquia, formas de desenvolvimento de suas ações; instaurar sindicâncias, inquéritos administrativos e desenvolver todas as ações necessárias à apuração de denúncias e queixas, mediante determinação do Diretor geral;elaborar e manter atualizados os manuais de Auditoria, os programas de Auditoria Interna, o plano anual de atividades de Auditoria e o Calendário Anual de Treinamento de pessoal; elaborar relatório mensal do sistema de controle interno, e encaminhá-lo ao Presidente e ao Tribunal de Contas; solicitar documentos para auditagem junto a qualquer setor da autarquia; desenvolver, se necessário, trabalhos de autoria "in loco" no âmbito da autarquia; executar auditoria e acompanhamento nos sistemas de material, serviços gerais, patrimonial e custos, bem como de existência física de bens e valores; executar auditoria e acompanhamento no sistema de gestão pessoal, bem como na Folha de Pagamento, cálculos, vantagens e descontos permitidos por lei; assistir e atender determinações dos detentores de cargos hierarquicamente superiores; executar outras atividades correlatas decorrentes.

3)Cargo: DIRETOR TÉCNICO:

***Subordinado ao cargo: Diretor geral**
A diretoria técnica será ocupada por um Diretor técnico, de livre nomeação e exoneração, nomeado para esse fim pelo Diretor Geral, tendo obrigatoriamente curso superior em Engenharia Sanitária E/OU Engenharia civil com especialização na área sanitária.
ATIVIDADES DO CARGO:
Desenvolver projetos de expansão; desenvolvimento de procedimentos operacionais; coordenar o serviço de manutenção e operação das unidades do sistema; avaliar dados de produção das equipes e propondo redução de custos; elaboração de orçamentos e investimentos da operação; elaboração de relatórios de quantitativo dos materiais para manutençãooperação do sistema; assessorar o Diretor Geral na contratação de projetos técnicos especiais; exercer outras atividades que lhe forem conferidas;

4)Cargo: DIRETOR FINANCEIRO:

***Subordinado ao cargo: Diretor geral**

A diretoria financeira será ocupada por um Diretor financeiro, de livre nomeação e exoneração, nomeado para esse fim pelo Diretor Geral, tendo obrigatoriamente curso superior em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia.
ATIVIDADES DO CARGO:
Autorizar a expedição de certidão e vista de processo; assessorar o diretor na formulação da política econômica – financeira da autarquia; auxiliar na elaboração das propostas orçamentária anual e plurianual; promover a fiscalização de recursos financeiros e determinar a apuração de fraudes; determinar a realização de perícias contábeis que tenha por objetivo salvaguardar os interesses da autarquia; promover a prestação das contas da autarquia; ter diariamente o movimento econômico financeiro atualizado; movimentará as contas bancarias "movimentos, conjuntamente com o diretor da autarquia"; tomar as contas responsáveis por adiantamento; realizar pagamentos e dar quitação; Preparar a emissão de cheques, ordem de pagamento e transferências de recursos; elaborar boletins diários de caixa e bancos; manter o registro de procurações e habilitações de terceiros para recebimento de valores; gerenciar e fiscalizar a folha de pagamento da autarquia; Promover os trabalhos na área do faturamento tais como: os lançamentos das tarifas e taxas de água e esgoto, de colocação ou substituição de redes e ramais de água e esgoto, e da contribuição de melhorias; a distribuição domiciliar das guias de cobranças; inscrever em dividas ativas os débitos dos contribuintes; Providenciar a cobrança amigável da dívida ativa; Fazer extrair e visar as certidões para cobranças judiciais das dívidas ativas; Informar os débitos dos usuários em atraso e expedir guias de recolhimento com o cálculo dos juros e multas, e segundas vias de guias extraviadas; Notificar e multar contribuintes em atraso; Expedir avisos de cortes e

restabelecimento de água e esgoto; Efetuar e fiscalizar a leitura de todos os hidrômetros, enviando-os à manutenção quando necessário; Punição do usuário que violar o hidrômetro, observando o regulamento em vigor. Emitir o mapa de controle de contas no último dia de cada mês; Manter cópia de segurança do sistema e informações existentes; Promover a reunião de informações para decisões em matéria de contabilidade; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; ; fazer revisão de balanço; efetuar perícias contábeis; elaborar e publicar relatório resumido de execução orçamentária (RREO); elaborar e publicar relatóriode Gestão Fiscal (RGR); elaborar Demonstrativos Contábeis – Balanços Orçamentários, Financeiros, Patrimoniais e Demonstração das Variações Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64; normatizar e implantar novas normas de contabilidade aplicada no setor público; normatizar, orientar e coordenar os trabalhos da contadoria; preparar relatórios informativos sobre a situação Financeira e Patrimonial do Órgão; preparar documentos para prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios; supervisionar e executar as atividades contábeis, compreendendo o controle, conferência das receitas, despesas e o cumprimento das obrigações fiscais e tributárias, bem como atender os encargos sociais decorrentes das despesas a serem realizadas; realizar estudos e pesquisas das legislações e normas de contabilidade governamental; analisar e conciliar as contas bancárias e demais contas; assistir e atender determinações dos detentores de cargos hierarquicamente superiores; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores da autarquia; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; orientar do ponto de vista contábil o levantamento dos bens patrimoniais da autarquia, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; estudar sob o aspecto contábil, a situação da dívida da autarquia; exercer outras atividades que lhe forem conferidas;

5)Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO:

***Subordinado ao cargo: Diretor geral**
A diretoria administrativa será ocupada por um Diretor administrativo, de livre nomeação e exoneração, nomeado para esse fim pelo Diretor Geral, tendo obrigatoriamente curso superior em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia.
ATIVIDADES DO CARGO:
Gerenciar a divisão da política administrativa da autarquia, coordenar e promover a execução das respectivas atividades. Gerenciar a execução da política de administração de material e patrimônio; Gerenciar a Comissão permanente de licitação com o objetivo de realizar licitações para alienação, obra ou serviços e supervisionar a licitação para compra; realizar licitações para compras, obedecendo as instruções da legislação pertinente; Promover auditorias internas nos sistemas administrativos; Organizar o calendário de compras; Exercer outras atividades que lhe forem conferidas; Controle de licença dos softwares da área de informática; Receber, protocolar, distribuir e expedir a correspondência; Receber, encaminhar, atuar, e controlar a tramitação de petições, processos ou documentos; Informar sobre o andamento de processos; Efetuar serviços de digitação; Tomar as contas responsáveis por adiantamento; Coordenar as atividades de manutenção e limpeza nas instalações nos escritórios, elevatórias e outras dependências físicas do SAAE; Responsável em manter em perfeito funcionamento as instalações elétricas e hidro sanitárias do escritório central do SAAE; Responsável pela divulgação de obras e serviços que estejam sendo executadas pelo SAAE; Fazer pesquisas sobre a opinião dos clientes sobre os serviços prestados pelo SAAE; Elaborar palestras sobre os produtos e serviços disponíveis no SAAE; gerenciar a manutenção do registro e assentamentos funcionais dos servidores; gerenciar a elaboração da folha de pagamento do pessoal e guias de recolhimento de contribuições previdenciárias e trabalhistas, solicitando o empenho prévio da despesa; Aplicar e fazer cumprir a legislação de pessoal; Providenciar a formalização dos atos necessários à admissão, dispensa, promoção e punição do servidor; Apurar, diariamente, o ponto de pessoal; Elaborar a escala anual de férias, ouvidas as respectivas chefias e promover o seu cumprimento; Opinar e prestar informações sobre direitos e deveres dos servidores; Promover a execução de atividades de: Recrutamento, concurso, treinamento e desenvolvimento de pessoal e avaliação de desempenho; Assistência social; Segurança do trabalho; Exercer outras atividades que lhe forem conferidas;

6)Cargo: ASSESSOR JURÍDICO:

***Subordinado ao cargo: Diretor geral**
A assessoria jurídica será ocupada por um Assessor jurídico, de livre nomeação e exoneração, nomeado para esse fim pelo Diretor Geral, tendo obrigatoriamente o curso superior de direito e registro na OAB ativo no estado do Pará.
ATIVIDADES DO CARGO:
Representar e defender os direitos e interesses da autarquia em qualquer foro ou instância; assessorar a autarquia em assuntos de natureza jurídica; atender a consultas elaboradas pelo diretor geral, com assuntos internos; redigir projetos, decretos, pareceres, regulamentos, contratos e convênios; assistir a legalidade dos atos executivos e legislativos a serviço público; gerir, emitir, analisar e examinar documentos pertinentes aos atos executivos, legislativos e normativos da diretoria geral; acompanhar processos judiciais em todas as suas fases; atender os direitos e interesses da autarquia, assegurando o cumprimento legal; prestar assessoramento jurídico a autarquia; emitir parecer jurídico quando consultado pelos órgãos que compõem o poder executivo; executar outras atividades correlatas ou decorrentes.

7)Cargo: GERENTE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO - ÁGUA:

***Subordinado ao cargo: Diretor técnico**
A gerência da divisão de manutenção e operação - água será ocupada por um Gerente da divisão de manutenção e operação - água, de livre nomeação e exoneração, nomeado para esse fim pelo Diretor Geral, tendo obrigatoriamente o ensino médio técnico em saneamento, com experiência comprovada em serviços prestados na área.
ATIVIDADES DO CARGO:
Planejar, dirigir, orientar e fiscalizar programas e atividades de manutenção e operação do sistema público de abastecimento de água da zona urbana e zona rural; Propor a contratação de serviços de manutenção ou reparos, e fiscalizar sua execução; Propor aperfeiçoamento na operação e manutenção dos sistemas de água; Fixar padrões de operação e manutenção preventiva e de reparos; Fornecer aos órgãos competentes os elementos necessários para a fixação de taxa, tarifas ou contribuições de melhorias; Solicitar a aquisição de material e equipamento de operação e manutenção; Planejar, coordenar, fiscalizar e promover a execução
das obras de implantação dos serviços de água; Supervisionar a organização de acervo de material técnico; Exercer outras atividades que lhe forem conferidas;

8)Cargo: GERENTE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO - ESGOTO:

***Subordinado ao cargo: Diretor técnico**
A gerência da divisão de manutenção e operação - esgoto será ocupada por um Gerente da divisão de manutenção e operação - esgoto, de livre nomeação e exoneração, nomeado para esse fim pelo Diretor Geral, tendo obrigatoriamente o ensino médio técnico em saneamento, com experiência comprovada em serviços prestados na área.
ATIVIDADES DO CARGO:

Planejar, dirigir, orientar e fiscalizar programas e atividades de manutenção e operação do sistema público de esgoto da zona urbana e zona rural; Propor a contratação de serviços de manutenção ou reparos, e fiscalizar sua execução; Propor aperfeiçoamento na operação e manutenção dos sistemas de esgoto; Fixar padrões de operação e manutenção preventiva e de reparos; Fornecer aos órgãos competentes os elementos necessários para a fixação de taxa, tarifas ou contribuições de melhorias; Solicitar a aquisição de material e equipamento de operação e manutenção; Planejar, coordenar, fiscalizar e promover a execução das obras de implantação dos serviços de água e esgoto; Supervisionar a organização de acervo de material técnico; Exercer outras atividades que lhe forem conferidas;

9)Cargo: GERENTE DA DIVISÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO:

***Subordinado ao cargo: Diretor técnico**
A gerência da divisão de tratamento de água e esgoto, será ocupada por um Gerente da divisão de tratamento de água e esgoto, de livre nomeação e exoneração, nomeado para esse fim pelo Diretor Geral, tendo obrigatoriamente o ensino médio técnico em saneamento, com experiência comprovada em serviços prestados na área.
ATIVIDADES DO CARGO:
Planejar, dirigir, orientar e fiscalizar melhorias e todos os procedimentos existentes do setor de tratamento de água e esgoto da zona urbana e zona rural; Cumprir todos os procedimentos de segurança; Controlar níveis de estoque de produtos químicos do tratamento; Preencher os relatórios diários de produção; Acompanhar quando solicitado, as inspeção de medições de qualidade química em ponto de distribuição de rede de água e coleta de esgoto sanitário; Fazer avaliação visual do estado da represa e das lagoas, sinalizando sempre as condições que possam gerar acidentes, inclusive de animais na área; Fazer fechamento de relatório diário de produção; Exercer outras atividades que lhe forem conferidas.

10)Cargo: GERENTE DA DIVISÃO DE PROJETOS:

***Subordinado ao cargo: Diretor técnico**
A gerência da divisão de projetos será ocupada por um Gerente da divisão de projetos, de livre nomeação e exoneração, nomeado para esse fim pelo Diretor Geral, tendo obrigatoriamente o ensino médio técnico em saneamento, técnico ou técnico em construção civil, com experiência comprovada em serviços prestados na área.
ATIVIDADES DO CARGO:
Planejar, dirigir, orientar a seção na elaboração dos estudos preliminares e anteprojetos de obras de esgoto sanitários e sistema de abastecimento de água, inclusive para pequenas comunidades do município e nas melhorias sanitárias das habitações; gerenciar os serviços de topografia e cadastro; gerenciar o arquivamento dos projeto de água e esgoto, e manter registros técnicos sobre equipamentos; Elaborar e promover a execução dos projetos de melhorias de expansão dos serviços de água e esgoto; Participar de fiscalização e controle das obras contratadas sob o regime de empreitadas; Auxiliar na medição de todos os trabalhos executados pôr empreiteira, instituindo os respectivos processos de pagamento; Executar obras comuns de implantação, modificação e ampliação dos sistemas de esgoto e abastecimento de água, e de obras civis, sob a responsabilidade técnica da seção; Fiscalizar obras do sistema de abastecimento de água e de esgoto executados em loteamentos e em conjuntos residenciais. Exercer outras atividades que lhe forem conferidas;

11)Cargo: ASSESSOR ESPECIAL:

***Subordinado ao cargo: Diretor geral**
A assessoria especial será ocupada por um assessor especial, de livre nomeação e exoneração, nomeado para esse fim pelo Diretor Geral.
ATIVIDADES DO CARGO:
Assistir à Chefia Imediata na composição de equipe no âmbito político no que couber; assistir a todos os eventos realizados pela Prefeitura; realizar, com frequência, visitas externas com finalidade de buscar e conhecer realidade e transportá-las ao conhecimento dos superiores; facilitar o acesso entre o cidadão e a equipe de assessoria superior da Chefia imediata; colher e retransmitir aos superiores, informações, reclamações e sugestões dos munícipes; acompanhar, sempre que necessário e solicitado a equipe de assessoramento superior em reuniões políticas; atualizar-se com frequência quanto notícias de assunto político a nível municipal; convidar os munícipes para participação em eventos realizados pela Prefeitura Municipal; executar atividades políticas de pequena complexidade; realizar atividades burocráticas quando solicitado; executar outras atividades correlatas e decorrentes.

ANEXO III

Relação de Cargos do Quadro de Pessoal Permanente e atribuições

	CARGOS	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS	EQUIPARAÇÃO GRUPO OPERACIONAL DA PMCC
1	Agente de serviços administrativos	03	R$ 1.317,17	MÉDIO
2	Desenhista projetista	01	R$ 1.317,17	MÉDIO
3	Agente de artífice de obras e manutenção (antigo encanador)	05	R$ 1.317,17	MÉDIO
4	Mantenedor de reservatório	09	R$ 1.075,12	FUNDAMENTAL
5	Mantenedor de estação de tratamento de esgoto	10	R$ 1.075,12	FUNDAMENTAL
6	Operador de estação de tratamento de água	16	R$ 1.075,12	FUNDAMENTAL
7	Agente de serviços técnico em química	02	R$ 2.352,12	TÉCNICO
8	Agente de serviços técnicos ambientais	01	R$ 2.352,12	TÉCNICO
9	Agente técnico em saneamento	05	R$ 2.352,12	TÉCNICO
10	Agente técnico em segurança do trabalho	01	R$ 2.352,12	TÉCNICO

1) Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS:

***Escolaridade Exigida: (ensino médio completo)**
***Responsabilidade do Cargo: atender à qualquer área administrativa e/ou atendimento ao cliente.**

***Subordinação do Cargo: Gerente da área designada**
ATIVIDADES DO CARGO:
1ºCumprir todos os procedimentos de segurança;
2ºAtender todo e qualquer procedimento administrativo de média complexidade: cálculos, conferências, digitações.
3ºFazer negociação com usuários de seus pagamentos observando os procedimentos de negociação;
4ºEmitir ordem de serviços para novas ligações e serviços informando ao usuário as suas responsabilidades em cada evento;
5ºContribuir para que as áreas de trabalhos estejam sempre limpas;
6ºReceber e encaminhar para cadastro as solicitações de mudanças de endereço;
7ºNão criar condições que possam gerar acidentes;
8ºZelar por todos os equipamentos disponibilizados para execução de tarefas;
9ºNotificar o encarregado de cadastro sempre que identificar condições que possam levar a um acidente;
10ºConvencer o usuário do sistema a manter sempre o pagamento atualizado;
11ºOrientar o usuário do sistema a fazer o bom uso da água tratada;
12ºFazer fechamento dos relatórios diário das atividades;
13ºFazer o acompanhamento das notificações emitidas;
14ºEmitir segunda via de conta quando solicitada pelos usuários;
15ºRedigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do SAAE.
1ºFazer avaliação das necessidades dos usuários e encaminhar soluções;
2ºEmitir ordem de serviços para as notificações de vazamento feitas por telefone;
3ºContribuir para que as áreas de trabalhos estejam sempre limpas;
4ºReceber e encaminhar para as áreas as correspondências e documentos que chegarem ao escritório;
5ºConvencer o usuário do sistema a manter sempre o pagamento atualizado;
6ºOrientar o usuário do sistema a fazer o bom uso da água tratada;
7ºFazer fechamento dos relatórios diário das atividades;
8ºFazer o acompanhamento das notificações emitidas;
9ºAtender todo e qualquer procedimento administrativo de mínima complexidade: arquivo, fotocópias, serviços externos.

2) Cargo: DESENHISTA PROJETISTA

***Escolaridade Exigida: (ensino médio completo).**
***Formação especial: Curso de Auto-Cad (mínimo 40 horas) e experiência comprovada de 1 ano em serviços de desenhista projetista.**
***Responsabilidade do Cargo: executa o detalhamento de desenhos, projetos e croquis destacando projeções, cortes, dimensionamento, componentes, símbolos, etc. para os projetos do sistema de água e esgoto.**
***Subordinação do Cargo: Gerente da divisão de projetos**
ATIVIDADES DO CARGO:
1º.Diariamente executa cópias e o detalhamento de desenhos, projetos, croquis, plantas de obras civis, instalações e equipamentos destacando partes do mesmo para orientação de projetos de instalação de sistemas de água e esgoto, utilizando-se de "softwares" (Autocad, Coreldraw, Photoshop,etc.) e "hardwares" (computador, plotter, câmeras fotográficas, etc.) específicos:
2º.Efetua correções em projetos, plantas e outros desenhos já estruturados, efetua desenhos em perspectivas e sob vários ângulos, observando medidas características e outras anotações técnicas, para permitir visão completa dos equipamentos e infraestrutura a serem instalados.
3º.Executa cálculos de complexidade média (conversões, trigonometria, etc.) atuando sob supervisão de profissionais mais experientes e zela pelo cumprimento de normas e especificações técnicas definidas pela autarquia.
4º.Responsabiliza-se pela montagem de pastas com o detalhamento e desenhos dos projetos, para consultas.
5º.Elabora desenhos técnicos referentes a montagem, instalações, funcionamento, utilização, conservação e reparo de máquinas, equipamentos e diagramas eletrônicos, esquemáticos e outros, com base em normas técnicas (Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, por exemplo).
6º.Identifica símbolos, lista o material a ser utilizado e detalha outras representações para melhor orientação do trabalho. Pode contatar fornecedores informando-lhes sobre especificações dos produtos a serem utilizados no projeto.
7º.Descrição sumária: Reportando-se ao Gerente da divisão de Projetos executa o detalhamento de desenhos, projetos e croquis destacando projeções, cortes, dimensionamento, componentes, símbolos, etc. para os projetos de instalações de água e esgoto.
8º.Controla e zela pela organização do arquivo de desenhos e plantas, ordenando-os de acordo com sistema de classificação vigente, visando facilitar consulta e evitar danos e extravios das documentações.
9º.Eventualmente pode auxiliar em trabalhos artísticos de natureza diversa no desenho de formulários e representação de figuras para serem impressas em catálogos, manuais e material análogo: amplia ou reduz tabelas, gráficos, organogramas, diagramas e outros desenhos, elabora cartazes, logotipos, placas de identificação, desenhos de móveis, letreiros e outros, pode desenhar "slides" , com base em dados fornecidos pelos técnicos da área, para auxiliar os mesmos em cursos e palestras.
10º.Pode elaborar desenhos arquitetônicos de salas, instalações, entradas e outros, aplicando seus conhecimentos estético-funcionais sobre materiais e processos de instalação, zelando pelos aspectos de segurança e manutenção envolvidos.
11º.Executa outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.
11º.
3) Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS ARTÍFICIE DE OBRAS E MANUTENÇÃO:

***Escolaridade Exigida: (ensino médio completo).**
***Responsabilidade do Cargo: Executar todas as solicitações relacionadas a rede de água, deixando os usuários do sistema satisfeito com o atendimento.**
***Subordinação do Cargo: Gerente da área designada**
ATIVIDADES DO CARGO:
1ºCumprir todos os procedimentos de segurança;
2ºAtender as solicitações dos usuários observando os prazos de atendimento de cada solicitação;
3ºControlar a execução das ordens de serviços;
4ºContribuir para que as áreas de trabalhos estejam sempre limpas;
5ºFazer avaliação dos hidrômetros quando solicitado;
6ºNão criar condições que possam gerar acidentes;

7ºZelar por todos os equipamentos disponibilizados para execução de tarefas;
8ºNotificar o supervisor de redes sempre que identificar condições que possam levar a um acidente;
9ºConvencer o usuário do sistema a manter sempre o pagamento atualizado;
10ºOrientar o usuário do sistema a fazer o bom uso da água tratada;
11ºFazer fechamento dos relatórios diário das atividades;
12ºOrientar o servente nas atividades que estarão desenvolvendo em conjunto para evitar situaçõesde risco.
13ºFazer avaliação das ligações quando solicitadas;
14ºConvencer o usuário a eliminar sua fossa;
15ºOrientar o usuário do sistema a fazer o bom uso da rede coletora de esgoto;

4) Cargo: MANTENEDOR DE RESERVATÓRIO

***Escolaridade Exigida: (ensino fundamental completo)**
***Responsabilidade do Cargo: manter o funcionamento dos reservatórios de água tratada**
***Subordinação do Cargo: Gerente da Divisão de tratamento de água e esgoto**
ATIVIDADES DO CARGO:
1ºCumprir todos os procedimentos de segurança;
2ºFazer manobras para distribuição de água tratada
3ºManter as ferramentas de trabalho sempre limpas após o trabalho;
4ºFazer análises de cloração;
5ºNão criar condições que possam gerar acidentes;
6ºZelar por todos os equipamentos disponibilizados para execução de tarefas;
7ºNotificar o supervisor de redes e ETA sempre que identificar condições que possam levar a um acidente;
8ºManter sempre a área de trabalho limpa;

5) Cargo: MANTENEDOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO:

***Escolaridade Exigida: (ensino fundamental completo)**
***Responsabilidade do Cargo: manter a estação de tratamento de esgoto – ETE, operando com eficiência.**
***Subordinação do Cargo: Gerente da Divisão de tratamento de água e esgoto**
ATIVIDADES DO CARGO:
1º.Cumprir todos os procedimentos de segurança;
2º.Fazer medida na calha de vazão de entrada de esgoto bruto anotando os valores em planilha;
3º.Manter as ferramentas de trabalho sempre limpas após o trabalho;
4º.Fazer roçagem da área verde do entorno das lagoas;
5º.Fazer remoção de todo o sobre nadante das lagoas;
6º.Recolher todo material do interior das lagoas que inibem seu funcionamento;
7º.Não criar condições que possam gerar acidentes;
8º.Zelar por todos os equipamentos disponibilizados para execução de tarefas;
9º.Notificar o supervisor de redes sempre que identificar condições que possam levar a um acidente;
10º.Manter sempre a área de trabalho limpa;
11º.Auxiliar no transporte do descarte do sobre nadante e materiais recolhidos na lagoa;
12º.Exercer outras atividades que lhe forem conferidas.

6) Cargo: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA:

***Escolaridade Exigida: (ensino médio completo).**
***Formação especial: Curso técnico em saneamento ou meio ambiente e comprovação de experiência mínima de 1 ano na área.**
***Responsabilidade do Cargo: manter a estação de tratamento de água – ETA, operando com eficiência, mantendo as unidades de captação e tratamento de água sempre em condições de operação de risco de descontinuidade no tratamento e distribuição de água tratada, ou manter a estação de tratamento de esgoto – ETE, operando com eficiência.**
***Subordinação do Cargo: Gerente da Divisão de tratamento de água e esgoto**
ATIVIDADES DO CARGO:
1ºCumprir todos os procedimentos de segurança;
2ºControlar níveis de estoque de produtos químicos do tratamento;
3ºPreencher os relatórios diários de produção;
4ºManter sempre quantidades de solução químicas suficientes para o tratamento de água;
5ºCumprir todos os procedimentos operacionais descritos;
6ºAcompanhar visitantes na área;
7ºManter as áreas sempre limpas;
8ºNão criar condições que possam gerar acidentes;
9ºAcompanhar quando solicitado, as inspeções de medições de qualidade química em ponto de distribuição de rede de água;
10ºFazer avaliação visual do estado do lago, sinalizando sempre as condições que possam gerar acidentes, inclusive de animais na área;
11ºZelar por todos os equipamentos disponibilizados para execução de tarefas;
12ºOrientar o servente de ETA em manter sempre a área limpa;
13ºFazer fechamento de relatório diário de produção
14ºFazer medida na calha de vazão de entrada de esgoto bruto anotando os valores em planilha;
15ºManter as ferramentas de trabalho sempre limpas após o trabalho;
16ºFazer roçagem da área verde do entorno das lagoas;
17ºFazer remoção de todo o sobre nadante das lagoas;
18ºRecolher todo material do interior das lagoas que inibem seu funcionamento;
19ºNão criar condições que possam gerar acidentes;
20ºZelar por todos os equipamentos disponibilizados para execução de tarefas;
21ºNotificar o supervisor de redes sempre que identificar condições que possam levar a um acidente;

22ºManter sempre a área de trabalho limpa;
23ºAuxiliar no transporte do descarte do sobre nadante e materiais recolhidos na lagoa.

7) Cargo:AGENTE TÉCNICO EM QUÍMICA:

***Escolaridade Exigida: (ensino médio completo)**
***Formação especial: Curso técnico de química e comprovação de experiência mínima de 1 ano em serviços de análises laboratoriais.**
***Responsabilidade do Cargo: execução e análise das coletas realizadas na aeração de tratamento de água, visando o monitoramento da qualidade no tratamento.**
Subordinação do Cargo: Chefe da Divisão de tratamento de água e esgoto.
ATIVIDADES DO CARGO:
1º.Realizar as análises físico-químicos e os exames bacteriológicos;
2º.Fazer coleta de material para diversos exames de laboratório;
3º.Zelar pela conservação e guarda de material e dos aparelhos de laboratório;
4º.Proceder a esterilização do material em uso;
5º.Verificar os aparelhos de laboratório, mantendo-os em funcionamento, preparando-os para prova e exame;
6º.Documentar as análises e exames realizados, registrando os resultados, mantendo copias arquivadas;
7º.Fornecer dados estatísticos de suas atividades estendendo-se tanto para a área de controle do tratamento de água quanto para o tratamento de esgoto sanitário;
8º.Exercer outras atividades que lhe forem conferidas.

8) Cargo: AGENTE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE:

***Escolaridade Exigida: (ensino médio completo).**
***Formação especial: Curso técnico em meio ambiente e comprovação de experiência mínima de 1 ano em serviços.**
***Responsabilidade do Cargo: Planejamento, coordenação, execução de projetos relacionados com educação em saneamento.**
***Subordinação do Cargo: Gerente da divisão de projetos**
ATIVIDADES DO CARGO:
1ºElaboração e acompanhamento das licenças nas esferas municipal, estadual e federal
2ºElaborar projetos de educação em saneamento;
3ºExecutar palestras educativas na área de saneamento tanto na zona urbana, quanto na zona rural;
4ºContribuir para que a área de trabalho esteja sempre limpa;
5ºCumprir todos os procedimentos de segurança;
6ºPlanejar com antecedência as palestras que serão realizadas nas escolas;
7ºAgendar com os diretores de escolas os dias de realização de palestras.

9) Cargo: AGENTE TÉCNICO EM SANEAMENTO:

***Escolaridade Exigida: (ensino médio completo).**
***Formação especial: Curso técnico em saneamento e comprovação de experiência mínima de 1 ano em serviços.**
***Responsabilidade do Cargo: Supervisão dos serviços de campo, ETAETE relacionados ao funcionamento do sistema de água e esgoto.**
***Subordinação do Cargo: Gerente da divisão de projetos**
ATIVIDADES DO CARGO:
1ºSupervisionar serviços executados em campo relacionados à água e esgotos;
2ºSupervisionar todos os serviços executados na ETA e reservatórios, sendo responsável pelo seu funcionamento
3ºSupervisionar todos os serviços executados na ETE, sendo responsável pelo seu funcionamento
4ºZelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança;
5ºConfeccionar relatórios.
6ºAuxiliar diretoria técnica na elaboração e implantação de projetos, controles e obras.

10) Cargo: AGENTE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:

***Escolaridade Exigida: (ensino médio completo).**
***Formação especial: Curso técnico em segurança do trabalho e comprovação de experiência mínima de 1 ano em serviços.**
***Responsabilidade do Cargo: Supervisionar as atividades ligadas á segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente.**
***Subordinação do Cargo: Gerente da controladoria**
ATIVIDADES DO CARGO:
1ºPromover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho.
2ºPreparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho.
3ºDeterminar a utilização pelo trabalhador dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador.
4ºColaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações da empresa, visando a criação de condições mais seguras no trabalho.
5ºPesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadoras dessas doenças.
6ºPromover campanhas, palestras e outras formas de treinamento com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, bem como para informar e conscientizar o trabalhador sobre atividades insalubres, perigosas e penosas, fazendo o acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento e divulgação.
7ºSupervisionar os serviços de cantina, vigilância e portaria, visando garantir o bom atendimento ao público interno e visitantes.
8ºDistribuir os equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador.
9ºLevantar e estudar estatísticas de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade, visando a adoção de medidas preventivas.
10ºElaborar planos para controlar efeitos de catástrofes, criando as condições para combate a incêndios e salvamento de vítimas de qualquer tipo de acidente.

11ºPreparar programas de treinamento, admissional e de rotina, sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas e procedimentos de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho.
12ºAvaliar os casos de acidente do trabalho, acompanhando o acidentado para recebimento de atendimento médico adequado.
13ºRealizar inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho.

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:3AC273BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 005/2019/SEMED/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na forma prevista no EDITAL N. 005/2019/SEMED/PMC, torna público a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE – ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR**, conforme previsto no cronograma do PSS.

Capanema, Estado do Pará, 18 de setembro de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FUNÇÃO: VIGIA

Nº	CANDIDATO (A)	PONTOS	RESULTADO
01	ERBSON DA SILVA VALENTE PINTO	08	CLASSIFICADO
02	ROGERIO FRANCO PALHETA	07	CLASSIFICADO
03	RICHARD FRANCINE DA COSTA CHAVES	07	APROVADO
04	ELSON DA SILVA MOREIRA	06	APROVADO
05	MANOEL FRANCISCO SILVA DOS SANTOS	06	APROVADO
06	CARLOS EDUARDO DE SANTANA SANTOS	06	APROVADO
07	LEONARDO BRUNO ALMEIDA CORRÊA	06	APROVADO
08	MAIK FARIAS DA SILVA	06	APROVADO
09	ELVIS BATISTA SILVA DE OLIVEIRA	06	APROVADO
10	MYCHEL MOREIRA DE ARAÚJO	06	APROVADO
11	THIAGO GOMES DA SILVA	06	APROVADO
12	JONATAS NUNES FEITOSA	06	APROVADO
13	RAULI DE OLIVEIRA QUEIROZ	05	NÃO CLASSIFICADO
14	EDMILSON PANTOJA DOS SANTOS	04	NÃO CLASSIFICADO
15	PAULO SERGIO SOUSA DOS SANTOS	04	NÃO CLASSIFICADO
16	JEFERSON REIS PINHEIRO	04	NÃO CLASSIFICADO
17	RAIMUNDO CARLOS FERREIRA OLIMPIO	04	NÃO CLASSIFICADO
18	ROBERTO JUNIOR SILVA RAIOL	04	NÃO CLASSIFICADO
19	OSEIAS PEREIRA DA SILVA	04	NÃO CLASSIFICADO
20	FRANCISCO DE ASSIS ROSÁRIO DE OLIVEIRA	04	NÃO CLASSIFICADO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	CANDIDATO (A)		
01	MARIA JOCILENE VIANA PLÁCIDO	8	CLASSIFICADO
02	LUIZ CLEUDIO SOARES DAS MERCES	8	CLASSIFICADO
03	MARIA JOSÉ MARQUES	8	CLASSIFICADO
04	VALDSON DA SILVA SANTOS	8	CLASSIFICADO
05	ANA LÍDIA DE OLIVEIRA MORAES	7	CLASSIFICADO
06	MARIA DE NAZARE GENTIL DE OLIVEIRA	6	CLASSIFICADO
07	MARIA MADALENA VIEIRA OLIVEIRA	6	CLASSIFICADO
08	ELIVALDO CABRAL BORGES	6	CLASSIFICADO
09	LILIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	6	CLASSIFICADO
10	LOURINETE OLIVEIRA BRITO	6	CLASSIFICADO
11	ZENIRA PINHEIRO COSTA	6	CLASSIFICADO
12	RAIMUNDO JUNIOR LIMA DA SILVA	6	APROVADO
13	BENEDITO DAS NEVES VIDAL	6	APROVADO
14	ELIANE AMARO DE OLIVEIRA	6	APROVADO
15	VERA LÚCIA MONTEIRO DOS SANTOS	6	APROVADO
16	LIVANETE TEIXEIRA SANTANA	6	APROVADO
17	ANTONIO MARIVALDO FERREIRA JUNIOR	6	APROVADO
18	LUZIA DA SILVA CONCEIÇÃO FERREIRA	6	APROVADO
19	NÚBIA DE MORAES SILVA	6	APROVADO
20	ADRIANA RIBEIRO MENDONÇA	6	APROVADO
21	ELIZÂNGELA SARMENTO DE SOUZA	6	APROVADO
22	FRANCILMA DOS SANTOS SANTOS	6	NÃO CLASSIFICADO
23	GILMAR DA SILVA NEVES	6	NÃO CLASSIFICADO
24	DANIELE LIMA DOS SANTOS	6	NÃO CLASSIFICADO
25	AMANDA KETHELEN DA SILVA BONFIM	6	NÃO CLASSIFICADO
26	CARLA MERYLLEM TEIXEIRA HOSOKAWA	6	NÃO CLASSIFICADO
27	MATEUS SILVA MENEZES	6	NÃO CLASSIFICADO

28	KATARINA LAYANE DA SILVA PEREIRA	6	NÃO CLASSIFICADO
29	KAIO HENRIQUE OLIVEIRA MELO	6	NÃO CLASSIFICADO
30	LAIRA DA SILVA ROCHA	6	NÃO CLASSIFICADO
31	EDIVANETI PEREIRA DE LIMA	5	NÃO CLASSIFICADO
32	SANDRA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA	5	NÃO CLASSIFICADO
33	JOÃO SANTOS FARIAS	5	NÃO CLASSIFICADO
34	WILENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	5	NÃO CLASSIFICADO
35	JUCILENE FARIAS LOPES	5	NÃO CLASSIFICADO
36	ELIZETE PAIXÃO ALVES	5	NÃO CLASSIFICADO
37	ROBERTY SILVA OLIVEIRA	5	NÃO CLASSIFICADO
38	RAIMUNDA REGIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	5	NÃO CLASSIFICADO
39	RHARISOM LUÃ LUZ E SILVA	5	NÃO CLASSIFICADO
40	ALINE ALMEIDA DA ROSA	5	NÃO CLASSIFICADO
41	MARIA DE NAZARE CORREA FARIAS	4	NÃO CLASSIFICADO
42	IVANILDE RIBEIRO DA SILVA	4	NÃO CLASSIFICADO
43	JOANA FONSECA SANTOS	4	NÃO CLASSIFICADO
44	ANTONIA MARIA MORENO DE OLIVEIRA	4	NÃO CLASSIFICADO
45	ELIANA DOS SANTOS PEROTE	4	NÃO CLASSIFICADO
46	SIMONE BRITO SOUSA	4	NÃO CLASSIFICADO
47	CRISTIANE DO SOCORRO ALMEIDA DA SILVA	4	NÃO CLASSIFICADO
48	RAIMUNDA CLEIDIANE DOS SANTOS SOUSA	4	NÃO CLASSIFICADO
49	MARIA ANTONIA PINHEIRO FERREIRA	4	NÃO CLASSIFICADO
50	ANTONIA BENEDITA OTAVIANO DE ALENCAR	4	NÃO CLASSIFICADO
51	JOCIANY DE FÁTIMA RIBEIRO DE MELO	4	NÃO CLASSIFICADO
52	LILIAN DO SOCORRO DE SOUZA COSTA	4	NÃO CLASSIFICADO
53	ANTONIO HÉLIO MORAES DA SILVA	4	NÃO CLASSIFICADO
54	EDILENE GOMES DE SOUZA	4	NÃO CLASSIFICADO
55	ANDRÉA CRISTINA RIBEIRO MENDONÇA	4	NÃO CLASSIFICADO
56	ELILIANE MORAIS DA SILVA	4	NÃO CLASSIFICADO
57	ROSENERY DA SILVA CÂMARA	4	NÃO CLASSIFICADO
58	FRANCINETE DA COSTA LIMA	4	NÃO CLASSIFICADO
59	MARICÉLIA CORDEIRO BRILHANTE	4	NÃO CLASSIFICADO
60	CARLA MARIA DA SILVA GUIMARÃES	4	NÃO CLASSIFICADO
61	FRANCISCA VALMICLÉIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	4	NÃO CLASSIFICADO
62	NATANAEL DE SOUSA SANTOS	4	NÃO CLASSIFICADO
63	ANA DAYARA PEREIRA LIMA	4	NÃO CLASSIFICADO
64	MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	4	NÃO CLASSIFICADO
65	RAFAELA MACIEL CORDEIRO	4	NÃO CLASSIFICADO
66	BRUNA ALVES DE LIMA	4	NÃO CLASSIFICADO
67	ELTIANE DA SILVA E SILVA	4	NÃO CLASSIFICADO
68	JANDSON AQUINO TRINDADE	4	NÃO CLASSIFICADO
69	MARIA ANTONIA ABREU ROCHA	4	NÃO CLASSIFICADO
70	MIRIAN GOMES GALVÃO	4	NÃO CLASSIFICADO
71	HELLÉM CRISTINA DA COSTA ROSÁRIO	4	NÃO CLASSIFICADO
72	KÉSIA DE CÁSSIA NEVES DA SILVA	4	NÃO CLASSIFICADO
73	LILIA FARIAS DA SILVA	4	NÃO CLASSIFICADO
74	SAMYA MARIA ATALIBA OLIVEIRA	4	NÃO CLASSIFICADO
75	JAMERSON QUEIROZ CARVALHO	4	NÃO CLASSIFICADO
76	ALINE LIMA DA CRUZ	4	NÃO CLASSIFICADO
77	EDWANNE SILVA DA FONSECA	4	NÃO CLASSIFICADO
78	MARCOS HENRIQUE FREIRE SOARES	4	NÃO CLASSIFICADO
79	DIOGO FERREIRA MODESTO	4	NÃO CLASSIFICADO
80	MARIA JOSÉ ROSÁRIO DA SILVA	4	NÃO CLASSIFICADO
81	JHONALDO NASCIMENTO DA COSTA	4	NÃO CLASSIFICADO
82	RAILLANA FARIAS DA SILVEIRA	4	NÃO CLASSIFICADO
83	THAIS QUEIROZ FERREIRA	4	NÃO CLASSIFICADO
84	ANTONIO WALLESON OLIVEIRA BRITO	4	NÃO CLASSIFICADO
85	LUIZ VICTOR RODRIGUES DE SOUZA	-	NÃO CLASSIFICADO

FUNÇÃO: MOTORISTA

01	ANTONIO VITOR RIBEIRO DA COSTA	06	CLASSIFICADO
02	FLAVIO ESTUMANO COSTA	05	APROVADO
03	ANTONIO NAZARENO RIBEIRO BACELAR	04	NÃO CLASSIFICADO
04	DAX VINICIUS SILVA DE SOUZA	04	NÃO CLASSIFICADO
05	JOSE ARISTIDES DE BRITO JUNIOR	04	NÃO CLASSIFICADO

NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO: CUIDADOR EDUCACIONAL

Nº	**CANDIDATO (A)**		
01	MICHELINE CRISTINA BARBOSA NASCIMENTO	08	CLASSIFICADO
02	WALBER WILSON DE ALENCAR MENDES	08	CLASSIFICADO
03	PAULA BEATRIZ FREITAS DA SILVA	08	CLASSIFICADO
04	THALITA DO SOCORRO SIQUEIRA GOMES	08	CLASSIFICADO
05	SÔNIA GRACIETH LOPES DA SILVA	08	CLASSIFICADO
06	ROSIVANDA DA SILVA ALVES	08	CLASSIFICADO
07	JAIR PAULO DA CUNHA OLIVEIRA	08	CLASSIFICADO
08	MARIA CRISTINA DINIZ COELHO	08	CLASSIFICADO
09	ANTONIA MARIA ZACARIAS DE A. NASCIMENTO	07	CLASSIFICADO
10	PAULO VITOR MIRANDA GIRARD	07	CLASSIFICADO
11	MARIA ADRIELE RIBEIRO MENDONÇA	07	CLASSIFICADO
12	RAFAEL RABELO FERREIRA	06	CLASSIFICADO
13	LARYCE DA SILVA QUEIROZ	06	CLASSIFICADO
14	MARCIA LORENA DA ROCHA NASCIMENTO	06	CLASSIFICADO
15	RAFAELA DOS SANTOS SILVA	06	CLASSIFICADO

16	TATYANE CRISTINA DA SILVA GUERREIRO	06	CLASSIFICADO
17	MIRIAN DA SILVEIRA LEITE	06	CLASSIFICADO
18	JEAN OLIVEIRA GOUVEIA	06	CLASSIFICADO
19	INGRID FERREIRA SOUSA	06	CLASSIFICADO
20	MARIA ERIKA CHAVES ARRUDA	06	CLASSIFICADO
21	MARIA DANIELLE RODRIGUES DE ANDRADE	06	CLASSIFICADO
22	TAÍS XAVIER FERREIRA	06	CLASSIFICADO
23	SHIRLENE MARIA NASCIMENTO MIRANDA	06	CLASSIFICADO
24	ANA LORRAYNNY RAMOS LIMA	06	CLASSIFICADO
25	JAQUELINE DOS SANTOS ARAÚJO	06	CLASSIFICADO
26	ELZIANE OLIVEIRA DE SOUZA	06	CLASSIFICADO
27	MARIA EDILEIA DOS SANTOS E SANTOS	06	CLASSIFICADO
28	TAYANI DE AMORIM ALMEIDA	06	CLASSIFICADO
29	ANA LÚCIA MONTEIRO DOS SANTOS	06	CLASSIFICADO
30	MERILENE FERREIRA DOS SANTOS	06	CLASSIFICADO
31	RAIMUNDA PATRÍCIA BARBOSA MONTEIRO	06	CLASSIFICADO
32	MARIA DIANA NEVES DE MORAES	06	CLASSIFICADO
33	EVA MARIA RIBEIRO SARMENTO	06	CLASSIFICADO
34	LEIDIANE MESQUITA DOS SANTOS	06	CLASSIFICADO
35	ISADORA RODRIGUES GASPAR	06	CLASSIFICADO
36	ANA PAULA DE SOUZA ABREU	06	CLASSIFICADO
37	MARIA ADRIELLE DA SILVA	06	CLASSIFICADO
38	NAZARENO DE JESUS GOMES DE LIMA	06	CLASSIFICADO
39	HÉDILA MARIA DE AGUIAR PENA PEREIRA	06	CLASSIFICADO
40	LEUDIANE DA PAZ MONTEIRO	06	CLASSIFICADO
41	ALINE ALMEIDA DA SILVA	06	CLASSIFICADO
42	ANDREZA DOS REIS CORRÊA	06	CLASSIFICADO
43	MARIA OLGA MELO DOS SANTOS	06	CLASSIFICADO
44	THAÍS DE OLIVEIRA GALVÃO	06	CLASSIFICADO
45	JOSÉ SILVA MENEZES	06	CLASSIFICADO
46	SANDRA GOSMES FIGUEIREDO	06	CLASSIFICADO
47	VITÓRIA COSTA DE ALENCAR	06	CLASSIFICADO
48	CAROLINE DA SILVA MULLER	06	CLASSIFICADO
49	MARICELIS CASTRO DE MELO	06	CLASSIFICADO
50	ELANE PINHEIRO LOPES	06	CLASSIFICADO
51	LEONARA KARINA SILVA COSTA	06	CLASSIFICADO
52	JHONATAN TEIXEIRA DE LIMA	06	CLASSIFICADO
53	SANCLEY LIMA NERY	06	CLASSIFICADO
54	PATRICIA VARÃO ALENCAR	06	CLASSIFICADO
55	FLÁVIA CRISTINA OLIVEIRA MOTA	06	CLASSIFICADO
56	ALESSANDRA LIMA DA SILVA	05	CLASSIFICADO
57	MARIA JOCILÉIA DO NASCIMENTO MELO	05	CLASSIFICADO
58	CLAUDIA DA SILVA GIROTO	05	CLASSIFICADO
59	MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA SILVA	05	CLASSIFICADO
60	EDILMA MATIAS DE MELO	05	CLASSIFICADO
61	DELLYANE PEREIRA LIMA	05	CLASSIFICADO
62	MARINALVA BARBOSA GALVÃO	05	CLASSIFICADO
63	MANUELA DO SOCORRO FONSECA DE SENA	05	CLASSIFICADO
64	WILDILÉIA FRANCISCA LEAL LIMA	05	CLASSIFICADO
65	KEILA FERNANDES DE MENDONÇA	05	CLASSIFICADO
66	MICHAEL BRENNO SOUSA RAMOS	05	CLASSIFICADO
67	MARIA ANTÔNIA NEVES DA SILVA	04	CLASSIFICADO
68	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SILVA	04	CLASSIFICADO
69	LAURINETE DA SILVA MORAES	04	CLASSIFICADO
70	MARIA LUCILENE ALVES DA SILVA	04	CLASSIFICADO
71	OLINDA ALVES DE SOUSA	04	CLASSIFICADO
72	ADRIA DA SILVA CORDEIRO	04	CLASSIFICADO
73	ADRIANA NAVEGANTE DIAS	04	CLASSIFICADO
74	ALESSANDRA SILVA DAS MERCÊS	04	CLASSIFICADO
75	MARIA RAQUEL SOUZA DA SILVA	04	CLASSIFICADO
76	MARÍLIA DO SOCORRO NUNES BORGES	04	CLASSIFICADO
77	MARCIA SUELEN MOTA ALVES	04	CLASSIFICADO
78	MARTA DO SOCORRO NUNES PESSOA	04	CLASSIFICADO
79	MILKA DE NAZARÉ NUNES DALLA RIVA	04	CLASSIFICADO
80	MILLENA ALVES DA SILVA	04	CLASSIFICADO
81	MYLENA LIMA DE OLIVEIRA	04	CLASSIFICADO
82	LETÍCIA DE CÁSSIA SILVA E SILVA	04	CLASSIFICADO
83	RAUBELENA CATARINA CAMPOS NASCIMENTO	04	CLASSIFICADO
84	RAYSSA RAMOS DE OLIVEIRA	04	CLASSIFICADO
85	REGIANE DA SILVA SANTOS	04	CLASSIFICADO
86	ANTONIO RAFAEL BARBOSA MENDONÇA	04	CLASSIFICADO
87	ARLENE LIMA DA SILVA	04	CLASSIFICADO
88	BIANCA SOUZA SIMÕES	04	CLASSIFICADO
89	KELEN QUEIROZ DO NASCIMENTO	04	CLASSIFICADO
90	CLÁUDIA MARIA DA SILVA BRITO	04	CLASSIFICADO
91	CRISTIANE DOS SANTOS MONTALVÃO	04	CLASSIFICADO
92	DENISE DE SOUSA CRUZ	04	CLASSIFICADO
93	ALVARO FREITAS PEREIRA FILHO	04	CLASSIFICADO
94	ANA KAROLINE DOS SANTOS CARLOS	04	CLASSIFICADO
95	ANDRESSA SALES COSTA	04	CLASSIFICADO
96	ANNA BEATRIZ RAMOS DE OLIVEIRA	04	CLASSIFICADO
97	ANTONIA DANYELE DA SILVA	04	CLASSIFICADO
98	ANTONIA ELINALVA DA SILVA BARROS	04	CLASSIFICADO
99	EDILSON LIMA DO NASCIMENTO FILHO	04	CLASSIFICADO
100	EWELYN CAROLINE DA SILVA MOTA	04	CLASSIFICADO
101	FABIANA XAVIER DA SILVA	04	CLASSIFICADO
102	FELIPE OLIVEIRA DE BRITO	04	CLASSIFICADO
103	FERNANDA GISELE SANTOS DE QUADROS	04	CLASSIFICADO
104	SIMONE MARIA CAMPELO MACHADO	04	CLASSIFICADO

105	THIELLY DA SILVA RIZOENHO	04	CLASSIFICADO
106	VALDEMAR ALVES DO NASCIMENTO NETO	04	CLASSIFICADO
107	TAINÁ THIENE ALVES COSTA	04	CLASSIFICADO
108	WANGLÉRCIA DE LIMA GOMES	04	CLASSIFICADO
109	JOCÉLIA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	04	CLASSIFICADO
110	TATIANA MARIA SOUSA DO NASCIMENTO	04	CLASSIFICADO
111	JOSIWANY GUEDES TAKEDA	04	CLASSIFICADO
112	KEILA DO CARMO SOARES	04	CLASSIFICADO
113	LEILA GILVANDA OLIVEIRA CARVALHO	04	CLASSIFICADO
114	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE ALMEIDA	04	CLASSIFICADO
115	GABRIELE BRITO MOTA	04	CLASSIFICADO
116	GLEICIANE MARTINS DA SILVA	04	CLASSIFICADO
117	GUSTAVO MATHEUS ALVES DA COSTA	04	CLASSIFICADO
118	LENILSON CARDOSO VAZ	04	CLASSIFICADO
119	LIDIANA DE LIMA TAVARES	04	CLASSIFICADO
120	LUCIELLY REIS RIZOENHO	04	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

01	RITA DE CÁSSIA DE CASTRO PEREIRA	08	CLASSIFICADO
02	OLÍMPIO JUNIOR LUCAS DE SOUZA	08	CLASSIFICADO
03	ERIVALDO DA SILVA MARQUES	07	CLASSIFICADO
04	CHARLES FERREIRA DE ALENCAR	07	CLASSIFICADO
05	JOSE DO CARMO CORREA	04	CLASSIFICADO

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D388D4A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EDITAL N° 017/2019 – CEE/CMDCA

EDITAL n° 017/2019 – CEE/CMDCA

A ***COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL***, constituída na forma daResolução nº **001/2019** para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IRITUIA para o Quadriênio 2020/2024, publica a relação dos candidatosinscritos, RESOLVE:
Item I – *Considerando,* o item 17.4. do Edital 001/2019: Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial da FAMEP ou equivalente e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.
Item II – Fica revogado os Editais nº 014/2019 e 015/2019 - que trata sobre a divulgação da relação dos locais de votação definidos por esta comissão para o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.
Item III – Considerando a relação dos eleitores aptos disponibilizados pelo Tribunal Regional Eleitoral, passam a organização das secções eleitorais por local de votação.
Item IV – Será disponibilizado pela Prefeitura Municipal para fazer o transporte dos eleitores para os locais de votação, sendo realizado por rotas.

Irituia (Pa), 18 de setembro de 2019.

MARIA RISONELE MOURA DE SOUZA
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO I

Nº DA SECÇÃO ELEIÇÃO 2019	LOCALIDADE	LOCAL DE VOTAÇÃO	LOCAIS VOTAÇÃO E SECÇÕES ELEITORAIS DA ZONA ELEITORAL Nº 11 DE ACORDO COM A JUSTIÇA ELEITORAL	LOCALIDADE DA SECÇÃO ELEITORAL DE ACORDO COM A JUSTIÇA ELEITORAL
001	Patrimônio	EMEF ALACID NUNES	EMEF ALACID NUNES - 507	Patrimônio
			EMEF ALACID NUNES - 508	Patrimônio
			EMEF SÃO JOSÉ – 490+491	Iaca Iaca
			EMEF TIRADENTES – 531+532	Tauarizinho
002	Itabocal	EEEFM ITABOCAL	EEEFM ITABOCAL – 484	Itabocal
			EEEFM ITABOCAL – 485	Itabocal
			EEEFM ITABOCAL – 486	Itabocal
			EEEFM ITABOCAL – 487	Itabocal
			EEEFM ITABOCAL – 488	Itabocal
			EEEFM ITABOCAL – 489	Itabocal
003	Itabocal	EEEFM ITABOCAL	EMEF NOVA ESPERANÇA – 517+518	Betel do Matutuí
			EMEF LEÔNCIO O. DE OLIVEIRA - 510	São Benedito do Matutuí
004	Itabocal	EEEFM ITABOCAL	EMEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 542	São Francisco Médio Itabocal
			EMEF ANJO QUERIDO - 547	São Braz do Paraíso
005	Brasileira	EMEF SANTA RITA DURÃO	EMEF SANTA RITA DURÃO - 473	Santa Luzia da Brasileira
			EMEF SANTA RITA DURÃO – 474+475	Santa Luzia da Brasileira
			EMEF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO – 451	Perpétuo Socorro – Região do Lago Grande
006	Tessalônica	EMEF FRANCISCO V. NETO	EMEF FRANCISCO V. NETO - 470	Tessalônica
			EMEF FRANCISCO V. NETO - 471	Tessalônica

			EMEF FRANCISCO V. NETO – 472	Tessalônica
007	Tessalônica	EMEF FRANCISCO V. NETO	EMEF BANGU – 481	Bangu
			EMEF BANGU – 482	Bangu
			EMEF BANGU – 483	Bangu
008	Tessalônica	EMEF FRANCISCO V. NETO	EMEF DO HEBRON – 511+512	Hebron
			EMEF NOA ESPERANÇA – 528	Marrafa
			EMEF DA SALMISTA – 533	Salmista
			EMEF SANTA HELENA DA VERA CRUZ - 549	Santa Helena da Vera Cruz
009	São José do Patauateua	EMEF FLORINDO F. NETO	EMEF FLORINDO F. NETO – 479	São José do Patauateua
			EMEF FLORINDO F. NETO – 480	São José do Patauateua
			EMEF VITORIO OLIMPO DE MOURA – 477+478	Candeua
			EMEF SÃO FRANCISCO DO MARACAXETA – 543	Maracaxeta
			EMEF JOSÉ PAULO DE MOURA - 529	Itacuruça
010	Santa Maria do Uruçu (Vasquinho)	EMEF SÃO JOÃO II	EMEF SÃO JOÃO II – 550	Santa Maria do Uruçu (Vasquinho)
			EMEF PURAQUEQUARA – 448	Puraquequara
			EMEF SÃO JOÃO – 476	Nazaré do Igarapé Açu de Baixo
			EMEF NOSSA SENHORA DAS DORES – 530	Acha
			EMEF SÃO DOMINGOS – 534	Ajará
			EMEF SÃO JOÃO I – 537	Rosário
			EMEF SÃO JOÃO DO GUAMÁ – 538	Piquiá
			EMEF SANTA TEREZINHA – 544	Catuense
			EMEF NOVA MARAMBAIA – 545	São João da Macedônia
			EMEF AMÉRICO BRASIL – 509	Castanhalzinho
			EMEF JESUS DE NAZARÉ – 519	Sororoca
011	São Jorge	EMEF HORÁCIA RIBEIRO LEÃO	EMEF HORÁCIA RIBEIRO LEÃO - 452	São Jorge
			EMEF INOCÊNCIO FERREIRA DE CASTRO – 450	Cumaru
			EMEF IVO ANTONIO DE OLIVEIRA – 521	Santa Rosa do Itabocal
			EMEF SANTA MARIA GORETE – 522	Jaraquara
012	Lago	EMEF ANTONIO DE FORNOS BORGES	EMEF ANTONIO DE FORNOS BORGES - 514	Lago Grande
			EMEF ANTONIO DE FORNOS BORGES - 515	Lago Grande
			EMEF SANTA LUZIA DO MARIANO – 553	Ramal do Lago
013	Cidade	EMEF PE. MARINO CONTTI	EMEF PROF. FRANCISCO NUNES – 455	Cidade
			EMEF PROF. FRANCISCO NUNES – 456	Cidade
			EMEF PROF. FRANCISCO NUNES – 457	Cidade
			EMEF PROF. FRANCISCO NUNES – 458	Cidade
			EMEF PROF. FRANCISCO NUNES – 459	Cidade
			EMEF PROF. FRANCISCO NUNES – 460	Cidade
			EMEF PROF. FRANCISCO NUNES – 461	Cidade
			EMEF PROF. FRANCISCO NUNES – 462	Cidade
014	Cidade	EMEF PE. MARINO CONTTI	EMEF PE. MARINO CONTTI – 463	Cidade
			EMEF PE. MARINO CONTTI – 464	Cidade
			EMEF PE. MARINO CONTTI – 465	Cidade
			EMEF PE. MARINO CONTTI – 466	Cidade
			EMEF PE. MARINO CONTTI – 467	Cidade
015	Cidade	EMEF PE. MARINO CONTTI	CÂMARA MUNICIPAL – 468	Cidade
			CÂMARA MUNICIPAL – 469	Cidade
			EMEF DA LOUDERLÂNDIA – 535	Cidade
			EMEF DA LOUDERLÂNDIA – 536	Cidade
016	Cidade	EMEF PE. MARINO CONTTI	EEEFM PROF. MARIA DA CONCEIÇÃO MALHEIROS – 539	Cidade
			EEEFM PROF. MARIA DA CONCEIÇÃO MALHEIROS – 540	Cidade
			EEEFM PROF. MARIA DA CONCEIÇÃO MALHEIROS – 541	Cidade
			EMEF NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – 513	Conceição do Baixo Irituia
			EMEF NOSSA SENHORA DA PENHA – 516	Penha
017	Vila São Francisco do Km 14	EMEF NICOLAU NERES DA SILVA	EMEF NICOLAU NERES DA SILVA – 492	Vila São Francisco do Km 14
			EMEF NICOLAU NERES DA SILVA – 493	Vila São Francisco do Km 14
			EMEF NICOLAU NERES DA SILVA – 494	Vila São Francisco do Km 14
018			EMEF NICOLAU NERES DA SILVA – 495	Vila São Francisco do Km 14
			EMEF NICOLAU NERES DA SILVA – 496	Vila São Francisco do Km 14
			EMEF NICOLAU NERES DA SILVA – 497	Vila São Francisco do Km 14
019	Km 14 da BR 010	EMEF NICOLAU NERES DA SILVA	EMEF HERMINIO JOAQUIM RODRIGUES – 503+504	Betânia
			COMUNIDADE SÃO PEDRO DA BOA FÉ – 548	Estrada do Arauaí – Km 17 da BR 010
020	Km 09 da BR 010	EMEF BERNADO PEREIRA DE OLIVEIRA	EMEF BERNADO PEREIRA DE OLIVEIRA – 498	Km 09 da BR 010
			EMEF BERNADO PEREIRA DE OLIVEIRA – 499	Km 09 da BR 010
			EMEF BERNADO PEREIRA DE OLIVEIRA – 500	Km 09 da BR 010
			EMEF IGARAPÉ BRANCO – 546	Igarapé Branco do Km 07 da BR 010
			EMEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/NOVA BETEL – 554	Nova Betel do Mururetua
			EMEF ALTAMIRA MARIA OLIVEIRA - 520	Km 03 da BR 010
021	Galiléia	EMEF VICENTE DE PAULA QUEIROZ	EMEF VICENTE DE PAULA QUEIROZ – 505	Galiléia
			EMEF VICENTE DE PAULA QUEIROZ - 506	Galiléia
			EMEF CÂNDIDO MENDES – 501+502	Vila Conceição
			EMEF CONCÓRDIA MARIA LOPES - 551	Santa Maria do Curuçá
			EMEF JOSÉ PAULO DE MOURA - 529	Itacuruça
022	Santa Rosa do Matupiriteua	EMEF SANTA ROSA	EMEF SANTA ROSA – 524+525	Santa Rosa do Matupiriteua
			EMEF BOA ESPERANÇA – 449	Cafeteua
			EMEF ALOISIO DA COSTA CHAVES – 523	Ajarí (Queimada) Região do Jurujáia
023	Km 21 da BR 010	EMEF PRESIDENTE MÉDICE	EMEF PRESIDENTE MÉDICE – 453+454	Km 21 da BR 010
			EMEF BOM JESUS - 526	Km 18 da BR 010
			EMEF BOM JESUS - 527	Km 18 da BR 010
			EMEF NOSSA SENHORA DO BOM PARTO - 552	Km 23 da BR 010

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:C0832D3A